DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VII N.º 1579 | sexta-feira, 4 de abril de 2025 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 04/04/2025

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 25.0000.2023.009449-4/SCA.

Recorrente: L.P. (Advogado: Donizete Aparecido Bianchi OAB/SP 413.627). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). DECISÃO: "DILIGÊNCIA - Em síntese, o advogado Dr. L.P. interpõe recurso em face de acórdão unânime da Terceira Turma desta Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso por ele interposto e manteve o acordão do Conselho Seccional da OAB, que julgou improcedente o pedido de reabilitação por ele formalizado, por não terem restado atendidos os requisitos do artigo 41 do Estatuto da Advocacia e a da OAB. É o que cabe relatar. Decido. Estabelece o artigo 59, § 5º, do Código de Ética e Disciplina da OAB dispõe que o relator pode determinar a realização de diligências que julgar convenientes, cumprindo-lhe dar andamento ao processo, de modo que este se desenvolva por impulso oficial. No caso dos autos, penso ser o caso de converter o juízo de admissibilidade do recurso em diligência. A petição inicial do pedido de reabilitação defende que, no período de cumprimento da sanção não houve a instauração de processos disciplinares, vale dizer, entre 30/06/2017 a 30/08/2017. Contudo, o acórdão recorrido ponderou que deve ser avaliado o período de 30/08/2017 a 30/08/2018, para efeitos de período depurador, vale dizer, o prazo de 01 (um) ano deve ser aferido após o cumprimento ou extinção da punibilidade da qual se requer a reabilitação, Assim, converto o juízo de admissibilidade recursal em diligência, e solicito à sempre Diligente Secretaria desta Segunda Câmara que oficie ao Conselho Seccional da OAB/São Paulo, para que nos informe, mediante de certidão eletrônica a ser juntada aos autos, a) Informe se houve a instauração de processos disciplinares no período de 30/08/2017 a 30/08/2018, para apuração de fatos praticados nesse período; b) Em caso afirmativo, quais processos foram instaurados, data da instauração do processo disciplinar, data da prática dos fatos apurados nesses processos disciplinares, e a situação atual de cada processo; e, por fim, c) a situação atual dos Processos Disciplinares n. 06R0002602016, 11R000292014, vez que o recorrente alega terem sido arquivados. Atendida a diligência, e prestigiando-se o pleno exercício do contraditório, notifique-se o recorrente, pelo Diário Eletrônico da OAB, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 15 dias, podendo complementar suas razões de recurso. Atendida a diligência e transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem-me conclusos os autos. Publique-se, para ciência. Brasília, 31 de março de 2025. Vera Lúcia Paixão, Relatora".

TERCEIRA TURMA DA SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 25.0000.2024.008929-5/SCA-TTU.

Recorrentes: E.S. e H.H.B.S. (Advogados: Edson da Silva OAB/SP 93.496 e Hallana Hindira Barbosa da Silva OAB/SP 321.636). Recorrido: M.G.M. (Advogada: Mona Lisa da Silva Constancio OAB/SP 330.038). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Wesley Loureiro Amaral (PA). DESPACHO: "Trata-se de pedido formulado pelo advogado recorrente, E.S. (...), protocolado sob o n.º 49.0000.2025.002864-5 (ID#10806272), por meio do qual requer a cópia integral dos autos e a ata completa da sessão, a fim de verificar a composição do órgão julgador, a regularidade dos participantes, bem como confirmar o quórum de instalação e de funcionamento. Em síntese, o pedido. Decido. De antemão, observo que o requerimento de cópia dos autos já foi atendido pela Diligente Secretaria desta Terceira Turma da Segunda Câmara, conforme consta nos autos (ID#10806283). Insta esclarecer ainda, que o advogado requerente estava presente na sessão de julgamento e realizou sustentação oral, portanto, verificou pessoalmente o quórum de julgamento. Assim sendo, quanto ao pedido remanescente, determino a expedição de certidão informativa acerca dos membros presentes no julgamento do recurso em questão, bem como do horário de início e término da sessão realizada em 18/03/2025. Ressalte-se que o presente despacho é irrecorrível, por não possuir carga decisória, devendo as partes atentar-se ao prazo recursal referente ao acórdão proferido pela Terceira Turma da Segunda Câmara. Publique-se para ciência das partes. Brasília, 2 de abril de 2025. Wesley Loureiro Amaral, Relator".

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 04/04/2025

PRESIDÊNCIA

EDITAL

EDITAL 05/2025/OABAC

CONSELHO SECCIONAL DO ESTADO DO ACRE

Edital nº 005/2025, do Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre (OAB/AC).

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre, nos termos do artigo 63 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), do artigo 128 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e do Provimento n. 222/2023-CFOAB e da decisão do Conselho Seccional da OAB/AC nos autos de número 01.0000.2024.004830-3, convoca as advogadas e os advogados inscritos na Subseção do Vale do Juruá, adimplentes com o pagamento das anuidades, para a votação obrigatória nas eleições institucionais do Triênio 2025/2027, através de chapa, incluindo os membros do Conselho Seccional e de sua Diretoria, nos termos das seguintes normas:

1. DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1 Mantém-se a Comissão Eleitoral nomeada na resolução nº. 82/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2. DA ELEIÇÃO, DATA, HORÁRIO E PRAZOS

2.1. As eleições da Subseção do Vale do Juruá serão realizadas no dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira), no período contínuo das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas, na modalidade presencial, conforme estabelecido no presente edital.

2.2. O prazo para registro da chapa será entre os dias 14 de abril de 2025 e dia 29 de abril de 2025, em horário comercial (18 horas), mediante protocolo de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral, no setor de protocolo da Subseção do Vale do Juruá, devidamente preenchido e assinado, bem como com a devida documentação aplicável, além de declaração de autenticidade dos documentos e assinaturas, lavrada pelo Presidente da chapa concorrente, ou mediante e-mail do protocolo da Seccional (protocolo@oab.org.br), respeitando o horário previsto do presente item.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. Compõem o colégio eleitoral todas as advogadas e advogados inscritos, adimplentes com o pagamento das anuidades, considerando-se regulares aqueles que parcelarem seus débitos e estejam adimplentes com as parcelas vencidas até o dia 29 de abril de 2025, às 18 horas, sendo facultativo o voto dos advogados maiores de 70 (setenta) anos.

3.2. Não integram o colégio eleitoral as advogadas e advogados licenciados.

3.3. As advogadas e advogados que estiverem suspensos (as) em razão de penalidade ético-disciplinar na data da votação não poderão votar, devendo justificar sua ausência nos termos deste edital.

3.4. O voto é obrigatório para todas advogadas e advogados inscritos (as) na Subseção do Vale do Juruá, sob pena de multa equivalente a 20% do valor da anuidade vigente, salvo justificativa escrita, devidamente comprovada e apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do dia útil seguinte à data da eleição, a ser apreciado pela Comissão Eleitoral, conforme art. 26 do Provimento nº 222/2023 do CFOAB.

3.5. Comporão o colégio eleitoral as advogadas e os advogados que tiverem inscrição suplementar na OAB/AC e endereço profissional na Subseção do Vale do Juruá, e que comunicaram sua opção em votar na eleição do Vale do Juruá à Comissão Eleitoral Seccional no prazo do item 2.5 do edital 25/2024 disponibilizado em 09 de outubro de 2024 no Diário Eletrônico da OAB.

3.6. É vedada a votação em trânsito.

4. DA MODALIDADE DAS ELEIÇÕES E DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

4.1. As eleições serão realizadas na modalidade presencial, com votação através de cédulas impressas e auditáveis, conforme disciplina o art. 25, § 2º, do Provimento n. 222/2023-CFOAB, com local de votação na sede da 87ª Subseção - Vale do Juruá, localizada na rua Djalma Dutra, nº. 87, Centro, Cruzeiro do Sul/AC.

5. DA APURAÇÃO, TOTALIZAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

5.1. A Comissão Eleitoral Seccional procederá a apuração e a totalização dos votos a fim de proclamar o seu resultado após a finalização da votação, em sessão aberta ao público.

5.2. Cada chapa poderá designar um representante para funcionar como fiscal e acompanhar o processo de apuração e totalização em documento a ser encaminhado diretamente à Comissão Eleitoral Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.3. O presidente da Comissão Eleitoral, designará, dentre os membros da Comissão Eleitoral Seccional, dois escrutinadores, que serão responsáveis por iniciar o processo de apuração e totalização, competindo-lhes lavrar a ata da totalização e recepcionar os recursos.

5.4. O ambiente de votação contará com a presença de dois representantes institucionais para a recepção dos votos e fechamento da urna.

5.5. As chapas concorrentes poderão designar até dois fiscais por local de votação, para acompanhamento das eleições, devendo ser estes advogados (as) e devidamente identificados com crachá contendo a identificação da chapa e o nome do fiscal, sendo assinado, em seu verso, pelo representante da chapa concorrente.

5.6. Concluída a totalização da apuração pela Comissão Eleitoral Seccional, esta proclama os resultados, lavrando ata a ser encaminhada ao Conselho Seccional, sendo considerados eleitos todos os integrantes da chapa que obtiverem a maioria dos votos válidos para todos os cargos em disputa.

6. DO REGISTRO DAS CHAPAS E IMPUGNAÇÃO

6.1. O requerimento de registro da chapa deverá conter a seguintes composições:

a) A nominata deve conter 15 (quinze) Conselheiros Subseccionais, sendo: 05 (cinco) membros da diretoria, sendo eles: Presidente, Vice-presidente, Secretário(a)-geral, Secretário(a)-geral Adjunto e Diretor(a) Tesoureiro(a); 07 (sete) Conselheiros/Conselheiras Titulares e 03 (três) Conselheiros/Conselheiras Suplentes.

6.2. Somente serão admitidos registros de chapas completas, cujo requerimento será dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral Seccional, com apresentação no Setor de Protocolo da Subseção do Vale do Juruá, no expediente normal de funcionamento da instituição, no horário das 08 horas às 18 horas, em formulários de requerimento dispostos nos anexos ao presente edital devidamente preenchidos e assinados pelas pessoas que serão candidatas à presidência e duas à diretoria.

6.3. A chapa deverá, dentre outros, atender ao percentual de 50% (cinquenta por cento) para candidaturas de cada gênero e, ao mínimo, de 30% (trinta por cento) de advogadas e advogados negros, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, que se autodeclararem pessoas negras (pretas e pardas).

6.4.O requerimento individual de registro de candidatura disposto no anexo deverá ser integralmente preenchido e assinado, contendo todas as informações ali dispostas, com autorização expressa para sua inscrição pela chapa, indicação do cargo que concorre e a sua auto declaração de cor da pele.

6.5. A chapa será registrada com denominação com, no máximo, 30 (trinta) caracteres, sendo vedada a utilização de frases ofensivas às demais chapas concorrentes, e número próprio da chapa, com no máximo dois dígitos, em formato de centenas para as Subseções, observada a preferência pela ordem de apresentação dos requerimentos, não podendo outras chapas subsequentemente apresentadas a registro utilizar números, termos, símbolos ou expressões iguais ou assemelhados, no mesmo âmbito territorial, observado o Provimento n. 222/2023-CFOAB

6.6. Também deverá conter o endereço eletrônico do e-mail e identificação do número do telefone celular para comunicações via plataforma eletrônica de mensagens instantâneas, válidos para efeito de notificação.

6.7. A chapa é representada perante a Comissão Eleitoral Seccional pela pessoa candidata à presidência, podendo ser representada por advogadas ou advogados, mediante procuração, que poderá ser arquivada na secretaria para fins de certificação nos processos em que seja parte.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

6.8. Constituem os documentos necessários para a inscrição das chapas os seguintes: formulário de inscrição, conforme anexo deste edital; certidão de regularidade de todos os componentes da chapa atestando a regularidade junto à tesouraria e a ausência de condenações em processos éticos-disciplinares; documentos firmando a auto declaração racial de todos os integrantes da chapa; certidão de que trata o art. 11, § 4º, do Provimento n. 222/2023-CFOAB; declaração firmada por todos os integrantes da chapa, atestando que atendem aos requisitos previstos no art. 11 e incisos, do Provimento n. 222/2023-CFOAB; cópia da carteira de identidade de advogado(a);

6.9. Encerrado o prazo para requerimento de registro, a Comissão Eleitoral Seccional publicará no Diário Eletrônico da OAB a relação completa das chapas, com suas composições, para fins de impugnação.

6.10. Observada a legitimidade exclusiva da pessoa candidata à presidência, o prazo para impugnação das candidaturas e chapas é de 3 (três) dias, contados da publicação do registro, sendo concedido o mesmo prazo para a defesa, contados da notificação, e de 5 (cinco) dias para decisão da Comissão Eleitoral Seccional, observado o quanto disposto no Provimento n. 222/2023-CFOAB.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As notificações relativas ao processo eleitoral serão feitas de forma pessoal, por um dos meios escolhidos pela Comissão Eleitoral Seccional, nos termos do Provimento n. 222/2023-CFOAB.

7.2. As normas de regência do processo eleitoral são a Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB), o Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, o Provimento n. 222/2023-CFOAB, o Regimento Interno da OAB/AC, este edital e as resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral Seccional, sendo que na ausência de normas expressas, aplica-se, supletivamente, no que couber, a legislação eleitoral, sendo que todas as normas deverão ser disponibilizadas no site da OAB/AC.

7.3 O término do período eleitoral se dá com a proclamação dos eleitos.

Rio Branco – AC, 02 de abril 2025.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Adek Pereira dos Santos

Edson Santana de Oliveira

Falkner de Araújo Botelho Junior (Transferência)

Istanlei Gabriel Correa de Azevedo (Suplementar)

Karoliny Almeida Rodrigues

Paulo Vitor de Moraes Cunha

Queila Lacerda Reis

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 04 de abril de 2025.

Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira

Secretário-Geral da OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 04/04/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESOLUÇÃO

Resolução PR TED nº. 002/2025

Orienta os advogados sobre a prática da Advocacia Predatória e suas implicações éticas e disciplinares.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso V do seu Regimento Interno do TED-OAB/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a dignidade da advocacia e coibir práticas abusivas e antiéticas que comprometam a credibilidade da profissão e prejudiquem a sociedade;

CONSIDERANDO que a advocacia predatória é caracterizada pela captação indevida de clientela, o ajuizamento massificado e irresponsável de demandas, a exploração de vulnerabilidades dos jurisdicionados e o uso abusivo do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que tais práticas violam os princípios da boa-fé processual, da urbanidade, da lealdade profissional e do compromisso com a ordem jurídica justa;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL disciplinar, orientar e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

fiscalizar a conduta dos advogados inscritos na Seccional, prevenindo e reprimindo desvios de conduta;

RESOLVE:

Art.1ºOrientar os advogados com inscrição nesta Seccional que se ABSTENHAM de praticar atos que possam caracterizar ADVOCACIA PREDATÓRIA, conforme previsto nos artigos 5º e 7º do Código de Ética e Disciplina da OAB, bem como no artigo 34 da Lei nº 8.906/94, que configuram infração disciplinar.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se Advocacia Predatória a prática abusiva no âmbito judicial, caracterizada pelo uso excessivo, desleal ou temerário do sistema judiciário com o objetivo de obter vantagens indevidas, causar prejuízo à parte contrária ou sobrecarregar o Poder Judiciário.

Art.3ºA Advocacia Predatória poderá ser caraterizada, entre outras condutas, pelo:

Ajuizamento massivo e desproporcional de ações idênticas, semelhantes ou sem fundamento jurídico;

Captação indevida de clientela por meio de intermediação irregular, publicidade abusiva, oferta enganosa ou outras práticas vedadas pelo Código de Ética e Disciplina da OAB;

Uso indevido de dados pessoais de terceiros para propositura de demandas sem conhecimento ou autorização expressa do mesmo.

Ações repetitivas para pressionar réus por meio do uso de processos em massa para constranger empresas ou indivíduos a realizarem acordos indevidos.

Fraudes processuais por meio de fabricação de documentos ou alegações falsas para induzir a autoridade a erro.

Art.4º Os advogados queforem identificados praticando Advocacia Predatória estarão sujeitos às sanções previstas no artigo 35 da Lei 8.906/94, podendo haver comunicação aos órgãos competentes para apuração de eventuais crimes e responsabilidades cíveis.

Art. 5º A fim de prevenir a prática da Advocacia Predatória e orientar os advogados sobre condutas éticas, o TED da OAB/AL adotará as seguintes medidas:

–Promoção de campanhas educativas e eventos sobre ética profissional;

– Intensificação da fiscalização de publicidade irregular e captação indevidade clientela;

–incentivo à resolução consensual de conflitos como forma de garantir a boa-fé processual;

Art. 6º Verificada, no caso concreto, qualquer infração disciplinar, e que seja de ciência deste Tribunal e ou qualquer de seus membros, será instaurado, *ex officio,* processo disciplinar para apuração de eventual infração ao Código de Ética e Disciplina da OAB e normas correlatas.

Art.7º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Maceió-Al, 27 de fevereiro de 2025

HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED OAB/AL

RETIFICAÇÃO

Resolução PRTED nº. 003/2025

Estabelecer Metas de Produtividade e Normatizar a Prática de Atos Processuais.

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AL,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso V do seu Regimento Interno do TED-OAB/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para a realização e o acompanhamento dos atos processuais, garantindo eficiência e organização no fluxo de trabalho;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que os atos sejam praticados de forma equitativa e tempestiva, respeitando a ordem cronológica sempre que possível;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos de controle e monitoramento da produtividade dos membros responsáveis pelos atos;

CONSIDERANDO a relevância de observar as regras de admissibilidade aplicáveis, bem como a necessidade de previsão de prazo para regularização de eventuais pendências;

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a meta mínima de realização de 01 (um) ato por semana para cada membro (Juiz e Juíza), ficando excluídas da contagem as audiências e julgamentos.

Art. 2º Os atos deverão ser praticados preferencialmente na ordem cronológica, priorizando os mais antigos, salvo situações excepcionais que justifiquem a inversão da ordem por motivo de urgência.

Art. 3º Para controle e acompanhamento da execução dos atos, será mantido um sistema de planilhas de registro, devendo cada membro (Juiz e Juíza) preenchê-las semanalmente.

§ 1º As planilhas de controle deverão ser entregues até a terça-feira subsequente ao encerramento da semana anterior.

§ 2º O (a) Secretário(a)-Geral e o(a) Secretário(a) de Turmas serão responsáveis pelo colhimento semanal das planilhas e pela verificação do cumprimento das metas estabelecidas, sendo estas passadas para análise da Assessoria da Presidência.

Art. 4º No tocante à admissibilidade, deverão ser observadas as normas internas aplicáveis, incluindo os prazos e requisitos formais, conforme estabelecido no artigo 57 do Estatuto da Advocacia e da OAB (EAOAB).

Art. 5º Caso haja necessidade de correção de ato praticado, ofícios e informações advindos de qualquer órgão público, será concedido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos para a devida regularização, contados da data da notificação, sob pena de arquivamento no caso de descumprimento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió-Al, 31 de Março de 2025

HUGO RAFAEL MACIAS GAZZANEO

Presidente do TED OAB/AL

3ª CÂMARA

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

3ª CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AL

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE ALAGOAS, com fulcro no artigo 139 do Regulamento Geral do EAOAB, c/c com art. 69 caput e seu § 2º e art. 73, § 1º da Lei nº 8.906/94, intima para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pela 3ª Câmara do Conselho Seccional da OAB/AL, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, salvo quando já intimadas pessoalmente, mesmo que de forma virtual, na sessão de julgamento:

Processo nº. 5546/2020; Repte (a): CRISTINA DA SILVA SANTOS; Repdo (a): S. E. D. – OAB/AL 6.579, Defensor dativo: Dr. André Craveiro De Lira – OAB/AL 10.383; Conselheiro Relator: Isaac Mascena Leandro.

EMENTA: Processo disciplinar. Advogado. Cobrança excessiva de honorários. Apropriação indevida de valores de RPV destinada a terceiro. Infração disciplinar configurada. Suspensão e multa. Manutenção da sanção.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Alagoas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pelo Representado e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que julgou parcialmente procedente a representação e aplicou ao recorrente a penalidade de suspensão pelo período de 60 (sessenta) dias, bem como multa correspondente a 2 (duas) anuidades. Ressalta-se que, a pena de suspensão terá início com a notificação do recorrente e somente cessará 60 (sessenta) dias após a entrega da carteira, do cartão e do token na secretaria do TED, bem como o pagamento da multa correspondente.

Maceió, 01 de Abril de 2025.

ANY CAROLINE AYRES DA COSTA LOPES

Presidente da 3ª Câmara do Conselho da OAB/AL

3ª CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AL

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE ALAGOAS, com fulcro no artigo 139 do Regulamento Geral do EAOAB, c/c com art. 69 caput e seu § 2º e art. 73, § 1º da Lei nº 8.906/94, intima para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pela 3ª Câmara do Conselho Seccional da OAB/AL, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, salvo quando já intimadas pessoalmente, mesmo que de forma virtual, na sessão de julgamento:

Processo nº. 2140/2021; Repte (a): LC COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA CAÇA & PESCA – CENTRAL DAS ARMAS (Advogado constituído: Dr. WILSON LINS DE ARAÚJO NETO – OAB/AL 14.093); Repdo(s) (a) (s): G. R. C. S. J. - OAB/AL Nº 14.700 (Adv. Const.: Ivan Luiz Rufino Da Silva – OAB/AL 6.191B e Emanoel Lima Dos Santos – OAB/AL 18.839) e V. L. A.– OAB/AL 14.736;

Conselheiro (a) Relator (a): Elijanny Linny De Oliveira Farias.

EMENTA: Processo ético-disciplinar. Recurso. Tribunal de Ética e Disciplina. Acórdão. Arquivamento da representação. Recurso admitido. Provimento ao recurso para arquivamento.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Alagoas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para, no mérito, dar provimento ao devido arquivamento desta representação disciplinar.

Maceió, 01 de Abril de 2025.

ANY CAROLINE AYRES DA COSTA LOPES

Presidente da 3ª Câmara do Conselho da OAB/AL

3ª CÂMARA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/AL

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE ALAGOAS, com fulcro no artigo 139 do Regulamento Geral do EAOAB, c/c com art. 69 caput e seu § 2º e art. 73, § 1º da Lei nº 8.906/94, intima para apresentação de RECURSO do acórdão prolatado pela 3ª Câmara do Conselho Seccional da OAB/AL, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da publicação deste, salvo quando já intimadas pessoalmente, mesmo que de forma virtual, na sessão de julgamento:

Processo nº. 9875/2016; Repte (a): MARINA FEITOSA LINS, Advogado Constituído: Dr. Welton Roberto – OAB/AL 5.196A; Repdo (a): B. H. C. C. – OAB/AL 6.579; Advogado Constituído: Pedro Leão De Menezes Filho Neto – OAB/AL 6.324; Conselheiro Relator: Luciano André Costa de Almeida; EMENTA: Representação ético disciplinar. Embargos declaratórios. Inexistência de omissões. Recurso meramente protelatório.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Terceira Câmara do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Alagoas, por unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaraçao, e, negar provimento, reconhecendo o intuito protelatório dos presentes embargos, mantendo-se incólume o acórdão que decidiu pela exclusão do advogado representado dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maceió, 01 de Abril de 2025.

ANY CAROLINE AYRES DA COSTA LOPES

Presidente da 3ª Câmara do Conselho da OAB/AL

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 04/04/2025

SECRETARIA GERAL

DESPACHO

DESPACHO

Processo nº 6820/2025-PROT/OAB-AP

Parte Interessada: JONEY SOUSA CAPIBERIBE JUNIOR

Assunto: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Tratam os presentes autos de pedido formulado pelo Dr. JONEY SOUSA CAPIBERIBE JUNIOR - OAB/AP6066, referente ao pedido de registro de sua sociedade individual de Advocacia.

Todavia, após análise constatou-se que o pedido não preenche um dos requisitos do provimento 170/2016, visto que o Requerente denominou a razão social de "JONEY CAPIBERIBE ADVOCACIA & CONSULTORIA", estando em discordância com o disposto no Art. 2º, do Provimento 170/2016. A razão social da sociedade deve constar obrigatoriamente o nome completo ou parcial do advogado titular com a expressão "Sociedade Individual de Advocacia", fato este que não é observado no caso em tela.

Dessa forma, solicito que seja realizada diligência para que o Contrato Social seja retificado e juntados aos autos no prazo de 10 dias.

Macapá-AP, 04 de abril de 2025

WENDELL SERGIO MONTEIRO DE MELO

Membro da Comissão de Registro de Sociedade de Advogados da OAB/AP

DESPACHO

Processo nº 6847/2025-**PROT/OAB-AP**

Parte Interessado: ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PADUA

Assunto: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Trata o expediente de **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**, requerida pela **Dra. ELIANE DE NAZARÉ RODRIGUES FEIO DE PADUA – OAB/AP 1213.**

Compulsando os autos da solicitação, verificamos pontos a serem corrigidos com base no **Estatuto da Advocacia Lei nº 8.906/94 e Provimento nº 170/2016 – CFOAB**.

1. Razão Social e Nome Fantasia

O contrato social prevê a utilização do nome fantasia **"FEIO E BARBOSA ADVOCACIA".**

Fulcro ao Art. 2º, I, do Provimento 170/2016 **veda expressamente** o uso de "expressão de fantasia" na razão social ou nome da sociedade unipessoal, permitindo apenas o nome completo ou parcial do titular seguido de "Sociedade Individual de Advocacia".

2. Responsabilidade do Titular

A Cláusula Sexta afirma que a responsabilidade do sócio é "limitada ao montante do capital social", contradizendo o Parágrafo 1º da mesma cláusula (que menciona responsabilidade subsidiária e ilimitada por danos aos clientes).

O Art. 2º, VII, do Provimento 170/2016 exige que o contrato **declare expressamente** a responsabilidade **subsidiária e ilimitada** do titular por danos causados aos clientes no exercício da advocacia.

3. Extinção da Sociedade

O Parágrafo Único da Cláusula Nona prevê a continuidade da sociedade com herdeiros/sucessores do titular.

Com base no Art. 4º do Provimento 170/2016 estabelece que a sociedade se extingue com o falecimento do titular, **sem previsão de continuidade por herdeiros**.

4. Endereço de atuação

Conforme juntado na MOV. 06, o Comprovante de Endereço de atuação não está em nome da Requerente, necessitando assim, de **juntada Declaração de Endereço**.

Isto posto, a fim de sanar tais apontamentos, **BAIXAMOS DILIGÊNCIA para que a Requerente seja intimada para ciência e correção.**

Após correção, **deverá os autos da solicitação retornarem a esta Comissão para instrução**.

Publique-se.

Intima-se.

Macapá, 04 de abril de 2025.

DANIEL DUARTE RODRIGUES DOS ANJOS

Presidente da Comissão de Registro de Sociedades de Advogados da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: PRINCIPAL: Ivonete Chaves de Oliveira, Laércio Silva de Morais, Rebeca Bezerra Lemos; SUPLEMENTAR: Fausto Alexandre Pultz Faccioli; RESTABELECIMENTO: Ildirene Pereira Andrade. Seção do Amapá, em 04 de abril de 2025.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 04/04/2025

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) GISELLY MAYARA MESQUITA DE PAIVA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) CELSO RICARDO CRUZ MAFRA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ADRIANA BATISTA DO LAGO ARAÚJO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JARLEY COSTA PEREIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **KLIVISON GOMES PINHEIRO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ARIHEM RODRÍGUEZ ESTEVES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LESLIANE CONCEIÇÃO DE SOUZA PESSOA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **WILSON PEREIRA DOS SANTOS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ALICE DE ARAUJO PEREIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **GLAUCIA OLIVEIRA PEREIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **CARLOS ALBERTO FARIAS DA ROCHA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **YANCA NINFA RIBEIRO DE OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **GILMARA ROSA ALVES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ALINE BARROS SOARES CIDADE.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **RAIFRAN DE SOUZA PEREIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **ROMULO RONDON NASCIMENTO DE LIMA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **FRANCENILTON SAMPAIO DOS SANTOS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **IANA MICHILES RABELO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JAMERSON VIANA DA COSTA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JUCINEIDE FREITAS DA SILVA COSTA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LUCAS ZUAZO DE OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **MARIA CLARA DE MENDONÇA LIMA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **IURY DE LIMA TORRES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JORGE LUIZ MARTINS BOTELHO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de Abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **SAULO MIGUEL OLIVEIRA SANTANA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **SABRINA BRAGA DA ROCHA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **KATHERIN KELLY VAZ VALLADARES SOARES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **JULIANA BRENA SILVA DO NASCIMENTO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **LEONARDO OLIVEIRA FARIAS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **THAÍS INGRED DE LIMA OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 03 de abril de 2025.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO LIMINAR

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-AMAZONAS.

Pelo presente edital, notificamos o (a/s) advogado (a/s) e interessado (a/s) no protocolo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Amazonas, da decisão proferida acerca do **ARQUIVAMENTO LIMINAR** da respectiva representação, nos termos da decisão proferida por esta presidência nos referidos autos:

Protocolo Nº: 04.0000.2024.015252-7

Representante(s): MARIA ROSINETE NORONHA FILGUEIRA

Representado (a): J. S. F. I. F. - OAB/AM 4475

Patrono (a): BRUNO INFANTE FONSECA OAB/AM 16619

Relator(a): ANDRÉIA BASTOS DA SILVA

MÁRIO AUGUSTO MARQUES DA COSTA

Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA.

Processos nº: 04.0000.2024.003619-3

Representante: **GISELLY ALMEIDA CAVALCANTE.** Patrono (a/s): **AUDREY LOUISE DA MATTA COSTA OAB/AM 6749, HAMILTON ALMEIDA SILVA OAB/AM 12552, MILTON CARLOS SILVA E SILVA OAB/AM 6060, NAYANA TAYLLEN PAES DE LIMA OLIVEIRA OAB/AM 13851.** Representado (a/s): **A. O. M. - OAB/AM 8025.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) já referido (a/s), na qualidade de **PATRONO(A/S)** e **REPRESENTADO(A/S)** no processo em epigrafe, para **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA HÍBRIDA** (virtual/presencial), **dia 30/04/2025 às 09h,** através da plataforma Zoom/ em formato presencial (no Mini -Auditório, na Sede do Ordem dos Advogados do Amazonas). Caso opte pela forma remota, as partes deverão informar com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15 (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Conciliação Prévia do

Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conselho Seccional - Amazonas

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA.

Processos nº: 04.0000.2024.005125-9

Representante: **LUCIANI FERREIRA DE SOUZA - OAB/AM 14569.** Representado (a/s): **R. D. C. - OAB/AM 18919.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) já referido (a/s), na qualidade de **REPRESENTANTE(A/S)** e **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA HÍBRIDA** (virtual/presencial), **dia 30/04/2025 às 9h30m,** através da plataforma Zoom/ em formato presencial (no Mini -Auditório**,** na Sede do Ordem dos Advogados do Amazonas)**.** Caso opte pela forma remota, as partes deverão informar com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15 (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Conciliação Prévia do

Tribunal de Ética e Disciplina

Conselho Seccional - Amazonas

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA.

Processos nº: 04.0000.2024.005159-1

Representante: **ELEN CRISTINA COSTA DO NASCIMENTO - OAB/AM 16341.** Representado (a/s): **A. M. E S. - OAB/AM 14798.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) já referido (a/s), na qualidade de **REPRESENTANTE (A/S)** e **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA HÍBRIDA** (virtual/presencial), **dia 30/04/2025 às 10h,** através da plataforma Zoom/ em formato presencial (no Mini -Auditório**,** na Sede do Ordem dos Advogados do Amazonas)**.** Caso opte pela forma remota, as partes deverão informar com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15 (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Conciliação Prévia do

Tribunal de Ética e Disciplina

Conselho Seccional - Amazonas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA.

Processos nº: 04.0000.2024.005829-0

Representante: **ROSANGELA ALVES DE SOUZA.** Representado (a/s): **P. H. M. DE M. - OAB/AM 16111.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) já referido (a/s), na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA HÍBRIDA** (virtual/presencial), **dia 30/04/2025 às 10h30m,** através da plataforma Zoom/ em formato presencial (no Mini -Auditório**,** na Sede do Ordem dos Advogados do Amazonas)**.** Caso opte pela forma remota, as partes deverão informar com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15 (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Conciliação Prévia do

Tribunal de Ética e Disciplina

Conselho Seccional – Amazonas

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA.

Processos nº: 04.0000.2024.006348-0

Representante: **CARLOS AUGUSTO GOMES DE AQUINO.** Representado (a/s): **F. C. N. DE O. - OAB/AM 1057** e **P. N. DE O. D - OAB/AM 8872.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) já referido (a/s), na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA HÍBRIDA** (virtual/presencial), **dia 30/04/2025 às 11h,** através da plataforma Zoom/ em formato presencial (no Mini -Auditório**,** na Sede do Ordem dos Advogados do Amazonas)**.** Caso opte pela forma remota, as partes deverão informar com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15 (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Conciliação Prévia do

Tribunal de Ética e Disciplina

Conselho Seccional – Amazonas

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA.

Processos nº: 04.0000.2024.007671-8

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: **JOCELI GOMES DA SILVA.** Representado (a/s): **R. A. C. DA S. - OAB/AM 18095** e **P. V. P. B. - OAB/AM 13050.** Pelo presente Edital, notificamos o (a/s) Advogado (a/s) já referido (a/s), na qualidade de **REPRESENTADO (A/S)** no processo em epigrafe, para **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA HÍBRIDA** (virtual/presencial), **dia 30/04/2025 às 11:30h** através da plataforma Zoom/ em formato presencial (no Mini -Auditório**,** na Sede do Ordem dos Advogados do Amazonas)**.** Caso opte pela forma remota, as partes deverão informar com antecedência, até 24h (vinte e quatro horas) via e-mail (ted@oabam.org.br), dessa forma o link de acesso será disponibilizado por e-mail 15 (quinze minutos) antes do início da sessão através do endereço de e-mail: ted@oabam.org.br.

CASSIUS CLEI FARIAS DE AGUIAR

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Conciliação Prévia do

Tribunal de Ética e Disciplina

Conselho Seccional – Amazonas

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 128-I/2025

Feito: **REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**

Interessado(a): JOÃO AUGUSTO CORDEIRO RAMOS, - **"JOAO AUGUSTO CORDEIRO RAMOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".**

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia **"JOAO AUGUSTO CORDEIRO RAMOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".** Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 28 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário(a)

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY

Relator(a)

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 124-K/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessados: MÔNICA VIEIRA GALATE MATTOS MIRANDA FERREIRA, THAYLA GALATE GOMES - **"GALATE ADVOGADAS".**

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os Advogados supra requerem o Registro de Sociedade de advogados denominada **"GALATE ADVOGADAS".** Acordam os Conselheiros da Câmara Especial, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 01 de abril de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

NATIVIDADE DE JESUS MAGALHÃES MAIA

Secretário(a)

NÁIADE VICTÓRIA ARAÚJO RIBEIRO PERRONE

Relator(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 127-I/2025

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

Interessado(a): YASMIN MIRANDA DOS SANTOS, - "YASMIN MIRANDA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) supra requer o Registro de Sociedade Individual de Advocacia **"YASMIN MIRANDA DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".** Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 26 de março de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário(a)

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY

Relator(a)

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 808-K/2005

Feito: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Interessados: MARCELO AUGUSTO ANDRADE DE OLIVEIRA, ROBERTO MARQUES DA COSTA -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

“COSTA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C”

ACÓRDÃO

EMENTA: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO DA DISSOLUÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os(as) Advogados(as) sócios da Sociedade **“COSTA E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C”,** requer a Dissolução da Sociedade. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a) em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 02 de abril de 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

KON TSIH WANG

Secretário

TALLITA LINDOSO SILVA MADDY

Relator(a)

ERRATA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

ERRATA

CONSIDERANDO o acórdão publicado em 02/04/2025

ERRATA: onde se lê: Interessados(as): ELISA FERREIRA DENYS DE FARIA, ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS, ; CLÁUDIA ALVES LOPES BERNARDINO, JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS, ADRIANA ROTHER, RAYANE CRISTINA CARVALHO LINS DE VASCONCELOS, PRISCILLA ROSAS DUARTE, MARCELA MELO DE SANTANA, PRISCILLA DE OLIVEIRA VERAS, CHRYSSE MONTEIRO CAVALCANTE DOS REIS, NINFE MOTA DANTAS, ÉRIKA MARCELLE PADILHA GONÇALVES, RAYMUNDO NONATO BOTELHO DE NORONHA, GUILHERME FILIPE LEITE GHETTI, CRISTIANO LUIZ RODRIGUES DANTAS, MONIQUE VIEIRA DINIZ DE CARVALHO, THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA, VANESSA SABRA PEREIRA LOPES, THOMÁS SILVA CORDEIRO, NAYARA ROCHA OLIVEIRA, NATHALIA CRISTINA SANTOS GABRIEL, PRISCILA FERN

ANDES DA SILVA, BÁRBARA DRIELLE DE OLIVEIRA FELIZARDO, CARLOS RENNER CARDOSO BENTES COSTA, DANIEL TUESTA LIMA, LENARA ISABELLE ÁGUILA SANTOS,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAFAEL BARROS TOYODA, MURILO AKEL LIMA CAVALCANTE, YONNA BENSHALOM GUIMARÃES OLIVEIRA, LUÍS ROGÉRIO GODINHO FARINELLI, SUZANE KAROL SANTOS PESSOA, JOAQUIM NUNES MARTINS NETO, JÉSSICA YAMILLE NOGUEIRA DE SOUZA, - **"DENYS, DANTAS & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS".**

leia-se ELISA FERREIRA DENYS DE FARIA, ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS, ; CLÁUDIA ALVES LOPES BERNARDINO, JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS, ADRIANA ROTHER, RAYANE CRISTINA CARVALHO LINS DE VASCONCELOS, PRISCILLA ROSAS DUARTE, MARCELA MELO DE SANTANA, PRISCILLA DE OLIVEIRA VERAS, CHRYSSE MONTEIRO CAVALCANTE DOS REIS, NINFE MOTA DANTAS, ÉRIKA MARCELLE PADILHA GONÇALVES, RAYMUNDO NONATO BOTELHO DE NORONHA, GUILHERME FILIPE LEITE GHETTI, CRISTIANO LUIZ RODRIGUES DANTAS, MONIQUE VIEIRA DINIZ DE CARVALHO, THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA, VANESSA SABRA PEREIRA LOPES, THOMÁS SILVA CORDEIRO, NAYARA ROCHA OLIVEIRA, NATHALIA CRISTINA SANTOS GABRIEL, PRISCILA FERNANDES DA SILVA, BÁRBARA DRIELLE DE OLIVEIRA FELIZARDO, CARLOS RENNER CARDOSO BENTES COSTA, DANIEL TUESTA LIMA, LENARA ISABELLE ÁGUILA SANTOS, RAFAEL BARROS TOYODA, MURILO AKEL LIMA CAVALCANTE, YONNA BENSHALOM GUIMARÃES OLIVEIRA, LUÍS ROGÉRIO GODINHO FARINELLI, SUZANE KAROL SANTOS PESSOA, JOAQUIM NUNES MARTINS NETO, JÉSSICA YAMILLE NOGUEIRA DE SOUZA, - **"DENYS, DANTAS & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS", que em consolidação será disposta da seguinte forma:**

SECRETARIA

Processo nº 298-K/1998

Feito: **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Interessados: ELISA FERREIRA DENYS DE FARIA, ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS, ; CLÁUDIA ALVES LOPES BERNARDINO, JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS, ADRIANA ROTHER, RAYANE CRISTINA CARVALHO LINS DE VASCONCELOS, PRISCILLA ROSAS DUARTE, MARCELA MELO DE SANTANA, PRISCILLA DE OLIVEIRA VERAS, CHRYSSE MONTEIRO CAVALCANTE DOS REIS, NINFE MOTA DANTAS, ÉRIKA MARCELLE PADILHA GONÇALVES, RAYMUNDO NONATO BOTELHO DE NORONHA, GUILHERME FILIPE LEITE GHETTI, CRISTIANO LUIZ RODRIGUES DANTAS, MONIQUE VIEIRA DINIZ DE CARVALHO, THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA, VANESSA SABRA PEREIRA LOPES, THOMÁS SILVA CORDEIRO, NAYARA ROCHA OLIVEIRA, NATHALIA CRISTINA SANTOS GABRIEL, PRISCILA FERNANDES DA SILVA, BÁRBARA DRIELLE DE OLIVEIRA FELIZARDO, CARLOS RENNER CARDOSO BENTES COSTA, DANIEL TUESTA LIMA, LENARA ISABELLE ÁGUILA SANTOS, RAFAEL BARROS TOYODA, MURILO AKEL LIMA CAVALCANTE, YONNA BENSHALOM GUIMARÃES OLIVEIRA, LUÍS ROGÉRIO GODINHO FARINELLI, SUZANE KAROL SANTOS PESSOA, JOAQUIM NUNES MARTINS NETO, JÉSSICA YAMILLE NOGUEIRA DE SOUZA, - **"DENYS, DANTAS & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS".**

ACÓRDÃO

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que os (as) advogados(as) sócios(as) da Sociedade denominada **"DENYS, DANTAS & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS",** requerem a 64ª alteração do contrato social nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INGRESSO DE NOVOS SÓCIOS NA SOCIEDADE: Decidem os sócios aceitar o ingresso na Sociedade, dos seguintes e novos sócios:

AYRTON TRINDADE HADAD, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX7-0 expedida pela SSP/AM, inscrito na OAB/AM sob o nº. 13.803 e no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-12, residente e domiciliado (vide 64ª alteração), mediante a cessão de 10 (dez) quotas, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), do sócio ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS; e FERNANDO FARINELLI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX-5 expedida pela SSP/SP, inscrito na OAB/SP sob o nº. 315570, com inscrição suplementar na OAB/AM sob o nº. A2442 e no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-71, residente e domiciliado (vide 64ª alteração) mediante a cessão de 10 (dez) quotas, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), do sócio ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIRADA DE SÓCIOS DA SOCIEDADE: De igual modo, decidem os sócios aceitar a retirada da Sociedade dos seguintes sócios: ÉRIKA MARCELLE PADILHA GONÇALVES, brasileira, advogada, solteira, regularmente inscrita na OAB/AM sob o nº 8.087, CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-34, residente e domiciliada (vide 64ª alteração); mediante a cessão de suas 30 (trinta) quotas, no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), ao sócio ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS; LENARA ISABELLE ÁGUILA SANTOS, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX-4 SSP/AM, devidamente inscrita na OAB/AM sob o nº. 16324 e no CPF/ME sob o nº. XXX.XXX.XXX-85, residente e domiciliada (vide 64ª alteração); mediante a cessão de suas 10 (dez) quotas, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), ao sócio ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS; e NATHALIA CRISTINA SANTOS GABRIEL, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXX-9, expedida pela SESEG/AM, inscrita na OAB /AM sob o nº. 13.524, e no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XXX-66, residente e domiciliado (vide 64ª alteração); mediante a cessão de suas 10 (dez) quotas, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), ao sócio ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS. Parágrafo Primeiro – As sócias, ora em retirada, Sras. ÉRIKA MARCELLE PADILHA GONÇALVES, LENARA ISABELLE ÁGUILA SANTOS e NATHALIA CRISTINA SANTOS GABRIEL, outorgam à Sociedade e aos demais sócios a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo e a qualquer título, com relação a todo e qualquer fato, ato ou omissão, obrigação ou valor referente ao prazo em que integraram o quadro de sócios da Sociedade, inclusive a título de pró-labore, distribuição de lucros ou qualquer outro valor, renunciando a todos eles, nada mais podendo exigir da Sociedade ou de seus sócios. Parágrafo Segundo – A Sociedade, por sua vez, outorga às sócias em retirada, Sras. ÉRIKA MARCELLE PADILHA GONÇALVES, LENARA ISABELLE ÁGUILA SANTOS e NATHALIA CRISTINA SANTOS GABRIEL, acima qualificadas, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a qualquer título, com relação a todo e qualquer fato, ato ou omissão, obrigação ou valor referente ao prazo em que as mesmas integraram o quadro de sócios da Sociedade. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO: Em ato contínuo, decidem os sócios excluir da Sociedade o sócio RAYMUNDO NONATO BOTELHO DE NORONHA, o qual era brasileiro, advogado, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, portador do CPF/MF nº 011.123.097-72 e inscrito na OAB/DF sob o nº 1.667/A e na OAB/AM sob o nº A-298, residente e domiciliado no Condomínio Solar de Brasília, Quadra 3, Conjunto 32, casa 5, Bairro: Jardim Botânico, CEP: 71680-349, Brasília, Distrito Federal; em virtude do seu falecimento, no dia 24/10/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília, sob a Matrícula nº. 021253 01 55 2024 4 00341 099 0124687 54. Parágrafo Primeiro – Em virtude do falecimento supramencionado, foi levantado balanço especial na data do evento para fins de apuração do valor de mercado das suas 10 (dez) quotas, no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais). Parágrafo Segundo – Os haveres apurados, serão pagos aos herdeiros, os quais não ingressarão na Sociedade, conforme pactuado entre as partes. Parágrafo Terceiro – As 10 (dez) quotas, no valor nominal de R$ 100,00 (cem reais), outrora pertencentes ao sócio falecido, doravante, serão transferidas ao sócio ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS, com a expressa anuência dos demais sócios. CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DA CLÁUSULA 5.1 E 5.1.1 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE Em virtude das alterações acima deliberadas, decidem os sócios, por unanimidade e sem reservas, consolidar a Cláusula 5.1. e 5.1.1 do Contrato Social, a qual passará a viger com a seguinte redação: 5.1. O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma: SÓCIOS ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS, QUOTAS 5.882, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 58.820,00, 58,82(%);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLÁUDIA ALVES LOPES BERNARDINO QUOTAS 2.818,00 VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$28.180,00,28,18(%);JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS QUOTAS 500 , VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 5.000,00 ; 5 (%); ADRIANA ROTHER, QUOTAS 100 , VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 1.000,00 ; 1 (%); RAYANE CRISTINA CARVALHO LINS DE VASCONCELOS QUOTAS 100 , VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 1.000,00 ; 1 (%); PRISCILLA ROSAS DUARTE, QUOTAS 100 , VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 1.000,00 ; 1 (%); MARCELA MELO DE SANTANA, QUOTAS 100 VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 1.000,00 , 1(%); PRISCILLA DE OLIVEIRA VERAS , QUOTAS 60 , VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 600,00 ; 0,6 (%); CHRYSSE MONTEIRO CAVALCANTE DOS REIS, QUOTAS 40; VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 400,00 ; 0,4 (%); NINFE MOTA DANTAS, QUOTAS 40; VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 400,00 ; 0,4(%); CRISTIANO LUIZ RODRIGUES DANTAS, QUOTAS 20 ; VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 200,00 ; 0,2 (%); ELISA FERREIRA DENYS DE FARIA, QUOTAS 20 ; VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 200,00 ; 0,2 (%); MONIQUE VIEIRA DINIZ DE CARVALHO , QUOTAS 20 ; VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 200,00 ; 0,2 (%); THOMÁS SILVA CORDEIRO, QUOTAS 20 ; VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 200,00 ; 0,2 (%); NAYARA ROCHA OLIVEIRA, QUOTAS 20 ; VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 ; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 200,00 ; 0,2 (%); GUILHERME FILIPE LEITE GHETTI , QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); THIAGO LUCAS LEITE DE NORONHA, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%);VANESSA SABRA PEREIRA LOPES, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); PRISCILA FERNANDES DA SILVA, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); BÁRBARA DRIELLE DE OLIVEIRA FELIZARDO, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%), CARLOS RENNER CARDOSO BENTES COSTA, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%), DANIEL TUESTA LIMA, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%), RAFAEL BARROS TOYODA, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); MURILO AKEL LIMA CAVALCANTE, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); YONNA BENSHALOM GUIMARÃES OLIVEIRA, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); LUÍS ROGÉRIO GODINHO FARINELLI, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); SUZANE KAROL SANTOS PESSOA, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); JOAQUIM NUNES MARTINS NETO, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%); JÉSSICA YAMILLE NOGUEIRA DE SOUZA, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%);AYRTON TRINDADE HADAD, QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%);FERNANDO FARINELLI,QUOTAS 10, VALOR DE CADA QUOTA R$ 10,00 , VALOR TOTAL EM REAIS (R$)R$ 100,00 , 0,1 (%). Perfazendo total de QUOTAS 10.000; VALOR TOTAL EM REAIS (R$) R$ 100.000,00 ; 100 (%). 5.1.1. A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social na forma da lei, exceto, na hipótese de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, situação em que além da Sociedade, o sócio responderá subsidiária e ilimitadamente pelos referidos danos. CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS Os sócios, por unanimidade, tomam ciência da alteração de dados dos seguintes sócios: ÁTILA DE OLIVEIRA DENYS, acima qualificado, informou à Sociedade que o seu endereço residencial mudou da Alameda Alaska, nº 04, lote 23, Parque Residencial Itapuranga, Edifício Cristal, Apto. 1301 – Bairro: Ponta Negra, Manaus, Amazonas, CEP: 69037-057 para (vide 64ª alteração); JOSÉ ALBERTO MACIEL DANTAS, acima qualificado,

informou que seu estado civil mudou de viúvo para casado sob o regime da separação obrigatória de bens, conforme Certidão de Casamento do 4º Serviço do Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial do Município e Comarca de Curitiba – Paraná, emitida em 07/10/2024 sob o nº. 129759 01 55 2024 2 00074 008 0027007 46; RAFAEL BARROS TOYODA, acima qualificado, informou à Sociedade que o seu endereço residencial mudou da Rua Guadalajara, nº. 03, Quadra 68, Bairro: Planalto, CEP: 69.045-370, para (vide 64ª alteração); PRISCILLA DE OLIVEIRA VERAS, acima qualificada, informou à Sociedade que o seu endereço residencial mudou da Rua Misushiro, nº. 170, Condomínio Flex Parque 10, Torre 2, apto 24, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP: 69054-672, para (vide 64ª alteração); NAYARA ROCHA OLIVEIRA, acima qualificada, informou à Sociedade que o seu endereço residencial mudou da Rua Capanema, Quadra. 07, Casa 03, Conjunto Débora, Bairro: Dom Pedro I, CEP 69040-420, Manaus, Amazonas, para (vide 64ª alteração); ELISA FERREIRA DENYS DE FARIA, acima qualificada, informou à Sociedade que o seu endereço residencial mudou da Av. Mário Ypiranga, nº 2090, apto 1301, Condomínio Residencial Atmosphere, Torre Harmony, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69057-002, para (vide 64ª alteração). CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL As demais cláusulas permanecem inalteradas, de modo que o Contrato Social da Sociedade. Acordam os conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto do(a) Relator(a), em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 28 de março 2025.

ALDENIZE MAGALHÃES AUFIERO

Presidente

CRISTIAN MENDES DA SILVA

Secretário(a)

IVONE INOMATA BRUCE

Relator(a)

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0131/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, e do quanto disposto no art. 1º, §1º, da Resolução n. 005/2025-DE, resolve nomear como Procuradora Adjunta de Honorários a advogada ALICE MARIA CAVALCANTI CINTRA, OAB/BA n. 26.324. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 28 de março de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 0172/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro a advogada JAQUELINE DE JESUS LIMA, OAB/BA 72595; como colaboradora a senhora GIULIA STRACQUADANIO PEREIRA, CPF: 091.893.415-03 da COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0173/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE DIREITO MINERÁRIO, o advogado MATHEUS HAGE FERNANDEZ, OAB/BA 26388. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0174/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros os advogados LUIZ KLEBER PERINO DE ARAUJO VICENTE, OAB/BA 58888; ERICA BATISTA DE SANTANA, OAB/BA 82951; como colaborador o senhor EDNEI SANTOS NOGUEIRA da COMISSÃO ESPECIAL DE APOIO A ADVOCACIA CRIMINAL. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0175/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO DE FAMÍLIA, os advogados VICTOR RAMIRO DE OLIVA OAB/BA 39278; BRUNA DE SIQUEIRA LIGER BORGES, OAB/BA 68659; ELISANGELA BARBOSA CUNHA RODRIGUES, OAB/BA 68313. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0176/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE APOIO À ADVOCACIA JUNTO AOS CONSELHOS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, os advogados LIZANDRA COLOSSI OLIVEIRA, OAB/BA 22511; RODRIGO BRITO DA NOVA, OAB/BA 24103; JOÃO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA, OAB/BA 17418. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 0177/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, os advogados FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, OAB/BA 50649; AMANDA BARRETO SOUZA MORAIS DIAS, OAB/BA 85431. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0178/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO ESPECIAL DE PRÁTICAS COLABORATIVAS E EXTRAJUDICIAIS, a advogada NÚRIA ALMEIDA LEAL QUADROS, OAB/BA 21533. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0179/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membro da COMISSÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, a advogada LÍSIAN DA MOTTA BARBOSA, OAB/BA 52576.. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

PORTARIA N. 0180/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve nomear como membros da COMISSÃO DE PROTEÇÃO AO DIREITO DO CONSUMIDOR, os advogados VITOR DE AZEVEDO CARDOSO, OAB/BA 27006; AMANDA DA SILVEIRA MOTA, OAB/BA 56540; JULIANA CHAGAS CORDEIRO, OAB/BA 28829; NATÁLIA BACELLAR URPIA, OAB/BA 34825; VIRGINIA MACHADO DA SILVA, OAB/BA 79384; ALINE SENA CAMPOS, OAB/BA 71786; JOÃO MARCOS PEREIRA DA SILVA JUNIOR, OAB/BA 69065; LEANDRO DE JESUS LOYOLA, OAB/BA 73395. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 03 de Abril de 2025. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO N. 005/2025 – CP

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Adjunta de Honorários da OAB/BA.

A Diretoria Executiva da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Bahia, na forma das disposições constantes da Lei 8.906/1994, do Regulamento Geral da OAB e do seu Regimento Interno, ad referendum do Conselho Pleno da OAB/BA,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Considerando que os honorários advocatícios são verba de natureza alimentar e direito do advogado e da advogada, nos termos da legislação vigente;

Considerando o necessário e contínuo combate ao aviltamento de honorários advocatícios;

Considerando a necessidade de assegurar o respeito à tabela de honorários da OAB/BA e a adoção de medidas que garantam a justa remuneração da advocacia;

Considerando a imprescindível atuação institucional da OAB/BA na defesa dos honorários advocatícios em processos judiciais e administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Procuradoria Adjunta de Honorários da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, tendo como titular o(a) Procurador(a) Adjunto(a) de Honorários.

§1º. As funções de Procurador(a) Adjunto(a), de livre designação e exoneração do(a) Presidente, serão desempenhadas, voluntariamente, por advogado ou advogada em situação regular perante a Seccional.

§2º. A Procuradoria poderá contar com membros auxiliares para o exercício de suas atividades na área administrativa e na área jurídica, designados pela Presidência da OAB/BA.

Art. 2º. Cabe ao(à) Procurador(a) Adjunto(a) submeter à aprovação da Diretoria do Conselho Seccional as propostas e diretrizes de atuação da Procuradoria, após a edição do presente ato.

Art. 3º. São atribuições da Procuradoria Adjunta de Honorários:

I)atuar diretamente, de forma alinhada com a Diretoria Seccional e com o(a) Procurador(a)-Geral da OAB/BA, promovendo as medidas judiciais, extrajudiciais e administrativas necessárias para a defesa e valorização dos honorários advocatícios;

II)promover cursos de formação e aperfeiçoamento para os seus integrantes, colaboradores e voluntários do Sistema OAB;

III)fiscalizar a observação da tabela de honorários da OAB/BA e atuar para coibir a fixação de honorários aviltantes;

IV)construir uma base de dados com jurisprudência, petições e decisões favoráveis aos honorários advocatícios, estabelecendo um intercâmbio de informações com a Procuradoria-Geral da OAB/BA.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições anteriores que com ela conflitem.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador, 28 de março de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

Hermes Hilarião Teixeira Neto

Vice-Presidente

Cléia Costa dos Santos

Secretária-Geral

Raphael Pitombo de Cristo

Secretário-Geral Adjunto

Daniel Cardoso de Moraes

Diretor Tesoureiro

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

DEFESA PRÉVIA

Edital n° 00318/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 00818/2024

Representado(a): F.B.C.S

Patrono(a): Dr. FÁBIO BEZERRA CAVALCANTI DE SOUZA – OAB/BA: (32309)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina e ao art. 137-D e seus parágrafos, do Regulamento Geral. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 3 de abril de 2025.

EDITAIS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE AUTOS DIGITALIZADOS Nº 00317/2025

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia faz saber, aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da OAB, a Secretaria Única de Processos Ético Disciplinares desta Seccional eliminará autos de procedimentos digitalizados nos termos da RESOLUÇÃO N. 009/2022-DE. Em 21/05/2025 se dará o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva de processos. Os interessados pela guarda definitiva de documento original no prazo citado, poderão requerer sua posse, encaminhando o “Pedido de Guarda Definitiva de Autos”,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conforme modelo no Portal da Seccional exclusivamente por meio de petição formalizada através do endereço https://oab-ba.implanta.net.br/servicosonline/. Documentos pessoais somente serão entregues aos seus titulares, representantes ou sucessores que demonstrem esta condição. Os solicitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada dos documentos, contados após o contato via e-mail ou telefone; decorridos e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo de decurso supramencionado não serão aceitas, ficando desde já rejeitadas.

Nº do processo	Partes, interessados, procuradores
945/2016	WLADIMIR SILVA CARDOSO OAB/BA 29740
970/2018	MURILO DOS SANTOS GUSMÃO OAB/BA 24220

RAZÕES FINAIS

Edital n° 00319/2025 – SUPED

PROCESSO Nº 590/2017

Representado(a): H.M.N.G.

Defensor(a) Dativo(a): Dra. LÍVIA MARIA COSTA SANTANA - OAB/BA: (56.501)

Fica notificado(a) para o exercício do múnus de Defensor(a) Dativo(a), o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 1 de abril de 2025.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAIS

EDITAL N° 014/2025

Processo n° 189/2019

Interessado(a)(s): L.B.S.C.: Patrono(a)(s): (Dra. Monalisa Dijean Brito Santos, OAB-SE 12.010)

DESPACHO:

Vistos, etc.

Analisando-se os autos, vê-se que o Representado foi condenado, neste PAD, à pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, por infração ao art. 34, XXV, além de multa equivalente a uma anuidade, conforme Edital 0017/2025, publicado no DEOAB em 25.03.2025, após trânsito em julgado da decisão condenatória. Assim, o termo final de referida penalidade só se dará em 25.04.2025, ao tempo em que deverá, também, quitar o pagamento de referida multa.

Ainda, o Representado, de acordo com a certidão que repousa às fls. 108, responde a mais 14 (catorze)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processos éticos-disciplinares neste TED-OAB/BA, sob a acusação de cometimento das faltas descritas nos incisos XX e XXI, art. 34, da Lei n. 8.906/1994. Além disso, foi suspenso preventivamente (certidão de fls. 111), por 90 (noventa) dias, em 2023, com pena já cumprida.

Agora, examina-se manifestação da sua patrona do Representado, requerendo a nulidade integral do presente PAD, com a consequente extinção da punibilidade, sob as razões contidas naquela peça processual, o que indefere-se, haja vista que a decisão condenatória transitou em julgado (certidão de fl. 113). Assim, pelo princípio da fungibilidade, recebo a petição de fls. 124 e seguintes como PEDIDO DE REVISÃO, de acordo com o art. 73, §5º, do EAOAB. Proceda a SUPED com os trâmites de estilo para abertura do procedimento.

Notifique-se e cumpra-se. SSA. 03 de abril de 2025 EMILIA ROTERS RIBEIRO – OAB/BA 11.088 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL N° 013/2025

Processo n° 00579/2022

Interessado(a)(s): M.L.L.(Advogado(a)(s): (Dr. Marcus Lenis Lavigne, OAB-BA 10.943)

DESPACHO:

Vistos, etc.

Analisando-se os autos, vê-se que o Representado foi condenado à pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 (trinta) dias, perdurando até a efetiva satisfação do valor devido à Representante, por infração ao art. 34, XX e XXI, c/c art. 37, §§1ºe 2º, ambos do EAOAB, conforme Edital 0017/2025, publicado no DEOAB em 25.03.2025. Juntou, após o trânsito em julgado, comprovante de pagamento do débito, de acordo com petição que repousa nos autos, oportunidade na qual requereu o término da suspensão que lhe foi aplicada. Ocorre que o termo final de referida penalidade só se dará em 25.04.2025, razão pela qual resta indeferido o pedido até que se cumpra integralmente o tempo de suspensão.

Indefere-se, de igual sorte, o requerimento de remoção da penalidade dos assentamentos do Representado, haja vista que a decisão condenatória transitou em julgado (certidão de fl. 58). Para tanto, é necessário valer-se do Pedido de Revisão, de acordo com o art. 73, §5º, do EAOAB, se presentes os requisitos para sua admissibilidade.

Notifique-se e cumpra-se. Salvador, 03 de abril de 2025. EMILIA ROTERS RIBEIRO – OAB/BA 11.088 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL N° 015/2025

Processo n° 25.950/2012

Interessado(a)(s): V.T.G.: Patrono(a)(s): (Dr. Thales Queiroz da Anunciação, OAB-BA 32.876)

DESPACHO:

Vistos, etc.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Após notificada, a Representada trouxe aos autos o respectivo comprovante de pagamento da importância devida ao Representante, cumprindo integralmente a penalidade que lhe foi aplicada. Desta forma, proceda a SUPED com a baixa nas restrições ao exercício da advocacia, no que diz respeito ao presente processo ético-disciplinar.

Indefere-se, todavia, o requerimento de remoção da penalidade dos assentamentos da Representada, haja vista que a decisão condenatória transitou em julgado. Para tanto, é necessário valer-se do Pedido de Revisão, de acordo com o art. 73, §5º, do EAOAB, se presentes os requisitos para sua admissibilidade.

Notifique-se e cumpra-se. Salvador, 03 de abril de 2025. EMILIA ROTERS RIBEIRO – OAB/BA 11.088 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL N° 016/2025

Processo n° 25.114/2012

Interessado(a)(s): K.J.P.V.: Advogado(a)(s): (Dr. Kledson José Pereira do Vale, OAB-BA 24.199)

DESPACHO:

Vistos, etc.

Admito o pedido de revisão, por encontrarem-se preenchidos os requisitos do art. 73, §5º, da Lei nº 8.906/94. Proceda a SUPED com sorteio de Relator e notificação do Requerido no endereço informado, através de AR, para, querendo, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias sobre este expediente.

Indefiro o pleito de tutela de urgência, haja vista que esta se confunde com o mérito da revisional e a concessão esgotaria o seu conteúdo, que deve ser examinado em sede de cognição exauriente, para verificação da origem dos erros apontados na peça de ingresso.

Notifique-se e cumpra-se.

Salvador, 03 de abril de 2025.

EMILIA ROTERS RIBEIRO – OAB/BA 11.088 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONSELHO PLENO

PORTARIA

PORTARIA N. 0171/2025 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 38, inciso V e 78, do Regimento Interno da Seccional, resolve dar publicidade aos nomes eleitos pelo Conselho Seccional na sessão ocorrida em 28 de março de 2025 para compor o Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Bahia:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1.	ADRIANO BALBINO SANTOS JUNIOR	OAB/BA nº 20150
2.	ALEXANDRE COSTA DA FONSECA	OAB/BA nº 15203
3.	ANDREA RODRIGUES DE SOUZA FELIX	OAB/BA nº 68829
4.	ANGELA MASCARENHAS SANTOS	OAB/BA nº 13967
5.	ANTONIO MARIA PORPINO PERES JUNIOR	OAB/BA nº 63422
6.	ANTONIO SALVADOR LOMBA	OAB/BA nº 16805
7.	ARACELLY COUTO MACEDO MATTOS	OAB/BA nº 22341
8.	ARISTOTELES DA COSTA LEAL NETO	OAB/BA nº 12774
9.	ARTHUR DE SOUZA ANDRADE	OAB/BA nº 57233
10.	CARLA TAÍS DOURADO SILVA VASCONCELOS	OAB/BA nº 52984
11.	CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO	OAB/BA nº 12210
12.	CARLOS MANOEL PEREIRA SILVA	OAB/BA nº 18121
13.	CAROLINA MONTEIRO ANIAS	OAB/BA nº 27632
14.	CECILIA LOPO DE ARAÚJO	OAB/BA nº 45861
15.	CÍDIA DAYARA VIEIRA SILVA DA CONCEIÇÃO	OAB/BA nº 47564
16.	CLEIDIVALDO DE ALMEIDA SACRAMENTO	OAB/BA nº 46783
17.	CRISTIANA NEVES ANDARI	OAB/BA nº 38155
18.	DANIEL AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA	OAB/BA nº 57937
19.	DANIELA TORRES SANTOS	OAB/BA nº 59149
20.	DERALDO BARBOSA BRANDÃO FILHO	OAB/BA nº 15023
21.	DIANA VILAS-BOAS JUCÁ	OAB/BA nº 11738
22.	DIEGO BRANDÃO DE MELO	OAB/BA nº 33202
23.	EDDIE PARISH SILVA	OAB/BA nº 23186
24.	ELIETE NEIMANN DA CUNHA RAMOS	OAB/BA nº 9043
25.	ERENALDO DE SOUSA BRITO	OAB/BA nº 15880
26.	ETIDES YURI PEREIRA QUEIRÓS	OAB/BA nº 38406
27.	FABIANO VASCONCELOS SILVA DIAS	OAB/BA nº 22716
28.	FABRÍCIO DOS SANTOS SIMÕES	OAB/BA nº 28134
29.	FLÁVIA PRESGRAVE BRUZDZENSKY	OAB/BA nº 14983
30.	FRED GEDEON III	OAB/BA nº 15404
31.	GERALDO D'EL REI REIS	OAB/BA nº 9990

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

32.	GILFREDO MACÁRIO GUERRA LIMA	OAB/BA nº 16681
33.	GUILHERME CELESTINO CONCEIÇÃO TADEU	OAB/BA nº 48612
34.	INGRID LOMANTO TORRES	OAB/BA nº 35805
35.	ISMAEL RIBEIRO FARIAS	OAB/BA nº 44610
36.	IVY GOIS DA FONSECA LYRA	OAB/BA nº 15587
37.	IZABELLE DE LIMA OLIVEIRA	OAB/BA nº 49184
38.	JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES	OAB/BA nº 9446
39.	JANAÍNA BRITO DE ABREU	OAB/BA nº 48273
40.	JARBAS RIBEIRO ARAGÃO SEGUNDO	OAB/BA nº 35707
41.	JOÃO PAULO GILLIARD SOUZA OLIVEIRA	OAB/BA nº 62324
42.	JOSÉ FERNANDO TOURINHO JUNIOR	OAB/BA nº 10690
43.	JULITA DE AMORIM BORGES SERGIO	OAB/BA nº 13975
44.	LARISSA SANTOS VIEIRA	OAB/BA nº 45462
45.	LEANDRO PIRES FERNANDES	OAB/BA nº 20241
46.	LILIAN KAZUYO PINTO HORI	OAB/BA nº 49992
47.	MAGDA ESMERALDA DE BARROS TEIXEIRA DE ALMEIDA	OAB/BA nº 8939
48.	MAINE MITIKO GOMES NOGUCHI	OAB/BA nº 32220
49.	MANUELA IGLESIAS DURR OTERO	OAB/BA nº 43067
50.	MARCEL MUNHOZ GARIBALDI	OAB/BA nº 49185
51.	MARCELO LINHARES	OAB/BA nº 16111
52.	MARCELO PATERNOSTRO SANTA ROSA	OAB/BA nº 23091
53.	MÁRCIO VINICÍUS LOPES ALVES	OAB/BA nº 25872
54.	MARCOS ANTONIO SILVA DIAS	OAB/BA nº 18345
55.	MARIA FERNANDA VASCONCELLOS ÁVILA	OAB/BA nº 25238
56.	MARIANA LOPES VILA FLOR	OAB/BA nº 43194
57.	MARIANNA APARECIDA SANTOS DA SILVA	OAB/BA nº 49638
58.	MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA	OAB/BA nº 13758
59.	MATHEUS SILVA SOUZA	OAB/BA nº 38342
60.	MICHEL ADLER MELO CORRÊA	OAB/BA nº 32002
61.	MURILO MARTINS CAMELO	OAB/BA nº 21479
62.	MURILO NUNES ARAUJO	OAB/BA nº 51117
63.	NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA	OAB/BA nº 58381

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

64.	PAULO SÉRGIO BRITO ARAGÃO	OAB/BA nº 14104
65.	PEDRO MASCARENHAS LIMA JUNIOR	OAB/BA nº 10415
66.	POLLYANA MARLY GONÇALVES ALVES	OAB/BA nº 55962
67.	RAFAEL OLIVEIRA SANTOS	OAB/BA nº 50620
68.	REBECCA LIMA SANTOS	OAB/BA nº 59607
69.	REINALDO WEBER FERREIRA DUARTE DA LUZ SANTOS	OAB/BA nº 41933
70.	RICARDO BOAVENTURA DE CARVALHO	OAB/BA nº 37265
71.	ROBSON MAGALHÃES SOUZA	OAB/BA nº 40556
72.	RODRIGO BRITO DA NOVA	OAB/BA nº 24103
73.	ROZANA GOMES MARTINS	OAB/BA nº 11445
74.	ROZENDO FERREIRA NETO	OAB/BA nº 43145
75.	RUDIVAL MATURANO BARBOSA FILHO	OAB/BA nº 49125
76.	SERGIO EGIDIO TIAGO PEREIRA	OAB/BA nº 35219
77.	TAILANNE REIS PECORELLI GALVÃO	OAB/BA nº 39114
78.	TAISE DE SANTANA SANTOS	OAB/BA nº 20513
79.	TALITA GOMES TELES SOARES MAGALHAES	OAB/BA nº 54440
80.	TIAGO JOSE CALDEIRA MARTINS	OAB/BA nº 46808

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 03 de abril de 2025.

Daniela Lima de Andrade Borges

Presidente da OAB/BA.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 04/04/2025

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) **FLÁVIA BRANDÃO SERRA, OAB/CE Nº 48806** obteve em 29/03/2025, a **RETIRADA DE LICENCIAMENTO** de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) AURILENE MARIA GADELHA DE AZEVEDO, OAB/CE Nº 37624 obteve em 20/03/2025, a RETIRADA DE LICENCIAMENTO de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) LUIZ ROBERTO PESSOA AIRES FILHO, OAB/CE Nº 47852 obteve em 10/03/2025, a RETIRADA DE LICENCIAMENTO de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) THAYS PIMENTEL LOPES, OAB/CE Nº 38558 obteve em 14/03/2025, a RETIRADA DE LICENCIAMENTO de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) GABRIELA MATOS DELGADO AMARAL, OAB/CE Nº 51935 obteve em 26/03/2025, a RETIRADA DE LICENCIAMENTO de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) JOSÉ PÉRICLES PEREIRA DE SOUSA, OAB/CE Nº 19941 obteve em 29/03/2025, a RETIRADA DE LICENCIAMENTO de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) IADRA DIVINA MARTINS CARNEIRO, OAB/CE Nº 46732 obteve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

em 14/03/2025, a **RETIRADA DE LICENCIAMENTO** de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) **SILVIA ANGÉLICA DE AQUINO, OAB/CE Nº 43396** obteve em 29/03/2025, a **RETIRADA DE LICENCIAMENTO** de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

EDITAL – RETIRADA DE LICENCIAMENTO

Torno público que o(a) advogado(a) **FELIPE VIEIRA ROCHA, OAB/CE Nº 36789** obteve em 29/03/2025, a **RETIRADA DE LICENCIAMENTO** de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso I do Art. 12 da Lei 8.906/94.

Fortaleza, 03 de abril de 2025.

CHRISTIANE DO VALE LEITÃO

PRESIDENTE DA OAB-CE

THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR

SECRETÁRIO GERAL DA OAB-CE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 04/04/2025

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) MARCOS RAFAEL DE ARAÚJO VIEIRA, OAB/DF nº 60336, obteve em 03/04/2025, em razão da incompatibilidade prevista para o exercício da advocacia, em observância ao Artigo 11, inciso IV, § 1º c/c Artigo 28, inciso V da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de abril de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) CAROLINE TEIXEIRA LIMA, OAB/DF nº 55608, obteve em 03/04/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 03/04/2025, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de abril de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) AMANDA FERREIRA CAMPOS, OAB/DF nº 49987, obteve em 03/04/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 02/04/2025, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de abril de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) MARCO AURELIO GODOIS BRITO, OAB/DF nº 14154, obteve em 03/04/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 02/04/2025, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de abril de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) LEANDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA, OAB/DF nº 56642, obteve em 03/04/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 02/04/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de abril de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) URÂNIA AVIANI JUCÁ DE VASCONCELOS, OAB/DF nº 51310, obteve em 03/04/2025, o cancelamento de sua inscrição ORIGINARIA neste Conselho, retroativa à data de 03/04/2025, a pedido, nos termos do disposto no inciso I do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de abril de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) ALESSANDRA DE OLIVEIRA BEDIN, OAB/DF nº 82452, obteve em 03/04/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 02/04/2025, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de abril de 2025

Rafael Teixeira Martins

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Cancelamento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) CARLOS VIANA RAMOS, OAB/DF nº 76612, obteve em 03/04/2025, o cancelamento de sua inscrição neste Conselho, retroativa à data de 02/04/2025, nos termos do disposto no inciso IV do Art. 11 da Lei 8.906/94.

Brasília, 03 de abril de 2025

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

CANCELAMENTO DE LICENCIAMENTO

Edital de Restabelecimento de Inscrição de 03 de abril de 2025

Torno público que o(a) advogado(a) THAYLLANE DE SOUZA GOMES OLIVEIRA, OAB/DF n.º 62822, obteve em 03/04/2025, o cancelamento de licenciamento de sua inscrição neste Conselho, a contar da data da autuação do requerimento, ou seja,03/04/2025.

Brasília, 03 de abril de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição 03 de abril de 2025

Em obediência à Lei 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Estagiária:** Pedro Henrique do Nascimento Pereira; **Originária:** Adson Bruno Araujo de Santana, Ana Julia Lima de Hollanda Rocha, Anderson de Sousa Cordeiro, Andrea Aquino Gonçalves Carvalho, Antonio Victor Salgado Silva, Arlen Martins Dias, Avanice de Jesus Bispo Carpina, Bruna Hellen Rodrigues Torres, Camilla Cardoso de França, Carlos Oliveira da Cruz, Daiane Ribeiro Martins Rodrigues, Douglas Pereira de Almeida, Elaíde Eloi Lima de Sousa, Eliane Nunes Leandro, Elias dos Santos Amorim, Ernandes Gonçalves de Sousa, Fabio Gondim Pereira da Costa, Fernanda Kalil Oliveira, Flávia Caetano Morais Pantazis, Giovanna Martins Luz, Hermides de Menezes Passos, Ingridh dos Santos Ferreira, Isabelli Araujo Costa, Jaime Vieira de Sousa, Janaina Caetania de Oliveira, Jean Carlos Silva Simao dos Santos, João Kafã de Souza Santos, José Henrique Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, Jose Wilson Goncalves, Juliana Grande Pousa Fidelis, Larissa Araujo Pereira de Morais, Laura Daianna Fernandes Cunha, Leonardo Minare Brauna, Liz Maria do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nascimento Lima, Lucas Almeida Albuquerque, Lucas da Silva Nunes, Luciane dos Santos Cardoso Pereira, Luciene da Penha Morais de Souza, Maria Carolina Bezerra de Sá, Maria Eduarda dos Santos Freitas, Michele Pereira Cunha, Raniel Nunes Ribeiro, Rejane dos Santos, Rubens Bueno de Sousa, Thiago Fernandes Mota, Thiago Lucena Vieira e Yuri Fernandes Braganca de Faria; **Suplementar:** Alexandre Fanti Correia, Alfredo de Oliveira Woyda, Ana Carolina Silva Araujo Brito de Fleury, Andre Giordane Barreto, Andrea Carla da Silva Marques, Andress Amadeus Pinheiro Santos, Antonio Pedro Marques Garcia de Souza, Eliabe Fernando da Cunha Nunes, Fausto Luiz de Oliveira Júnior, Felipe Franca Pereira, Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Junior, Gabriella Carpentier Aguiar Valente, Hebert Cardoso, Isabella Mara Bodo, João Lucas Pantoja Vieira, Julia Matos Coelho, Lorena Almeida Berquó, Lucas Yuri Coutinho Toledo, Ludmilla Rocha Cunha Ribeiro, Maiara Henriques Pires, Rafaela Calçada da Cruz, Samuel Azulay e Silvia Cunha Antunes de Oliveira; **Transferência:** Lucas Menezes de Souza e Lygia Regina Martan Siqueira.

Brasília, 03 de abril de 2025.

Paulo Maurício Braz Siqueira

Presidente da OAB/DF

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 03 de abril de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) ANA FLAVIA BASTOS MOURA, OAB/DF nº 81605, obteve em 03/04/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 03/04/2025.

Brasília, 03 de abril de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Licenciamento de Inscrição de 03 de abril de 2025.

Torno público que o(a) advogado(a) ANA TEREZA MENEZES MODESTO, OAB/DF nº 81047, obteve em 03/04/2025, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 02/04/2025.

Brasília, 03 de abril de 2025.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 306, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Procurador-Geral Adjunto de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado PEDRO HENRIQUE ALVES DE ASSIS BROTAS, inscrito na OAB/DF n. 69984, para exercer o cargo de Procurador-Geral Adjunto de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 307, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Procurador de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado ANDERSON JOSE SANT'ANNA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/DF n. 26991, para exercer o cargo de Procurador de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 308, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Procurador de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado EDUARDO LASMAR PRADO LOPES, inscrito na OAB/DF n. 69753,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

para exercer o cargo de Procurador de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 309, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Procurador de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado LUIS WENDELL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito na OAB/DF n. 52805, para exercer o cargo de Procurador de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 310, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Procurador de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado ICARO JORGE DA SILVA SANTANA, inscrito na OAB/DF n. 74162, para exercer o cargo de Procurador de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 311, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Procuradora de Direitos Humanos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada ANTONIA IVONIA MARQUES DE SOUSA, inscrita na OAB/DF n. 72212, para exercer o cargo de Procuradora de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 312, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Procuradora de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada CANDICE APARECIDA RODRIGUES ASSUNCAO, inscrita na OAB/DF n. 79891, para exercer o cargo de Procuradora de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 313, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Procuradora de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada ERICA FERRER SANTOS, inscrita na OAB/DF n. 74225, para exercer o cargo de Procuradora de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 314, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Procuradora de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada GABRIELA OLIVEIRA LIBERATO, inscrita na OAB/DF n. 71391, para exercer o cargo de Procuradora de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 315, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Procuradora de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada GRAZIELLE RODRIGUES, inscrita na OAB/DF n. 53269, para exercer o cargo de Procuradora de Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 316, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Vice-Presidente da Comissão de Direito Previdenciário do Regime Geral.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada ELIZANGELA COSTA DA SILVA, inscrita na OAB/DF n. 42703, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Direito Previdenciário do Regime Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 317, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Presidente da Comissão de Regime Próprio de Previdência Social.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado JOSE HAILTON LAGES DIANA JUNIOR, inscrito na OAB/DF n. 39951, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 318, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Vice-Presidente da Comissão de Regime Próprio de Previdência Social.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada RAYANNE ILLIS NEIVA MAXIMO, inscrita na OAB/DF n. 38331, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 319, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Secretário-Geral Adjunto da Comissão de Regime Próprio de Previdência Social.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado PEDRO AKIL CORREA MIRANDA, inscrito na OAB/DF n. 72564, para exercer o cargo de Secretário-Geral Adjunto da Comissão de Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 320, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Presidente da Comissão de Direito Administrativo Sancionador.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada ISADORA FRANCA NEVES, inscrita na OAB/DF n. 54478, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Direito Administrativo Sancionador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 321, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Vice-Presidente da Comissão de Direito Administrativo Sancionador.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado ANDRE LUIS DE CARVALHO, inscrito na OAB/DF n. 73073, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Direito Administrativo Sancionador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N. 322, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Secretária-Geral da Comissão de Direito Administrativo Sancionador.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada MELISSA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita na OAB/DF n. 73635, para exercer o cargo de Secretária-Geral da Comissão de Direito Administrativo Sancionador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 323, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa o Secretário-Geral Adjunto da Comissão de Direito Administrativo Sancionador.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado o advogado JOSE HENRIQUE BORGES DE CAMPOS, inscrito na OAB/DF n. 60035, para exercer o cargo de Secretário-Geral Adjunto da Comissão de Direito Administrativo Sancionador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

PORTARIA N. 324, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Designa a Vice-Presidente da Comissão de Direito Bancário.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designada a advogada MANUELA COSTA CORDEIRO CARMO, inscrita na OAB/DF n. 80538, para exercer o cargo de Vice-Presidente da Comissão de Direito Bancário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 011363/2024. **Representante:** Paulo Roberto Guimaraes Da Cruz (Proc. Representante: Mariana Melo Rufino De Oliveira - OAB/DF 67382). **Representados:** D.L.S. e F.P.S.

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 009554/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** T.R.B.M. (Proc. Representada: Tabata Ribeiro Brito Miqueletti - OAB/PR 87889).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 009569/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** R.D.M. (Proc. Representado: Rafael Domingues Munhoz - OAB/GO 53220).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 009589/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** J.P.S. (Proc. Representado: JOAO PAULO DA SILVA - OAB/GO 47185).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 009679/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** A.P.O. (Proc. Representado: Alex Paulino De Oliveira - OAB/GO 27803).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 009689/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** G.A.C. (Proc. Representado: Gabriel Alves Cury - OAB/GO 27810).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 009695/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** R.J.N.B. (Proc. Representado: Rafael Jose Neves Barufi - OAB/GO 39079).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 009992/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** R.M.K. (Proc. Representado: Rubens Massami Kurita - OAB/SP 230492).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010007/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** D.B. (Procs. Representado: Aparecida Francisca De Oliveira - OAB/SP 337.055 e Danielle Silva De Jesus - OAB/SP 465.184).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010080/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** M.K.N. (Proc. Representado: Milton Kos Neto - OAB/DF 38096).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010244/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** L.C.H.P. (Proc. Representado: Luiz Claudio Herman Polderman - OAB/RJ 083979).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e

Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010255/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** J.P.F.B. (Proc. Representado: Jean Pierre Ferreira Borges - OAB/GO 24035).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010257/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** M.C.C. (Proc. Representada: Monique Campos De Carvalho - OAB/GO 35357).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 010263/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** N.L.Z. (Proc. Representada: Nelson Lopes Zedes - OAB/GO 39285).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010272/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** J.C.S.F. (Proc. Representado: Junio Carlos Silva Fernandes - OAB/GO 47039).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010713/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** J.J.N. (Proc. Representado: Jean Junior Nunes - OAB/MS 14082).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010756/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** R.F.P. (Proc. Representado: Rodrigo Ferreira Porto - OAB/DF 55455).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010759/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** P.L.C.S. (Proc. Representada: Patrícia Laiane Da Conceição Sales - OAB/DF 63727).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010768/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** L.M.M. (Proc. Representada: Laila Mattos Meyrelles- OAB/ES 25679).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010796/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** M.A.I.S. (Proc. Representado: Marcel Dimitrow Gracia Pereira – OAB/PR 27.001).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 010808/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** L.F.A.M. (Proc. Representado: Luis Filippe Araújo Medeiros – OAB/DF 50291).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010812/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** M.N. (Proc. Representado: Mauricio Nucci - OAB/SP 189310).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010816/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** A.O.P. (Proc. Representado: Alexsander De Oliveira Pretto - OAB/DF 35162).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010836/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** J.L.C.F. (Proc. Representado: Jose Luiz Da Cunha Filho - OAB/DF 03190).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 011358/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** N.C.C.S.F. (Procs. Representado: Renan Maia Carlos Fonseca - OAB/DF 57413 e Karinne Cristina Soares E Silva – OAB/DF 69284).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 011377/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** R.A.S. (Proc. Representado: Rafael Alves Da Silva – OAB/DF 58323).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 011383/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** R.G.B. (Proc. Representado: Rogério Gomes Barbosa - OAB/MG 124843).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 011410/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representadas:** I.R. (Proc. Representadas: Israel Rockenbach- OAB/MG 124843).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 011414/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representadas:** M.V.R.A. (Proc. Representadas: Marcos Vinicius Rodrigues De Azevedo - OAB/SC 50049).

Brasília, 3 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

De acordo com art. 137-D *caput*, §1º, §2º e §3º, do Regulamento Geral da OAB e a Súmula 01/2013, solicito o comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Ordem dos Advogados do Brasil-Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o Requerimento de Vistas. (implanta)

Protocolo: 008772/2024

Interessado(a): MARISA FERREIRA DE SOUZA DUTRA - OAB/PR 33408.

Brasília, 03 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Coordenadora do TED-OAB/DF

PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO PRESENCIAL

A Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, de ordem do Secretário-Geral e autorizado pelo Presidente do TED-OAB/DF, Flavio Augusto Fonseca, com fulcro no art. 60, § 3º e § 4º, do Código de Ética e Disciplina e §4º do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º, da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para comparecer à sessão de julgamento do Pleno do TED, a se realizar na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, SEPN 516, Bloco "B", Lote 07, 1º Andar, de forma **PRESENCIAL no dia 06/05/2025 às 18h30.** A sustentação oral é assegurada à parte que comunicar à Secretaria do TED, pelo e-mail ted@oabdf.com, no prazo de três dias, contados desta intimação.

Processo: 014027/2024, Representante: OAB/DF, DE OFÍCIO, Representado: A. T. M. A. (Proc. Representado: Alexandra Tatiana Moreschi de Albuquerque, OAB/DF 29645, Ana Clara Araujo Soares, OAB/DF 70401 e Antonio Alberto do Vale Cerqueira, OAB/DF 15106); Defensora Dativa: Ana Paula Araújo Mesquita – OAB/DF 43444;

Brasília, 02 de abril de 2025

Suelen Abadia dos Santos

Coordenadora do TED-OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 04/04/2025

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 32.2025

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras Julgadoras, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DAVYDSON ARAUJO DE CASTRO

JHONNATAN RALYSTON BARCELOS FERREIRA DOS SANTOS

KEZIA FRANÇA CORREIA

MARIA VERONICA MARÇAL PAIVA

THAMIRIS PAULA TELLES SCHULTZ BATISTA

THAMIRIS RANGEL BATISTA QUINTINO

YAGO MATTIUZZI LADAIM

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

ALEXANDRE LEANDRO DA COSTA

BRUNO DAL BO PAMPLONA

CASSIO HENRIQUE PACHECO DOS SANTOS

CESAR AUGUSTO ROSSATO GOMES

DIEGO AUGUSTO SILVA MACIEL

DIOGO DANTAS DE MORAES FURTADO

EYDER LINI

HEBER PEREIRA AGRA

GABRIELLA DOMINGUES DOS SANTOS

JONAS CERVO ZAMBERLAN

LEONARDO BOREL LOPES

LUIS FELIPE SILVA FREIRE

MARCELO ALVES PINTO RUGGIO

MARCUS ALEXANDRE DA SILVA

MARIANA SOARES BORGES

MIGUEL COELHO

MIRELLY VALERIO TEIXEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NAYARA CORREA DA CONCEICAO

RAPHAEL FRANKLIN MOURA DA SILVA

RICARDO JOSE LEITE DE SOUSA

THYALA JANKOWSKI RODRIGUES DE ALMEIDA

VICENTE PIRES DE OLIVEIRA

WELLINGTON APARECIDO AUGUSTOQ

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

ALINE RIDOLPHI TIRADENTES GIL ALCON

Vitória/ES, 03 de abril de 2025.

Eduardo Santos Sarlo

Secretário Geral da OAB/ES

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, Isaac Pandolfi, no uso de suas atribuições legais, notifica os (as) advogados (as) abaixo, para ciência do despacho de fls. 65/71.

Processo: nº 8182021-0

Representante: Ex Officio

Representado (a): L.C.S

Advogado(a): Brunela Dalla Bernardina Ribeiro – OAB/ES 39451; Leonardo Carvalho de Salles – OAB/ES 21179;

Vitória/ES, 03 de abril de 2025

Isaac Pandolfi

Presidente do TED-OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 04/04/2025

SISTEMA DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202520795

Requerente: D.G.S.R. (Procuradora: Danielly Gonçalves da Silva Rodrigues - OAB/GO 32.740). DESPACHO: A despeito do bem lançado parecer da Procuradoria de Prerrogativas, hei por bem desacolher os seus argumentos, determinando-lhe que sejam adotadas todas as providências necessárias a que seja acolhida a tese apontada pela advogada requerente. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202521319

Requerente: E.G.L. (Procuradora: Elizama Gomes de Lima - OAB/GO 67.753). DESPACHO: Ante a gravidade da situação entelado, determino a imediata remessa de ofício ao Diretor Geral da Policia Penal, bem como, a Unidade Prisional Conselho Neisser e de sua diretora e das servidoras apontadas como violadoras de prerrogativas, a fim de que preste os esclarecimentos devidos, no prazo e 15 dias, bem como remetam a gravação visual e áudio, caso possua, do atendimento objeto da notícia recebida pela advogada requerente. Determino, outrossim, que seja remetido os presentes autos a comunicação desta casa com sugestão de emissão de nota de repudio. Determino, por fim, que seja providenciada a representação formal, em caráter disciplinar/criminal, pela Procuradoria de Prerrogativas desta Casa. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 04/04/2025

CÂMARA DELIBERATIVA

EDITAL

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE INSCRIÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão torna público que o(a) advogado(a) **ELIZANGELA ALVES LIMA,** inscrito(a) sob o nº **OAB/MA 10.367,** obteve em 01 de abril de 2025 a reativação de sua inscrição, conforme registrado nos assentamentos deste Conselho.

São Luís, 04 de abril de 2025.

DANIEL BLUME

Secretário Geral OAB/MA

.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

3 – "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)154

Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as): **LOUEDILLE DE JESUS MORAES DA SILVA, OAB/MA 26.335, PRISCILLA MONTEIRO LIMA, OAB/MA 17.353, HELEN KARLEN COSTA COELHO, OAB/MA 22.879, JOSUE DE SOUSA VIANA, OAB/MA 28.590, GIULLIANO ARRAIS DE SOUSA, OAB/MA 20.407, AMANDA GOMES MARINHO, OAB/MA 23.993, IANA CAROLINE ARAUJO TAVEIRA, OAB/MA 24.598, PAULA VERONICA FILGUEIRAS SILVA, OAB/MA 28.813, THAIS DE SOUSA MENEZES, OAB/MA 22.852, ÉLDIMA DANIELE BARROS, OAB/MA 29.107, LYANA SOUSA COSTA, OAB/MA 28.695, LAYLA CRISTINA GOMES DE SOUSA, OAB/MA 24.105, ANA PAULA DE OLIVEIRA DA PONTE, OAB/MA 19.290, MAISE BEZERRA LAUANDE FONSECA, OAB/MA 18.380, CAROLINE TURRI, OAB/MA 27.734-A, PATRICIA KECIANNE COSTA RIBEIRO, OAB/MA 25.662, CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR, OAB/MA 20.594, MOACIR SANTOS NETO, OAB/MA 28.397, ANA MARIA DE ABREU MARTINS, OAB/MA 13.294-A, CRYSLENE CARVALHO SILVA LAUANDE RAPOSO, OAB/MA 15.907, DIEGO AURELIO DA PENHA SANTOS, OAB/MA 11.359, ANDREW LEONAN CORREA RABELO, OAB/MA 27.263, DIEGO AURELIO DA PENHA SANTOS, OAB/MA 11.359,** cientificados do **arquivamento do(s) processo(s) de seu(s) interesse(s) por falta de manifestação nos autos.**

Endereço de e-mail: camaradeliberativa@oabma.org.br; WhatsApp: (98) 99163-8454.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

São Luís, 04 de abril de 2024.

IVALDO CORREIA PRADO FILHO

Secretário Geral Adjunto OAB/MA

.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 04/04/2025

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

EDITAL Nº39/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA

EDITAL n.39/2025– SG/TED - Intimação de Defesa Prévia – Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Instrução de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art.1º, incisos II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB e art.137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os representados/procuradores a apresentarem **DEFESA PRÉVIA** no **prazo de 15(quinze) dias úteis**, nos termos do art. 59, § 8º, do Código de Ética e Disciplina. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo/assistente, nos termos do art.73§ 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED, a saber:

Processo Disciplinar n. 11.0444.2023.000009-4 - SGD - Representado: E.D.C.G (EDUARDO DA COSTA GONÇALVES - OAB/MT 31324/O); Relator: MARCO AURELIO PIACENTINI;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.000638-0- SGD - Representado: A.C.C.F(AUGUSTO CESAR CARVALHO FRUTUOSO - OAB/MT 15375/O); HELIO BRUNO CALDEIRA - OAB/MT 16707/O Relator: ALMIR MARCELO GIMENEZ;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.000654-2 - SGD - Representado: J.C.D.S (JONAS CANDIDO DA SILVA - OAB/MT 16552/O); Relator: ANA ANGÉLICA ALVES COELHO;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2024.017956-1 – SGD – Representado: A.R.S.F (ANGELA RENATA SOUZA FALCAO - OAB/MT 16775/O); Relator: ESTEVAO PINHEIRO JOTA;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.006943-0- SGD - Representado: A.J.D.S (ADRIANO JOSE DA SILVA - OAB/MT 15745/O); Relator: HELOINA SANT'ANNA DE LIMA NOGUEIRA;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.008248-0 - SGD - Representado: E.P.G (ELIDIA PENHA GONCALVES - OAB/MT 2886/A); Relator: ERICK RAFAEL DA SILVA LEITE;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.008959-4 – SGD - Representado: F.M.P (FABIO MOREIRA PEREIRA - OAB/MT 9405/O); Relator: MARCO AURELIO PIACENTINI;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.009337-6- SGD - Representado: A.N (ARMANDO NASCIMENTO - OAB/MT 1311/O); Relator: ESTEVAO PINHEIRO JOTA;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.012247-9 – SGD – Representado: R.D.C.R (RODRIGO DA COSTA RIBEIRO - OAB/MT 15386/O); Relator: ESTEVAO PINHEIRO JOTA;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.001708-0 – SGD – Representado: S.C.B. - OAB/MT 6083/O (PROCURADOR: JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY OAB/MT 6692/O); Relator: ALMIR MARCELO GIMENEZ;

Processo Disciplinar n. 11.0000.2023.016942-7 – SGD – Representado: F.A.M.S. OAB/MT 12607/O; Relator: ROBERTO ANTUNES BARROS;

Nada mais. Cuiabá, 04 de março de 2025. João Paulo Haddad Franco Dalia – Secretário Geral do TED/OAB/MT.

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL Nº 40/2025 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª TURMA.

Edital n. 40/2025 -SG/TED– Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – 1° PAUTA DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Gestão e Julgamento de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na 1° Sessão Ordinária da Quarta Turma, a ser realizada no dia 20 de maio de 2025, à partir das 08 horas e 00 minutos, para participar de forma HIBRIDA, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: ORDEM DO DIA:

1) Representação n. 11.0000.2023.018494-9/QATTED. Representante (s): Ex Offico Ted; Representado (a/s): F.A.C.M (Advogado Dr. Fabio Alves Castro Menezes OAB/MT 16545/O). **Relator Dr.** Joao Manoel Junior.

2) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.016162-6/QATTED Representante (s): Ex Officio Ted; Representado (a/s): V.K.T (Advogado Dr. Vinicius Kenji Tanaka OAB/MT 20773/O) e (**Advogada Dativa Dra.** EDNÉIA TAVARES DA FONSECA E SILVA OAB/MT 24558/O). **Relator Dr.** Joao Manoel Junior.

3) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.004910-7/QATTED. Representante (s): Erica Cristina Rodrigues da Cruz; Representado (a/s): C.L.P. (Advogado Dr. Claiton Luiz Panazzolo OAB/MT 16705/O; e A. L. de. A. J. (Advogado Dr. Almir Lopes de Araujo Junior OAB/MT 4102/O). **Relator Dr.** Jose Ravanello.

4) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.009082-3/QATTED. Representante (s): Ex Officio Ted; Representado (a/s): A. G. R. OAB/MT 14443/O (Advogado Dr. Anilton Gomes Rodrigues OAB/MT 14443/O). **Relator Dr**. Jose Ravanello.

5) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.006490-3/QATTED Representante (s): Alvino Ferreira Miranda e Sidley Betania Miranda; Representado (a/s): A. B. S. da. M. (Advogada Dra. Adriana Borges Souza da Matta OAB/MT 6582/O). **Relatora Dra.** Audria Lucia Batista.

6) Representação n. 11.0000.2023.018371-3/QATTED. Representante (s): Ana Elizabethe Alves Representado (a/s): F.H.M.F (Advogado Dr. Fernando Henrique Mazo Favero OAB/MT 10262/B). **Relatora**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dra. Audria Lucia Batista.

7) Representação n. 11.0000.2023.016520-4/QATTED. Representante (s): Cicero da Conceição Leandro; Representado (a/s): S.C.B (Advogada Dra. Simone Cafure Bezerra OAB/MT 6083/O, OAB/MS 26888); e (Procurador Dr. Jorge Henrique Franco Godoy OAB/MT 6692/O). **Relator Dr.** Lucas Nascimento Gonçalves

8) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.001047-8/QATTED. Representante (s): Vanda Parpineli De Oliveira; Representado (a/s): V.C.M (Advogada Dra. Vivian Carolina Melo Campos OAB/SP 191784 e OAB/SC 63522). **Relator Dr.** Lucas Nascimento Gonçalves.

9) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2022.000182-6/QATTED. Representante (s): Luciano Fernando Max Rosa; Representado (a/s): A.G.L.P (Advogada Dra. Anna Gabriela Lima Pereira OAB/MT 24423/O); e K.A.C.T.F (Advogada Dra. Khesia Adriana Camarço Thimmig Fernandez OAB/MT 10334/O). **Relator Dr.** Ronaldo Martins Pinto

10) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.016344-0/QATTED Represenatnte (s): Ex Officio Ted; Representado (a/s): F.B.N (Advogado Dr. Fernando Baldan Neto OAB/SP 221199, OAB/MG 117890 e OAB/MT 13088/A); e (Procurador Dr. Jose Antônio Carvalho OAB/SP 53981). **Relator Dr.** Ronaldo Martins Pinto. **Cuiabá, 03 de abril de 2025. Joao Paulo Haddad Franco Dália – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 04/04/2025

SECRETARIA GERAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO OAB/MS n. 56/2025.

"Cria e Nomeia Presidente da Comissão de Direito Eleitoral – CDEL para Gestão 2025-2027".

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições contidas no artigo 130 do RI-OABMS *ad referendum*, **RESOLVE:**

Art. 1º. Criar a Comissão de Direito Eleitoral – CDEL no âmbito da OAB/MS.

Art. 2º. Neste ato, nomeia-se o Conselheiro Seccional Douglas de Oliveira Santos (OAB/MS 14.666) para exercer na Gestão 2025-2027 o cargo de Presidente da Comissão de Direito Eleitoral – CDEL desta Seccional.

Art. 3º. A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2027.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande, MS, 3 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Luís Cláudio Alves Pereira

Presidente da OAB/MS

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 21927/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.J.C – (Advs. Alisson Brum Gomes – OAB/MS 21.900, Cristhyan Robson Escobar Riveros – OAB/MS 19.194) e W.L.G – (Adv. Wilmar Lolli Ghetti – OAB/MS 11.447) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 21927/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 25944/2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica M.R.S.S – (Adv. Martin Rolf Schroeder Spínola – OAB/MS 17.961) pelo presente edital, retifica publicação de edição nº. 1578- Pág. 52 de 03/04/2025, para que, onde SE LÊ: Wilson Carlos de Campos Filho, LEIA-SE: Martin Rolf Schroeder Spínola, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art. 69, §2º, EAOAB).

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

O referido esclarecimento, assinado e em formato PDF, poderá ser remetido ao e-mail protocolo@oabms.org.br, ou protocolado presencialmente nas dependências desta Seccional.

Campo Grande/MS 03 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 22031/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica G.L.S – (Adv. Guilherme Lencine dos Santos – OAB/MS 20.631) e D.G.C – (Adv. Daniella Garcia da Cunha – OAB/MS 16.984) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 22031/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 22064/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C.G.R – (Adv. Camila Garcia de Rezende – OAB/MS 27.383), K.P.J – (Adv. Katiussa do Prado Jara – OAB/MS 27.543), P.N.C – (Est. Pablo Neves Chaves – OAB/MS 8308-E) e J.T.A.S – (Adv. Josemar Fogassa da Silva – OAB/MS 23.399) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 22064/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 22063/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica B.G.M – (Adv. Breno Gomes Moura – OAB/MS 10.797) e R.A.N.P.S – (Adv. Ricardo Augusto Nascimento Pegolo dos Santos – OAB/MS 9.938) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 22063/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 22138/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica R.C.O – (Adv. Rafael Chaves Ortiz – OAB/MS17.868), F.R.T – (Adv. Fabio Ricardo Trad – OAB/MS 5538), C.J.M – (Adv. Cezar José Maksoud – OAB/MS 18.569),L.L.N – (Adv. Lucas Lemos Navarros – OAB/MS 12.914) e L.A.G – Adv. Luciana Abou Ghattas – OAB/MS 9831) para cientificá-los da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 22138/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 22134/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica M.E.L.I – (Adv. Michel Eduardo Lopes Ibrahim – OAB/MS 20.978) para cientificá-lo da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 22134/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 22257/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.L.D.P – (Adv. Ana Lucia Duarte Pinasso – OAB/MS 7615) para cientificá-la da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 22257/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS N. 22385/2023

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica R.B.L – (Adv. Renata Barbosa Lacerda – OAB/MS 7402) para cientificá-la da prolação de decisão nos autos da representação disciplinar n. 22385/2023.

Ressalta-se que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores, e sua cópia digital poderá ser requerida ao endereço eletrônico da Vice-Presidência (vicepresidencia@oabms.org.br).

Campo Grande/MS, 03 de abril de 2025.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 04/04/2025

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

ARQUIVAMENTO

Processo nº 3213/2024

FCA, RLG X FGP, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Ricardo Lopes Godoy – OAB/MG nº 77.167, Dr. Gracy Belarmino de Jesus – OAB/SP nº 331.824, Dr. Sergio Jacob Braga – OAB/MG nº 104.992, Dr. Vinicius Barros Rezende – OAB/MG nº 133.333, Dr. Fernanda Guedes Pancoti – OAB/MG nº 162.047, Dra. Cristiane Rodrigues Matoso – OAB/MG nº 135.614.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 2454/2024

RSJ X NRJ, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dr. Felipe Daniel Amorim Machado – OAB/MG nº 118.342, Dra. Isabella Coimbra Pires de Mello – OAB/MG nº 57.516 E, Dr. Nilson Reis Junior – OAB/MG nº 85.598, Dr. Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG nº 27.957.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

Processo nº 920/2025

RABG X BRAC, pelo presente edital, informo-lhe que a representação epigrafada foi arquivada liminarmente, com determinação de seu arquivamento, nos termos do parecer exarado por esta presidência.

Advogados(a): Dra. Bianca Reis Alves Cruz – OAB/MG nº 194.484.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo

Presidente da CAD-TED/OABMG

DESPACHO

Notificação de despacho

Processo nº 471/2024 – LAM , Pelo presente edital, ficam a advogada relacionada, notificada do teor despacho de fls. 02: "(...Designe-se imediatamente Defensor Dativo à Representada revel art. 137 -D § 2º do RG c/c art. 59, § 2º do CED.) "

Belo Horizonte, 03 de abril de 2025.

Advogados: Lais de Araújo Moreira – OAB/MG nº 181578

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dr. Jonas Schefler Ferreira – OAB/MG 93.336.

Belo Horizonte/MG, 03/04/2025

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do TED-OAB/MG.

Edital de Convocação

Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Belo Horizonte, 03 de abril de 25

Advogado(s). Gustavo Gil de Aguilar – OAB/MG nº 169049

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED..

COMUNICAÇÃO

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Representação Disciplinar: 2919/2022

Representante (01): F.R.P.S – OAB/MG 127.406

Representante (02): F.C.F – OAB/MG 109.337

Representado: J.F.S – OAB/MG 130.490

Relator(a): Ronan Eustaquio Rocha

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 15 de maio de 2025, às 14h, a ser realizada na modalidade virtual, por meio da plataforma Zoom.us. No prazo de cinco (5) dias, contados desta publicação, as partes deverão encaminhar nome completo, telefone de contato e endereço de e-mail para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conselhocontagem@oabmg.org.br, a fim de receberem o link de acesso e a senha para a audiência.

Contagem, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Representação Disciplinar: 1105/2021

Representante: G.R.D.T – OAB/MG 140.311

Representado: N.C.C.M – OAB/MG 156.374

Relator(a): Ronan Eustáquio Rocha

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 15 de maio de 2025, às 16h, a ser realizada na modalidade virtual, por meio da plataforma Zoom.us. No prazo de cinco (5) dias, contados desta publicação, as partes deverão encaminhar nome completo, telefone de contato e endereço de e-mail para conselhocontagem@oabmg.org.br, a fim de receberem o link de acesso e a senha para a audiência.

Contagem, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Representação Disciplinar: 1106/2021

Representante: G.R.D.T – OAB/MG 140.311

Representado: N.C.C.M – OAB/MG 156.374

Relator(a): Ronan Eustáquio Rocha

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 15 de maio de 2025, às 16:30h, a ser realizada na modalidade virtual, por meio da plataforma Zoom.us. No prazo de cinco (5) dias, contados desta publicação, as partes deverão encaminhar nome completo, telefone de contato e endereço de e-mail para conselhocontagem@oabmg.org.br, a fim de receberem o link de acesso e a senha para a audiência.

Contagem, 04 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Representação Disciplinar: 1107/2021

Representante: G.R.D.T – OAB/MG 140.311

Representado: N.C.C.M – OAB/MG 156.374

Relator(a): Ronan Eustáquio Rocha

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 15 de maio de 2025, às 17h, a ser realizada na modalidade virtual, por meio da plataforma Zoom.us. No prazo de cinco (5) dias, contados desta publicação, as partes deverão encaminhar nome completo, telefone de contato e endereço de e-mail para conselhocontagem@oabmg.org.br, a fim de receberem o link de acesso e a senha para a audiência.

Contagem, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO

Representação Disciplinar: 3368/2024

Representante: J.A.U.P – OAB/MG 185.012

Representado 01: L.S.L.S – OAB/MG 178.238

Representado 02: M.A.C – OAB/MG 196.188

Representado 03: G.S.A– OAB/MG 185.505

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de Tentativa de Conciliação, designada para o dia 29 de maio de 2025, às 09:30h, a ser realizada na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual).

Contagem, 04 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

Representação Disciplinar: 052/2021

Representante: S.T.T.R.C

Procurador: Wanderson Marquiori Gomes de Oliveira – OAB/MG 122.203

Representado: R.S.F – OAB/MG 198.384

Relator(a): Ronan Eustáquio Rocha

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 15 de maio de 2025, às 13h, a ser realizada na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). Alerta-se que, conforme o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, cabendo às partes notificá-las. As partes deverão, no prazo máximo de cinco (5) dias antes da audiência, encaminhar o rol de testemunhas, contendo nome e CPF, para o e-mail conselhocontagem@oabmg.org.br.

Contagem, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE OITIVIA DE TESTEMUNHA

Representação Disciplinar: 4969/2019

Representante: DE OFICIO

Representado: G.A.F.A – OAB/MG 166.925

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de Oitiva de Testemunha, designada para o dia 29 de maio de 2025, às 10h, a ser realizada na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). O comparecimento e intimação da testemunha arrolada (S.G S) é de inteira responsabilidade de quem a arrolou, nos termos do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB..

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Contagem, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE OITIVIA DE TESTEMUNHA

Representação Disciplinar: 2773/2022

Representante: DE OFICIO

Representado: S.M.S.C.A– OAB/MG 206.689

Procuração: Maikon Vilaca Silva – OAB/Mg 135.182

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de Oitiva de Testemunha, designada para o dia 29 de maio de 2025, às 10:30h, a ser realizada na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). O comparecimento e intimação da testemunha arrolada (G.M.A) é de inteira responsabilidade de quem a arrolou, nos termos do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Contagem, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

AUDIÊNCIAS DE OITIVIA DE TESTEMUNHA

Representação Disciplinar: 1021/2022

Representante: P.R.L.A.A

Procurador 01: Luiz Flavio Valle Bastos – OAB/MG 52.529

Procurador 02: Luis Fernando Alves de Oliveira Santos – OAB/MG 174.223

Procurador 03: João Napoleao Lacerda Barbato – OAB/MG 70.431

Representado: M.A.D.O – OAB/MG 143.331

Relator(a): Isabela Martins Maia

Para conhecimento e pronunciamento, ficam as partes notificadas para comparecer à Audiência de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oitiva de Testemunha, designada para o dia 29 de maio de 2025, às 11:00h, a ser realizada na Sala de Audiência desta Subseção, localizada na Rua Edmir Leão, 454, Centro, Contagem/MG (ao lado do Ministério Público Estadual). O comparecimento e intimação da testemunha arrolada (R.T.A) é de inteira responsabilidade de quem a arrolou, nos termos do § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB.

Contagem, 04 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA

PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

Representação Disciplinar: 084/2024

Representante: W.F.S

Representado: L.R.L – OAB/MG 160.420

Relator(a): Isabela Martins Maia

Pelo presente edital, fica notificado o Representado L.R.L – OAB/MG 160.420, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, Defesa Prévia em procedimento ético disciplinar. A falta de manifestação no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 73, § 4°, do EAOAB, e art. 59, § 2°, do CED.

Contagem, 03 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 092/2019

Representante: S.M.O.C

Representado: S.C.S – OAB/MG 40.791

Defensora Dativa: Marcia Maria da Silva - OAB/MG 135.736

Relator(a): Marco Antônio Costa de Oliveira

Pelo presente edital, a i. Defensor Dativa Marcia Maria da Silva - OAB/MG 135.736 notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento do Parecer de folhas 36/37 e apresentar(em) suas Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Contagem, 03 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

MANIFESTAÇÃO

Representação Disciplinar: 3099/2021

Representante: A.C.O

Representado: K.C.A – OAB/MG 177.022

Relator(a): Wenderson Aparecido Nunes dos Santos

Pelo presente edital, fica o Representado notificado para no prazo de 15 (quinze) dias uteis, se manifestar do despacho proferido a folha 23 dos autos, sob pena de preclusão.

Contagem, 03 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

RAZÕES FINAIS

Representação Disciplinar: 020/2022

Representante: De Ofício

Representado: B.M.F – OAB/MG 159.105

Defensora Dativa: Marcia Maria da Silva - OAB/MG 135.736

Relator(a): Patrícia Palmeira Fernandes de Souza

Pelo presente edital, a i. Defensor Dativa Marcia Maria da Silva - OAB/MG 135.736 notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias uteis, tomar conhecimento do Parecer de folhas 20 e apresentar(em) suas Razões Finais, nos termos do art. 59, § 8º do CED.

Contagem, 03 de abril de 2025.

ROGÉRIO SILVA LISBOA – PRESIDENTE DA 83ª SUBSEÇÃO OAB CONTAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – DEFESA PRÉVI

Processo Disciplinar nº 2102/2025; Representantes: Juízo de Direito da Vara 2ª Vara Cível de Santa Luzia/MG ; Representados(as): J.B.C. OAB/MG Nº 152.627 e M.V.B OAB/MG 154.816; Relator-Instrutor: Hans Diniz Wolf– OAB/MG 188.332. Ao Conselho Subseccional da 100ª Subseção de Santa Luzia/MG da Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Minas Gerais, vem notificar o representado no processo citado,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

para que venha apresentar defesa Prévia dentro do prazo legal, onde a mesma deverá ser acompanhada dos documentos que possam instruí-la juntamente com rol de testemunhas até o limite de 5 (cinco), para cada infração disciplinar, com base nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 1º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94 e art. 59, do Código de Ética e Disciplina,.

Advogados(as):

Dr. (a) JADER BARCELOS DA CUNHA, OAB/MG 152.627.

Dr. (a) MURÍLO VILELA BEZERRA, OAB/MG 154.816.

Santa Luzia/MG 02 de abril de 2025.

Frederico Franco Orzil

Presidente da 100ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - REDESIGNAÇÃO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO.

Processo Disciplinar nº: 870/2024

Representante: Dr (a). Luis Carlos Silva de Faria OAB/MG 218.334

Representado (a): F. R. DE. M. OAB/ MG 174.844.

Pelo presente edital, ficam os (as) advogados (as).

OAB/ MG 218.334, e 174.844 notificados (as) da

Redesignação de audiência, a comparecerem

nesta Subseção na Rua Alagoas, 60 Centro-

Divinópolis/MG, dia 25/04/2025 às 10:00hs

para audiência de Conciliação e Instrução.

Devendo V. Srª trazerem suas testemunhas, se foram

arroladas, que deverá comparecer independentemente

de intimação ,para audiência acima designada.

(art.59,§4º do CED/OAB).

O acompanhamento das intimações/ decisões do presente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo deverá ser verificado, a partir do recebimento

desta, no diário eletrônico da OAB, através do link abaixo,

digitando-se, no campo de busca, o número descrito no

preâmbulo da presente correspondência.

HTTP://deoab.oab.org.br Referidas notificações serão

encaminhadas ao e-mail constante do cadastro do

advogado. Cadastre seu e-mail através do link:

HTTPS://www.oabmg.org.br/cadastro2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Procedimento Disciplinar: 220/2024

Representante: SEBASTIÃO RESENDE DA SILVA

Procurador (a): C.R.C.F. - OAB/MG 117.436

Representada: E.F.M. – OAB/MG 117.052

Procurador: M.S.C. – OAB/MG 191.556

Pelo presente edital, ficam representante, representada e procuradores notificados de que devem comparecerem nesta Subseção, na Rua João Pinheiro, 254 – sala do Fórum – Campo Belo/MG, no dia 29 de abril de 2025, às 9:00 horas, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas, bem como, do depoimento pessoal das partes.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4 do CED.

Relator (a)

15ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Disciplinar: 1170/24

Representante: Sr. B.M.C.

Representados(as): Dr. J.P.M. – OAB/MG 190.393

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo Presente edital, fica o advogado Dr. J.P.M. – OAB/MG 190.393, notificado a comparecer nesta Subseção, na Avenida Rondon Pacheco, nº 980 – Patrimônio – Uberlândia/MG, no dia 11/06/2025 às 10h00min, para audiência de conciliação/instrução.

Uberlândia, 02 de Abril de 2025.

Willy Falcomer Filho

Presidente do CED 13ª Subseção - OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Disciplinar: 1072/23

Representante: Sr. F.P.S.

Representados(as): Dr. R.L.B. – OAB/MG 120.208

Pelo Presente edital, fica o advogado Dr. R.L.B. – OAB/MG 120.208, notificado a comparecer nesta Subseção, na Avenida Rondon Pacheco, nº 980 – Patrimônio – Uberlândia/MG, no dia 11/06/2025 às 13h00min, para audiência de conciliação/instrução.

Uberlândia, 02 de Abril de 2025.

Willy Falcomer Filho

Presidente do CED 13ª Subseção - OAB/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Disciplinar: 1017/23

Representante: Sr. F.U.P.

Representados(as): Dr. J.V.S. – OAB/MG 81.308

Pelo Presente edital, fica o advogado Dr. J.V.S. – OAB/MG 81.308, notificado a comparecer nesta Subseção, na Avenida Rondon Pacheco, nº 980 – Patrimônio – Uberlândia/MG, no dia 11/06/2025 às 15h00min, para audiência de conciliação/instrução.

Uberlândia, 02 de Abril de 2025.

Willy Falcomer Filho

Presidente do CED 13ª Subseção - OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Disciplinar nº 009/2019

Representante: Drª. E.P.D.S.E.M, OAB/MG 145.121

Representados: Dr. M.R.L., OAB/MG 99.197; M.D.C.S.M., OAB/MG 51.825E

Defensor Dativo: Dr. Victor Martins Xavier, OAB/MG 222.161

Pelo presente edital, ficam as partes E.P.D.S.E.M, OAB/MG 145.121, Dr. M.R.L., OAB/MG 99.197; M.D.C.S.M., OAB/MG 51.825E e o Defensor Dativo: Dr. Victor Martins Xavier, OAB/MG 222.161, notificados a apresentarem suas razões finais, nos termos do art. 59, § 8º do CEDOAB, no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente, nos termos do Art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Janaúba, 02 de abril de 2025.

Andressa Kelle Custódio Silva

OAB/MG 142.890

Conselheira Subseccional da 122ª Subseção da OAB/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RAZÕES FINAIS

Processo Disciplinar n°: 013/2015

Representante: Maria de Fátima Almeida Santos

Representado: L.A.C. OAB/MG 95.435

Pelo presente edital intime-se o representado L.A.C. OAB/MG 95.435, para apresentação de alegações finais, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento desta, nos termos do art. 59, § 8º do C.E.D.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Disciplinar n. 332/2024

Representante: De Oficio – Vara Criminal, da Infância e da Juventude – Ato Infracional e Cartas Precatórias (com Atribuições de Pena) da Comarca de Formiga/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: A.L.B.J. – OAB/MG n. 194.226

Pelo presente Edital fica o Advogado, A.L.B.J. – OAB/MG n. 194.226, notificado para, no prazo de 05(cinco) dias, informar se pretende produzir provas, justificando-as, sob pena de indeferimento.

Formiga/MG, 03 de abril de 2025.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Disciplinar n. 2922/2024

Representante: L.G.F.N. – OAB/MG n. 50.924

Representado: H.L.N – OAB/MG n. 157.157

Pelo presente Edital fica o Advogado, L.G.F.N. – OAB/MG n. 50.924, notificado para a audiência de conciliação do Processo supracitado, que se realizará no dia 28/04/2025, às 14:00 horas, na Casa do Advogado situada na Rua Monsenhor João Ivo, n. 44 – Centro – Formiga/MG.

Formiga/MG, 03 de abril de 2025.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo Disciplinar n. 2922/2024

Representante: L.G.F.N. – OAB/MG n. 50.924

Representado: H.L.N – OAB/MG n. 157.157

Pelo presente Edital fica o Advogado, H.L.N – OAB/MG n. 157.157, notificado para a audiência de conciliação do Processo supracitado, que se realizará no dia 28/04/2025, às 14:00 horas, na Casa do Advogado situada na Rua Monsenhor João Ivo, n. 44 – Centro – Formiga/MG.

Formiga/MG, 03 de abril de 2025.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 04/04/2025

CONSELHO SECCIONAL

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, se manifeste em Defesa Prévia nos autos referido. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor(a) dativo(a), nos termos do art.73 § 4ª, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED. Para acompanhar, bem como se manifestar neste processo eletrônico faça seu cadastro no Sistema de Peticionamento da OAB, através do endereço eletrônico: HTTPS://peticionamento.org.br/cadastrar. Após, acesse o endereço HTTPS://peticionamento.org.br, e informe os dados de acesso recebidos no e-mail indicado no ato do cadastro para ter acesso integral ao processo.

Processo Disciplinar nº: 14.0000.2024.006564-8 - Representante: Jorge de Vasconcelos Pereira. Representado(a): M. K. C. dos S. (Advogado(a): Miguel Karton Cambraia dos Santos - OAB/PA 10800);

Belém, 02 de abril de 2025.

Savio Barreto Lacerda Lima

Presidente da OAB/PA

TRIBUNAL ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, NOTIFICA as partes abaixo relacionadas, para a ciência acerca da decisão proferida pelo Ilustre Relator Exmo. Sr. Dr. Peter Paulo Martins Valente, referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 14.0000.2024.016739-4, sendo a decisão passível de recurso, no prazo legal.

Para ter acesso aos autos de forma eletrônica, será necessário realizar o cadastro através do Sistema de Gestão Documental – SGD. O Link está disponível no site da OAB/PA.

Telefone/WhatsApp Secretaria do TED 91 99207-9077.

Representante: A. P. C. do A. (Sr. Alan Patrick Correa do Amaral)

Representado: L. de N. C. (Advogado: Dr. Leonardo de Novoa Chaves, OAB/PA Nº 18.706)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belém, 03 de abril de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, NOTIFICA as partes abaixo relacionadas, para a ciência acerca da decisão proferida pela Ilustre Relatora Exma. Sra. Dra. Amanda O' de Almeida de Sousa Serrão Pinheiro referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 14.0000.2024.016858-3, sendo a decisão passível de recurso, no prazo legal.

Para ter acesso aos autos de forma eletrônica, será necessário realizar o cadastro através do Sistema de Gestão Documental – SGD. O Link está disponível no site da OAB/PA.

Telefone/WhatsApp Secretaria do TED 91 99207-9077.

Representante: S. S. S. (Patrono do Representante: ANDRÉ SILVA DA FONSECA OAB/PA 23.272)

Representado: F. C. R. (Advogado: Dr. Francivaldo Cardoso Rodrigues, OAB/PA nº 14.820)

Belém, 03 de abril de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, NOTIFICA as partes abaixo relacionadas, para a ciência acerca da decisão proferida pela Ilustre Relatora Exma. Sra. Dra. Virna do Socorro de Almeida Lins Moraes de Souza, referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 14.0000.2024.017290-0, sendo a decisão passível de recurso, no prazo legal.

Para ter acesso aos autos de forma eletrônica, será necessário realizar o cadastro através do Sistema de Gestão Documental – SGD. O Link está disponível no site da OAB/PA.

Telefone/WhatsApp Secretaria do TED 91 99207-9077.

Representante: J. F. de S. G; R. M. dos S. de S. G. e A. C. S. A. (Patrono dos Representantes: Dr. Antônio Reis Graim Neto, OAB/PA 17.330)

Representado: J. N. da L. D. (Patronos do Representado: Dra. Angela da Conceição Socorro Mourão Palheta, OAB/PA nº 3887 e Dr. Bruno Leandro Valente da Silva, OAB/PA nº 14.622).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Belém, 03 de abril de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, NOTIFICA as partes abaixo relacionadas, para a ciência acerca da decisão proferida pela Ilustre Relatora Exma. Sra. Dra. Virna do Socorro de Almeida Lins Moraes de Souza, referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 14.0000.2024.017295-9, sendo a decisão passível de recurso, no prazo legal.

Para ter acesso aos autos de forma eletrônica, será necessário realizar o cadastro através do Sistema de Gestão Documental – SGD. O Link está disponível no site da OAB/PA.

Telefone/WhatsApp Secretaria do TED 91 99207-9077.

Representante: R. C. L. A. (Sra. Rosana Cristina Leão Andrade)

Representado: M. de C. P. N. (Advogado: Dr. Moacir de Castro Pina Neto, OAB/PA Nº 5.628)

Belém, 03 de abril de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, NOTIFICA as partes abaixo relacionadas, para a ciência acerca da decisão proferida pela Ilustre Relatora Exma. Sra. Dra. Virna do Socorro de Almeida Lins Moraes se referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 14.0000.2024.017318-3, sendo a decisão passível de recurso, no prazo legal.

Para ter acesso aos autos de forma eletrônica, será necessário realizar o cadastro através do Sistema de Gestão Documental – SGD. O Link está disponível no site da OAB/PA.

Telefone/WhatsApp Secretaria do TED 91 99207-9077.

Representante: M. das G. S. L. (Patrono da Representante: Victor Russo Fróes Rodrigues OAB/PA 23863)

Representado: C. A. A. dos S. (Advogado: Dr. Carlos Arthur Araújo dos Santos, OAB/PA Nº 14.273)

Belém, 03 de abril de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, na forma legal, NOTIFICA as partes abaixo relacionadas, para a ciência acerca da decisão proferida pela Ilustre Relatora Exma. Sra. Dra. Virna do Socorro de Almeida Lins Moraes se referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 14.0000.2024.017499-2, sendo a decisão passível de recurso, no prazo legal.

Para ter acesso aos autos de forma eletrônica, será necessário realizar o cadastro através do Sistema de Gestão Documental – SGD. O Link está disponível no site da OAB/PA.

Telefone/WhatsApp Secretaria do TED 91 99207-9077.

Representante: E. S. V. (Evandro Santos Vasconcelos)

Representado: A. C. de S. M. (Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza Monteiro, OAB/PA nº 17.429)

Belém, 03 de abril de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

REPUBLICAÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB NOTIFCA AS PARTES DESTACADAS, DA REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO SEGUINTE. COMUNICO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL, APÓS A PUBLICAÇÃO DESTES.

ACÓRDÃO Nº 217/2024 – **PROCESSO DISCIPLINAR Nº 14.0000.2024.017118-2 REF. PD. Nº 016/2020.** REPRESENTANTE: OAB/PA – SUBSEÇÃO DE CASTANHAL. REPRESENTADO: A. F. da C. B. J. (Advogado: Dr. ANDRELINO FLÁVIO DA COSTA BITENCOURT JÚNIOR, OAB/PA Nº 11.112). JUIZA/RELATORA: EXMA. SRA. DRA. AMANDA O' DE ALMEIDA. **EMENTA**: DENUNCIA DE CAPTAÇÃO DE CLIENTES – ART. 34, INCISOS III E IV DA LEI Nº 8.906/1994 (ESTATUTO DA ADVOCACIA) – VEDAÇÃO EXPRESSA. Captação de clientes através de instituto social. Pena de censura convertida em advertência, art. 36, parágrafo único, C/C art. 40, II. **ACÓRDÃO**: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 4ª Turma, observando o *quorum* exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral, por unanimidade, em conhecer a presente representação, julgando-a **PROCEDENTE** sendo conduta tipificada no art. 34, IV, do Estatuto da Advocacia, sendo convertida a sanção de censura em advertência, considerando a ausência de cometimento de infrações disciplinares anteriores e ausência de maiores prejuízos no âmbito do processo, como assegura o art. 36, parágrafo único, C/C art. 40, II. Compareceram e votaram os juízes-membros: Dr. Cláudio Bordalo, Dr. Raimundo Rolim, Dr. Pablo Coimbra, Dra. Kelma Sales e Dra. Milena Guimarães Cunha. Sala

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Sessões do TED OAB-PA. Belém, 29 de agosto de 2024.

Belém, 03 de abril de 2025

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

CÂMARA DE SELEÇÃO

ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 1.563/2024

Recorrente: Bel. Ricardo MARCASSA RIBEIRO DA SILVA. **Número Acórdão**: 05/2025. DIREITO ADMINISTRATIVO. RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB). CARGO DE ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ (AGEPAR). INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. **Acórdão**: VISTOS, RELATADOS e DISCUTIDOS estes autos, a Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, em sessão, decidiu, por unanimidade, nos termos do relatório e voto, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a decisão recorrida e deferir o pedido de inscrição do Sr. Recorrente. **Relator**: PR/29452-LUIZ HENRIQUE MACIEL BRANCO. **Presidente:** PR/37005-ROBERTA ABAGGE SANTIAGO. **Data do Julgamento**: 17/10/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RIOAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Oportuno registrar, que havendo a interposição de recurso de competência do Conselho Federal da OAB - *após a remessa e até a baixa dos autos* -, as movimentações processuais não serão atualizadas no sistema local, devendo o acompanhamento seguir as diretrizes daquele Órgão.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Alterar a função da advogada: **Constance Moreira Modesto Pereira da Silva (OAB/PR 66.357),** de membro relatora a Diretora de Mídias Sociais e das advogadas: **Andreia Candida Vitor (OAB/PR 27.325) e Laola Marinho de Oliveira (OAB/PR 53.638),** de membro relatora a membro consultora da "**COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL**".

Art. 2º. Nomear para compor a referida Comissão, na função de membro consultor(a): **Anderson Rodrigues Ferreira (OAB/PR 34.112), Cassio Prudente Vieira Leite (OAB/PR 58.425), Fernanda Valerio Garcia da Silva (OAB/PR 73.621), Maria de Lourdes Santa de Souza, Maurício Domingos (OAB/PR 71.037) e Silvana Cristina de Oliveira Niemczewski (OAB/PR 50.671)** e na função de membro relatora: **Eliane Rocha Wanderley (OAB/PR 123.780).**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 153/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "**COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL**", na função de membro relatora, as advogadas: **Beatriz Cobbo de Lara (OAB/PR 72.875)** e **Daniele de Oliveira Lazzeres (OAB/PR 83.703).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 154/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS", na função de membro relator, o advogado: Cristiano José Molinari (OAB/PR 100.157).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 155/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA", na função de membro relator, os advogados: Cristiano José Molinari (OAB/PR 100.157) e Marcelo Berticelli Ródio (OAB/PR 68.259).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 156/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO", na função de membro relatora, a advogada: Eliane Rocha Wanderley (OAB/PR 123.780).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 157/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO E DO AGRONEGÓCIO", na função de membro relator, a advogada: Beatriz Cobbo de Lara (OAB/PR 72.875) e o advogado: Paulo Roberto Kohl (OAB/PR 85.247).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 158/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL", na função de membro relatora, a advogada: Michele Justi Carvalho (OAB/PR 64.520).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 159/2025

A DIRETORA DAS COMISSÕES, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a "COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO", na função de membro relatora, as advogadas: Maíra Coutinho de Almeida Glaeser (OAB/PR 102.932) e Michele Justi Carvalho (OAB/PR 64.520).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de abril de 2025.

EMMA ROBERTA PALÚ BUENO

Diretora das Comissões

LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 96/2025-CSA

A Câmara Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, por sua Presidente, nos termos do artigo 1º do Provimento nº 182/2018 do CFOAB, notifica os advogados/interessados abaixo relacionados para tomarem conhecimento da exigência e se manifestarem, querendo, nos processos/protocolos de atos societários indicados, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo o acesso se dá através do seguinte endereço eletrônico **http://intranet.oabpr.org.br/servicos/sociedades/andamento_consulta1.asp** (informando número do protocolo e ano). Para manifestação deverão acessar **www.oabpr.org.br/pe**:

Nº DA OAB	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO SOCIETÁRIO	DATA DE DILIGÊNCIA	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
37292	ALCIDES PAVAN CORREA	03/04/2025	16755/2001	256
21200	MARCELO MARCO BERTOLDI	03/04/2025	4014/1995	1341
53309	HUGO JOSE SELLMER	03/04/2025	4014/1995	1341
46158	MAURÍCIO RIBEIRO MACIEL	03/04/2025	4014/1995	1341
12636	AMIN JOSE HANNOUCHE	03/04/2025	45057/2025	6
69406	FELIPE HENRIQUE BRAZ GUILHERME	03/04/2025	23084/2014	282
114545	LEONARDO COELHO RIBEIRO	03/04/2025	23084/2014	282
10011	SADI BONATTO	03/04/2025	19377/2004	312
25698	FERNANDO JOSE BONATTO	03/04/2025	19377/2004	312
54585	BRUNA BONATTO MANICA	03/04/2025	19377/2004	312
33122	YARA ALEXANDRA DIAS CHRISTOFOLLI	03/04/2025	35529/2006	100
22339	IDERALDO JOSE APPI	03/04/2025	30424/2006	16
29941	MARCELO TREVISAN	03/04/2025	30424/2006	16
05297	ANTONIO JUSTINO FORCELLI	03/04/2025	13861/2003	57
27685	ANDRE RICARDO FORCELLI	03/04/2025	13861/2003	57
82391	CARLA INÊZ GUIMARÃES DA SILVA	03/04/2025	44158/2016	84
85440	FERNANDA MILANI	03/04/2025	44158/2016	84

Curitiba, 3 de abril de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 12411/2024

Consulente: PR/66969 - Fernanda de Luca Furtado. **Número Acórdão**: 76/2025. **EMENTA:** ADVOGADA PERTENCENTE À SOCIEDADE DE ADVOCACIA. INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE ADMINISTRATIVA EXCLUSIVAMENTE PARA UMA SÓCIA, EM NOME SOMENTE DESTA. CASO CONCRETO. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DA CONSULTA PELA CÂMARA ESPECIAL PARA RESPONDER AO QUESTIONAMENTO – A Corte não tem competência para responder perguntas atinentes a questionamentos que apresentem claros contornos fáticos de forma objetiva, tendo em conta que a normativa legal somente autoriza a resposta sobre dúvida em abstrato, elaborada hipoteticamente (em tese) e, mesmo assim, sem criar qualquer forma de vinculação e nem gerar nenhuma hipótese, direta ou indireta, de prejulgamento. Ao final da consulta foi direcionada a consulente ao referencial normativo específico do art. 15 e seguintes do EOAB. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, NÃO CONHECER DA CONSULTA E NÃO RESPONDÊ-LA, nos termos do Parecer acima. **Relator de Julgamento:** Paulo Henrique Fabris. **Revisor**: Antonio Farias Ferreira Netto. **Presidente:** Ítalo Tanaka Júnior. **Data de Julgamento:** 03/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 12462/2024

Consulente: PR/66969 - Fernanda de Luca Furtado. **Número Acórdão**: 77/2025. **EMENTA:** CONSULTA HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO – CARTÃO DE CRÉDITO E FATURA – POSSIBILIDADE – REQUISITOS ÉTICOS – PRETENSÃO E AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE PREVISTA EM CONTRATO – PRESERVAÇÃO DO SIGILO PROFISSIONAL – VEDAÇÃO À MERCANTILIZAÇÃO – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA À OAB. É permitido que sociedade de advogados regularmente inscrita na OAB/PR adote a utilização de fatura representada por boleto e cartão de crédito como meios eletrônicos de pagamento, para o recebimento de honorários advocatícios, desde que respeitadas as normas ético-disciplinares. A implementação desses meios deve observar os seguintes cuidados: (i) preservação do sigilo profissional, nos termos do art. 7º, inciso XIX, da Lei nº 8.906/1994 e art. 35 do Código de Ética e Disciplina, garantindo que dados dos clientes não sejam acessados por terceiros alheios à relação advogado-cliente; (ii) autorização prévia em contrato, nos termos do artigo 52 do Código de Ética e Disciplina, vedada sua utilização mercantil e protesto, (iii) vedação à mercantilização da advocacia, conforme art. 41 do Código de Ética, evitando práticas promocionais ou publicitárias que comprometam a dignidade da profissão; (iv) cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), mediante a utilização de plataformas seguras e conformes à legislação aplicável. Não há exigência de comunicação ou registro prévio à OAB/PR para a utilização desses meios de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pagamento, cabendo à sociedade de advogados assegurar a conformidade com as normas éticas e regulamentares. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por maioria de votos, CONHECER DA CONSULTA E RESPONDÊ-LA, nos termos do Parecer acima. **Relator de Julgamento:** Paulo Henrique Fabris. **Revisor**: Antonio Farias Ferreira Netto. **Presidente:** Ítalo Tanaka Júnior. **Data de Julgamento:** 03/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 12026/2024

Consulente: Rodrigo Fernandes Pantoja. **Número Acórdão**: 6/2025. **EMENTA:** ATENDIMENTO DE ADVOGADO A PESSOAS CARENTES- EVENTO ORGANIZADO POR ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS, COM O OBJETIVO DE SANAR DÚVIDAS - POSSIBILIDADE - O advogado pode atuar em situações como a descrita nestes autos, desde que não ultrapasse as proibições previstas no CED, EOAB e outros dispositivos que tratam de captação indevida de clientela. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por UNANIMIDADE, em responder à pergunta do Advogado, conforme definido no corpo da presente decisão. **Relator de Julgamento:** Almir Machado de Oliveira. **Revisora**: Thielen Bus. **Presidente:** Italo Tanaka Junior. **Data de Julgamento:** 03/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 4797/2022

Representante: *ex-officio*. **Representado**: M.V.O. **(Defensor (a) Dativo (a):** PR/57508 - Leonardo Cumin Carignano). **Número Acórdão**: 18/2025. **EMENTA:** ÉTICA PROFISSIONAL. ADVOGADO. EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB. REINCIDÊNCIA EM INFRAÇÕES DISCIPLINARES. SUSPENSÕES ANTERIORES. DESRESPEITO AOS DEVERES PROFISSIONAIS. PENA DE EXCLUSÃO. POSSIBILIDADE. PROPORCIONALIDADE. PRINCÍPIOS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO GARANTIDOS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo disciplinar nº 4797/2022, em que se apura a conduta do advogado REPRESENTADO, em razão da aplicação de 3 penalidades de suspensão, impondo aplicação do artigo 38, inciso Ido EOAB. Após o devido processo legal, com a garantia do contraditório e da ampla defesa, não foram encontrados nulidades e/ou quaisquer questões que ensejassem a suspensão dos efeitos das condenações anteriores, impondo assim conhecer e dar provimento ao presente processo, para excluir o REPRESENTADO (A). **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, conhecer e julgar PROCEDENTE esta representação, nos termos do voto do Relator. **Relator (a) de Instrução:** Nadia Regina de Carvalho Mikos. **Presidente**: Italo Tanaka Junior. **Relator de Julgamento**: Paulo Henrique Fabris. **Data do Julgamento**: 03/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 1690/2021

Representante: *ex-officio* (Seccional OAB/PR). **Representada**: M.R.S. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 78/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADA SUBMETIDA A TRÊS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. TIPIFICAÇÃO EXAURIENTE DO ARTIGO 38, I DO EAOAB (LEI 8906/94). ADVOGADA CONTUMAZ QUE COMPUTA SUSPENSÕES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE 11.000 DIAS. INDIGNIDADE PROFISSIONAL. EXCLUSÃO DOS QUADROS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. PROCEDÊNCIA. Configuração da materialidade em incidência de indisciplinas advocatícias que sancionaram a advogada representada com três sanções administrativo/disciplinares de suspensão. Registrando ainda a advogada representada histórico precedente disciplinar com imputação de 29 (vinte e nove) sanções administrativo/disciplinares de suspensão, que somadas atingem 11.000 (onze mil dias) de suspensão. Necessidade de exclusão dos quadros da OAB. Procedência. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes Autos, ACORDAM os membros julgadores da Câmara Especial do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar procedente a Representação Disciplinar instrumentada em desfavor da advogada M.R.S., lhe sendo aplicada a sanção disciplinar capitulada pelo artigo 38, I do EAOAB (Lei 8906/94) e em consequência, excluindo-a dos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. **Relatora de Instrução:** Nadia Regina de Carvalho Mikos. **Presidente:** Ítalo Tanaka Júnior. **Relator de Julgamento**: Marco Aurelio Krefeta. **Data do Julgamento**: 03/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

CÂMARA ESPECIAL - PROCESSO Nº 6380/2023

Representante: *ex-officio* (Seccional OAB/PR). **Representado**: J.C.R.S. (**Defensor Dativo:** PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan). **Número Acórdão**: 1168/2024. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR. EXCLUSÃO DOS QUADROS DA OAB. REQUISITO OBJETIVO. AUSÊNCIA DE TRÊS SANÇÕES DISCIPLINARES DE SUSPENSÃO VÁLIDAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME. 1. O processo disciplinar foi instaurado para apurar a exclusão de advogado dos quadros da OAB/PR em razão do trânsito em julgado de 3 (três) condenações em sanções disciplinares de suspensão. 2. A defesa sustentou que a primeira suspensão, não poderia ser considerada para fins de exclusão, pois houve decurso de mais de 11 anos até o trânsito em julgado da última condenação. 3. O relator original votou pela improcedência da representação, reconhecendo a decadência do direito de representação, aplicando, por analogia, a Súmula 01/2022 do Conselho Pleno da OAB/PR, que estabelece que os prazos prescricionais devem ser contados pela metade quando o Representado, na data de julgamento, tenha mais de 70 (setenta) anos de idade. 4. O voto divergente, vencedor, afastou a tese de decadência e fundamentou a improcedência na ausência de requisitos objetivos para a exclusão. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO. 5. Há duas questões em discussão: (i) saber se a decadência do direito de representação poderia ser reconhecida por analogia à Súmula 01/2022 do Conselho Pleno da OAB/PR; e (ii) saber se a condenação referente ao primeiro processo em que o Representado foi suspenso poderia ser computada para preenchimento do requisito de três penalidades de suspensão previsto no artigo 38, I, do Estatuto da Advocacia. III. RAZÕES DE DECIDIR. 6. O voto divergente afastou a aplicação analógica da Súmula 01/2022 do Conselho Pleno da OAB/PR, sob o fundamento de que a decadência não pode ser aplicada por analogia em matéria disciplinar, em respeito ao

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

princípio da legalidade. 7. Com base na Súmula 21/2024/OEP do Conselho Federal da OAB, restou fixado que, para a configuração da reincidência apta à exclusão, o intervalo entre o cumprimento da sanção anterior e o novo processo disciplinar deve ser inferior a cinco anos. 8. No caso concreto, a sanção de suspensão aplicada em desfavor do Representado no primeiro processo mencionado nos autos teve seus efeitos cessados em 2007, enquanto a posterior representação disciplinar foi deflagrada apenas em 2013, ultrapassando o período depurador de 5 (cinco) anos, o que inviabiliza sua contagem para fins de exclusão. 9. Dessa forma, como apenas duas penalidades de suspensão poderiam ser computadas, o requisito do artigo 38, I, do Estatuto da Advocacia não foi atendido. IV. DISPOSITIVO E TESE. 10. Representação improcedente e arquivamento dos autos. Tese de julgamento: "Para fins de exclusão dos quadros da OAB, exige-se a existência de 3 (três) sanções de suspensão válidas, observando-se o período depurador de 5 (cinco) anos entre o cumprimento da sanção anterior e a nova infração disciplinar, conforme a Súmula 21/2024/OEP do Conselho Federal da OAB." Dispositivos relevantes citados. Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/1994), art. 38, I. Código Penal, art. 64, I. Jurisprudência relevante citada. Súmula 01/2022 do Conselho Pleno da OAB/PR. Súmula 21/2024/OEP do Conselho Federal da OAB. Recurso n. 16.0000.2020.000083-7/OEP, Conselho Federal da OAB. A presente ementa foi elaborada com o auxílio da ferramenta “Ementador”, desenvolvida por Fabio Carneiro, membro do Laboratório de Inovação do TRE/MA (TREMALAB), tendo sido conferido e aprovado o seu texto pelo Relator para o acórdão. **Acórdão** : Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por maioria de votos, pela improcedência da representação, nos termos do voto divergente e vencedor, que passa a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução:** Nadia Regina de Carvalho Mikos. **Presidente:** Adriana D’Avila Oliveira. **Relator de Julgamento**: Joao Eurico Koerner. **Data do Julgamento**: 02/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

2ª TURMA - PROCESSO Nº 7424/2021

Representante: Joaquim Pasque das Neves (**Procuradora:** PR/76044 - Maria Carolina Oliveira Bopp Castro). **Representados**: S.C., V.E.Y.P.B. (**Procurador:** PR/54681 - Andrei Mohr Funes). **Número Acórdão**: 1157/2024. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ART. 34, I, XX e XXI, DO EAOAB. LEVANTAMENTO DE VALORES VIA ALVARÁS, SEM REPASSE AO CLIENTE OU DEVOLUÇÃO DOS VALORES NOS AUTOS DO PROCESSO JUDICIAL. ALEGAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ACERCA DO LEVANTAMENTO DE VALORES EM EXCESSO, O QUE NÃO PERMITIRIA O REPASSE DAS QUANTIAS AO CLIENTE ATÉ A DEFINIÇÃO DA QUESTÃO PELO JUÍZO. AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL PARA QUE OS ADVOGADOS SE TORNASSEM DEPOSITÁRIOS DOS VALORES LEVANTADOS, QUANTO MENOS QUANDO REPASSARAM AS REFERIDAS QUANTIAS À ESTAGIÁRIO DE DIREITO, NÃO INSCRITO NA OAB, O QUAL MANTINHA CONTATO COM O CLIENTE. PROCEDIMENTO CRIMINAL QUE RESTOU DEFLAGRADO EM RAZÃO DOS FATOS, NO QUAL OS ADVOGADOS FIRMARAM ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL, QUE CONFESSARAM A MENCIONADA RETENÇÃO DE VALORES, E SE OBRIGARAM A DEPOSITAR EM JUÍZO A INTEGRALIDADE DAS QUANTIAS PREVIAMENTE LEVANTADAS. INFRAÇÕES AO DISPOSTO NO ART. 34, I E XX, DO EAOAB, DEVIDAMENTE CARACTERIZADAS, TENDO RESTADO AFASTADA AQUELA DO ART. 34, XXI, DO EAOAB, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO JUDICIAL DO EXATO VALOR QUE DEVERIA SER REPASSADO AO CLIENTE. CONDENAÇÃO DOS ADVOGADOS EM SANÇÃO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CUMULADA COM MULTA NO VALOR DE UMA ANUIDADE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, pela procedência da representação,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nos termos do voto do Relator, que passa a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Paulo Eduardo Gomes de Souza. **Presidente em exercício:** Graciane Aparecida do Valle Lemos. **Relator de Julgamento**: Joao Eurico Koerner. **Data do Julgamento**: 09/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

2ª TURMA - PROCESSO Nº 5791/2021

Representante: *ex-officio* (1ª Vara Criminal de Paranaguá/PR). **Representado**: A.M.L. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 1158/2024. **EMENTA**: I. CASO EM EXAME: 1. A representação disciplinar ex officio foi instaurada em razão da ausência de apresentação de alegações finais em processo criminal, apesar das reiteradas intimações. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO: 2. Há duas questões em discussão: (i) saber se o advogado praticou a infração disciplinar prevista nos artigos 34, XI, do Estatuto da Advocacia e da OAB (EAOAB), e 15, do CED, ao abandonar a causa sem justificativa; e (ii) definir a sanção aplicável, considerando a reincidência do representado. III. RAZÕES DE DECIDIR: 3. O abandono de causa restou caracterizado pela omissão reiterada do representado em apresentar alegações finais, mesmo após sucessivas intimações, o que gerou prejuízo ao réu do processo criminal mencionado nos autos. 4. A jurisprudência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR reconhece a omissão reiterada do advogado como abandono de causa. 5. Nos termos do artigo 37, II, do EAOAB, a reincidência do representado justifica a aplicação de sanção mais grave, convertendo a censura em suspensão do exercício profissional pelo prazo de 30 dias. IV. DISPOSITIVO E TESE: 6. Representação conhecida e julgada procedente, com a aplicação da sanção de suspensão do exercício profissional do advogado representado pelo prazo de 30 (trinta) dias. Dispositivos relevantes citados: - Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/1994), art. 34, XI; art. 37, II; arts. 39 e 40. - Código de Ética e Disciplina da OAB, art. 15. Jurisprudência relevante citada: - Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, Acórdão 6/2024. - Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, Acórdão 11/2023. - A presente ementa foi elaborada com o auxílio da ferramenta "Ementador", desenvolvida por Fabio Carneiro, membro do Laboratório de Inovação do TRE/MA (TREMALAB), tendo sido conferido e aprovado o seu texto pelo Relator para o acórdão. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os membros da 2.ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por maioria de votos, pela procedência da representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Henrique Vitorino Barboza. **Presidente em exercício:** Graciane Aparecida do Valle Lemos. **Relator de Julgamento**: Joao Eurico Koerner. **Data do Julgamento**: 11/11/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

2ª TURMA- PROCESSO Nº 5306/2021

Representante: Departamento da Polícia Civil do Estado do Paraná - 3º Distrito Policial da Capital. **Representado**: L.G.T. (**Advogado Dativo**: PR/62.129 - Thiago Luiz Portes Wendling). **Número Acórdão**: 1145/2024. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR - CELEBRAÇÃO DE ACORDO EM PROCESSO JUDICIAL – LEVANTAMENTO DOS VALORES PELO ADVOGADO REPRESENTADO - AUSÊNCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE REPASSE AO CLIENTE - AÇÕES JUDICIAIS POR APROPRIAÇÃO INDÉBITA E INDENIZAÇÃO MATERIAL SOBRE OS MESMOS FATOS REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE – LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CARACTERIZADOS - INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISOS XX E XXI DA LEI 8.906/94 - SUSPENSÃO POR 30 DIAS ATÉ O RESSARCIMENTO DOS AUSÊNCIA DE REINCIDÊNCIA – PRORROGÁVEIS VALORES - PRECEDENTES DO CONSELHO FEDERAL - ENVIO DE OFÍCIO À AUTORIDADE REQUERENTE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 2ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por maioria, em julgar procedente a representação. **Relatora de Instrução**: Gilmara Pesquero Fernandes Mohr Funes. **Presidente:** João Eurico Koerner**. Relatora de Julgamento**: Thielen Bus. **Data do Julgamento**: 14/10/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

3ª TURMA - PROCESSO Nº 4001/2022

Representante: Maurício Paulini. **Representado**: P.R.A. (SC/13516 - Paulo Roberto Abdala). **Número Acórdão**: 45/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO INSTAURADA EM FACE DE ADVOGADO SUPOSTA PRÁTICA PELO REPRESENTADO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES CAPITULADAS NOS INCISOS IX E XI, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB PREJUÍZO AO CLIENTE E ABANDONO DE CAUSA OCORRÊNCIA REPRESENTADO QUE, EM VISTA DE TAIS CIRSCUNSTÂNCIAS, DEVE SER CONDENADO A SANÇÃO DE CENSURA, COM A NECESSÁRIA CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO, EM OBSERVÂNCIA AO QUE DISPÕE O ARTIGO 36, INCISO I E SEU PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO O INCISO II, DO ARTIGO 40, AMBOS DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, impondo ao Representado a sanção de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do profissional, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Jéssica Machado Félix. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relator de Julgamento**: Leonardo Penteado de Carvalho. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

3ª TURMA - PROCESSO Nº 4227/2023

Representante: *ex-officio* (Juizado Especial Cível do Foro Descentralizado do Pinheirinho - Curitiba/PR). **Representado**: A.L.O. (**Defensor Dativo:** PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling). **Número Acórdão**: 46/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO APRESENTADA EM FACE DE ADVOGADO – SUPOSTA PRÁTICA PELO REPRESENTADO DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR CAPITULADA NO INCISO XII DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – RECUSA NA PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INOCORRÊNCIA – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO REPRESENTADO SOBRE A ACEITAÇÃO OU NÃO DA NOMEAÇÃO COMO ADVOGADO DATIVO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NO CASO CONCRETO – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Jéssica Machado Félix. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relator de Julgamento**: Leonardo Penteado de Carvalho. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

3ª TURMA - PROCESSO Nº 5132/2020

Representante: Iago Almeida Dos Santos. **Representado**: R.V.S.C. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 48/2025. **EMENTA**: PRESTAÇÃO DE CONTAS – ACORDO EM AÇÃO TRABALHISTA. VALOR NÃO RECEBIDO PELO REPRESENTADO. PROVA INEXISTENTE. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 03ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente com o consequente arquivamento em razão da ausência de provas, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Angelo Marcos Monteiro. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relator de Julgamento**: Daniel Hachem. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

3ª TURMA - PROCESSO Nº 6427/2021

Representante: Thiago Augusto Bueno de Morais. **Representado**: E.P.M. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 50/2025. **EMENTA**: ADVOGADO – CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. ALEGAÇÕES DESPROVIDAS DE PROVAS. PROVA INEXISTENTE. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 03ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, julgar improcedente com o consequente arquivamento em razão da ausência de provas, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Marcus Venicio Cavassin. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relator de Julgamento**: Daniel Hachem. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

3ª TURMA - PROCESSO Nº 6883/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: *ex-officio* (Diretoria de Prerrogativas - OAB/PR). **Representada**: S.M.B.L. (**Advogada:** PR/91450 - Sonia Mara Bevilagua Lazzaretti). **Número Acórdão**: 51/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO APRESENTADA EM FACE DE ADVOGADA – SUPOSTA INOBSERVÂNCIA PELA REPRESENTADA DA NORMA INSERTA NO ARTIGO 14 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – INOCORRÊNCIA DOCUMENTOS COLIGIDOS AOS AUTOS QUE DEMONSTRAM QUE A ATUAÇÃO DA PROFISSIONAL REPRESENTADA SE DEU DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR, OBSERVANDO ESTRITAMENTE AS INFORMAÇÕES QUE LHE FORAM REPASSADAS PELO SEU CLIENTE – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO* – IMPOSSIBILIDADE, PORTANTO, DE RESPONSABILIZAÇÃO DA REFERIDA ADVOGADA NA SEARA ADMINISTRATIVA – REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Gilmara Pesquero Fernandes Mohr Funes. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relator de Julgamento**: Leonardo Penteado de Carvalho. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

3ª TURMA - PROCESSO Nº 8544/2022

Representante: *ex-officio* (Seccional OAB/PR). **Representado**: M.U.M. (**Defensor Dativo:** PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling). **Número Acórdão**: 52/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO APRESENTADA EM FACE DE ADVOGADO – SUPOSTA PRÁTICA PELO REPRESENTADO DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES CAPITULADAS NOS INCISOS I, IV E XXV, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – PARECER QUE APONTA AINDA A SUPOSTA INOBSERVÂNCIA PELO PROFISSIONAL AO QUE DISPÕEM OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II E III, 5º, 6º, 20 E 22 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – PROVAS COLIGIDAS AOS AUTOS QUE DEMONSTRAM QUE A CONDUTA DO PROFISSIONAL REPRESENTADO INFRINGIU O CONTIDO NO INCISO I (PRIMEIRA PARTE) DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, E DEMONSTRAM A VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II E III, E 22 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CONFLITO DE INTERESSES, ATUAÇÃO COM IMPEDIMENTO E FALTA DE DECORO CONFIGURADAS - REPRESENTADO, QUE, EM VISTA DA GRAVIDADE DE TAIS CIRCUNSTÂNCIAS, DEVE SER CONDENADO À SANÇÃO DE CENSURA, SEM CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA, EM OBSERVÂNCIA AO QUE DISPÕEM OS INCISOS I E II, DO ARTIGO 36, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedente a representação, impondo ao Representado a sanção de censura, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Paulo Giovani Fornazari. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relator de Julgamento**: Leonardo Penteado de Carvalho. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional em www.oabpr.org.br.

3ª TURMA - PROCESSO Nº 8751/2022

Representante: Roseli Gomes Garcia. **Representada**: P.T.M.M. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 53/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO APRESENTADA EM FACE DE ADVOGADO – SUPOSTA PRÁTICA PELA REPRESENTADA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR CAPITULADA NO INCISO IX DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, BEM COMO DO ARTIGO 15 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA – PREJUÍZO POR CULPA GRAVE E ABANDONO DE CAUSA - INOCORRÊNCIA – PROVAS COLIGIDAS AOS AUTOS QUE DEMONSTRAM QUE A REPRESENTADA APRESENTOU POR MAIS DE UMA VEZ DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DO PLEITO DE JUSTIÇA GRATUITA, O QUAL, CONTUDO, NÃO FOI DEFERIDO PELO JUÍZO, COM O CONSEQUENTE ARQUIVAMENTO DO PROCESSO EM RAZÃO DO NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS – A OBRIGAÇÃO DO ADVOGADO É DE MEIO E NÃO DE RESULTADO REPRESENTAÇÃO – IMPROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Antonio Neiva de Macedo Neto. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relator de Julgamento**: Leonardo Penteado de Carvalho. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

3ª TURMA- PROCESSO Nº 3.883/2023

Representante: Vanda Suely Inacio Cunha (**Procurador**: PR/40.098 - Valdecir de Freitas Candelária). **Representados**: J.R.C., M.G.V. (**Advogado**: PR/62.373 - Jose Rodrigues Colonheis. **Advogada:** PR/71.358 - Michelle Gandin Vichiato). **Número Acórdão**: 41/2025. **EMENTA**: ADVOGADO. VIOLAÇÃO A PRECEITOS ÉTICOS. ACORDO REALIZADO NO JUÍZO CÍVEL QUE NÃO IMPEDE A APLICAÇÃO DA PENA, CONFORME ARTIGO 57 DO REGIMENTO INTERNO DO TED. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS, DE ACORDO COM O ARTIGO 37,1 DO ESTATUTO. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Desta decisão intimem-se as partes e, decorrido o prazo recursal, proceda-se às anotações necessárias. Intime-se. Arquive-se. **Relator de Instrução**: Angelo Marcos Monteiro. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relatora de Julgamento**: Ana Eliete Becker Macarini Koehler. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

3ª TURMA- PROCESSO Nº 10124/2023

Representante: 9ª Vara Cível de Curitiba/PR. **Representados**: J.A.Z., M.A.S.M. (**Procuradores**: RS/100.800 - Ferdinand Georges de Borba e Dalençon e RS/127.424 - Everson Aurino de Souza Silvestre). **Número Acórdão**: 47/2025. **EMENTA**: Embargos de declaração com efeitos infringentes. Pedido de individualização das penas sancionatórias. Mandato plural. Atuação conjunta dos representados. Impossibilidade de individualizar as condutas. Atuando os representados de forma conjunta, conforme poderes a eles outorgados e sendo reconhecida a ocorrência da prática de atos infracionais, é impossível ao julgador individualizar as condutas porque em conjunto, exerceram os poderes outorgados. **Acórdão**: Vistos e examinados estes autos de representação, decidem os integrantes da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Paraná, em conhecendo dos embargos de declaração, a eles negar provimento, nos termos do voto do relator. **Relator de Instrução**: Bruno Augusto Vigo Milanez. **Presidente:** Juarez Xavier Kuster. **Relator de Julgamento**: Cícero Braz Portugal. **Data do Julgamento**: 25/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA- PROCESSO Nº 6431/2021

Representante: Kauane Silvia Gonçalves. **Representado**: I.C.A. (**Procurador**: PR/31.486 - Ronaldo Jose e Silva**)**. **Número Acórdão**: 1159/2024. **EMENTA**: QUEBRA DE SIGILO PROFISSIONAL - UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM DESFAVOR DE EX-CLIENTE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. UNANIMIDADE. O fato de o PAD instaurado pela Corporação Militar não ser “segredo entre a Representante e seu então marido”, não permite que o Representado se utilize dessa documentação em desfavor da Representante, que houvera sido sua cliente. Representação julgada procedente por unanimidade. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar totalmente procedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Desta decisão intimem-se as partes e proceda-se às anotações necessárias. **Relatora de Instrução**: Fernanda Marcassa Carpinelli. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relatora de Julgamento**: Patricia Borges Guerios. **Data do Julgamento**: 27/05/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA- PROCESSO Nº 424/2022

Representante: 5ª Câmara Criminal de Curitiba/PR. **Representada**: V.P.S.A. (**Defensora Dativa**: PR/116.207 - Maria Luiza Martins Silveira). **Número Acórdão**: 1160/2024. **EMENTA**: PRAZO PARA APRESENTAR RAZÕES RECURSAIS. ABANDONO DE CAUSA. INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, IX, XI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E ART. 15 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. VOTO UNÂNIME. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, decidiu a 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Paulo Giovani Fornazari. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relatora de Julgamento**: Denise Vieira de Castro. **Data do Julgamento**: 26/08/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA- PROCESSO Nº 3086/2020

Representante: 2ª Vara Cível de Paranaguá/PR. **Representada**: C.U. (**Procurador**: PR/45.193 - Ronaldo Portugal Bacellar Filho). **Número Acórdão**: 1161/2024. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR – PRESCRIÇÃO. Nos termos do art. 43, da Lei nº 8.906/1994, a pretensão à punibilidade das infrações disciplinares prescreve em cinco anos, contados da data da constatação oficial do fato. Conforme prevê a Súmula n.º 01/2011, quando a instauração do processo se der ex-officio, o termo a quo coincidirá com a data em que o órgão competente da OAB tomar conhecimento do fato, seja por documento constante dos autos, seja pela sua notoriedade. O ofício que deu origem à representação foi recebido, em 13 de setembro de 2016, razão pela qual a prescrição da pretensão punitiva deu-se, em 13 de setembro de 2021. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos declarar prescrita a pretensão punitiva e determinar o arquivamento do feito, nos termos do voto da Relatora. **Relator de Instrução**: Adriano Menine Ribeiro. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relatora de Julgamento**: Natália Bitencourt Gasparin. **Data do Julgamento**: 28/10/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA- PROCESSO Nº 4702/2022

Representante: 4ª Vara Criminal de Curitiba/PR. **Representada**: S.R. (**Defensor Dativo**: PR/96.977 - Dineu Alex Signore). **Número Acórdão**: 1162/2024. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR DESCRITA NO ARTIGO 32, XI, DO EAOAB – Infração disciplinar não configurada. Advogada nomeada em processo penal intimada por uma única vez para apresentação das alegações finais deixando transcorrer in albis o chamamento judicial. Não configuração de desídia profissional, sendo necessária a reiteração de intimação a se confirmar a vontade consciente e deliberada de não mais assistir o constituído. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em absolver a Representada. **Relatora de Instrução**: Amanda Ferreira Silveira Palma. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relatora de Julgamento**: Natália Bitencourt Gasparin. **Data do Julgamento**: 28/10/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4ª TURMA- PROCESSO Nº 8905/2022

Representante: Marcio Roberto Maciel Brum. **Representada**: M.D.G.A. (**Advogada**: PR/51.681 - Maria Denise Guerim de Almeida). **Número Acórdão**: 1163/2024. **EMENTA**: CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO PARA INGRESSO COM MEDIDA JUDICIAL. PAGAMENTO DE HONORÁRIOS. CONSULTA JURÍDICA COBRADA APÓS A SOLUÇÃO DO CONTRATO. INFRAÇÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 34, XX DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E ARTS. 49 E 50 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 4ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por maioria de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto da Relatora, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Cassiane Alves Pimentel. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relatora de Julgamento**: Denise Vieira de Castro. **Data do Julgamento**: 28/10/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA- PROCESSO Nº 9407/2021

Representante: 2ª Câmara Criminal de Curitiba/PR. **Representado**: C.F.S. (**Defensor Dativo**: PR/88.959 - Jader de Santana). **Número Acórdão**: 1165/2024. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR DESCRITA NO ARTIGO 34, XII, DO EOAB – O representado foi nomeado como defensor dativo, em ação penal, e deixou decorrer o prazo para oferta de alegações finais, por duas vezes. O advogado dativo exerce múnus público e sua conduta desidiosa gera prejuízo à prestação jurisdicional, ainda que para a parte, o prazo para oferta das alegações finais, no campo processual penal, não seja considerado peremptório. O advogado não é obrigado a inscrever-se para atuar como advogado dativo. Uma vez inscrito, a não aceitação do encargo, quando nomeado, deve ser justificada, declinando-se da nomeação, a fim de assegurar que, sem prejuízo ao trâmite do feito, outro seja indicado, em seu lugar. A inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil para integrar a lista de advogados dativos é voluntária e deve ser compreendida como uma grande oportunidade de exercer função pública remunerada, sem a necessidade de submeter-se a concurso público prévio. Sendo a regra o aceite, pelo advogado dativo, e a exceção a recusa que deve ser motivada, a infração disciplinar suscitada que compreende a conduta de recusar a assistência jurídica pode ser, também, omissiva. Assim, não cumprindo o defensor dativo o dever de prestar a assistência jurídica, ao deixar decorrer o prazo processual, por duas vezes, entende-se que se recusou, ainda que tacitamente, ao deixar de cumprir o prazo processual, a despeito de ter sido intimado, por duas vezes. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, cominando ao representado a sanção de suspensão do exercício profissional, nos termos do voto da Relatora. **Relatora de Instrução**: Giorgia Bach Malacarne. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relatora de Julgamento**: Natália Bitencourt Gasparin. **Data do Julgamento**: 28/10/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

4ª TURMA- PROCESSO Nº 13094/2022

Representante: Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional - OAB/Seccional do Paraná. **Representado**: G.O.S. (**Advogado**: PR/72.940 - Giácomo Oliveira dos Santos). **Número Acórdão**: 1166/2024. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR DESCRITA NO ARTIGO 32, XIII, DO EAOAB. VIOLAÇÃO AO ART. 7º CED, ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO, 33 PARÁGRAFO ÚNICO, EAOAB, ART., 46 CED, PROVIMENTO 205/2021. O representado, explicitamente, oferece os seus serviços advocatícios, a partir de um post que parece ter o intuito, justamente, de atrair clientes. Isto em resposta ao comentário de usuário da rede social que sequer pede o contato do representado ou indica querer contratar um advogado. Vulnerou-se, assim, a regra que deve nortear a captação de clientes, segundo a qual jamais deve ser o advogado quem vai ao encontro do cliente – seja no ambiente digital ou físico – para oferecer os seus serviços. Procedência da representação, aplicando-se ao representado a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, dada a ausência de anotação em sua ficha (art. 36, I e parágrafo único, do EAOAB). **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, pela procedência da representação, aplicando ao representado a pena de censura que converto em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, dada a ausência de anotação em sua ficha (art. 36, I e parágrafo único, do EAOAB). **Relator de Instrução**: Bruno Augusto Vigo Milanez. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relatora de Julgamento**: Natália Bitencourt Gasparin. **Data do Julgamento**: 28/10/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

4ª TURMA- PROCESSO Nº 11119/2022

Representante: 1ª Vara Descentralizada do Pinheirinho. **Representado**: A.Z.A. (**Advogado**: PR/76.967 - Arthur Zampieri de Araujo). **Número Acórdão**: 1167/2024. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR DESCRITA NO ARTIGO 34, XII, DO EOAB – O representado foi nomeado como defensor dativo, em ação penal, e deixou decorrer o prazo para oferta de alegações finais, por duas vezes. O advogado dativo exerce múnus público e sua conduta desidiosa gera prejuízo à prestação jurisdicional, ainda que para a parte, o prazo para oferta das alegações finais, no campo processual penal, não seja considerado peremptório. O advogado não é obrigado a inscrever-se para atuar como advogado dativo. Uma vez inscrito, a não aceitação do encargo, quando nomeado, deve ser justificada, declinando-se da nomeação, a fim de assegurar que, sem prejuízo ao trâmite do feito, outro seja indicado, em seu lugar. A inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil para integrar a lista de advogados dativos é voluntária e deve ser compreendida como uma grande oportunidade de exercer função pública remunerada, sem a necessidade de submeter-se a concurso público prévio. Sendo a regra o aceite, pelo advogado dativo, e a exceção a recusa que deve ser motivada, a infração disciplinar suscitada que compreende a conduta de recusar a assistência jurídica pode ser, também, omissiva. Assim, não cumprindo o defensor dativo o dever de prestar a assistência jurídica, ao deixar decorrer o prazo processual, por duas vezes, entende-se que se recusou, ainda que tacitamente, a fazê-lo. Procedência da representação. Censura convertida em advertência. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 4ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, pela procedência da representação, aplicando ao representado a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, dada a ausência de anotação em sua ficha (art. 36, I e parágrafo único, do EAOAB). **Relatora de Instrução**: Jéssica Machado Félix. **Presidente:** Antônio Celestino Toneloto. **Relatora de Julgamento**: Natália Bitencourt Gasparin. **Data do Julgamento**: 28/10/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

5ª TURMA- PROCESSO Nº 2532/2021

Representante: TJ/PR - 12ª Câmara Cível. **Representado**: B.M.S. (**Defensora Dativa**: PR/120.035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 42/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR – PARCIAL PROCEDÊNCIA - CAPITULAÇÃO DAS INFRAÇÕES DO ARTIGO 2º DO CED, INCS. I, II, III e IV – TUMULTO PROCESSUAL - REITERAÇÃO DE RECURSOS – PROCEDÊNCIA - ART. 34, INCS. VI e XXIV - NÃO CARACTERIZAÇÃO DAS INFRAÇÕES - IMPROCEDÊNCIA - PENA DE CENSURA - REPRESENTADO QUE NÃO POSSUI ANTECEDENTES – PENA MÍNIMA CONVERTIDA EM OFÍCIO RESERVADO SEM REGISTRO NO ASSENTAMENTO DO INSCRITO. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 5ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar parcialmente PROCEDENTE a representação aplicando-lhe a pena de CENSURA, convertida em Ofício reservado sem registro no assentamento do inscrito, termos do Relatório e Voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Bruno Augusto Vigo Milanez. **Presidente:** Silvio Martins Vianna. **Relator de Julgamento**: Angelino Luiz Ramalho Tagliari. **Data do Julgamento**: 06/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

5ª TURMA- PROCESSO Nº 6051/2020

Representante: Vara Criminal de Pinhais. **Representados**: E.M.S., J.C.G. (**Defensora Dativa**: PR/120.035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 43/2025. **EMENTA**: PRESCRIÇÃO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL EM 20/02/2019 JULGAMENTO COM DECISÃO DEFINITIVA EM 06/02/2025 CONHECIMENTO PELA LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A (05) ANOS EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE ARQUIVAMENTO - INCIDÊNCIA DO ARTIGO 43 DA LEI 8906/94 C/C SÚMULA 01/2011 DO CONSELHO FEDERAL. Constatado dos autos que entre o conhecimento dos fatos pela Ordem dos Advogados do Brasil e o julgamento definitivo decorreu o prazo superior a (05) cinco anos é de se reconhecer a prescrição e decretar-se extinção da punibilidade e o consequente arquivamento da representação. **Acórdão**: Vistos e examinados estes autos, decidiu a 5ª Turma do Tribunal de Ética de Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, por OAB/PR unanimidade de votos pelo reconhecimento e decretação da prescrição da Representação, tudo nos termos do voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. Intimem-se as partes. Decorrido o prazo recursal, providenciem-se as anotações cabíveis e o encaminhamento de cópias ao setor competente. Após, arquive-se. **Relator de Instrução**: Cleverson Marques da Silva. **Presidente:** Silvio Martins Vianna. **Relator de Julgamento**: Osni de Jesus Taborda Ribas. **Data do Julgamento**: 06/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5ª TURMA- PROCESSO Nº 5752/2022

Representante: *ex-officio* - - Seccional OAB/PR. **Representado**: R.A.S. (**Advogado**: PR/27.385 - Rodrigo Arruda Sanchez). **Número Acórdão**: 44/2025. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR HONORÁRIOS QUOTA LITIS - REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS E PAGAMENTO À CLIENTE - AJUSTE QUE REEQUILIBRA A RELAÇÃO ENTRE ADVOGADO E CLIENTE - ADEQUAÇÃO À NORMA DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCLIPLINA. IMPROCEDÊNCIA. Diante da evidência de correção da relação estabelecida entre o Advogado e a Cliente de se reconhecer a ausência de infração. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 5ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, julgar improcedente a Representação. **Relator de Instrução**: Gustavo Leonel Celli. **Presidente em exercício:** Áli Hadad. **Relator de Julgamento**: Silvio Martins Vianna. **Data do Julgamento**: 12/03/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

5ª TURMA- PROCESSO Nº 5739/2022

Representante: Vara Criminal de Lapa/PR. **Representada**: I.B.L. (**Defensora Dativa**: PR/49.834 - Monique Mezzomo). **Número Acórdão**: 49/2025. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR - AUSÊNCIA DE PROVA DA ATUAÇÃO ILÍCITA DA ADVOGADA - PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO - PRESUNÇÃO DO FATO - INADMISSIBILIDADE - INFRAÇÃO AOS ART. 34, XVII, DA LEI 8.906/94 E ART. 22, INCISOS I, II E III, A ARTIGO 62, DO CED NÃO DEMONSTRADA - A ausência de prova robusta relativa à prática de conduta imputada impõe julgamento de improcedência, explícita a dúvida. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 5ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, julgar improcedente a Representação. **Relator de Instrução**: Bruno Augusto Vigo Milanez. **Presidente em execício:** Áli Hadad. **Relator de Julgamento**: Silvio Martins Vianna. **Data do Julgamento**: 12/03/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA - PROCESSO Nº 2827/2022

Representante: *ex-officio* (Vara de Família e Sucessões de Toledo/PR). **Representado**: R.A.K. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 58/2025. **EMENTA**: INFRAÇÕES ÉTICAS AOS ARTIGOS 2º, INCISOS I, II, III E ART. 6º, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB (CED) E INFRAÇÃO DISCIPLINAR AO ART. 34, INC. XVII, DO EOAB. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE DOLO. PRESUNÇÃO CONSTITUCIONAL DE INOCÊNCIA. REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar a REPRESENTAÇÃO IMPROCEDENTE, absolvendo-se o Representado da imputação de infração ética por ofensa aos artigos 2º, incisos I, II, III e art.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

6º, do Código de Ética e Disciplina da OAB (CED) e a infração disciplinar do art. 34, inc. XVII, do EOAB, nos termos do art 5°, inc. LVII, da CF/88 e artigo 386, inc. VII, do Código de Processo Penal c/c art. 68 do EOAB. **Relator de Instrução**: Ricardo Canan. **Presidente:** Almir Machado de Oliveira. **Relatora de Julgamento**: Camila Milazotto Ricci. **Data do Julgamento**: 14/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA - PROCESSO Nº 3883/2020

Representante: Valdir Cesar Pinto (**Procurador:** ES/24631 - Flávio Págio). **Representada**: B.S.P. (**Defensor Dativo:** PR/94836 - Marco Antonio Kurrle). **Número Acórdão**: 60/2025. **EMENTA**: EMENTA: REPRESENTAÇÃO PROCENDENTE EM RELAÇÃO ÀS IMPUTAÇÕES DESCRITAS NO ART. 34, XX, DO EOAB, E OFENSA AO ART. 12 DO CED. IMPROCEDÊNCIA QUANTO AO ART. 34, INC. XXI, DO EOAB. PENA DE SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DO EXERCICIO PROFISSIONAL, EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO. DECISÃO UNÂNIME. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar a REPRESENTAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE, condenando a Representada como incursa no artigo 34, inc. XX, do EOAB, e pela ofensa ao art. 12 do CED, resultando, assim, na aplicação da pena de suspensão por 30 dias, de acordo com o art. 36, I e §1º, do EOAB, e absolvendo-a em relação à imputação descrita no art. 34, inc. XXI, do EOAB. **Relator de Instrução**: João Victor Dias Fontana. **Presidente:** Almir Machado de Oliveira. **Relatora de Julgamento**: Camila Milazotto Ricci. **Data do Julgamento**: 14/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA - PROCESSO Nº 8815/2019

Representante: Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional - OAB/Seccional do Paraná (Adv. PR/43339 - Anderson Alex Vanoni). **Representado**: J.R.A. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 61/2025. **EMENTA**: EMENTA: INFRAÇÃO DISCIPLINAR. ART. 34, INC. I, DO EOAB. FACILITAÇÃO DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO A NÃO INSCRITOS. REPRESENTADO QUE CONSTITUIU PESSOA COMO "PREPOSTA" EM AUDIÊNCIA DO CEJUSC, PARA REPRESENTAR A PARTE CONSTITUINTE. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar a REPRESENTAÇÃO INTEGRALMENTE PROCEDENTE, condenado o Representado pela prática das condutas descrita no artigo 34, inciso I, da Lei n.° 8.906/94 (EOAB), atribuindo-o a sanção de censura, convertida em advertência, nos termos do art. 36, parágrafo único do EOAB. **Relator de Instrução**: Rafael Savaris Ghellere. **Presidente:** Almir Machado de Oliveira. **Relatora de Julgamento**: Camila Milazotto Ricci. **Data do Julgamento**: 14/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional em www.oabpr.org.br.

9ª TURMA - PROCESSO Nº 9128/2021

Representante: Adão Terres de Oliveira (**Procuradores:** PR/16971 - Keila Cristina Lima e PR/46785 - Alsidinei de Oliveira Salvati). **Representado**: C.S. (**Procurador:** PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas). **Número Acórdão**: 62/2025. **EMENTA**: EMENTA: LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. SUSPENSÃO. PROCEDÊNCIA INTEGRAL DA REPRESENTAÇÃO. RECHAÇO DA PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, EM RAZÃO DE TER HAVIDO CONDENAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO CONTRA O ADVOGADO, PELOS FATOS QUE SÃO OBJETO DA REPRESENTAÇÃO. DECISÃO JUDICIAL CONTEMPORÂNEA À REPRESENTAÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE. MARCO QUE SE RENOVOU, UMA VEZ QUE ÀS PARTES NÃO É DADO TER CONSCIÊNCIA, DE PLANO, DA OFENSA ÉTICODISCIPLINAR. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 9ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar a REPRESENTAÇÃO INTEGRALMENTE PROCEDENTE, condenado o Representado pela prática das condutas descrita no artigo 34, inciso XX e XXI, da Lei n.° 8.906/94 (EOAB), atribuindo-o a sanção de suspensão do exercício profissional da advocacia, em todo o território nacional, nos termos do art. 37, inciso I, do EOAB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. **Relator de Instrução**: João Victor Dias Fontana. **Presidente:** Almir Machado de Oliveira. **Relatora de Julgamento**: Camila Milazotto Ricci. **Data do Julgamento**: 14/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

10ª TURMA - PROCESSO Nº 1325/2022

Representante: *ex-officio* (Vara de Família e Sucessões de Ipiranga/PR). **Representado**: J.L.S. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 59/2025. **EMENTA**: DIREITO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. SUPOSTO ABANDONO DE CAUSA. ART. 34, XI, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. I. CASO EM EXAME. 1. Representação disciplinar promovida de ofício pela Vara de Família e Sucessões de Ipiranga/PR contra o advogado representado, sob a alegação de abandono de causa sem justo motivo, nos termos do art. 34, XI, da Lei 8.906/94. 2. O representante alega que o advogado teria deixado de atuar no processo de inventário e partilha, sem providenciar sua regular renúncia ou diligenciar a continuidade do feito. 3. A defesa demonstrou que permaneceu atuando regularmente nos autos, peticionando e requerendo providências ao juízo, afastando qualquer alegação de abandono de causa. 4. Alegou, ainda, que houve impasse judicial quanto à intimação da inventariante, com exigência atípica por parte do juízo para que a intimação fosse realizada pelo próprio advogado, responsabilidade que não lhe competia. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO. 5. A questão em discussão consiste em verificar se o advogado efetivamente abandonou a causa e se sua conduta configura infração disciplinar nos termos do art. 34, XI, do Estatuto da Advocacia. III. RAZÕES DE DECIDIR. 6. Para a configuração da infração disciplinar prevista no art. 34, XI, do Estatuto da Advocacia, exige-se a comprovação da cessão injustificada da atuação advocatícia, causando prejuízo efetivo ao cliente ou ao trâmite processual. 7. A instrução processual demonstrou que o advogado permaneceu atuando no feito, tendo peticionado regularmente e solicitado providências ao juízo para localização da inventariante. 8. A demora processual não decorreu de inércia do representado, mas sim de dificuldades alheias à sua vontade, como a ausência de meios para contato com a inventariante e a exigência judicial indevida de que o advogado realizasse intimação por cartório de títulos e documentos. 9. O entendimento consolidado nos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

tribunais disciplinares é no sentido de que não há abandono de causa quando há manifestação regular do advogado nos autos e não se demonstra prejuízo efetivo ao cliente. IV. DISPOSITIVO E TESE. 10. Representação disciplinar julgada improcedente, com determinação de arquivamento dos autos. 11. Tese de julgamento: "Para a caracterização da infração disciplinar prevista no art. 34, XI, do Estatuto da Advocacia, é imprescindível a comprovação de abandono injustificado da causa, com manifestação de inércia e prejuízo efetivo ao cliente, não se configurando a infração quando o advogado demonstra atuação processual regular e impossibilidade de continuidade do feito por fatores alheios à sua conduta". Dispositivos relevantes citados - Estatuto da Advocacia (Lei 8.906/94), art. 34, XI. Jurisprudência relevante citada - Processo nº 7387/2017, Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, 12ª Turma, julgado em 25/10/2019. **Acórdão**: Vistos e relatados e discutidos estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, julgar improcedente a representação nos termos do Relatório e Voto, que ficam fazendo parte integrante do presente. **Relator de Instrução**: Gustavo Leonel Celli. **Presidente:** Marco Aurelio Krefeta. **Relator de Julgamento**: Maicow Régis de Freitas Mercer. **Data do Julgamento**: 28/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

10ª TURMA - PROCESSO Nº 1519/2023

Representante: João Ribeiro. **Representado**: C.L.R. (PR/77087 - Cleverson Leandro Reginato). **Número Acórdão**: 63/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. LOCUPLETAMENTO E AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CAUSA PREVIDENCIÁRIA FEDERAL. CLIENTE HIPOSSUFICIENTE. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATADOS UNICAMENTE EM CLÁUSULA DE ÊXITO. CLIENTE QUE PAGA PARTE SUBSTANCIAL DOS HONORÁRIOS, MAS NÃO TOTALMENTE. MERA INSURGÊNCIA INFUNDADA PARA A MORA DO CLIENTE. CONDUTA ADVOCATÍCIA TRANSPARENTE E JUDICIAL. POSTERIOR ACERTAMENTO CONTRATUAL TÁCITO INTER PARTES. IMPROCEDÊNCIA. Não configuração da materialidade das indisciplinas éticas advocatícias tipificadas pelo locupletamento e ausência de prestação de contas. Mero desacerto contratual honorário advocatício com exclusiva cláusula de sucesso. Conduta de mora do cliente evidenciada. Advogado que desiste dos honorários faltantes cobrados em via judicial. Improcedência. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros julgadores da 10ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a Representação Disciplinar, sendo decretada a extinção da representação e o seu encaminhamento ao arquivamento definitivo. **Relator de Instrução**: Francisco Carlos Ribeiro. **Presidente e Relator de Julgamento:** Marco Aurelio Krefeta. **Data do Julgamento**: 28/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

10ª TURMA - PROCESSO Nº 2502/2023

Representante: *ex-officio* (OAB/PR - Subseção de Telêmaco Borba). **Representado**: D.W.G. (**Defensora Dativa:** PR/85445 - Karime Caroline Martins de Ramos). **Número Acórdão**: 64/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. DIVULGAÇÃO PELO ADVOGADO EM SEU PERFIL NO INSTAGRAM DE RESULTADO DE JULGAMENTO ABSOLUTÓRIO PELO TRIBUNAL DO JÚRI. DUPLO HOMICÍDIO. ABUSO DE DIVULGAÇÃO DE ATUAÇÃO ADVOCATÍCIA EVIDENCIADO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PUBLICAÇÃO CURTIDA POR 161 PESSOAS. OCORRÊNCIA. PROCEDÊNCIA. Advogado que publica em seu perfil no Instagram sob o pálio de louvação divinal sobre vitória obtida em sede de julgamento pelo Tribunal do Júri. Caso concreto. Propósito marketeiro de captação de clientela evidenciado. Publicação curtida por 161 pessoas. Abuso de publicação. Representação Disciplinar julgada procedente. Aplicação da sanção administrativa ético/disciplinar de Censura convertida em ofício reservado, com possibilidade do advogado representado firmar TAC. Conforme grau de atendimento aos preceitos do Provimento 200/2020 do CFOAB. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros julgadores da 10ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar procedente a Representação Disciplinar. **Relatora de Instrução**: Miriam Cortez Carneiro. **Presidente e Relator de Julgamento:** Marco Aurelio Krefeta. **Data do Julgamento**: 28/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

10ª TURMA - PROCESSO Nº 5287/2020

Representante: Milton Hoffmeister. **Representado**: L.R.F. **(Procuradora:** PR/69025 - Sonia Mara Falcão. **Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 65/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JULGADA PROCEDENTE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS. INEXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL A SEREM EQUACIONADOS. ACLARATÓRIOS COM OBJETIVO REVOLUCIONÁRIO MERITÓRIO DO JULGAMENTO. REJULGAMENTO. INVIABILIDADE DE OBTENÇÃO DE TAL RESULTADO NA VIA ESTREITA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO. Julgamento de representação ético/disciplinar procedido mediante intelecção exauriente, apta e de imediata compreensão. Embargos de Declaração manejados. Inexistência no julgado de obscuridade, contradição ou omissão a serem equalizados, ou mesmo, erro material a ser corrigido. Pura pretensão de revolução de mérito do julgado. Inviabilidade de rejulgamento. Conhecidos os Embargos de Declaração, mas entretanto, não providos. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros julgadores da 10ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, entretanto, considerá-los sem condições fático/jurídicas de provimento. **Relator de Instrução**: Gustavo Antonio Ferreira. **Presidente e Relator de Julgamento:** Marco Aurelio Krefeta. **Data do Julgamento**: 28/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

10ª TURMA - PROCESSO Nº 6320/2021

Representante: PR/20407 - Linco Kczam. **Representado**: E.N.P. (**Procurador:** PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas). **Número Acórdão**: 66/2025. **EMENTA**: DIREITO DISCIPLINAR. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO NO JULGADO. DEVOLUÇÃO DE VALORES. CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DOS EMBARGOS. I. CASO EM EXAME. 1. O embargante opôs embargos de declaração contra decisão que julgou improcedente a representação disciplinar contra o advogado embargado, sob a alegação de contradição no julgado. 2. Sustenta que a decisão reconheceu a devolução de valores pelo representado, o que indicaria retenção indevida e caracterizaria infração disciplinar. 3. Alega

que a permanência dos valores na posse do representado por determinado período deveria ser suficiente para modificar o resultado do julgamento. II. QUESTÕES EM DISCUSSÃO. 4. A questão em discussão consiste em verificar se a decisão embargada apresenta contradição quanto à devolução de valores pelo representado e se essa circunstância justificaria a revisão do julgamento. III. RAZÕES DE DECIDIR. 5. Os embargos de declaração possuem natureza integrativa e são cabíveis para sanar obscuridade, contradição, omissão ou erro material, nos termos do artigo 1.022 do Código de Processo Civil. 6. No caso concreto, não há contradição na decisão embargada, pois restou demonstrado que os valores foram erroneamente depositados na conta do representado por equívoco judicial, sem que houvesse má-fé ou intenção de retenção indevida. 7. O representado, ao tomar conhecimento do equívoco, providenciou a devolução dos valores ao juízo competente de forma espontânea e tempestiva, afastando qualquer presunção de infração disciplinar. 8. Os embargos foram utilizados pelo embargante para rediscutir o mérito da decisão, o que é vedado na via eleita, por não se enquadrar nas hipóteses legais de cabimento. IV. DISPOSITIVO E TESE. 9. Embargos de declaração conhecidos e desprovidos. 10. Tese de julgamento: "Os embargos de declaração não são meio adequado para rediscutir o mérito da decisão embargada, devendo ser rejeitados quando não evidenciada contradição, omissão, obscuridade ou erro material". Dispositivos relevantes citados - Código de Processo Civil, art. 1.022. Jurisprudência relevante citada. **Acórdão**: Vistos e relatados e discutidos estes autos, decide a E. Décima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, conhecer dos embargos mas no mérito negar-lhe provimento nos termos do Relatório e Voto, que ficam fazendo parte integrante do presente. **Presidente:** Marco Aurelio Krefeta. **Relator de Julgamento:** Maicow Régis de Freitas Mercer. **Data do Julgamento**: 28/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

10ª TURMA - PROCESSO Nº 8587/2021

Representante: *ex-officio* (Vara de Execuções Penais da Comarca de Guarapuava/PR). **Representados**: L.L.C., A.C.M.P.C. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 67/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA (ARTIGO 34, XI DO EOAB (LEI 8906/94) C.C. ARTIGO 15 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB). INTIMAÇÃO JUDICIAL PARA APRESENTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE FATOS INTERLIGADOS À INDISCIPLINA CARCERÁRIA DO CONSTITUINTE E REBATE A MANIFESTAÇÃO DO MPPR. INTIMAÇÕES LIDAS, MAS NÃO CUMPRIDAS. ABANDONOS DE CAUSA. PROCEDÊNCIA. Há abandono processual, ou de causa, devidamente tipificado, quando ambos os patronos constituídos do sentenciado, são intimados a se manifestar sobre fatos interligados à indisciplina carcerária de seu constituinte denunciada pelo MPPR, mas entretanto, mantém-se omissos e silentes. Nada providenciando. Necessidade de designação de atuação da Defensoria Pública em substituição. Abandono de causa constatação. Procedência. Representação Disciplinar julgada procedente com aplicação das sanções administrativas ético/disciplinares em desfavor do advogado representado Luciano Lenart Copetti, inscrito perante a OAB PR sob registro numeral 78.475 de CENSURA, na forma do artigo 36, I do EAOAB (Lei 8906/94) e ainda, em face da ausência de primariedade, pela agravante da reiteração infracional, aplicando-se também sanção pecuniária equivalente a 1 (uma) anuidade, conforme determinação do artigo 39 do EAOAB (Lei 8906/94). Já em relação à advogada representada Ana Carolina Maiotti Pacheco Copetti, inscrita perante a OAB PR sob registro numeral 83.555 aplica-se a pena de Censura convertida em Advertência em ofício reservado, em face da circunstância da sua primariedade, em conformidade ao artigo 36, parágrafo único do EAOAB. Podendo ainda a mesma, se assim optar, por aderir a Termo de Ajuste de Conduta (TAC), visto que cumpre aos requisitos estabelecidos pelos artigos 1º. E 2º. do Provimento 200/2020 CFOAB. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros julgadores da 10ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

unanimidade de votos, em julgar procedente a Representação Disciplinar, aplicando-se as sanções administrativas ético/disciplinares conforme ora especificado. **Relatora de Instrução:** Roberta Druchak Dellê. **Presidente e Relator de Julgamento:** Marco Aurelio Krefeta. **Data do Julgamento**: 28/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

10ª TURMA - PROCESSO Nº 9809/2021

Representante: Miguel Joaquim Peres de Faria (**Procuradora:** PR/51598 - Andreia Farias). **Representado**: W.R.S. (**Procurador:** PR/27001 - Marcel Dimitrow Gracia Pereira). **Número Acórdão**: 68/2025. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR – INFRAÇÃO AO ART. 34, IV, XX E XXI, DO EAOAB, E VIOLAÇÃO AO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II E III; ART. 12 E ART. 49; TODOS DO CED. NÃO CONFIGURAÇÃO. 1) Ausência de prova inequívoca de que o Representado cometeu a infração disciplinar de angariação ou captação de clientela, impondo-se a aplicação do in dubio pro reo. 2) Imputações disciplinares de locupletamento ilícito e de recusa injustificada de prestar contas ao cliente, de quantias recebidas em Ação Previdenciária. Representado comprovou nos autos que cobrou os honorários advocatícios pactuados na modalidade quota litis, incidentes sobre o valor da condenação do processo judicial (atrasados e parcelas vencidas no curso da demanda até o trânsito em julgado), de acordo com o Contrato de Honorários firmado com o cliente e de acordo com a Tabela de Honorários da OAB, inexistindo percepção de honorários superiores às vantagens advindas a favor do cliente; bem como que prestou contas ao cliente, por ocasião do depósito do valor devido ao Representante, em conta bancária de sua titularidade, quando levantou o valor do Precatório. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 10ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente Representação, pela prática da conduta descrita no artigo 34, incisos IV, XX E XXI, do Estatuto da Advocacia e da OAB-PR – LEI 8.906/94; e violação ao art. 2º, parágrafo único, incisos I, II e III; art. 12 e art. 49; todos do CED. **Relatora de Instrução:** Caroline Lopes Barbosa Capote. **Presidente:** Marco Aurelio Krefeta. **Relatora de Julgamento:** Telismara Aparecida Diniz Klimiont. **Data do Julgamento**: 28/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

10ª TURMA - PROCESSO Nº 11880/2022

Representante: Evair Santiago Justino. **Representada**: T.R.B.M. (**Procurador:** PR/54411 - Gustavo Tuller Oliveira Freitas). **Número Acórdão**: 69/2025. **EMENTA**: LOCUPLETAMENTO, RECUSAR-SE A PRESTAR CONTAS DE QUANTIAS RECEBIDAS. INFRAÇÃO AO ART. 34, XX, XXI e XXV DA LEI 8.906/94. Desclassificação do Art. 34, incisos XX e XXI para Art. 34, inciso IX do Estatuto da Advocacia e da OAB e afastamento do Art. 34 inciso XXV do mesmo ordenamento. Representada que ficou com valores auferidos em ação trabalhista por lapso temporal de aproximadamente 8 (oito) meses, devolução dos valores integrais e corrigidos, à vista, antes da admissibilidade da presente representação. Afastamento do inciso XXV do Art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, vez que, tal conduta possui tipificação própria. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 10ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, em julgar parcialmente procedente a presente Representação, pela prática da conduta descrita no artigo 34, inciso IX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Estatuto da Advocacia da OAB-PR - Lei 8.906/94. **Relator de Instrução:** Isabela de Medeiros Costa. **Presidente:** Marco Aurelio Krefeta. **Relatora de Julgamento:** Priscila Missau Olbertz. **Data do Julgamento**: 28/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

11ª TURMA - PROCESSO Nº 76/2022

Representante: *ex-officio* (Vara da Infância e da Juventude, Família e Anexos do Foro Regional de Araucária). **Representadas**: M.G.S. (**Procuradores:** PR/65451 - Luiz Flávio Oliveira Seabra e PR/90288 - Liz Ariadne Lima Valente Leck) e A.V.S. (**Procurador:** PR/71250 - Fabio Vedovato de Almeida). **Número Acórdão**: 1164/2024. **EMENTA**: Alegação de prática de ato ilícito e conduta incompatível com a advocacia. Ausência de comprovação de que os atos praticados pelas advogadas configuram concurso à prática de eventual delito previsto no Código Penal. Ausência de comprovação de orientação técnica com intuito de prejudicar a parte. Infrações éticas e disciplinares prevista nos art. XIV, XVII e XXV do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e no art. 2º, parágrafo único, I, II, III e VIII do CED não configuradas. Representação improcedente. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por maioria de votos, em julgar improcedente a presente representação, nos termos do relatório e votos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução**: Ozias Fernandes de Sales. **Presidente:** Ana Carolina de Camargo Clève. **Relatora de Julgamento**: Manuela Ferreira Camers. **Data do Julgamento**: 11/12/2024.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

11ª TURMA- PROCESSO Nº 5940/2022

Representantes: 7ª Superintendência da Polícia Rodoviária Federal. **Representados**: J.M.S.H., P.R.M.J. (**Advogada da:** PR/83927- Jacira Maria Silva Hoinacki- **Advogado do:** PR/53511**-** Paulo Roberto Marcondes Júnior**). Número Acórdão**: 1152/2024. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE. CONDUTAS REGULARES. ADVOGADOS QUE ACOMPANHARAM SEUS CLIENTES EM SITUAÇÕES CORRIQUEIRAS. SUPOSTA FALSIDADE DO DEPOIMENTO PRESTADO PELOS CLIENTES QUE NÃO SE CONFUNDE COM A ATIVIDADE ADVOCATÍCIA. 1. Advogados que se limitaram a acompanhar clientes e formalizar denúncias perante a Instituição competente para apurar os fatos. Ausência de qualquer conduta antiética. 2. Impossibilidade de se atribuir responsabilidade aos advogados por condutas de seus clientes. Os advogados, no caso concreto, limitaram-se a realizar o seu trabalho – lícito e regular. Representação julgada improcedente. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos de Representação, acordam os integrantes da 11ª Turma do Tribunal de ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator (a) de Instrução**: Gisele Ferreira Da Costa. **Presidente:** Ana Carolina de Camargo Clève**. Relator de Julgamento**: Gustavo Alberine Pereira. **Data do Julgamento**: 11/12/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

11ª TURMA - PROCESSO Nº 2294/2022

Representante: *ex-officio* (Seccional OAB/PR). **Representado**: D.M.R. (**Procuradora:** PR/90217 - Solange Gillliet Barbosa). **Número Acórdão**: 54/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. ADVOGADO. RECEBIMENTO DE HONORÁRIOS. CLIENTE DESISTE DO BENEFÍCIO CONCEDIDO SEM PRÉVIA COMUNICAÇÃO. DEVOLUÇÃO INTEGRAL DOS VALORES PELO ADVOGADO. AUSÊNCIA DE DOLO OU LOCUPLETAMENTO INDEVIDO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados os autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, conforme o relatório e voto do Relator, que passam a integrar este acórdão para todos os efeitos legais. **Relatora de Instrução**: Gisele Ferreira da Costa. **Presidente em exercício:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Relator de Julgamento**: Tiago Bufferli Barbosa. **Data do Julgamento**: 17/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

11ª TURMA - PROCESSO Nº 166/2023

Representante: *ex-officio* (8ª Vara Criminal de Curitiba/PR). **Representada**: N.M.C. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 55/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. DEFENSORA DATIVA NOMEADA. AUSÊNCIA EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. INTIMAÇÃO NÃO REALIZADA PESSOALMENTE. OBRIGATORIEDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL PARA DEFENSORES DATIVOS. INEXISTÊNCIA DE ABANDONO DA CAUSA. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO AO ASSISTIDO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados os autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a representação, conforme o relatório e voto do Relator, que passam a integrar este acórdão para todos os efeitos legais. **Relator de Instrução**: Peterson Muziol Morosko. **Presidente em exercício:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Relator de Julgamento**: Tiago Bufferli Barbosa. **Data do Julgamento**: 17/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

11ª TURMA - PROCESSO Nº 9505/2022

Representante: *ex-officio* (Seccional OAB/PR). **Representado**: G.P.S. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 56/2025. **EMENTA**: Locupletamento. Ausência de prestação de contas. Ajuste entre as partes. Devolução dos valores. Ausência de provas. Violação ao art. 34, XX, XXI do EAOAB e aos arts. 12 e 15 do Código de Ética e Disciplina não configuradas. Representação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

improcedente. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 11ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar improcedente a presente representação, nos termos do relatório e voto em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relatora de Instrução**: Sheila Evelize Ribeiro Ueki. **Presidente em exercício:** Julia Gladis Lacerda Arruda. **Relatora de Julgamento**: Manuela Ferreira Camers. **Data do Julgamento**: 17/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

12ª TURMA - PROCESSO Nº 2559/2021

Representante: Adriana Costenaro (**Procurador:** SC/45623 - Tiago Carvalho). **Representados**: L.F.A., A.O.S.A. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 70/2025. **EMENTA**: REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE VALORES PROVENIENTES DE ACORDO JUDICIAL NÃO REPASSADOS A CLIENTE EM MOMENTO OPORTUNO. LOCUPLETAMENTO E FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS VERIFICADOS. INFRAÇÃO DISCIPLINAR CARACTERIZADA. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ART. 34, INCISO XX E XXI DA LEI 8.906/94. PENA DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade de votos, em julgar procedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução:** Eduardo Fin de Figueiredo. **Presidente:** Eduardo Munareto. **Relator de Julgamento:** Jose Gunther Menz. **Data do Julgamento**: 21/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

12ª TURMA - PROCESSO Nº 3871/2021

Representante: *ex-officio* (Vara Cível de Barracão/PR). **Representado**: A.J.S.J. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 71/2025. **EMENTA**: Configura prática de conduta incompatível com a advocacia prevista no inciso XVII do art. 34 do Estatuto da Advocacia e da OAB, por declarar endereço incorreto na ação. Direcionar a juízo incompetente a fim de obter resultado vantajoso no julgamento da ação. Ato que levou a extinção da ação sem julgamento de mérito e aplicação de multa ao cliente, por litigância de má-fé. Aplicação de sanção de suspensão por 60 dias com interdição do exercício profissional em todo o território nacional (art. 37, I, §1º do EAOAB). **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDÃO os membros da 12ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, pela parcial procedência da representação, com a improcedência quanto a infração no art. 34, XIV, e procedência por infração no art. 34, XVII (prestar concurso a clientes ou a terceiros para realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la), ambos do Estatuto da Advocacia e da OAB. Considerando que o Representado é reincidente, a sanção é de suspensão por 60 (sessenta) dias, com a interdição do exercício profissional em todo o território nacional, nos termos do art. 37, I, § 1º do Estatuto da Advocacia e da OAB. **Relatora de Instrução:** Fernanda Marcassa Carpinelli. **Presidente:** Eduardo Munareto. **Relatora de Julgamento:** Cleci Maria Dartora. **Data do Julgamento**: 21/02/2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

12ª TURMA - PROCESSO Nº 4063/2020

Representante: *ex-officio* (OAB/PR - Subseção de Francisco Beltrão). **Representadas**: E.F. (**Procurador:** PR/37104 - Cristhian Denardi de Britto) e A.C.B. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 72/2025. **EMENTA**: AUSÊNCIA DAS INFRAÇÕES ÉTICO DISCIPLINARES PREVISTAS NOS INCISOS I E IV, DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB E DOS ARTIGOS 5° E 7° DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB, EM RAZÃO DA DIVERGÊNCIA ENTRE A DISCIPLINA DESTES DISPOSITIVOS E O OBJETO DA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DA INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR PREVISTA NO INCISO XX, DO ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB, TENDO EM VISTA O REPASSE DOS VALORES PROVENIENTES DA AÇÃO PELA ADVOGADA REPRESENTADA AO OUTORGADO PELO CLIENTE PARA ESTE FIM. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. **Acórdão**: Vistos, relatados e examinados estes autos, acordam os membros da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PR, por unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do relatório e voto do Relator, que passam a fazer parte integrante do presente acórdão, inclusive para efeito de sua fundamentação. **Relator de Instrução:** Alexandre Magno Augusto Moreira. **Presidente:** Eduardo Munareto. **Relator de Julgamento:** Jose Gunther Menz. **Data do Julgamento**: 21/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

12ª TURMA - PROCESSO Nº 4072/2020

Representante: Evandro Roger Rosso (**Procuradora:** PR/22013 - Laci de Rocco). **Representado**: O.J.G. (PR/21359 - Olide Joao de Ganzer). **Número Acórdão**: 73/2025. **EMENTA**: Embargos Declaratórios com Efeitos Infringentes, conhecido e provido em parte, para: 1. Declarar extemporânea e preclusa a juntada de novas provas nos embargos. Prejudicada a análise dos honorários de sucumbência. 2. Reconhecer existência de erro material e determina a exclusão do aproveitamento de recibo de TED que não faz parte dos limites da representação. 3. Reconhecer o direito de dedução de 15% de honorários conforme contrato. 4. Determinar a dedução do valor do empréstimo (R$25.822,23). 5. Reconhecer que o embargante/representado deve pagar R$73.075,66. 6. Manter a sanção de suspenção de 60 dias na forma expressa no Acórdão embargado. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos os Embargos de Declaração com Efeito de Infringentes, ACORDÃO os membros da 12ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, pela parcial procedência dos embargos de declaração nos termos do voto e mantendo a sanção de suspensão por 60 dias, na atuação em todo o território brasileiro, permanecendo até que satisfaça o pagamento integral da dívida ao embargado. **Relatora de Instrução:** Raquel Nunes Bravo. **Presidente:** Eduardo Munareto. **Relatora de Julgamento:** Cleci Maria Dartora. **Data do Julgamento**: 21/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Seccional em www.oabpr.org.br.

12ª TURMA - PROCESSO Nº 7622/2021

Representante: *ex-officio* (Seccional OAB/PR). **Representada**: I.V.M. (**Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 74/2025. **EMENTA**: PROCESSO DISCIPLINAR – PRESTAÇÃO DE CONTAS TARDIA – LOCUPLETAMENTO – RETENÇÃO DE VALORES SEM JUSTIVICATIVA – INFRAÇÃO AO ART. 34, XX E XXI, DA LEI 8.906/94 – Ausência de repasse de valores levantados através de alvará judicial em nome do constituinte. Prestação de contas tardia. Valores ressarcidos quase 01 (um) ano após o levantamento. Infração constatada. Suspensão pelo prazo por 30 (trinta) dias. REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 12.ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade, julgar PROCEDENTE a Representação, reconhecendo a infração ao Art. 34, XX e XXI, Lei Federal n.º 8.906/1994, aplicando a penalidade de suspensão do exercício profissional por 30 (trinta) dias. **Relator de Instrução:** Antonio Neiva de Macedo Neto. **Presidente:** Eduardo Munareto. **Relator de Julgamento:** Lucas Felberg. **Data do Julgamento**: 21/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

12ª TURMA - PROCESSO Nº 5879/2021

Representante: Antonio Xaves Dos Santos. **Representada**: I.V.M. (**Procuradora:** PR/97134 - Gabriela Mafra. **Defensora Dativa:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima). **Número Acórdão**: 75/2025. **EMENTA**: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. INFRAÇÃO, EM TESE, DOS INCISOS I E II DO ART. 2º DO CED, E DOS INCISOS IX, XX, XXI E XXV DO ART. 34 DO EAOAB. QUESTÃO CONTROVERTIDA RELATIVA À FORMA DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS NÃO PAGOS PELO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PROVA DA PARTICIPAÇÃO DA ADVOGADA EM ATOS QUE PODERIAM CARACTERIZAR EXTORSÃO INDIRETA. PROVA PRODUZIDA DEMONSTROU QUE O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS DECORREU DE AJUSTE ENTRE O CLIENTE E SECRETÁRIA DA ADVOGADA, SEM O CONHECIMENTO E PARTICIPAÇÃO DESTA. AUÊNCIA DE PROVA DE CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA E DE PREJUÍZO, POR CULPA GRAVE, AO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PROVA DA APROPRIAÇÃO INDEVIDA DE VALORES DO CLIENTE E DA INSUFICIENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS. INCONTROVERSO QUE OS SERVIÇOS FORAM PRESTADOS. OBJETO DA DEMANDA RELATIVO À FORMA DE COBRANÇA DO DÉBITO RELATIVO AOS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, O QUE AFASTA A INCIDÊNCIA DOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34 DO EAOAB. **Acórdão**: Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da 12ª Turma de Julgamento do TED da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, por unanimidade de votos, julgar improcedente a representação por falta de prova das condutas tipificadas nos incisos I e II do art. 2º do CED da OAB, e nos incisos IX, XX, XXI e XXV do EAOAB. **Relator de Instrução:** Antonio Neiva de Macedo Neto. **Presidente:** Eduardo Munareto. **Relatora de Julgamento:** Liliane Gruhn. **Data do Julgamento**: 21/02/2025.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c arts. e §§ e 154 do RIOAB/Paraná c/c arts. 56 e 60 do RI/Tribunal de Ética e Disciplina, todos disponíveis no portal desta Seccional em www.oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica as advogadas a seguir relacionadas a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca da decisão proferida que determinou o arquivamento liminar do processo**.

1) **PROCESSO 7463/2023** - (Maria de Lourdes dos Santos Cerqueira) X E.H.F.M.(PR/57569 - Eduardo Henrique Ferraz Martins) MOV. 63

2) **PROCESSO 12353/2023** - (Alencar Jose Arrosi) X F.J.F.(PR/11139 - Fares Jamil Feres) MOV. 47

3) **PROCESSO 4718/2022** - (Sandra Galvão Elias) X R.A.P.L.(PR/124618 - Rennie Alejandro Pontes Lazo) MOV. 62

4) **PROCESSO 8002/2024** - (Kelly Cassol Bueno) X R.A.S.(PR/45550 - Rafael Antonio Seben) MOV. 25

5) **PROCESSO 8461/2022** - (Luciano Castilho) X R.C.S.S.(PR/24035 - Roberta Carla Sottile Serrarens) MOV. 57

Da decisão, cabe interposição de recurso na forma do disposto no art. 76 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 60 do RI/TED.

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO 3961/2022** - (2ª Vara Criminal de São José dos Pinhais/PR) X R.A.C.S. (Defensor(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 95

2) **PROCESSO 3823/2022** - (Vara Criminal de Campo Largo/PR) X W.A.P.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/79586 - Ivo Dolinski Junior) MOV. 93

3) **PROCESSO 9589/2024** - (PR/96358 - Fernanda da Silva Alves) X H.A.H.R. MOV. 31

4) **PROCESSO 1700/2023** - (3ª Vara Federal de Umuarama/PR) X E.A.L. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/ - Sc/20992 Laercio Doalcei Henning) MOV. 59

5) **PROCESSO 10070/2024** - (PR/38294 - Fabio Augusto Mello Peres) X I.B.C.(PR/20467 - Ivo Bernardino Cardoso) MOV. 30

6) **PROCESSO 6560/2022** - (Salvador Bilecz -) X M.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/70916 - Gislaine Barbosa dos Anjos) MOV. 97

7) **PROCESSO 7264/2023** - (Milton Fressato Filho) X A.P.F.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/109297 - Valéria Bubniak Ribeiro) MOV. 84

8) **PROCESSO 5169/2023** - (Marisa dos Santos Honorio) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/79756 - Luis Fabiano Alves Pereira e PR/32172 - Luciane Ferreira) X M.M.C.; A.M.A.B.; A.L.A.L.(PR/30712 - Marcia Miglioli de Carvalho(PR/30812 - Arlete Moreira Andrion Bonato(PR/54913 - Antônio Luiz Alves Leandro) MOV. 117

9) **PROCESSO 3298/2023** - (Melissa Dalla Grana(Celso Luiz Dalla Grana) (Procuradores(as) dos(as) Representantes(as) - PR/75151 - Ygor Nasser Salah Salmen e PR/78096 - Andrea Cristiane Carneiro Weiss e PR/68240 - Cíntia Maceno dos Santos) X R.C.S. MOV. 113

10) **PROCESSO 9808/2021** - (Vara de Execuções Penais da Comarca de Guarapuava/PR) X F.M.(PR/75132 - Fernando Michelc) MOV. 108

11) **PROCESSO 1412/2022** - (Vara de Família e Sucessões da Comarca de Piraquara/PR) X T.L.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/100501 - Mayara Talita dos Santos) MOV. 96

12) **PROCESSO 5194/2022** - (Juizado Especial Cível de Arapongas/PR) X E.L.S.B.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/105490 - Gleiton Reis dos Santos) MOV. 128

13) **PROCESSO 2808/2021** - (Teresa Maria Peixoto do Amaral) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/109275 - Pedro Amilton Alves do Amaral) X C.G.A.Q. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111488 - Taynara Ellen Cappoani) MOV. 103

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO 6395/2023** - (5ª Câmara Criminal - Poder Judiciário do Estado do Paraná) X H.F.L.S.(PR/41681 - Hugo Fernando Lutke dos Santos) MOV. 45

2) **PROCESSO 7283/2023** - (Eziquiel de Oliveira) X A.B.D.V.(PR/20207 - Agenir Braz Dalla Vecchia) MOV. 66

3) **PROCESSO 3887/2021** - (Carlito Luiz Almeida Brasil) (Procuradores(as) do(a) Representante(a) - PR/54868 - Jorge de Souza Ii e PR/69632 - Jorge de Souza) X R.L.C.; L.S.M.(PR/47415 - Rafael Loiola Cardoso(PR/50765 - Luciene da Silva Marques) MOV. 107

4) **PROCESSO 9796/2021** - (Comercial Matelândia Ltda Me) X D.L.J.; E.N.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 135

5) **PROCESSO 1447/2021** - (Alessandro Rodrigo de Paula Cordeiro) X F.F.N. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/64135 - Bruna Bittencourt Silveira) MOV. 102

6) **PROCESSO 9799/2021** - (3ª Vara Criminal de Ponta Grossa/PR) X A.I.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 91

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

COMUNICADO SOBRESTAMENTO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica as partes do **sobrestamento do processo pelo período de 03 (três) anos**, em razão de adesão a **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** (TAC) conforme prescreve o § 1º, do artigo 4º do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB, acessível em

https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064.

1) **PROCESSO 3002/2021** - (PR/51681 - Maria Denise Guerim de Almeida) X M.C.C. MOV. 79, 65

2) **PROCESSO 9125/2023** - (PR/10067 - Luiz Bernardi) X A.L.P. MOV. 76, 69

3) **PROCESSO 1403/2023** - (Centro de Educação Profissional Visão Ltda) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/90755 - Matheus Henrique Dare) X D.G.A. MOV. 164, 161

4) **PROCESSO 4447/2022** - (PR/48534 - Duarte Xavier de Morais e PR/81210 - Danielli de Melo de Araujo) X E.R.S.M. MOV. 81, 78

5) **PROCESSO 8408/2023** - (PR/70916 - Gislaine Barbosa dos Anjos) X E.A.S. MOV. 60, 58

6) **PROCESSO 1823/2024** - (PR/51049 - Marco Aurelio Angelo de Carlos Santana) X E.F.Z. MOV. 50, 38

7) **PROCESSO 8679/2023** - (PR/58405 - Sandro Roberto Vieira) X J.T.N.C. MOV. 45, 24

8) **PROCESSO 6598/2024** - (Luis Eduardo Pereira Garcia) X M.L.M. MOV. 19, 10

9) **PROCESSO 3366/2023** - (PR/21794 - Vicente Ganter de Moraes) X J.C.F.S. MOV. 73, 63

10) **PROCESSO 1807/2024** - (Paulo Sergio Cavalcante Vieira) X I.S. MOV. 41, 29

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

DEFESA PRÉVIA

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado dativo a seguir relacionado a tomar conhecimento e apresentar **defesa prévia** em favor do(a) representado(a).

1) **PROCESSO 1674/2023** - (1ª Vara Federal de Umuarama/PR) X F.B.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/106491 - Jaqueline Teixeira Garcia) MOV. 29

2) **PROCESSO 9095/2023** - (Oab/PR Subseção de Cascavel) X G.R.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118747 - Joao Vitor Franco Martins Alves) MOV. 20

3) **PROCESSO 8251/2023** - (Oab/PR - Subseção de Telêmaco Borba) X S.M.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118747 - Joao Vitor Franco Martins Alves) MOV. 12

4) **PROCESSO 12395/2022** - (9ª Vara da Justiça Federal de Curitiba/PR) X L.F.B.C. (Defensor(a) Dativo(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- PR/94817 - José Vitor Alves de Almeida) MOV. 31

5) **PROCESSO 2571/2023** - (Jose Carlos Pitol(Marco Antonio Pitol) X T.K.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/92643 - Juarez Aparecido dos Santos) MOV. 50

6) **PROCESSO 6400/2023** - (Tj/PR - 3ª Câmara Criminal) X L.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/65923 - Julia Stefania Bezerril Miranda) MOV. 16

7) **PROCESSO 6081/2023** - (Tassiane Lehmkuhl Berri) X S.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/34134 - Juliana Derviche Guelfi Dubiela) MOV. 46

8) **PROCESSO 10527/2023** - (Vara Criminal e Anexos da Comarca de Palmas/PR) X M.P.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118338 - Karen Laís Tavares Ackler) MOV. 27

9) **PROCESSO 3101/2024** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X I.N. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/43113 - Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade) MOV. 13

10) **PROCESSO 8341/2022** - (Vara Cível de Terra Rica) X A.A.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/45120 - Karina de Paula Andrade Buczek) MOV. 54

11) **PROCESSO 10267/2022** - (Vara Criminal de Jacarezinho/PR) X L.F.B.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/64743 - Karminy Mezzomo) MOV. 14

12) **PROCESSO 7153/2023** - (Guilherme Daltoé) X V.L.C.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/72054 - Kátia Cilene Krieck) MOV. 20

13) **PROCESSO 4996/2022** - (Oscar Aparecido Ferreira) X O.S.; J.C.S.O.; J.C.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/75230 - Kellyciane Christine Neiva de Lima Rodrigues) MOV. 39

14) **PROCESSO 253/2024** - (1ª Vara Criminal de Paranaguá/PR) X A.P.O.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/58944 - Leonardo Cumin Carignano) MOV. 19

15) **PROCESSO 7321/2023** - (Secretaria Unificada das Varas da Fazenda Pública - 2ª Vara) X I.H. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/127050 - Leonardo Sergio Lovatto Kinal) MOV. 19

16) **PROCESSO 2465/2024** - (Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Irati) X M.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/107148 - João Constanski Neto) MOV. 13

17) **PROCESSO 6749/2023** - (Ivonete do Nascimento) X G.O.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/90470 - Lucas Costa de Souza Silva) MOV. 22

18) **PROCESSO 3108/2024** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X E.E.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/96759 - Lucas Sampaio Martins) MOV. 13

19) **PROCESSO 2755/2024** - (Vara Criminal de Chopinzinho/PR) X C.F.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/116959 - Lucas Santos da Rosa) MOV. 26

20) **PROCESSO 10335/2022** - (Secretaria Unificada das Varas de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba - 3ª Vara) X F.C.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/86066 - Lucas Teles Lauriano) MOV. 36

21) **PROCESSO 7221/2023** - (PR/78736 - Rhayza Batista Marques) X N.A. (Defensor(a) Dativo(a) -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PR/115053 - Lucilene da Silva Küster) MOV. 35

22) **PROCESSO 10738/2023** - (Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Tj/PR) X B.M.D. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/56147 - Luiz Cesar Alencar Ribeiro) MOV. 33

23) **PROCESSO 8146/2022** - (Telefônica Brasil S.a. - Vivo) X E.A.M.N.1. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/111613 - Marcelo Augusto Merege de Mello Cruz Pinto) MOV. 47

24) **PROCESSO 11172/2023** - (Maiara Monteiro Caleffi) X M.T.O. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/83886 - Marcia Regina de Jesus Lopes de Araujo) MOV. 22

25) **PROCESSO 4532/2023** - (1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu/PR) X F.J.F.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/94836 - Marco Antonio Kurrle) MOV. 16

26) **PROCESSO 4662/2023** - (Vara de Execuções Penais da Comarca de Guarapuava/PR) X W.H.D.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/116207 - Maria Luiza Martins Silveira) MOV. 7

27) **PROCESSO 7152/2023** - (Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Jacarezinho/PR) X J.M.P.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/51899 - Marina Pisin) MOV. 24

28) **PROCESSO 1910/2024** - (Vara de Execuções Penais de Guarapuava/PR) X R.L.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 7

29) **PROCESSO 9239/2022** - (Fabio Acyr Horning) X F.R.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/116196 - Matheus Gerken Pizzatto) MOV. 47

30) **PROCESSO 12565/2022** - (Vara Plenário do Tribunal do Júri de Cascavel/PR) X R.G.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/103134 - Matheus Vitor Pompeu Santana) MOV. 35

31) **PROCESSO 2516/2023** - (Marcelo Henrique Lopes) X H.N.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/39257 - Melissa Conceição de Oliveira Diaz) MOV. 24

32) **PROCESSO 3191/2024** - (Vara Criminal de Siqueira Campos/PR) X M.V.M.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/104238 - Mirian Marques Rodrigues Martins) MOV. 10

33) **PROCESSO 8713/2022** - (Eder Meireles de Lima(Leila Maria Teixeira de Lima) X T.G.L.P. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/80702 - Murilo Tavares Bello) MOV. 47

34) **PROCESSO 5309/2023** - (Vara de Família e Sucessões de Paranavaí/PR) X V.S.M.G. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/96699 - Nicolly Lottermann Dal'apria) MOV. 35

35) **PROCESSO 1069/2024** - (3ª Vara Criminal de Maringá/PR) X J.L.P.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/74258 - Paulo José da Silva Pereira) MOV. 15

36) **PROCESSO 2278/2022** - (Vara da Infância e Juventude - Seção Cível de Pinhais/PR) X P.A.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118749 - Philipe Augusto Micaloski Kowalski) MOV. 18

37) **PROCESSO 8308/2022** - (Marco Aurelio Salmoria dos Santos) X M.A.T. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/90499 - Raísa Alves Moreira) MOV. 24

38) **PROCESSO 13184/2022** - (Vara Criminal da Comarca de Mandaguaçu) X S.R.F. (Defensor(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dativo(a) - PR/114042 - Raphaella Paranhos da Cruz) MOV. 25

39) **PROCESSO 10041/2023** - (Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional - Oab/SECCIONAL do Paraná) X C.S.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/78116 - Renata da Silva Penna) MOV. 14

40) **PROCESSO 8519/2022** - (Alessandra Rodrigues) X T.S.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/90817 - Juliana Wessler Grignani de Souza) MOV. 41

41) **PROCESSO 562/2024** - (8ª Vara Cível de Curitiba/PR) X C.J.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/121856 - Rodrigo Augusto Ribas Soares) MOV. 24

42) **PROCESSO 6808/2023** - (Oab/PR - Subseção de Toledo) X C.V.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/42333 - Rodrigo Fagundes Nunes) MOV. 29

43) **PROCESSO 7935/2022** - (Procuradoria do Município de Ponta Grossa/PR) X L.S.D. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/99804 - Tallyta Szemczak Marques da Rocha) MOV. 44

44) **PROCESSO 9812/2022** - (Ex-offício) X I.C.H.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/125617 - Tatiane Aparecida Brod) MOV. 43

45) **PROCESSO 3212/2024** - (Vara de Execuções Penais da Comarca de Guarapuava/PR) X R.L.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/68904 - Thalita Daffne Grinstein) MOV. 14

46) **PROCESSO 5589/2023** - (PR/83813 - Aline Ketlyn Müller) X A.D.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/62129 - Thiago Luiz Portes Wendling) MOV. 36

47) **PROCESSO 8270/2023** - (Vara Criminal de Cerro Azul/PR) X F.H.N.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/81819 - Valmir Travassos Ledo) MOV. 19

48) **PROCESSO 2704/2023** - (Juízo Único de Cambará/PR) X N.H.O.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/108685 - Victor Renan de Lima) MOV. 26

49) **PROCESSO 4280/2023** - (Subseção de Foz do Iguaçu/PR e Subseção de Foz do Iguaçu) X J.A.F.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/118411 - Vitória Olicheski dos Santos de França) MOV. 26

50) **PROCESSO 12049/2023** - (Edmilson Antonio Ferreira) X L.H.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/127552 - William Vidal Antoniacomi) MOV. 6

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, sediada na Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, 1º Andar, Ahú, CEP: 80540-340, Curitiba/PR, notifica os advogados a seguir relacionados a comparecerem à sua sede ou a entrarem em contato com a secretaria deste Tribunal através dos telefones (41) 3250-5812, (41) 3250-5793, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, para tratarem de assunto de seu interesse:

1) PR/37443 - Patricia Goncalves Rocha

2) PR/106024 - Deborah Larissa Pedroso Marcelino

3) PR/71408 - Nayara Priscila Aguiar Bonassoli

4) PR/25168 - Guilherme Navarro Lins de Souza

5) PR/87194 - Elizandro Santos do Nascimento

6) Sp/234905 - Dorival Jose Pereira Rodrigues de Melo

7) PR/63262 - Lincoln Jonatas Durães Ribeiro

8) PR/54165 - Leilane Santos Braga Andrade

9) PR/78685 - Cleonilda Miranda de Siqueira Leite

10) PR/56656 - Jordan Rogatte de Moura

11) PR/77701 - Rogério Soares dos Santos

12) PR/26550 - Ivan Cesar de Souza

13) PR/16962 - Samuel Silvati

14) PR/64442 - Dayane Drieli Silvati

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representada da possibilidade de

firmamento de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** (TAC) conforme prescreve o **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064.

1) **PROCESSO 9479/2022** - (João Tadeu Balzan) X F.Z.N. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/109275 - Pedro Amilton Alves do Amaral) MOV. 105

2) **PROCESSO 2495/2022** - (Thiago Luis Martins de Oliveira) X I.R.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/49798 - Caroline Amadori Cavet) MOV. 106

3) **PROCESSO 1202/2022** - (Ex Ofício – Procuradoria de Fiscalização de Maringá) X E.G.G.T. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/60840 - Linaldo Feliciano de Deus) MOV. 121

4) **PROCESSO 549/2023** - (Vara de Família e Sucessões de Araucária/PR) X E.G.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 114

5) **PROCESSO 1222/2022** - (2ª Vara Criminal da Comarca de Sarandi) X P.N.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima) MOV. 86

6) **PROCESSO 781/2024** - (Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba e Juiz de Direito Lourival Pedro Chemim - Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba) X M.B.J. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/45120 - Karina de Paula Andrade Buczek) MOV. 43

7) **PROCESSO 2579/2024** - (Ex-officio - Seccional Oab/PR) X H.A.S.(PR/50302 - Hadrianne Aguiar Sander) MOV. 49

8) **PROCESSO 5441/2023** - (Martha Rita Pereira) X N.S.G.V.(PR/29674 - Natasha de Sa Gomes Vilardo) MOV. 48

9) **PROCESSO 9002/2022** - (1ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa/PR) X V.R.(PR/113498 - Vinicius Rodrigues) MOV. 55

10) **PROCESSO 9460/2022** - (4ª Vara Criminal de Maringá/PR) X M.V.S.B. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/101648 - Lucca Sasaki) MOV. 102

11) **PROCESSO 5131/2024** - (Oab/PR Subseção de Medianeira) X T.D.B.A. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/94547 - Jonas Daniel Menegatti) MOV. 49

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Em caso de falta de manifestação, presume-se a recusa no firmamento. (Art. 3º, § 1º)

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 5698/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: M.U.M. (PR/100413 - Márcio Ubiratan Massuchetto. **Defensor dativo:** PR/120035 - Rayane Maria Honorio de Lima).

Data: 5 de maio de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Na mesma oportunidade, notifica-se a parte Representada, para que tome conhecimento acerca do despacho exarado no mov. 100.

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 3848/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Osmar Ambrósio. **Representado**: M.U.M. (PR/65104 - Michel de Souza. **Defensor dativo:** PR/100076 - Cezar Eduardo Gonçalves).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Data: 23 de abril de 2025.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Na mesma oportunidade, notifica-se a parte Representada, para que tome conhecimento acerca do despacho exarado no mov. 38.

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 11323/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: M.U.M. (PR/100413 - Márcio Ubiratan Massuchetto. **Defensor dativo:** 120035 - Rayane Maria Honorio de Lima).

Data: 5 de maio de 2025.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 7631/2019

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representada da possibilidade de firmamento de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** (TAC) conforme prescreve o **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064.

Representante: *ex-officio* (OAB/PR - Subseção de Telêmaco Borba). **Representado:** D.W.G. (PR/94061 - Deni Walter Gibson).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Em caso de falta de manifestação, presume-se a recusa no firmamento. (Art. 3º, § 1º)

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 03 de abril de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº 8587/2021

O **Tribunal de Ética e Disciplina**, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representada da possibilidade de firmamento de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** (TAC) conforme prescreve o **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064.

Representante: *ex-officio* (Vara de Execuções Penais da Comarca de Guarapuava/PR). **Representados:** L.L.C., A.C.M.P.C. (PR/83555 - Ana Carolina Mariotti Pacheco Copetti).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Em caso de falta de manifestação, presume-se a recusa no firmamento. (Art. 3º, § 1º)

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / 3250-5759 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 03 de abril de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE JULGAMENTOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **Câmara Especial** reunir-se-á para a **190ª Sessão de Julgamento**, na **segunda-feira, dia 05 de maio de 2025, a partir das 16h00min**, na modalidade **HÍBRIDA,** sendo a virtual via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) e a presencial, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo Nº 3573/2025: Representante: Oab/Pr - Tribunal de Ética e Disciplina. **Representado:** T.M.D.B. **(Advogado do:** PR/26713 - Tulio Marcelo Denig Bandeira). **Relator:** Silvio Martins Vianna;

2) Processo Nº 10191/2021: Representante: 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/Pr. **Representado:** T.C.L. (**Defensora Dativa:** PR/120.035- Rayane Maria Honorio de Lima). **Relator:** Marco Aurelio Krefeta;

3) Processo Nº 2506/2021: –Representante: Lrb Participações Societárias e Investimentos Imobiliários S/A (**Procuradores:** PR/63724-Rafael Nunes da Silveira, PR/72918-Mônica Pinho Schüller). **Representado:** O.A.C. (**Defensor Dativo:** PR/118.137- Alexandre Viana Machado). **Relatora:** Liliane Gruhn:

4) Processo Nº 7485/2021: Representante: 3ª Vara Federal de Foz do Iguaçu/Pr. **Representada:** V.M.D.L. (**Defensor Dativo:** PR/74609- Marcio Roberto Alves). **Relatora:** Natália Bitencourt Gasparin;

5) Processo Nº 8204/2023: Representante: *ex-officio.* **Representado:** A.R.B. (**Defensor Dativo:** PR/66372-Giovani Cássio Piovezan) **Relator:** Helio Ideriha Junior;

6) Processo Nº 9421/2024: Excipiente: PR/25.973 - Dario Nogueira de Campos Filho. **Excepto: (**PR/18.071 - Cinthia Lumi Nakashima Tanaka). **Relator:** Antonio Celestino Toneloto;

7) Processo Nº 3579/2025: Consulente: PR/64551- Vinícius Bertoco Mello. **Relatora:** Kelly Cristina de Souza -**Revisora:** Andrelize Guaita Di Lascio Parchen;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8) Processo Nº 3104/2025: Consulente: PR/83750-Alisson de Andrade Baumgartner. **Relator:** Jaziel Godinho de Morais -**Revisora:** Melissa Abramovici Pilotto;

9) Processo Nº 3575/2025: Consulente: PR/52839- Vainer Martins Reis. **Relator:** Joel Geraldo Coimbra - **Revisor:** Eduardo Mendes Zwierzikowski;

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 98534-9855.

Curitiba,03 de abril de 2025.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA

PORTARIA Nº 01/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA (TED), DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL PARANÁ (OAB/PR), no uso de suas atribuições, em especial o previsto no art. 13, inc. 11 do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina:

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar à Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, adv. LARISSA STELA BOLDRINI (OAB/PR nº 49.426), os poderes conferidos à Presidência do TED pela Portaria n.º 107/2025 da Presidência da OAB/PR (DEOAB, 12/03/2025, a. VII, ed. 1.562, p. 133), para decidir sobre despachos de admissibilidade, arquivamento liminar e indeferimento liminar nos processos disciplinares do âmbito do TED, que não sejam de competência de Presidente de Subseção com Conselho próprio.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação.

Curitiba, 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS VIEIRA

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SECRETARIA GERAL

EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 02/04/2025

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
EANES DIAS RODRIGUES	MARINGÁ
JESSYCA PAOLA CORREIA GUARILHA	APUCARANA
CAROLINE MARQUES TELLES	ARAPONGAS
LUIZ FERNANDO VIER	LONDRINA
ANA CARLA DAMARAT	CURITIBA (SECCIONAL)
ANDRÉ HENRIQUE FERNANDES DA FREIRIA	COLOMBO
BRUNA DE SOUSA BORIN	MARINGÁ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BRUNO LEANDRO SILVA ALVES	LOANDA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES	LONDRINA
CAUÊ BUENO MARQUES	CURITIBA (SECCIONAL)
CHRISTIAN STEFFENS RODRIGUES	CASCAVEL
DEISE AMARAL CAMPOS VALERIO	MARINGÁ
EDUARDO GABRIEL MENDES DE MORAES	CURITIBA (SECCIONAL)
ENZO DOLCE VIEIRA MAGALHÃES	LONDRINA
FERNANDO SCHEINY DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
FLÁVIO BAYER DA SILVA	IBAITI
FRANCIELLE JARECK WIENS	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIEL ANTONIO MACHADO DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIEL HALUCH MAOSKI ARENDT	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIEL MOLOSSI	PARANAVAÍ
GABRIELLY LANGER STUMM	CURITIBA (SECCIONAL)
GUSTAVO BRAMBILLA OLIVO	UMUARAMA
ISABELA DE MARQUES MARTINS	LONDRINA
JEAN RODRIGO NABOZNY INGLES	PONTA GROSSA
JENNIFER VERONESE	CIANORTE
JOSIANE FRANCIELI DE GODOI	LONDRINA
LARISSA LARSEN BEREZOSKI	CURITIBA (SECCIONAL)
LETÍCIA ISALUSKI	PRUDENTÓPOLIS
LUANE VAZ VIEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
LUCASA BESSANI DO NASCIMENTO	CIANORTE
LUCIANO DOS SANTOS ANJOS	CURITIBA (SECCIONAL)
LUCIANO HENRIQUE COSTA DOMINGUES	CASCAVEL
MARIA FERNANDA MIYASHITA	LONDRINA
MARIA GABRIELI SABINO	LONDRINA
MATEUS AUGUSTO BREDA COLPANI	FRANCISCO BELTRÃO
ROZELIA BATISTA NEGRELE ZANELLA	CASCAVEL
STEFANIE LAURA SANTOS PRADO COTRIM	CURITIBA (SECCIONAL)
VANESSA CARLA FERNANDES	CURITIBA (SECCIONAL)
VÍTOR HOMERO DE OLIVEIRA PAVÃO	MARINGÁ

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VITOR SARAUZA SCHOLTÃO	MARINGÁ
VITÓRIA CARNEIRO	CORNÉLIO PROCÓPIO
YASMIN SILVA DOS SANTOS	PARANAVAÍ
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
MARSALLA VIEIRA FARIA	CURITIBA (SECCIONAL)
SILVANA APARECIDA DA CRUZ	TOLEDO
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
ANA CAROLINNY BORGES SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
DJORGENES RAUL BAUERMANN	CURITIBA (SECCIONAL)
HANNAH LUIZA DUTRA DIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
ISABEL KAYSER PEREIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
PAULO CHRISTIAN DE ALMEIDA BITTTENCOURT	CURITIBA (SECCIONAL)
VINICIUS BORGES NAVARRO	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 2 de abril de 2025.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

CASCAVEL

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

CASCAVEL - PROCESSO N° 1836/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: M.F.F.O. (PR/79854 - Maria de Fatima Fernandes de Oliveira).

Data: 5 de maio 2025.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Cascavel (Avenida

Assunção, nº 668, Alto Alegre, Cascavel/PR, CEP 85.805-030) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Cascavel, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

FRANCISCO BELTRÃO

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

FRANCICO BELTRÃO - PROCESSO N° 9461/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Darci Marchiori. Representado: K.V.G. (PR/62548 - Karin Vanessa Granella).

Data: 5 de maio de 2025.

Horário: 10h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Francisco Beltrão (Avenida Júlio de Assis Cavalheiro, nº 2.523, Industrial, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-274) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Francisco Beltrão, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

GUARAPUAVA - PROCESSO N° 2891/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Maria Silvana dos Santos. **Representado**: M.P. (PR/78528 - Maricleia Pidleski. **Defensora dativa:** PR/120035 – Rayane Maria Honorio de Lima).

Data: 29 de abril de 2025.

Horário: 11h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Guarapuava (Rua Padre Chagas, nº 4.476, Batel, Guarapuava/PR, CEP 85.015-270) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Guarapuava, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GUARAPUAVA

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

GUARAPUAVA - PROCESSO N° 11290/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: E.S.F. (PR/41839 - Everton de Souza Ferreira).

Data: 6 de maio de 2025.

Horário: 11h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Guarapuava (Rua Padre Chagas, nº 4.476, Batel, Guarapuava/PR, CEP 85.015-270) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Guarapuava, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

IBAITI

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA

IBAITI - PORTARIA Nº 17/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE IBAITI, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL",** na função de membro, a advogada: Djeine Roque Felix (OAB/PR 114.257);

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a **"COMISSÃO DA ADVOCACIA CRIMINAL"** da Subseção de Ibaiti fica assim constituída: **Presidente**: José Robson Petech (OAB/PR 110.514); **Vice-Presidente**: Oziel Brito Silva (OAB/PR85.971); **Secretário**: Sergio Manys (OAB/PR94.237) e **Membros:** Lourival de Oliveira Junior (OAB/PR 85.637), Jadher Fernandes Diniz (OAB/PR 65.224) e Djeine Roque Felix (OAB/PR 114.257);

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibaiti, 02 de abril de 2025.

Cleber Moura de Almeida

Presidente da Subseção de Ibaiti

IBAITI - PORTARIA Nº 18/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE IBAITI, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor a **"COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E DAS SERVENTIAS DO PODER JUDICIARIO",** na função de membro, a advogada: Ana Paula da Luz Hilgenberg (OAB/PR 108.649);

Art. 2º. Em razão do disposto no Art. 1º, a **"COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E DAS SERVENTIAS DO PODER JUDICIARIO"** da Subseção de Ibaiti fica assim constituída: **Presidente:** Ana Maria de Moura Bueno (OAB/PR 98.811); **Vice-Presidente**: Sandra Cristina Caskoski (OAB/PR123.912); **Secretário**: Leonardo Henrique Fermino dos Santos (OAB/PR119.620); **Membros**: Valesca Ribeiro (OAB/PR 127.199) e Ana Paula da Luz Hilgenberg (OAB/PR 108.649).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ibaiti, 02 de abril de 2025.

Cleber Moura de Almeida

Presidente da Subseção de Ibaiti

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

MARINGÁ - PROCESSO N° 10460/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Jederson Andrei Vieira. **Representado**: G.N.R.M. (PR/85494 - Gabriela Nascimben Ribeiro Medina).

Data: 5 de maio de 2025.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Maringá (Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, Maringá/PR, CEP 87.010-440) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Maringá, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PORTARIA

MARINGÁ - PORTARIA Nº 66/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrar a **"COMISSÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA"**, da Subseção de Maringá: Presidente: **Marcelo Coelho Silva (OAB/PR 44.335)**; Vice-Presidente: **Kamila dos Santos Tabaquini (OAB/PR 62.096);** Secretário: **Urias Vicente de Araujo Neto (OAB/PR 36.529)** Secretário Adjunto: **Manoel Ricardi Neto (OAB/PR 89.759) e** Membros: **Paulo Henrique Figuereido (OAB/PR 103.758); Antonio Augusto Ferreira Neto (OAB/PR 97.224); Ricardo Felippe da Silva (OAB/PR 79.113); Alan de Souza Miranda (OAB/PR 102.866); Leonardo Lucien Barboza (OAB/PR 121.111); Frederio Marcos Kruger (OAB/PR 110.769); Maicon Charles Soares Martinhago (OAB/PR 50.916); Enan Augusto Fernandes Pieraço (OAB/PR 120.456); Cesar Augusto Moreno (OAB/PR 15.072); Pollyana Conte Bittencourt (OAB/PR 104.973); Marcelo Aparecido Martins (OAB/PR 65.389); Ana Maria Brenner Silva (OAB/PR 35.981); Alexsander Aparecido Gonçalves (OAB/PR 26.268); Francisco Anderson Ribeiro de Almeida (OAB/PR 43.353); Joaquim Mariano Paes de Carvalho Neto (OAB/PR 20.894); Mauricio Melo Luize (OAB/PR 30.904); Aleandra Dazioli Ferreira da Silva (OAB/PR 43.711); Maicon Charles Soares Martinhaço (OAB/PR 50.916); Gustavo Vinícius Camin (OAB/PR 53.967) e Pedro Rogerio Pinheiro Zunta (OAB/PR 33.570).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 11 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

MARINGÁ - PORTARIA Nº 67/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrar a **"COMISSÃO OAB NA ESCOLA"**, da Subseção de Maringá: Presidente: **Ana Paula Noguchi Mosna de Farias (OAB/PR 108.757)**; Vice-Presidente: **Rosely Camilo Pereira Gomes (OAB/PR 31.702);** Secretária: **Fernanda Carvalho Marques (OAB/PR 70.262);** Secretária Adjunta: **Pamela Daniele Silva (OAB/PR 105.867)** Diretora de Projetos: **Andrea Berger Acuña (OAB/PR 80.386) e** Membros: **Angelica de Paula Ramos dos Santos (OAB/PR 109.740); Milena Trebeki Lima (OAB/PR 111.960); Thaís Nanni Alexandrino (OAB/PR 106.395); Maria Aparecida da Silva Satin (OAB/PR 97.566); Aldo Aquaroni Andrade (OAB/PR 53.945); Ricardo Felippe da Silva (OAB/PR 79.113); Macleide Schu (OAB/PR 89.818); Amandha Oberst Jacinto (OAB/PR 124.903); Olívia Alaide Soares Luz Caparroz (OAB/PR 83.396); Kleber Eduardo Men (OAB/PR 90.731); Lucas Rodrigo Pastori (OAB/PR 80.938); Rubens Vasconcelos Calixto Neto (OAB/PR 124.739); Alan Rafael Zampieri Nascimento (OAB/PR 86.993); Emerson André de Amorim (OAB/PR 125.918); João Marcos Mariani Junior (OAB/PR 119.433); Vanusa de Souza da Silva (OAB/PR 58.857); Camila Ozório Parrilha (OAB/PR 75.342); Evelyn Marcela Soares de Souza (OAB/PR 123.804); Ana Carolina Tiene Andrade (OAB/PR 53.941); Emerson André de Amorim (OAB/PR 125.918); Frederico Marcos Kruger (OAB/PR 110.769).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 07 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

MARINGÁ - PORTARIA Nº 68/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrar a **"COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE"**, da Subseção de Maringá: Presidente: **Paulo Roberto Pereira de Souza (OAB/PR 06.109)**; Vice-Presidente: **Marcos Bento Veshagem (OAB/PR 82.567);** Secretário: **Elvino Faganello Neto (OAB/PR 108.386)**; Secretária-Adjunta: **Josyane Mansano (OAB/PR 53.966);** e Membros: **Francielly Podanoschi de Castro (OAB/PR 56.816); Hadassa de Souza Paula (OAB/PR 117.763); Simone Costa Meister (OAB/PR 31.707); Camila Ozório Parrilha (OAB/PR 75.342); Gustavo Mandotti Olher Pernias (OAB/PR 124.781); Rita Augusta Silva Valim Rossi (OAB/PR 16.843); Marcela Virginia Thomaz (OAB/PR 18.095); Regis Alan Bauli (OAB/PR 25.747); Cesar Augusto Moreno (OAB/PR 15.072); Marlisa Dias Pinto (OAB/PR 12.203); Igor Bertazzo Oselame Boeira Lima (OAB/PR 87.483); Jeferson Vinicius Rodrigues (OAB/PR 96.820); Marinês Aparecida Juliatti (OAB/PR 60.397); Jefferson Roberto da Silva (OAB/PR 96.255); Anna Clara Picolli Baldassi (OAB/PR 62.680); Augusto Henrique Solfa Mian (OAB/PR 128.443); e Laura Pedott (OAB/PR 109.580).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

MARINGÁ - PORTARIA Nº 69/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrar a **"COMISSÃO DE DIREITO COOPERATIVO"**, da Subseção de Maringá: Presidente: **Ivan Cesar Azevedo Borges de Liz (OAB/PR 25.851**); Vice-Presidente: **Robson Fernando Sebold (OAB/PR 42.649);** Secretária: **Luciana Carnevalli (OAB/PR 91.060);** Secretário-Adjunto: **Guilherme Bolognini Tavares, (OAB/PR 74.535) e** Membros: **Douglas Monteiro da Silva (OAB/PR 123.592); Ana Paula Duarte Maronezi (OAB/PR 60.477); Elflay Miranda (OAB/PR 88.334); Renan Adame Domingues (OB/PR 114.228); Felipe Santos Martins (OAB/PR 75.194) e Lorenzo Santos Previdelli (OAB/PR 97.870)**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maringá, 19 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

MARINGÁ - PORTARIA Nº 70/2025

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes advogados inframencionados para integrar a **"COMISSÃO ESPECIAL DO PROJETO LEGIÃO CULT"**, da Subseção de Maringá: Presidente: **Vinícius Correa do Canto (OAB/PR 94.370)**; Vice-Presidente: **Flávio Botter Marini (OAB/PR 109.352);** Secretário: **Luis Carlos Miss (OAB/PR 92.397);** Secretário-Adjunto: **Maiara Silva Souza (OAB/PR 106.031).**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 19 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE SOUZA

Presidente da Subseção de Maringá

PALOTINA

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PALOTINA - PORTARIA Nº 27/2025

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARANÁ, SUBSEÇÃO DE PALOTINA, no uso de suas atribuições estatutárias, regulamentares e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, da **"COMISSÃO DE EVENTOS E FESTAS"** a advogada: **Juliana Alves Baldi (OAB/PR 53.073)**;

Art. 2º. Alterar a função da advogada: **Tânia Sara Konrad (OAB/PR 102.803),** de Secretária-Adjunta a Secretária da referida Comissão.

Art. 3º. Em razão do disposto nos Art. 1° e 2°, a Comissão fica assim constituída: **Presidente:** Douglas Consolaro Vieira (OAB/PR 86.265); **Vice-Presidente:** Augusto de Andrade Teodoro Silva (OAB/PR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

81.369); **Secretária:** Tânia Sara Konrad (OAB/PR 102.803);

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palotina, 02 de abril de 2025.

VERA LUCIA DE SOUZA DUIM

Presidente da Subseção de Palotina

PARANAVAÍ

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

PARANAVAÍ - PROCESSO N° 7911/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Francisca Machado da Silva. **Representado**: A.F.P. (**Procurador:** PR/62383 - Jefferson Heder Dos Reis).

Data: 6 de maio de 2025.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Paranavaí (Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.635, Jardim Aeroporto, Paranavaí/PR, CEP 87.705-160) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Paranavaí, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA

Paraná, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PONTA GROSSA - PROCESSO N° 7081/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado:** D.A.P.F. (PR/84999 - Douglas Alex Pereira Ferreira. **Defensora dativa:** PR/73029 - Inez Oliveira do Espírito Santo).

Data: 5 de maio de 2025.

Horário: 11h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Ponta Grossa (Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, nº 510, bairro Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84.035-310) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Ponta Grossa, 3 de abril de 2025.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 04/04/2025

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2022.015908-7

Representante: EX OFFÍCIO / Representado: F.F.S. (Procurador(a): Franklin Façanha Da Silva - OAB/PE 31022) / Interessado: UNIMED RECIFE. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 24 de abril de 2025, às 16:00**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2020.009568-5

Representante: TATIANE OLIVEIRA DO AMARAL REIS (Procurador(a): Rubiano Gomes Da Hora - OAB/PE 42393/ Representado: S.A.B.V.P. (Procurador(a): Saulo Augusto Barbosa Vieira Penna - OAB/PE 24671). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 29 de abril de 2025, às 14:00**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2019.019755-2

Representante: KENIA PEDROSA BARRETO DE MENEZES (Procurador(a): Lucas Pedrosa Maranhão - OAB/PE 41286) / Representado: C.M.A.F. (Procurador(a): Cristiana Da Matta Albuquerque Freire - OAB/PE 24724). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 29 de abril de 2025, às 16:00**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - Processo nº 17.0000.2021.008073-0

Representante: EX OFFÍCIO / Representado: A.L.R.P. (Procurador(a): Alliny Lacerda Rodrigues Pereira - OAB/PE 27229). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ficam intimadas as partes acima referenciadas, a fim de participarem da Audiência de Instrução, no **dia 30 de abril de 2025, às 15:00**, na Sede desta Seccional, localizada na Rua Imperador Dom Pedro II, nº 346 – Santo Antônio – CEP 50.010-240, oportunidade em que deverá apresentar as provas que entender necessárias, inclusive testemunhas, em número não superior a 05 (cinco), devendo providenciar o comparecimento destas na data acima designada, nos termos do Art. 59, parágrafo 3º do Código de Ética e Disciplina. Outrossim, conforme as regras regimentais pertinentes (Res. nº 054/2023), em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, as partes, seus procuradores e/ou defensores poderão, sob pena de preclusão, manifestar, por meio de formulário fornecido pelo TED, através de solicitação ao e-mail: ted@oabpe.org.br, interesse em participar da audiência em formato telepresencial, desde que haja a comprovação de que reside fora da Região Metropolitana do Recife.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO PLENO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO N. 17.0000.2023.021992-7

Ofício nº 006/2025 – COP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado: A.L.M.A

Advogado: ANTONIO LUIZ DE MOURA APOLINÁRIO – OAB/PE 8004

Ilmo. Senhor,

De ordem do Conselheiro Titular Relator deste Egrégio Conselho Seccional, NOTIFICO V.Sª. para apresentar DEFESA PRÉVIA nos autos do Processo n° 17.0000.2023.021992-7, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 73, §1º do EAOAB, e em conformidade com o despacho ID #10830626.

Recife, 03 de abril de 2025.

WANESSA BARROS DE MELO

Assessora do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2025 – TED/OAB/PE

Dispõe sobre a designação de Membros para o exercício das funções de Relatores/Julgadores para a Comissão de Admissibilidade do Tribunal de Ética e Disciplina (TED/PE).

O **Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco** , no exercício de suas funções, que lhe são conferidas pelos Incisos VII e VIII, do Art. 18, do Regimento Interno do TED/PE;

Considerando a Resolução da Presidência da OAB/PE de nº 085/2025, na qual dispõe sobre a nomeação de membros do TED/PE.

Considerando a necessidade de gestão das Turmas do TED/PE, bem como, sua organização.

Resolve:

Art. 1º Designar como Relatores/Julgadores, os seguintes Membros, conforme disposição do quadro abaixo seguinte:

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE			
Nº	FUNÇÃO	NOME	OAB
01	Membro(a) Relator(a)/Julgador(a)	Marília Mousinho Lopes Falcão Parente de Oliveira	25.862
02	Membro(a) Relator(a)/Julgador(a)	Nívea Gabriella Campos Sobral	50.804

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º O exercício dos encargos vigorará até 31/12/2027.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de Março de 2025.

José Nelson Vilela Barbosa Filho

Presidente

Tribunal de Ética e Disciplina

OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 04/04/2025

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 039/2025.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ARTEMISE OLIVEIRA DE ARAUJO

ENZO MIRANDA LIMA

FLÁVIO HENRIQUE ARAUJO ULISSES

FRANCIMAR DOS SANTOS SOARES

FRANCISCA MAYSA ALVES PEREIRA

FRYDA MOEMA NASCIMENTO DE ARAÚJO

HYAMARA ARAUJO LEAL

JAIRLANE FERREIRA DOS SANTOS MIRANDA

JOÃO PEDRO SILVA LIMA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

JOSÉ ELIZIÁRIODE CASTRO ARAUJO MESQUITA

JOSE NARCISO D ALMEIDA CASTRO NETO

LUÍZA VITÓRIA MELO MACHADO

MARIA MIKAELE FONSECA CARIRI

ORLANDO VIANA DE AZEVÊDO JUNIOR

E a Estagiária DENISE MONTEIRO DOS SANTOS

Teresina, 03 de abril de 2025

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 04/04/2025

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO. Processo 20.0000.2025.000981-3.

Processo dataged n. 134762019-0. Assunto: Processo Ético-Disciplinar. Interessado(a): Selesmar Galdino de Lima. Representado: J. C. V. A Advogado(a): Jean Carlos Varela Aquino - OAB/RN 4676). Relator: Cassio Leandro de Queiroz Rodrigues.

Ementa: Análise de responsabilidade ético- disciplinar de advogado(a). Suposta cobrança indevida de honorários advocatícios. Ausência de enquadramento na previsão estabelecida no art. 70, caput, da lei nº 8.906/94. Conduta narrada que não enseja imposição de sanções disciplinares (art. 35 EAOAB). Ausência do preenchimento dos requisitos de admissibilidade de representação do art. 57 do CED/OAB. Improcedência da representação.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes Representante e Representado acima identificados, ACORDAM os senhores Conselheiros Estaduais da OAB/RN, por unanimidade de votos e obedecido o quórum legal, em julgar improcedente a Representação, dada a falta de elementos de prova hábeis para identificar eventual infração disciplinar, determinando-se o arquivamento do caderno processual.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Natal/RN, 14 de novembro de 2022 (data do julgamento).

Aldo de Medeiros Lima Filho – Presidente da OAB/RN.

Cassio Leandro de Queiroz Rodrigues - Conselheiro Relator.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

ACÓRDÃO

20.0000.2024.003455-0 – Representante: D.C.L (Procuradores: Diógenes da Cunha Lima – OAB/RN 256 / Natália Galvão da Cunha Lima Freire e Souza – OAB/RN 18.225) e E.C.O.B.A (Procuradores: Manoel Batista Dantas Neto – OAB/RN 1996 / João Helder Dantas Cavalcanti – OAB/RN 1361 / Marcos Vinício Santiago de Oliveira – OAB/RN 1420) – Representado: M.M.F (Procuradores: André Luiz Pinheiro Saraiva - OAB/RN 1806 / Fábio Luiz Lima Saraiva – OAB/RN 9412 / Paulo Lopo Saraiva – OAB/RN 642 / Milton da Silva Medeiros Neto – OAB/RN 16.351) - EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. CAPTAÇÃO INDEVIDA DE CLIENTES, ATRAVÉS DE TERCEIRA PESSOA. MERCANTILIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA, CONVOCAÇÃO DE PESSOAS PARA POSTULAR INTERESSES NA JUSTIÇA DO TRABALHO.CONFISSÕES EXPRESSAS E PROVAS SUFICIENTES DO COMETIMENTO DESTAS VIOLAÇÕES ÉTICAS E DISCIPLINARES. LOCUPLETAMENTO À CUSTA DE CLIENTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RN, observado o quórum exigido no art. 92 c/c art. 108 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por unanimidade, em julgar procedente a representação em tela, nos termos do voto da Relatora, com a aplicação da penalidade de suspensão de 90 (noventa) dias. Data do julgamento: 04 de dezembro de 2024. Relatora: Grace Christhine de Oliveira Gosson. 3ª Turma. Thyago Amorim Silva Candido de Araújo, Presidente.

Através da publicação deste acórdão fica a parte notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB.

MOSSORÓ

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 04/04/2025

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 018/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ, KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 003/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA, que trata da criação das comissões temáticas do OAB Subseccional de Mossoró/RN;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 002/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA, que dispões sobre o Regimento Interno das Comissões temáticas da OAB Subseccional de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO, ainda, as normas estabelecidas no Edital n.º 001/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA, que trata das inscrições de membros para composição das comissões temáticas,

CONSIDERANDO, por fim, o que determina o art. 6º, § 1º, do Regimento Interno da OAB Subseccional de Mossoró/RN, bem como, visto a necessidade de nomeação de membros para responder pelas atribuições inerentes às comissões temáticas da OAB Subseccional de Mossoró/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os (as) advogados (as) abaixo mencionados (as) para compor a **COMISSÃO DA DIVERSIDADE E MINORIAS - CODIMI,** de acordo com o cargo correspondente, a saber:

I - **LUIZ BERNARDO SILVA DE SOUZA**, advogado inscrito na OAB/RN Nº. 22.265, como **PRESIDENTE** da Comissão;

II - **FLORA CORALINA MENDES SILVA**, advogada inscrita na OAB/RN Nº. 18.502, como **MEMBRO TITULAR** da Comissão;

III - **MARILIA KELLY ROCHA SOUSA SANTOS**, advogada inscrita na OAB/RN Nº. 18.693, como **MEMBRO TITULAR** da Comissão;

IV - **TERESA RAQUEL FERNANDES DAMIÃO**, advogada inscrita na OAB/RN Nº. 18.506, como **MEMBRO TITULAR** da Comissão;

V - **YLANA KARISA BORGES GARCIA**, advogada inscrita na OAB/RN Nº. 22.208, como **MEMBRO TITULAR** da Comissão;

VI - **HENRIQUE CARLOS DE BRITO**, advogado inscrito na OAB/RN Nº. 20.450, como **MEMBRO TITULAR** da Comissão;

VII - **ANNE LOUINE FAHEINA AGRA**, advogada inscrita na OAB/RN Nº. 22.600, como **MEMBRO TITULAR** da Comissão.

Art. 2º. A presente nomeação preenche todos os requisitos estabelecidos no art. 6º, do Regimento Interno das Comissões Temáticas da Subsecção de Mossoró/RN, que estabelece o limite do número de vagas, equidade de representação entre gêneros e o número máximo de comissões que os membros podem integrar de forma simultânea.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de março de 2025.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de abril de 2025.

Klivia Lorena Costa Gualberto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB – Mossoró/RN

PORTARIA N.º 019/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA.

"Dispõe sobre a criação do calendário das sessões ordinárias e extraordinárias do conselho, bem como das reuniões da Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Mossoró/RN".

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ, KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do art. 13, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a importância do planejamento das atividades da Diretoria e do Conselho para assegurar sua eficiência e organização;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a participação efetiva de todos os membros nas sessões deliberativas;

CONSIDERANDO os desafios logísticos que podem impedir a presença física de alguns conselheiros, justificando a adoção de formatos híbridos,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário das sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho, bem como das reuniões da Diretoria da OAB Subseção Mossoró para o ano de 2025.

Art. 2º. As sessões ordinárias serão realizadas sempre às 16h00min, na sede da OAB Mossoró, nas seguintes datas:

I - 20/03/2025;

II - 03/04/2025;

III - 17/04/2025

IV - 30/04/2025

V - 15/05/2025

VI - 29/05/2025

VII - 12/06/2025

VIII - 26/06/2025

IX - 10/07/2025

X - 24/07/2025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

XI - 07/08/2025

XII - 21/08/2025

XIII - 04/09/2025

XIV - 18/09/2025

XV - 02/10/2025

XVI - 16/10/2025

XVII - 30/10/2025;

XVIII - 13/11/2025

XIX - 27/11/2025

XX - 11/12/2025

Art. 3º. As Sessões Extraordinárias ocorrerão por convocação do presidente ou por requerimento da maioria simples dos membros efetivos do Conselho, na sede da OAB Mossoró, em qualquer horário, havendo urgência de pauta, relevância ou acúmulo de assuntos a serem deliberados.

Art. 4º. A convocação para as sessões ordinárias e extraordinárias será sempre feita com antecedência de 24hs (vinte e quatro horas), devendo ser realizada por correio eletrônico ou pelo grupo de aplicativo de comunicação eletrônica oficial, contendo a pauta dos assuntos a serem debatidos.

Parágrafo primeiro: As sessões do Conselho serão realizadas preferencialmente de forma presencial.

Parágrafo segundo: Em caso de impossibilidade de comparecimento previamente informado, por pelo menos 1/3 dos membros titulares, as sessões poderão ser realizadas em formato híbrido.

Parágrafo Terceiro: As alterações no calendário das sessões ordinárias, ou a convocação de sessões extraordinárias, serão comunicadas por correio eletrônico ou pelo grupo de aplicativo de comunicação eletrônica oficial e publicadas no portal oficial da Subseção.

Art. 5º. A Diretoria reunir-se-á semanalmente, sempre às quintas-feiras, às 14hs, na sede da OAB Mossoró, aplicando-se, no que couber, as regras estabelecidas às sessões.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de abril de 2025.

Klivia Lorena Costa Gualberto

Presidente da OAB – Mossoró/RN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N.º 020/2025-OAB/MRO/PRESIDÊNCIA.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO DE MOSSORÓ, KLIVIA LORENA COSTA GUALBERTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, restando aprovada pela Diretoria e homologada pelo Conselho.

CONSIDERANDO a matéria submetida pela Comissão Especial de Reestruturação Administrativa, que apontou uma crescente complexidade das atividades administrativas e institucionais desta Subseção;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão e a eficiência dos serviços prestados aos advogados e à sociedade;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as relações institucionais com os diversos setores da sociedade civil e do poder público;

CONSIDERANDO a premência de aprimorar a comunicação e a divulgação das ações da OAB/Mossoró;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de zelar pelo patrimônio e pela infraestrutura da Subseção;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Subseção da OAB Mossoró, os seguintes cargos de Coordenador, de livre nomeação e exoneração pela Presidência:

I - Coordenador de Relações Institucionais;

II - Coordenador de Regulamentos e Atos Institucionais;

III - Coordenador de Eficiência Administrativa;

IV - Coordenador de Patrimônio e Obras;

V - Coordenador de Comunicação, Publicidade e Marketing.

Art. 2º. São atribuições do Coordenador de Relações Institucionais:

I - Planejar e executar ações de relacionamento com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, instituições de ensino e outras organizações relevantes para a OAB/Mossoró;

II – Exercer a função de diálogo e proximidade com a Seccional, Caixa de Assistência e Subseccionais do Estado;

III – Desenvolver e manter relações com as instituições jurídicas, governamentais, acadêmicas e demais órgãos;

III – Articular e supervisionar parcerias, convênios e patrocínios com outras instituições, bem como dos contratos de prestação de serviços e fornecimentos de materiais, visando o desenvolvimento de projetos e ações de interesse da advocacia e da sociedade;

IV - Acompanhar e analisar o cenário político e social, identificando oportunidades e desafios para a atuação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da OAB/Mossoró;

V - Elaborar relatórios e pareceres sobre temas relevantes para as relações institucionais da OAB/Mossoró.

VI - Propor e implementar medidas para otimizar os processos administrativos da OAB/Mossoró.

Art. 3º. - São atribuições do Coordenador de Regulamentos e Atos Institucionais:

I - Auxiliar a Presidência na elaboração de regulamentos, resoluções e outros atos normativos da OAB/Mossoró;

II - Organizar e manter atualizado o acervo de normas e regulamentos da OAB/Mossoró;

III - Monitorar o cumprimento dos Atos e Regulamentos;

IV - Analisar e emitir pareceres sobre questões jurídicas e administrativas relevantes para a OAB/Mossoró;

V - Acompanhar a tramitação de projetos de lei e outras proposições legislativas de interesse da advocacia e da sociedade;

VI - Prestar apoio jurídico aos demais setores da OAB/Mossoró.

Art. 4º. São atribuições do Coordenador de Eficiência Administrativa:

I – Gerenciar os processos de admissão, folha de pagamento, benefícios, férias, licenças e rescisões;

II - Supervisionar o desempenho dos servidores e buscar melhorias contínuas;

III - Acompanhar e avaliar o desempenho dos setores administrativos da OAB/Mossoró;

IV - Identificar e solucionar problemas relacionados à gestão de pessoas da OAB/Mossoró;

V - Conduzir processos de seleção e triagem de currículos;

VI - Elaborar relatórios e indicadores de desempenho da gestão administrativa da OAB/Mossoró;

VII - Promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores da OAB/Mossoró.

Art. 5º. São atribuições do Coordenador de Patrimônio e Obras:

I - Planejar e coordenar a manutenção e conservação do patrimônio da OAB/Mossoró;

II - Gerenciar o inventário e o controle dos bens patrimoniais da OAB/Mossoró;

III - Supervisionar a execução de obras e reformas nas instalações da OAB/Mossoró;

IV – Elaborar, planejar, coordenar e supervisionar projetos de ampliação e modernização da infraestrutura da OAB/Mossoró;

V – Zelar pela conservação, segurança e manutenção do patrimônio da OAB/Mossoró.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 6º. São atribuições do Coordenador de Comunicação, Publicidade e Marketing:

I - Planejar e executar a política de comunicação da OAB/Mossoró, desenvolvendo e implementando planos de comunicação internos e externos;

II - Gerenciar os canais de comunicação da OAB/Mossoró (site, redes sociais, e-mail, etc.);

III - Produzir conteúdo informativo e publicitário sobre as atividades da OAB/Mossoró;

IV - Gerenciar a identidade visual da organização e assegurar a sua consistência em todos os materiais e canais de comunicação;

V - Planejar, criar e gerir as campanhas publicitárias;

VI – Coordenar as agências de Marketing, bem como a Assessoria de Comunicação da OAB/Mossoró;

VIII - Gerenciar o relacionamento com os meios de mídia (televisão, rádio, blogs e canais de notícias);

IX - Fortalecer a imagem e a reputação da OAB/Mossoró perante a sociedade.

Art. 7º. Os Coordenadores ora criados têm assento na diretoria, com direito a voz, e se reportarão diretamente à Presidência da OAB/Mossoró, cujos mandatos coincidirão com os Conselheiros.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mossoró/RN, 01 de abril de 2025.

Klivia Lorena Costa Gualberto

Presidente da OAB – Mossoró/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 04/04/2025

ORGÃO ESPECIAL

CONVOCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1101020.00105650/2024-20. Consulente: Adv. Laura Fernanda Jardim Moraes (OAB/RS 92.510). Assunto: Consulta. Relatora: Cons. Kalin Cogo Rodrigues. Pedido de vista: Cons. Josana Rosolen Rívoli.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do

processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo nº 1100856.00110535/2024-20. Consulente: Procuradoria-Geral do Município - Prefeitura de Santo Antônio da Patrulha. Assunto: Consulta. Relator: Augusto Solano Lopes Costa.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n° 1101020.00118076/2024-20. Consulente: Adv. Rubens Franklin (OAB/RS 133.180A). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Carlos Luiz Sioda Kremer.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n° 1100856.00119786/2024-20. Consulente: Adv. Fernando Luís Girotto Battirola (OAB/RS 135.966). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Roberta Schaun da Silva.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n° 1100856.00007444/2025-20. Consulente: Sr. Marcelo Schneider Ferreira Marques. Assunto: Consulta. Relator: Cons. Marcelo Godinho Marinho.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n° 1100856.00007228/2025-20. Consulente: Adv. Thiago Ehlers da Silva (OAB/RS 83.626). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Luiz Augusto Gonçalves de Gonçalves.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n°1100856.00005927/2025-20. Consulente: Adv. Carlos Miguel Rodrigues (OAB/RS 115.995A). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Péricles Lamartine Palma da Costa.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n° 1100856.00124549/2024-20. Consulente: Adv. Marcelo Lupion Swoboda (OAB/RS 85.227). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Ana Maria Brongar de Castro

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n° 1100856.00125015/2024-20. Consulente: Adv. Maicon Brose Ippolito (OAB/RS 86.817).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Assunto: Consulta. Relator: Cons. Mateus da Silva Rosa Pereira.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n° 1100856.00010411/2025-20. Consulente: Adv. Wilton José Danigno Pierozan (OAB/RS 125.528). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Dante Dal Castelli Neto.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul, reunir-se-á em Sessão Extraordinária, no dia 15 de abril de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09 horas., por meio de videoconferência, conforme dados de acesso à sala abaixo informados, quando serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A Sessão de julgamento será realizada por videoconferência, sendo esta modalidade por meio da utilização da plataforma Zoom, e o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas com a Secretaria do Órgão Especial pelo e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 997029979 e 3287-1837.

O requerimento para participação na sessão e/ou sustentação oral, modo remoto, deverá ser direcionado para o endereço orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, data da sessão de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para comunicações oficiais e, sendo o caso para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível informando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso a sala de sessão virtual.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o e-mail orgaoespecial@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento. Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico do Órgão.

Processo n° 1100856.00012183/2025-20. Consulente: Adv. Régis Afonso Severino Machado (OAB/RS 103.281). Assunto: Consulta. Relator: Cons. Roque Soares Reckziegel.

Os processos que não forem julgados permanecerão nas pautas de julgamento seguintes do Órgão Especial, sem nova publicação.

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial da OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados, abaixo mencionados, da decisão abaixo constantes, proferidas pela 2ª Turma da 2ª Câmara Recursal da OAB/RS, na Sessão de Julgamento realizada no dia 12 de dezembro de 2024, para os devidos fins.

00015 - Processo: 21.0000.2019.025662-1. O Colegiado de membros Julgadores da 2ª Turma da 2ª Câmara Julgadora, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso LOCUPLETAÇÃO. RECEBIMENTO DE VALORES PARA DEPÓSITO JUDICIAL QUE FICARAM RETIDOS. FALTA DE LEALDADE. COMETE FALTA ÉTICA DE LOCUPLETAÇÃO ADVOGADO QUE RECEBE VALORES PARA EFETIVAR DEPÓSITO JUDICIAL E NÃO OS FAZ. INTELIGÊNCIA DO INCISO XX DO ARTIGO 34 DO EAOAB, nos termos do voto da Relatora. Representado: M. P. A. F. Marco Polo Albuquerque Filho (OAB/RS 71.278). Representante: Sr. Ilson Gonçalves Parreira. Procuradores: Adv. Aron Barbosa da Silva (OAB/SP 387.510), Adv. Antonio Barbosa da Silva (OAB/SP 271.686) e Adva. Fernanda Luchesi Ribeiro (OAB/SP 380.899).

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (seccamaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br).

Porto Alegre, 04 de abril de 2025.

REGINA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00057345/2024-20 – VITOR MATEUS ONGARATTO (Sem representação nos autos) x V.A.R. (Adv. VINICIUS ANDRE ROESE – OAB/RS 99.819).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00067998/2023-20 – LUANA GONCALVES MARTINEZ (Proc. MICHELI DIAS HAMDAN – OAB/RS 127.877) x R.E.E. (Adv. RICARDO EMERIN ELY – OAB/RS 127.877).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00006591/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E. S. S. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ - OAB/RS 103.052)., L. C. R. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ - OAB/RS 103.052). e L. D.S. R. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ - OAB/RS 103.052). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa dos representados E. S. S, L. C. R. e L. D. S. R, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.''

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de Abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00019482/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L. A. V. C. (Def. Dat. EDISON LUIS SILVA MUNHOZ - OAB/RS 103.052). DESPACHO: ‘’Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação da defensora dativa anteriormente nomeada, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado L.A.V.C, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.’’

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de Abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00009981/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A. G. S. P (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: ‘’ Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação do defensor dativo anteriormente nomeado, determino a redistribuição do feito ao(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado A. G. S. P, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Notifique-se. Diligências de estilo.’’

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de Abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00011533/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x A.V.B. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00109938/2022-20 – MOACIR SILVEIRA DE ALMEIDA (Sem representação nos autos) x P.D.C.A.A. (Proc. LUCIANA PEREIRA DA COSTA - OAB/RS 56.506), M.I.P.D.C. (Proc. LUCIANA PEREIRA DA COSTA - OAB/RS 56.506) e L.P.D.C. (Adv. LUCIANA PEREIRA DA COSTA - OAB/RS 56.506).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00036944/2021-20 – PATRICIA ARAUJO FREDO (Sem representação nos autos) x N.N.D.S. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00076380/2021-20 – LEONI ANGER (Sem representação nos autos) x M.R.R. (Adv. MÁRCIO RONALDO ROST - OAB/RS 101.102).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00072809/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x E.S.S. (Proc. CELSO RICARDO RODRIGUES DOS REIS – OAB/RS 76.307), K.A.V. (Adv. KÁREN ANDRESA VIEIRA – OAB/RS 82.356), L.C.R. (Adv. LAURA COLLAR RODRIGUES – OAB/RS 110.161) e L.D.S.R. (Adv. LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES – OAB/RS 104.342).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00053132/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x C.D.S. (Adv. CARINE DA SILVEIRA – OAB/RS 101.629) e D.G.D.S. (Adv. DEBORAH GONCALVES DA SILVA – OAB/RS 74.048).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101020.00103733/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.B.N. (Adv. MARCILENE BARYTY NOVO – OAB/RS 53.147).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.”

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00037094/2021-20 – TELEFONICA BRASIL S/A (Proc. EVANDRO LUIS PIPPI KRUEL - OAB/RS 18.780) x J.D.S.D.O. (Adv. JESSICA DA SILVA DE OLIVEIRA – OAB/BA 56.314).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00083809/2024-20– C. T. G. G. x TED - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL. EMENTA TED N° 1/2025: PEDIDO DE REVISÃO. IMPROCEDÊNCIA. AUSENCIA DE AMPÁRO EM UMA DAS HIPÓTESES DO ART. 73, § 5.º DO EOAB. MANTIDA HÍGIDA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO SOB Nº 21.0000.2019.017956-9. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Sétima Turma Julgadora - Gestão 2022/2024 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente o pedido de revisão, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 19 de dezembro de 2024. Presidente da Turma, ROSA LÚCIA BRAZ MENEZES. Relator, MARCELO NICOLAIEWSKI SANT'ANNA.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 4 de Abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SESSÃO DE JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 7 de maio de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.021755-5 – LISJANE ARNOLDO (Sem representação nos autos) x E.D.S.L.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Def. Dat. Micaela Filchtiner Linke Riella - OAB/RS 123.411) – Relator: DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 7 de maio de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2019.021743-3 – ANDRÉ LUÍS PEREIRA RODRIGUES (Sem representação nos autos) x J.L.V.N. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: FELIPE DE LAVRA PINTO MORAES.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 7 de maio de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101115.00091578/2021-20 – PAULO ADRIANO SILVA RODRIGUES (Sem representação nos autos) x S.A.M.H. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relatora: GISIELA FABIÚLA LIMBERGER.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 7 de maio de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100861.00075608/2021-20 – MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA BUSTAMANTE (Sem representação nos autos) x M.R.T. - OAB/RS 90.784 (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: JOSÉ CARLOS KRAEMER BORTOLOTI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 7 de maio de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100918.00039002/2021-20 – JOSÉ LUIZ NUNES DOMINGUES (Sem representação nos autos) x A.B.R.L. (Adv. Antonio Brasilino Ramis Leonetti - OAB/RS 15.327) – Relatora: FLORA VOLCATO DA COSTA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 7 de maio de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102184.00082341/2021-20 – RENAN MAURICIO ORSI BLOS (Adv. Renan Mauricio Orsi Blos - OAB/RS 90.024) e JONI HENRIQUE ORSI BLOS (Adv. Joni Henrique Orsi Blos - OAB/RS 74.634) x L.N.L. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: MARIO LUIS LIRIO CIPRIANI.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 7 de maio de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100929.00009699/2021-20 – VALTER PECCIN (Sem representação nos autos) x C.M.D.D.R. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relator: MAURICIO ADAMI CUSTODIO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 7 de maio de 2025, a partir das 13h, a 1ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100892.00093176/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.D.S.H. (Adv. Diego dos Santos Hernandez - OAB/RS 71.476) – Relator: MIGUEL SEBBEN.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 14 de maio de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00089821/2022-20 – RECURSO – DANIEL SANT'ANNA RAMALHO (Sem representação nos autos) x J.A.R. (Adv. Jaqueline Azambuja Ries - OAB/RS 21.682) e R.A.R.G. (Adv. Rodrigo Azambuja Ries Guedes - OAB/RS 86.880) – Relator: AURO DE QUADROS MACHADO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 14 de maio de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101116.00046512/2021-20 – ADRIANA FAGUNDES CARDOSO (Sem representação nos autos) e HENRIQUE FAGUNDES CARDOSO (Sem representação nos autos) x J.D.D.M. (Proc. Luis Fernando Oliveira da Costa - OAB/RS 66.744) – Relator: CARLOS HENRIQUE KLASER NETO.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 14 de maio de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100892.00017981/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370) – Relatora: HOIAMA GABRIELA HOMEM PARETA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 14 de maio de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1100858.00079176/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x L.T.S. (Def. Dat. Andréia de Lima da Costa Heidrich - OAB/RS 57.631) – Relator: FLAVIO GRAZZIOTIN.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 14 de maio de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100858.00059114/2022-20 – MARCELO VASCONCELLOS BATISTA (Adv. Marcelo Vasconcellos Batista - OAB/RS 61.046) x G.J.E. (Adv. Giulia Jaeger Englert - OAB/RS 67.435) – Relator: GLÁUCIO NEUWALD SILVA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 14 de maio de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00106517/2022-20 – JESSICA DA SILVA (Sem representação nos autos) x A.D.P.E.S. (Def. Dat. Celso Lopes Seus - OAB/RS 28.923) – Relator: JONATHAN RAMOS DO AMARAL.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 14 de maio de 2025, a partir das 13h30min, a 2ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, em formato híbrido, podendo ser acompanhada de forma presencial, no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110 e por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1102475.00064141/2022-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x S.D.D.S.B. (Def. Dat. José Carlos Marques - OAB/RS 43.787) – Relator: MARCOS SOUZA ROMERA.

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

Em se tratando de embargos de declaração, a sustentação oral, somente será admitida se estes tiverem efeitos infringentes e se dará no limite de 5 (cinco) minutos.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 4 de abril de 2025.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CANOAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 04/04/2025

SUBSEÇÃO

ARQUIVAMENTO LIMINAR

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1102187.00077804/2024-20 – Ana Paula Chagas (Sem representação nos autos) x J.A.S. (Adv. Jose Antonio Salvador - OAB/RS 36.887).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Canoas, 4 de abril de 2025.

Josias dos Santos,

Presidente da Subseção de Canoas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102187.00044705/2023-20 – OAB EX OFFICIO x F.R.B. (Adv. Fabio Robaina Botti - OAB/RS 75.006).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Canoas, 4 de abril de 2025.

Josias dos Santos,

Presidente da Subseção de Canoas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1102187.00078667/2022-20 – Marcelo Lacerda Borges (Sem representação nos autos) x N.S.D.R. (Adv. Nathele Silva da Rosa - OAB/RS 108.851).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Canoas, 4 de abril de 2025.

Josias dos Santos,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Canoas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho de arquivamento liminar exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00121930/2023-20 – Leandro Barbosa (Sem representação nos autos) x C.T.D.L. (Adv. Caroline Taborda de Lima - OAB/RS 104.649).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O pedido de vista deverá ser requerido através do Portal da Advocacia, mediante cadastro prévio, no site da OAB/RS em https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Canoas, 4 de abril de 2025.

Josias dos Santos,

Presidente da Subseção de Canoas

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 04/04/2025

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00026155/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x E.M.B. (Def. Dat. Valter Borges De Camargo Júnior – OAB/RS 129.107). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado E.M.B. designo o advogado sorteado através do sistema, Dr. Valter Borges De Camargo Júnior – OAB/RS 129.107, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00026223/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x L.D.A.M. (Def. Dat. Valter Borges De Camargo Júnior - OAB/RS 129.107). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado L.D.A.M., designo o advogado sorteado através do sistema, Dr. Valter Borges De Camargo Júnior - OAB/RS 129.107, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00018203/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x V.C.B. (Def. Dat. Aline Salvador Buratti Gazzi – OAB/RS 112.334). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada V.C.B, designo a advogada sorteada através do sistema, Dra. Aline Salvador Buratti Gazzi – OAB/RS 112.334. na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00009976/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO x M.R.F. (Def. Dat. Miguel Moraes Missaglia – OAB/RS 127.284). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado M.R.F, designo o advogado, Dr. Miguel Moraes Missaglia – OAB/RS 127.284, sorteado através do sistema, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00068085/2023-20 - WILD IND DE CONFECÇÕES LTDA (sem representação nos autos) e Simone Lausus (Proc. Alessandra Antunes Erthal – OAB/RS 116.197; Proc. Caroline De Azevedo Velho – OAB/RS 120.613; Proc. Kamilla Machado Ercolani – OAB/RS 117.561 e Proc. Mauricio Salomoni Gravina – OAB/RS 35.984) x T.C.D.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370). DESPACHO: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da Defensora Dativa anteriormente nomeada, designo a advogada sorteada através do sistema, Dra. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado T.C.D.S, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00006959/2023-20 - OAB EX OFFÍCIO x A.A. (Def. Dat. Felipe Bueno Koch – OAB/RS 134.607). Despacho: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado A.A, designo o advogado sorteado através do sistema, Dr. Felipe Bueno Koch – OAB/RS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

134.607 na qualidade de defensor dativo, para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00061128/2022-20 - Isabel Daniela Scopel (sem representação nos autos) x P.G.D. (Def. Dat. Aline Salvador Buratti Gazzi – OAB/RS 112.334). Despacho: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado P.G.D., designo a advogada sorteada através do sistema, Dra. Aline Salvador Buratti Gazzi – OAB/RS 112.334, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00008765/2022-20 - Renato Petry Junior (Proc. Guilherme Luis Junker – OAB/RS 103.987) x K.C.S. (Def. Dat. Rodrigo Piazza Machado – OAB/RS 133.346). Despacho: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada K.C.S, designo o advogado sorteado através do sistema, Dr. Rodrigo Piazza Machado – OAB/RS 133.346, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar os interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00091935/2021-20 - OAB EX OFFÍCIO x D.L.F.L. (Def. Dat. Miguel Moraes Missaglia – OAB/RS 127.284). Despacho: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada D.L.F.L, designo o advogado sorteado através do sistema, Dr. Miguel Moraes Missaglia – OAB/RS 127.284, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar os interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.001422-7 - OAB EX OFFÍCIO x E.M.B. (Def. Dat. Valter Borges De Camargo Júnior – OAB/RS 129.107). Despacho: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da Defensora Dativa anteriormente nomeada, designo o advogado sorteado através do sistema, Dr. Valter Borges De Camargo Júnior – OAB/RS 129.107 na qualidade de defensor dativo, para patrocinar os interesses do representado E.M.B, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100876.00009556/2020-20 - Vergiliana Ramos De Rossi (Assis. Aline Salvador Buratti Gazzi – OAB/RS 112.334) x M.P.C. (Def. Dat. Felipe Bueno Koch – OAB/RS 134.607). Despacho: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado M.P.C, designo o advogado sorteado através do sistema, Dr. Felipe Bueno Koch – OAB/RS 134.607, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102189.00006098/2024-20 - Iradi Ferreira Borges Do Nascimento (sem representação nos autos) x P.N. (Def. Dat. Maximiliano Evaristo De Castro Lucchesi – OAB/RS 78.562). Despacho: "Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da representada P.N, designo o advogado sorteado através do sistema, Dr. Maximiliano Evaristo De Castro Lucchesi – OAB/RS 78.562, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar os interesses da representada, nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 4 de abril de 2025.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DOM PEDRITO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 04/04/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101115.00141452/2021-20 - Miguel Echevarria Severo (Sem Representação nos autos) x M.L.M.D.L.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vistos. Determino que sejam as partes notificadas para apresentação de Razões Finais, nos termos do §8º, do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. Notifiquem-se. Após a manifestação, remetam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS para julgamento. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Dom Pedrito, 04 de abril de 2025.

CAROLINA CARLOS DIAS DA FONTOURA,

Presidente da Subseção de Dom Pedrito

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 04/04/2025

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Doutor Bayard de Toledo Mércio, 350.

Processo n. 1102184.00044373/2023-20 - Adair Fontoura (Sem representação nos autos) x L.T.M. (Adv. Letícia Taís Müller – OAB/RS 86.121), em 16/05/2025, às 13h45.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Novo Hamburgo, 4 de abril de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se o advogado a seguir relacionado para tomar conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma presencial, na sede desta Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Doutor Bayard de Toledo Mércio, 350.

Processo n. 1102184.00111672/2024-20 – OAB EX OFFICIO x T.D.R. (Proc. Luis Fernando Oliveira da Costa – OAB/RS 66.744), em 14/05/2025, às 09h15. DESPACHO: " (...) Diante disto, determino a intimação da Representada para juntar aos autos integra do processo nº 5022468-14.2024.8.21.0019, em especial a petição de fls.162/163. E, por fim, tendo em vista a necessidade de produção de prova testemunhal (§ 3º do Artigo 59, do CED), uma vez que requerida no momento da apresentação da Defesa Prévia, designe-se a data de 14/05/2025 às 9h15 (...)"

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Novo Hamburgo, 4 de abril de 2025.

JULIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA,

Presidente da Subseção de Novo Hamburgo

RIO GRANDE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 04/04/2025

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100924.00027043/2021-20 - OAB EX-OFFÍCIO x A.D.G. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370) x R.G.D.B. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370) Despacho: Vistos. Determino que sejam as partes notificadas para apresentação de Razões Finais, nos termos do §8º, do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina. Notifiquem-se. Após a manifestação, remetam-se os autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS para julgamento. Diligências de estilo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Rio Grande, 4 de abril de 2025.

ARY SILVA JUNIOR,

Presidente da Subseção de Rio Grande

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 04/04/2025

COMISSÃO ELEITORAL

DESPACHO

DESPACHO

Comissão Eleitoral - Eleições 2024

Processo: 22.0000.2024.008245-9

Processo: 22.0000.2024.008349-6

Processo: 22.0000.2024.008404-6

Processo: 22.0000.2024.008425-7

Relator(a): Regiane T Struckel.

DESPACHO

A Chapa "OAB Para Todos", por meio de seu candidato a presidente, opõe embargos de declaração nos processos supramencionados e, dentre as alegações apresentadas, sustenta minha

suspeição para atuar na condução destes processos, argumentando que minha eleição para Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO derivaria de conchavos e favorecimentos, e que mantenho relação de amizade com membros da chapa adversária.

Diante disso, passo a me manifestar, com a clareza e a firmeza que a situação exige.

I - Da Suposta Suspeição O Código de Processo Civil disciplina exaustivamente as hipóteses de impedimento e suspeição, garantindo que qualquer alegação nesse sentido esteja devidamente fundamentada em elementos concretos.

Nos termos do art. 144 do CPC, há impedimento apenas em hipóteses taxativamente descritas, como quando o juiz atuou no caso anteriormente como advogado, perito, testemunha ou tem vínculo societário, familiar ou econômico direto com alguma das partes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Já o art. 145 do CPC prevê como causas de suspeição:

• Quando o juiz for amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;

• Quando tiver recebido presentes ou aconselhado alguma das partes;

• Quando possuir relação financeira com qualquer das partes;

• Quando houver interesse no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.

Nenhuma dessas hipóteses se aplica ao presente caso. O Embargante não apresenta qualquer prova de amizade íntima ou inimizade, tampouco demonstra que eu tenha qualquer interesse no desfecho da presente demanda. O que se vê aqui é uma - mais uma - tentativa desesperada de desqualificação da atuação da Comissão Eleitoral com alegações infundadas e levianas.

Desde já, registro que não me considero suspeita. Pelo contrário, sinto-me absolutamente apta para atuar como Presidente da Comissão Eleitoral, Relatora e Julgadora dos processos eleitorais, exercendo minha função com a imparcialidade e o comprometimento que sempre me acompanharam ao longo da minha trajetória na Ordem dos Advogados do Brasil.

Alegar que minha eleição como Vice-Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina se deu por conchavo ou por troca de favores é, para dizer o mínimo, um desrespeito à minha história dentro da OAB/RO. Uma história que pode ser facilmente verificada:

• 2013-2015: Vice-presidente da Subseção de Rolim de Moura;

• 2016-2018: Primeira mulher a presidir a Subseção de Rolim de Moura;

• 2019-2021: Conselheira Seccional da OAB/RO;

• 2022-2024: Secretária Geral do Tribunal de Ética e Secretária Adjunta da Comissão Especial de Direito Previdenciário.

• 2024: 1ª Mulher Presidente nomeada para presidir as eleições da OAB/RO.

Não fui "nomeada", como levianamente insinua o Embargante. Fui eleita para o Tribunal de Ética por meus pares, justamente pelo meu histórico de merecimento, trabalho e

compromisso com a Advocacia e com a Ordem.

A tentativa do Embargante de colocar em dúvida minha imparcialidade não passa de uma manobra típica de quem busca desacreditar a atuação de uma mulher em posição de liderança. Infelizmente, não é novidade vermos mulheres em cargos de decisão e liderança serem alvos de ataques infundados, com insinuações sobre favorecimentos e conchavos, em vez de serem reconhecidas por seu trabalho e dedicação. Será que, se eu fosse um homem, este questionamento teria sido levantado?

Ao longo de minha trajetória na OAB, sempre atuei com independência e isenção, ocupando posições de liderança por mérito e reconhecimento do meu trabalho. Alegar que minha eleição como Vice- Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina ocorreu por conchavo ou troca de favores não é apenas leviano, mas também um ataque direto à minha honra, ao meu nome e à minha trajetória.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A insinuação de que minha atuação neste processo estaria de alguma forma comprometida é ofensiva não apenas a mim, mas a todos aqueles que acreditam na imparcialidade, na transparência e na seriedade da Justiça, bem como no trabalho desempenhado por mulheres Advogadas.

Dediquei minha carreira à OAB, ocupando funções de destaque sempre com o objetivo de fortalecer a instituição e representar dignamente a classe, e também mulheres Advogadas.

Ao longo dos anos, meu trabalho à frente de diversas funções na OAB demonstra não apenas minha capacidade técnica, mas também minha vocação para zelar pelo processo eleitoral e pelo cumprimento das normas que regem a Ordem.

Minha eleição para Vice-Presidente do TED foi resultado de um histórico de compromisso e dedicação, e não de conchavos, como tenta fazer crer o Embargante. Membros do Tribunal de Ética não são nomeados, mas sim eleitos. Alguém que pretende presidir a OAB deveria saber disso.

Ademais, quando fui nomeada para presidir esta Comissão Eleitoral, eu já exercia a função de Secretária Geral do TED. Portanto, minha presença no Tribunal de Ética era conhecida por

todos, inclusive pelo Embargante, que apenas agora, diante da insatisfação com o resultado das eleições, resolve levantar esta questão.

II - Conclusão

As alegações do Embargante não encontram qualquer amparo no ordenamento jurídico ou nos fatos concretos. Contudo, para garantir a lisura e a transparência do processo eleitoral, os autos serão remetidos ao colegiado desta Comissão Eleitoral para julgamento da suspeição suscitada.

Designo data para apreciação do pedido de suspeição, dia 08/04/2025, as 14h00min, de forma virtual. Somente após essa decisão, haverá a análise das demais questões suscitadas nos embargos.

Publique-se e intime-se.

Porto Velho, data de juntada aos autos.

[assinado digitalmente]

REGIANE TEIXEIRA STRUCKEL

Presidente da Comissão Eleitoral

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 659/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta

Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA - OAB/RO 13622 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 660/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- EDILAINE PEREIRA DA SILVA - OAB/RO 11843 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 661/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- ELIZABETH SILVA DE SOUSA - OAB/RO 11739 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 662/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- JÚLIA PEREIRA AZEVEDO RATES - OAB/RO 14191 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 663/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- KENUCY NEVES DE LIMA - OAB/RO 2475 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 664/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- LUCIANE LIMA COSTA E SILVA PINTO - OAB/RO 10245 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 665/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta Seccional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- MARILENE RAIMUNDA CAMPOS - OAB/RO 9018 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 666/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- MARILUCE OLIVEIRA DE ANDRADE - OAB/RO 8663 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 667/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente OAB/RO:

- THUANY PRISCILLA ZIELINSKI NASCIMENTO - OAB/RO 14795 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 668/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da

OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos

OAB/RO:

- AIRISNETE FIGUEIREDO DE ARAUJO SILVA - OAB/RO 3344 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha

revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 669/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da

OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos

OAB/RO:

- ALCIRENE PEREIRA BARBOSA - OAB/RO 9575 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha

revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 670/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos OAB/RO:

- CAROLINA ALVES SEVERINO MIRANDA CHAVES - OAB/RO 8190 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 671/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos

OAB/RO:

- FERNANDA APARECIDA BREDER - OAB/RO 12954 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 672/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos OAB/RO:

- INÊS APARECIDA CZELUSNIAK - OAB/RO 10078 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 673/2025/PRES/OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos OAB/RO:

- INÊS MARTINIANO GOMES - OAB/RO 9825 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 674/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos OAB/RO:

- LELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GOMES NETA - OAB/RO 4308 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 675/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos OAB/RO:

- MAIARA MADER MENEZES AMAZÔNAS - OAB/RO 8337 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 676/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos

OAB/RO:

- MARIA CLEONICE GOMES DE ARAUJO - OAB/RO 1608 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha

revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 677/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da

OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos

OAB/RO:

- MARIA DE LOURDES SOUSA - OAB/RO 13585 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha

revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que
instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RO

PORTARIA N. 678/2025/PRES/OAB/RO

Designa Membro da Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Defesa Dos Direitos Dos Idosos OAB/RO:

- THAISE LOPES SALOMÃO - OAB/RO 12473 – Membro.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2025, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 14 de março de 2025.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE RONDÔNIA

Processo n. 22.0000.2020.007370-5. **Representado(a):** L.F.S **Procurador(a):** Leandro Fernandes De Souza - OAB/RO 7135. De Ordem do relator de instrução, pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe para comparecimento em **Audiência de Instrução**, a ser realizada na data: **15/05/2025, às 17:00.** de forma virtual, pela plataforma GOOGLE MEET. Informo ainda que, de acordo com o despacho do relator: ID#9685158, A oitiva de testemunhas deve-se observar o preceituado no art. 59, § 4.º, do Código de Ética, que fixa o ônus das partes o comparecimento de suas testemunhas, salvo motivo justificado. No caso, não apresentou a defesa nenhum fato a justificar a escusa do seu ônus e transferi-lo para este TED. Assim, incumbe exclusivamente ao

representando notificar as suas testemunhas e trazê-las à audiência de instrução, Informo por fim que, qualquer manifestação poderá ser realizada via e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www1.oab.org.br/Login/?aplicacao=52&ReturnUrl=https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos. Para ter acesso a integra dos autos, acesso peticionamento eletrônico. Dúvidas: 69 3217-2123 (ligação) ou 69 3217-2100(whats app: opção 03 e opção 06).

INTIMAÇÃO PRODUÇÃO DE PROVAS

EDITAL DE PRODUÇÃO DE PROVAS –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

PRODUÇÃO DE PROVAS

Processo nº 22.0000.2021.005837-7 pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a) **Representado(a):** L. R. S. S. **Procurador(a):** ALEXIA RICHTER DE PIETRO OAB/RO 11154, DAGOBERTO PEREIRA DOS SANTOS OAB/RO 12764, JAQUELINE MAIARA ALVES DE OLIVEIRA OAB/RO 13115, PABLO DIEGO MARTINS COSTA OAB/RO 8139. Por meio do presente Edital, NOTIFICAMOS os(as) Senhores(as) advogados(as), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15(quinze) dias **PRODUZA PROVAS: Documentos comprovatórios, rol de testemunhas, se houver.** Esclarecendo desde já a sua utilidade e relevância a contar da publicação deste Edital. Cumprindo o disposto no § 5º do artigo 59 CED e § 4º art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB. As provas poderão ser protocoladas na sede da OAB/RO ou via e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br ou via sistema de peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ para ter acesso a integra do processo acesse o peticionamento eletrônico. Dúvida: 69 3217-2123(ligação) ou 69 3217-2100 (whats app) opção 03 e opção 06.

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 04/04/2025

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA N.º 170/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, GABRIEL GILEME DA SILVA SANTOS, OAB/RR nº 2340, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 172/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, GEORGIANA ALMEIDA OLIVEIRA, OAB/RR nº 2503, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Vice Presidente, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 171/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, LUIS PHELIPY PORTELA BEZERRA, OAB/RR nº 2358, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Secretário Geral, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 173/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ALANA PAULA DE SOUSA ARAÚJO, OAB/RR nº 2224, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Primeira Secretária Geral Adjunta, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 174/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, EMANUELLE UTRI, OAB/RR nº 2747, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Segunda Secretária Geral Adjunta, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 076/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ANTONIA ALGARINA DE SOUSA - OAB/RR nº 2131, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão da Mulher

Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 077/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, LUANA BRAGA DE SOUZA SILVA - OAB/RR nº 2451, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Vice-Presidente, a Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA Nº 200/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, NATASHA CAUPER RUIZ VASCONCELOS, OAB/RR nº 1013, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Secretária Geral Adjunta, a Comissão da Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 01 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 193/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, ODALMIR ALVES NOBRE, OAB/RR nº 2729, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão Especial de Defesa dos Direitos do Idoso da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 196/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ANDREIA MARGARIDA ANDRE, OAB/RR nº 292, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Vice Presidente, a Comissão Especial de Defesa dos Direitos do Idoso da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 214/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear a Advogada, CLAUDEIDE RODRIGUES BEVOLO, OAB/RR nº 1021, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão Especial de Ação Social e Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 215/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, ALBANUZIA DA CRUZ CARNEIRO, OAB/RR nº 569, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Vice Presidente, a Comissão Especial de Ação Social e Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA Nº 216/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, RÉUBIA COSTA FERNANDES, OAB/RR nº 2210, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Secretaria Geral A Presidente, a Comissão Especial de Ação Social e Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 217/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, VALDENEY DA SILVA CRUZ, OAB/RR nº 2399, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Secretário Geral, a Comissão Especial de Ação Social e Cidadania da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 109/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, ADRIEL MENDES GALVÃO - OAB/RR nº 1442, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Secretário Geral Adjunto, a Comissão de Direitos e Prerrogativas do Advogado da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de fevereiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 176/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, DIEGO VICTOR RODRIGUES BARROS, OAB/RR nº 1048, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA Nº 175/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, FRANCISCO DE ASSIS GUIMARAES ALMEIDA, OAB/RR nº 157-B, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Secretário Geral, a Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA Nº 177/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, LUIZ HENRIQUE CAUPER PEREIRA, OAB/RR nº 598-A, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Membro, a Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 178/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, CLEUDIONARA MEDEIROS DE SOUZA CARNEIRO, OAB/RR nº 2563, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Membro, a Comissão Especial de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA Nº 179/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, JUSSARA DE FIGUEREDO RODRIGUES, OAB/RR nº 387-B, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão Especial de Liberdade Religiosa da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA N.º 132/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, NICOLLY EMANUELE CAVALCANTE SOUZA, OAB/RR nº 3116, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como membro, a Comissão de Apoio à Advocacia Iniciante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 188/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, CÍCERO ALEXANDRINO FEITOSA CHAVES - OAB/RR nº 436, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão Especial de Direito Urbanista e Registral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 189/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, TUYANE CANTANHEDE DE OLIVEIRA AGUIAR PEIXOTO - OAB/RR nº 1171, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Vice

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente, a Comissão Especial de Direito Urbanista e Registral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA Nº 190/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, DIANA PATRICIA CORREIA DE ALENCAR, OAB/RR nº 1818, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão Especial da Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA Nº 191/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, FABIANA RIKILS, OAB/RR nº 452-B, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Vice Presidente, a Comissão Especial da Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 218/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, LÍCIA CATARINA COELHO DUARTE, OAB/RR nº 218, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Presidente, a Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 219/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, IZABELA DO VALE MATIAS, OAB/RR nº 1457, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Vice Presidente, a Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 220/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, VANDERSON CADETE FIDELIS, OAB/RR nº 2705, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Secretário Geral, a Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 221/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, NATHÁLIA DE ANDRADE CARMO, OAB/RR nº 2704, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Secretaria Geral Adjunta, a Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 222/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear o Advogado, MATHEUS RODRIGUES ROCHA - OAB/RR nº 2697, inscrito nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Membro, a Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Boa Vista - RR, 03 de abril de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

PORTARIA N.º 213/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Nomear a Advogada, LYANDRA MATOS AMORIM - OAB/RR nº 2526, inscrita nesta Seccional, para compor de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 como Vice Presidente, a Comissão Especial de Proteção aos Direitos dos Animais de Ordem da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima.

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2025.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACORDÃO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina. **Processo n. 76701.** Assunto: Pedido de inscrição – incidente de inidoneidade – instauração. InteressadoA.S.B. (Alexandre Schmit Balbino). **ACORDAO n. 012/2025**. EMENTA: INSCRIÇÃO ORIGINÁRIA – CERTIDÃO INDICATIVA DE AÇÃO EM TRÂMITE NO 1º GRAU PARA APURAR SUPOSTO CRIME DE CORRUPÇÃO ATIVA – AUSÊNCIA DE SENTENÇA – REJEIÇÃO DA INSTAURAÇÃO DO INCIDENTE DE INIDONEIDADE – INSCRIÇÃO CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DOS DEMAIS REQUISITOS AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA – POSSIBILIDADE FUTURA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE EXCLUSÃO, EM CASO DE CONDENAÇÃO NA AÇÃO PENAL. Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Pleno Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator(a) pela rejeição da instauração da abertura do incidente de inidoneidade, condicionando a inscrição do Requerente à verificação dos demais requisitos necessários ao exercício do múnus de advogado. Florianópolis, 03 de abril de 2025. Guilherme Jannis Blasi – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados

pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

DESPACHO

DESPACHO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica o Advogado S.C. (Samuel Cunha (OAB/SC 38903), acerca do seguinte despacho juntado nos autos do processo n. 1017/2021: *"DECISÃO Trata-se de pedido formulado pelo advogado constituído nos autos, requerendo a redesignação da sessão de julgamento agendada para o dia 25 de abril de 2025, às 09h00min, ao argumento de que, na mesma data, realizará sustentação no TRT9. Compulsando os autos, verifica-se que a petição está devidamente instruída com documentação comprobatória da designação da sessão de julgamento, evidenciando a coincidência de compromissos. Considerando a necessidade de resguardar o direito à ampla defesa da parte, entendo cabível o acolhimento do pleito. Dessa forma, DEFIRO o pedido e determino a redesignação da sessão de julgamento para data a ser oportunamente comunicada, observada a pauta do Conselho Seccional. Notifiquem-se. Cumpra-se. Florianópolis, 03 de abril de 2025. LAUDELINO JOÃO DA VEIGA NETO, Conselheiro Estadual Relator."* Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line).

RECURSO

RECURSO

A Segunda Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) J.C.A. (Josias Cesar Antoniolli), procuradora Hellyamara Alexandre Borella Antoniolli OAB/SC 52803, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 189/2014.** Assunto: Pedido de Revisão. Representante: OAB/SC Ex officio, por comunicação da Juiza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Chapecó. **ACORDAO n. 13/2025**. EMENTA: PEDIDO DE REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR. O ARTIGO 73, § 5º DO ESTATUTO DA ADVOCACIA SOMENTE ADMITE A REVISÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR POR ERRO DE JULGAMENTO OU POR CONDENAÇÃO BASEADA EM FALSA PROVA, HIPÓTESES NÃO CONFIGURADAS NO CASO SOB EXAME. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Segunda Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator(a) não conhecer o pedido de revisão formulado pelo Representado, salientando que caso o Representado tenha interesse, o mesmo pode pleitear a sua reabilitação, comprovando o decurso do prazo previsto no art. 41 do Estatuto da Advocacia, juntamente com as provas efetivas do seu bom comportamento. . Florianópolis, 10 de março de 2025. Ricardo Correa Junior - relator(a). Óliver Jander Costa Pereira – Presidente. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, notifica o(a) Tatiana Velasco Moreira Leite, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). **Processo n. 639/2024** Assunto: Representação. Representado: T.M.J. (Tarcisio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Menegazzo Junior OAB/SC 38546). **ACORDAO n. 014/2025**. EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO QUE DETERMINOU O ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO POR POSSÍVEIS INFRAÇOES ETICO DISCIPLINARES. PRETENSÃO DE REFORMA PARA QUE O PROCESSO TENHA PROSSEGUIMENTO. INEXISTENCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS MINIMOS QUE POSSAM INDICAR A PRATICA DE ALGUMA INFRAÇÃO ETICO DISCIPLINAR. FALTA DE JUSTA CAUSA RECONHECIDA. RECURSO DESPROVIDO. A recorrente alega que o advogado teria praticado patrocinio infiel, realizado alterações contratuais fraudulentas em seu prejuizo e requerido a abertura de inventário de seu genitor em juizo manifestamente incompete com o objetivo de ocultar fraudes destinadas a sonegar os quinhões hereditarios. Inexistencia de elementos probatórios minimos que indiquem a ocorrencia de infração etico disciplinar. Falta de justa causa reconhecida. Recurso desprovido. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, **por unanimidade,** nos termos do voto do relator(a) conhecer do recurso e negar provimento. Florianópolis, 10 de março de 2025. Wiliam de Mello Shinzato – relator(a). Gisele Lemos Kravchychyn– Presidente. Recurso ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

SESSÃO DE JULGAMENTO

3ª TURMA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, de acordo com o disposto no artigo 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, atualizado pelo Provimento nº 182/2018 do Conselho Federal, notifica pelo presente os Advogados e Interessados a seguir relacionados, com fulcro no artigo 60, § 3º, do Código de Ética e Disciplina, para a Sessão Ordinária da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, que será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, no dia **09 de maio do corrente ano, a partir das 09:00 horas,** na Subseção de Chapecó, localizada na Borges de Medeiros, nº 1741-E, Passo dos Fortes, Cep: 89805-570, Chapecó/SC, oportunidade em que serão julgados os processos a seguir relacionados, quando será assegurado às partes o direito de sustentação oral nos casos e prazos previstos no Regimento Interno da OAB/SC. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/Área do Advogado/Acesso Sistema/Consulta de processos/Documentos GED/ Funções.(Geração de senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). **Autos nº 900/2022**, D. J. B. (Adv. Dagmar José Belotto - OAB/SC 36491) e B. S. L. (Adv. Bricio Sperandio Lanzarini - OAB/SC 56461 e Mariana Kokowicz Cabral - OAB/SC 69804). **Autos nº 1115/2022**, L. F. C. R. (Adv. Luiz Fernando Cardoso Ramos - OAB/SC 47903 e Rita De Cassia Maciel Franco - OAB/MS 27116). **Autos nº 154/2019**, S. U. R. L. e A. H. H. (Adv. Sérgio Ueiler Rodrigues Lopes - OAB/RS 75767; Alexandre Hendler Hendler - OAB/SC 38977 e Vinícius Gabriel Flores Homem - OAB/RS 77000). **Autos nº 712/2022**, J. L. (Adv. Jader Lazzarotto - OAB/SC 33211 e Eluan Schmidt - OAB/SC 33918). **Autos nº 344/2021**, M. B. e T. S. (Adv. Tiago Somensi - OAB/SC 34166 e Vanessa Bolzan - OAB/SC 56572). **Autos nº 1186/2022**, B. J. A. (Adv. Breno José Alves - OAB/SC 67404 e Douglas Alan Heinen - OAB/SC 25823). **Autos nº 1151/2022**, M. S. R. L. e M. L. S. (Adv. Marcelo Luiz Schmitt- OAB/SC 33299 e Douglas Alan Heinen - OAB/SC 25823). **Autos nº 65/2021**, J. B. M., S. M. Q., E. M. Q., K. R. M. Q., M. M. Q., N. M. Q. e P. S. (Adv. Sérgio Martins de Quadros - OAB/SC 9543, Eliane Martins de Quadros - OAB/SC 17766, Katiuska Raquiely Martins de Quadros - OAB/SC 19521, Marilei Martins de Quadros - OAB/SC 14209, Nilton Martins de Quadros - OAB/SC 16351, Paulinho da Silva - OAB/SC 14708). **Autos nº 1086/2021**, C. I. I. e C. C. R. (Adv. Clerines Claro da Rosa - OAB/SC 34988 e Juarez Colpani - OAB/SC 3929). **Autos nº 300/2022**, U. V. J. (Adv. Rogério Bueno da Silva - OAB/PR 25961). e R. W. (Adv. Ricardo Wypych - OAB/PR 67159 e Leo Holzmann de Almeida - OAB/PR 42157). **Autos nº 1015/2020**, J. M. A. e R. H. L. S. S. (Adv. Renata Helena Lara Sampaio Steinwandter - OAB/SC 52993). **Autos nº 1098/2022**, A. W. e D. F. (Adv. Diego

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ferraz - OAB/SC 30398). **Autos nº 794/2022**, V. B. e G. A. S. (Adv. Graciele Aparecida Scheffer - OAB/SC 26078 e Manuela Martini - OAB/SC 30304). **Autos nº 944/2021**, S. K. W. e T. S. (Adv. Tiago Somensi - OAB/SC 34166 e Matheus Wigger Meurer - OAB/SC 50198). **Autos nº 1092/2022**, P. G. G. e W. M. S. (Adv. Wilson Martins dos Santos - OAB/SC 17465 e Eduardo Niszczah Alves Imbs - OAB/SC 64528). **Autos nº 631/2022**, M. S. C. (Adv. Magno da Silva Cadoná - OAB/SC 26171 e Pedro Henrique Piccini - OAB/SC 61229). **Autos nº 1097/2022**, R. R. J. e W. M. S. - OAB/SC 17465 (Adv. Jéssica Aparecida Alves Filipon - OAB/SC 59110). **Autos nº 652/2021**, M. C. F. A. S. e J. P. L. (Adv. João Paulo Listoni - OAB/RS 83568 e Lucas Sonaglio - OAB/SC 41613). **Autos nº 1025/2021**, G. S. G. e G. A. S. (Adv. Graciele Aparecida Scheffer - OAB/SC 26078 e Matheus Wigger Meurer - OAB/SC 50198). **Autos nº 633/2022**, L. C. O. e M. S. C. (Adv. Magno da Silva Cadoná - OAB/SC 26171 e José Luiz Bortoncello - OAB/SC 58049). **Autos nº 399/2022**, T. S. (Adv. Tiago Somensi - OAB/SC 34166 e Cristiana Chenet - OAB/SC 46504). **Autos nº 1162/2022**, D. E. G. e D. A. (Adv. Dhioici Ehlers Grando - OAB/SC 54991, Douglas Aigner - OAB/SC 46390 e Joice Ampesse - OAB/SC 57776).

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 360/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **INAJARA DOS SANTOS VIEIRA (OAB/SC 51.472)** como Vice-presidente da Comissão de DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 361/2025 – Nomeia Secretário para a Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RESOLVE:

Nomear o advogado TEODORO DA SILVA BERGMANN (OAB/SC 66.445) como Secretário da Comissão de DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 362/2025 – Nomeia Secretária Adjunta para a Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada KATIÚCIA GOMES SCHMIDT (OAB/SC 73.582) como Secretária Adjunta da Comissão de DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 363/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito das Startups.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nomear o advogado MARLON KAUFMANN (OAB/SC 33.149) como Vice-presidente da Comissão de DIREITO DAS STARTUPS.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 364/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito das Startups.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada NICOLLE NAIRA SUEIRO (OAB/SC 68.872) como Secretária da Comissão de DIREITO DAS STARTUPS.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 365/2025 – Nomeia Secretário Adjunto para a Comissão de Direito das Startups.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado RODRIGO FERNANDO DELL´ANTONIO GOULART (OAB/SC 22.814) como Secretário Adjunto da Comissão de DIREITO DAS STARTUPS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 366/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Digital.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado JOSE VITOR LOPES E SILVA (OAB/SC 23.700) como Vice-presidente da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 367/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito Digital.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada MIRATAIRA HELENA MASCARELLO HAUS (OAB/SC 46.446) como Secretária da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 368/2025 – Nomeia Secretária Adjunta para a Comissão de Direito Digital.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **SCHEROON CRISTINA DE MEDEIROS SANTOS (OAB/SC 13.356)** como Secretária Adjunta da Comissão de DIREITO DIGITAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 370/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito do Servidor Público.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **GABRIELA ESTHER ZANCO (OAB/SC 60.035)** como Vice-presidente da Comissão de DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 371/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito do Servidor Público.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada MELINA MAZUCATO DA SILVA FLEURY CASTILHO (OAB/SC 32.251) como Secretária da Comissão de DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 372/2025 – Nomeia Secretária Adjunta para a Comissão de Direito do Servidor Público.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada STYPHANY FERREIRA RABELO (OAB/SC 50.600) como Secretária Adjunta da Comissão de DIREITO DO SERVIDOR PÚBLICO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 373/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada **BRUNA DOMINGOS DA SILVA (OAB/SC 57.865)** como Vice-presidente da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 374/2025 – Nomeia Secretário para a Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **RAPHAEL DEGENHARDT (OAB/SC 30.241)** como Secretário da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

PORTARIA Nº 375/2025 – Nomeia Secretária Adjunta para a Comissão de Direito Empresarial.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada DEBORA TEIXEIRA DOS REIS (OAB/SC 21.746) como Secretária Adjunta da Comissão de DIREITO EMPRESARIAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 376/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada NAIÁ DAGÔ OLTRAMARI MÂNICA (OAB/SC 53.647) como Vice-presidente da Comissão de DIREITO HOMOAFETIVO E GÊNERO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 377/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada CAMILA BROLESE FAVARIN (OAB/SC 59.340) como Secretária da Comissão de DIREITO HOMOAFETIVO E GÊNERO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 378/2025 – Nomeia Secretária Adjunta para a Comissão de Direito Homoafetivo e Gênero.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada PAOLA PEIXER (OAB/SC 67.220) como Secretária Adjunta da Comissão de DIREITO HOMOAFETIVO E GÊNERO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 379/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Militar.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado CLERISTON VALENTINI (OAB/SC 27.754) como Vice-presidente da Comissão de DIREITO MILITAR.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 380/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito Militar.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada BRUNA LEWANDOWSKI VIER DUARTE (OAB/SC 58.761) como Secretária da Comissão de DIREITO MILITAR.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 381/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Penal e Advocacia Criminal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado EDUARDO VANDRESEN (OAB/SC 55.757) como Vice-presidente da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 382/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito Penal e Advocacia Criminal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada CAROLINA GEVAERD LUIZ (OAB/SC 55.276) como Secretária da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 383/2025 – Nomeia Secretário Adjunto para a Comissão de Direito Penal e Advocacia Criminal.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **DIRNEI LEVANDOWSKI XAVIER (OAB/SC 53.470)** como Secretário Adjunto da Comissão de DIREITO PENAL E DA ADVOCACIA CRIMINAL.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 384/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Penal Econômico.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado **FELIPE SOCHA CORDEIRO (OAB/SC 65.857)** como Vice-presidente da Comissão de DIREITO PENAL ECONÔMICO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 385/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito Penal Econômico.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada VALENTINA FABEIRO (OAB/SC 61.893) como Secretária da Comissão de DIREITO PENAL ECONÔMICO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 386/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito Penal Econômico.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado BRUNO CARMINATI CIMOLIN (OAB/SC 34.125) como Secretário Adjunto da Comissão de DIREITO PENAL ECONÔMICO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 387/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada ADRIELI LEHNEN PUTZEL DOS SANTOS (OAB/SC 23.065) como Vice-presidente da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 388/2025 – Nomeia Secretário para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado DANIEL DOMICIANO DE BEM (OAB/SC 21.689) como Secretário da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 389/2025 – Nomeia Secretária Adjunta para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada CRISTIANE DE AZEVEDO DA SILVA (OAB/SC 55.213) como Secretária Adjunta da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO (REGIME GERAL).

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 390/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Geral.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada MARIANA KÖCHE MATTOS (OAB/SC 19.656) como Vice-presidente da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 391/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Próprio.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada JULIANA GONÇALVES PLÁCIDO (OAB/SC 26.642) como Secretária da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 392/2025 – Nomeia Secretário Adjunto para a Comissão de Direito Previdenciário Regime Próprio.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado DIEGO EDUARDO TODESCATTO (OAB/SC 58.998) como Secretário Adjunto da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 393/2025 – Nomeia Vice-Presidente para a Comissão de Direito Previdenciário Complementar.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (OAB/SC 21.3610) como Vice-presidente da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 394/2025 – Nomeia Secretária para a Comissão de Direito Previdenciário Complementar.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear a advogada CINTIA FABIANE KIRST DAMÁZIO(OAB/SC 25.379) como Secretária da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 395/2025 – Nomeia Secretário Adjunto para a Comissão de Direito Previdenciário Complementar.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado MAURICIO MACIEL SANTOS (OAB/SC 9.451) como Secretário Adjunto da Comissão de DIREITO PREVIDENCIÁRIO COMPLEMENTAR.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

PORTARIA Nº 396/2025 – Nomeia Secretário Adjunto para a Comissão de Direito Militar.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso XX, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Nomear o advogado MARCELLO MARTINEZ HIPOLITO (OAB/SC 59.090) como Secretário Adjunto da Comissão de DIREITO MILITAR.

Esta nomeação tem vigência até 03/10/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de abril de 2025.

Juliano Mandelli Moreira

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BLUMENAU

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 233, DE 2 DE ABRIL DE 2025

REVOGA PORTARIA 19/2025

PEDRO CASCAES NETO, Presidente do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE

Revogar Portaria nº 19/2025, que nomeia **ADÉLCIO SALVALAGIO** para atuar como Presidente da Comissão de Direito Tributário, a contar desta data.

Blumenau, 2 de abril de 2025.

Publique-se.

PEDRO CASCAES NETO

Presidente

PORTARIA

PORTARIA Nº 234, DE 2 DE ABRIL DE 2025

NOMEIA ADVOGADO PARA PRESIDIR COMISSÃO NA OAB BLUMENAU

PEDRO CASCAES NETO, Presidente do Conselho Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil, no uso das atribuições legais e regulamentares resolve:

DESIGNAR

JAIME LEITE para atuar como Presidente da Comissão de Direito Tributário, a contar desta data.

Blumenau, 2 de abril de 2025.

Publique-se.

PEDRO CASCAES NETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 002/2025

Indica os membros da Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. PAULO SILAS TAPOROSKY FILHO, inscrito na OAB/SC sob nº 68.739A**, com endereço na Rua Alvino Voigt, nº 2284, sala 4, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **paulosilasfilho@hotmail.com,** fone: **(41) 999666466**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MONIQUE THUANY ARTNER, inscrita na OAB/SC sob nº 64.633**, com endereço na Avenida Rigesa, 1046, Bairro Vila Nova, em Três Barras/SC, E-mail: **moniqueartner@gmail.com,** fone: **(47) 999328706**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER, inscrito na OAB/SC sob nº 16.154**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, N° 511, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **gutoweinfurter@gmail.com,** fone: **(47) 984854435**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, o advogado **DR. WILLIAN NASCIMENTO, inscrito na OAB/SC sob nº 42.069**, com endereço na Rua Duque de Caxias n. 289, sala 5, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **willian.adv@outlook.com,** fone: **(47) 988641210**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MAELE DOMINGUES MACIEL HECKLER, inscrita na OAB/SC sob nº 72.029**, com endereço na Rua Miguel Schiessl Sobrinho, nº 1646, casa4, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **maelefiguradm@gmail.com,** fone: **(47) 991415432**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. RENILCE MARIANO TOPOROSKY, inscrita na OAB/SC sob nº 39.965**, com endereço na Rua Clemente Procopiak, 1071, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **renilceadv@gmail.com,** fone: **(47) 984738010**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS** , na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. GABRIELE THAYSE DE SOUZA, inscrita na OAB/SC sob nº 65.452**, com endereço na Rua Lindolfo Cordeiro, 105, Bairro Centro, em Major Vieira/SC, E-mail: **advgabrielethayse@gmail.com,** fone: **(47) 984738010**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 8º. **INDICAR**, o advogado **DR. AMARILDO PEREIRA, inscrito na OAB/SC sob nº 23.443**, com endereço na Rua Cel. Albuquerque, 656, Sala 02, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **amarildopereira23443@gmail.com,** fone: **(47) 999069015**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE PRERROGATIVAS E DEFESA DOS HONORÁRIOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 9º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 10º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Prerrogativas e Defesa dos Honorários será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Prerrogativas e Defesa dos Honorários, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 003/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Agrário do Agronegócio e Direito Ambiental da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. JORGE LUIZ OSSAIFF DE SOUZA FILHO, inscrito na OAB/SC sob nº 22.124**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 345, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **jorge.j.advocacia@hotmail.com,** fone: **(47) 999491977**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. JAIME MOREIRA BASTOS JÚNIOR, inscrito na OAB/SC sob nº 63.666**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 345, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **jaimebastos.jr@gmail.com,** fone: **(47) 999746115**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **SECRETÁRIO**. Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. LENON GUSTAVO BATISTA TAQUES, inscrito na OAB/SC sob nº 60.933**, com endereço na Rua Frei Menandro Kamps, 297, Sala 01, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **taqueslenon@gmail.com,** fone: **(47) 992321698**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. JANE VIEITA HORTZ DE LIMA, inscrita na OAB/SC sob nº 54.393**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, salas 04 e 05, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **janehortzadv@gmail.com,** fone: **(47) 988829436 e (47)988709204,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, o advogado **DR. DIONATHAN GABRIEL TABORDA, inscrito na OAB/SC sob nº 72.211**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, sala 05, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **dionathantaborda.adv@gmail.com,** fone: **(47) 999770355,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, o advogado **DR. ERICK SAMPAIO, inscrito na OAB/SC sob nº 72.754**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 669, sala 12, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ericksampaio1001@gmail.com,** fone: **(47) 989107705,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI, inscrita na OAB/SC sob nº 73.106**,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, sala 5, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **fernadrovski@gmail.com,** fone: **(47) 999174546,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 8º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL** , na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 9º. **INDICAR**, a advogada **DRA. RENILCE MARIANO TOPOROSKY, inscrita na OAB/SC sob nº 39.965**, com endereço na Rua Clemente Procopiak, 1071, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **renilceadv@gmail.com,** fone: **(47) 984738010**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 10º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CARLA MARIA ATANÁSIO, inscrita na OAB/SC sob nº 68.580**, com endereço na Rua Nereu Ramos, 2873, Bairro Centro, em Papanduva/SC, E-mail: **atanasio.cm@hotmail.com,** fone: **(47) 992024128**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 11º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KAROLINE DILOE SAKR ZIGER, inscrita na OAB/SC sob nº 37.214**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **karolinediloe@yahoo.com.br,** fone: **(47) 992413941**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO AGRÁRIO DO AGRONEGÓCIO E DIREITO AMBIENTAL** , na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 12º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 13º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Agrário do Agronegócio e Direito Ambiental será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 14º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Agrário do Agronegócio e Direito Ambiental, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 004/2025

Indica os membros da Comissão Acadêmicos de Direito da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a estudante **ANA LUÍZA IRENO CHAGAS, matriculada na Instituição de Ensino UGV** , com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 187, caixa postal 55, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **analuizaireno.chagas@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015, (42) 998523303**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDENTE. Art. 2º. **INDICAR**, a Bacharel em Direito **ANA PAULA DOS SANTOS, pela Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Alfredo Mayer, 530, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **apds22@gmail.com,** fone: **(47) 99260-5667,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, a estudante **VITÓRIA RODRIGUES BARBOSA, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Marechal Rondon, 1457, Bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas/SC, E-mail: **vitoria260815@gmail.com,** fone: **(47) 99263-2178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a estudante **ELISSA REBECA DA SILVA, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Olímpio Teixeira da Silva, 20, Bairro Industrial 1, em Canoinhas/SC, E-mail: **silvaelissa25@gmail.com,** fone: **(47) 99904-9694,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, o estudante **DAVI BISCAIA CANANI, matriculado na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Silvino Giacomo de Luca, 487, Bairro Vila Nova - Três Barras/SC, E-mail: **cananidavi08@gmail.com,** fone: **(47) 99759-4424,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, a estudante **RAISSA ELEN URBANEK, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua das Antenas - Bairro Sol Nascente S/N - Major Vieira/SC, E-mail: **raissaelenurbanek1@gmail.com,** fone: **(47) 99246-8811,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. **INDICAR**, a estudante **LIZANDRA VANESSA LOPES ANDRECOVSKI, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Bernardo Olsen, 509, Canoinhas/SC, E-mail: **lizandravanessalopes@gmail.com,** fone: **(47) 99204-3525,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 8º. **INDICAR**, a estudante **GISELI HOLLES, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Estanislau Wojciechovski SN, Major Vieira/SC, E-mail: **giseliholles2006@gmail.com,** fone: **(47) 99915-9684,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 9º. **INDICAR**, o estudante **RYAN GABRIEL DO PRADO CORDEIRO, matriculado na Instituição de Ensino UNC**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 1056, Canoinhas/SC, E-mail: **ryangabrielpc2003@gmail.com,** fone: **(47) 99725-5267,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 10º. **INDICAR**, a estudante **TAINÁ OSTROVSKI, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Rio Bonito; Zona Rural, Major Vieira/SC, E-mail: **tainaostrovske@gmail.com,** fone: **(47) 99712-9954,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 11º. **INDICAR**, o estudante **ALAN CESAR BENTO MARCHINHAKI, matriculado na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Ema Joana Kelner 126, Alto da Tijuca, Canoinhas/SC, E-mail: **admzelar@gmail.com,** fone: **(47) 99974-1789,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 12º. **INDICAR**, a estudante **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Miguel Musialak, 133 Vila Palmeirinha, São Mateus do Sul/PR, E-mail: **maryhhsilva@gmail.com,** fone: **(42) 99969-0903,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 13º. **INDICAR**, a estudante **MARIA EDUARDA PORTES DE SOUZA, matriculada na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Henrique kottekamp; Barra Grande km6, Três Barras/SC, E-mail: **mariaportes37@gmail.com,** fone: **(47) 99156-1574,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ACADÊMICOS DE DIREITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 14º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 15º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Acadêmicos de Direito será feita pela Presidente nomeada ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 16º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 17º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Acadêmicos de Direito, aos estudantes nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 005/2025

Indica os membros da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI, inscrita na OAB/SC sob nº 47.364**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **macalossi11@hotmail.com,** fone: **(47) 99681-7758**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SAMALIA IOLANDA BARCELOS KOSLOVSKI DE LARA, inscrita na OAB/SC sob nº 63.445**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, em Canoinhas/SC, E-mail: **samalialara@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015 e (47) 98861-6397**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. IGOR JULIANO CONZATTI, inscrito na OAB/SC sob nº 68.258**, com endereço na Rua Joaquim Mendes, n. 278, Bairro São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **igorpapanduva@gmail.com,** fone: **(47) 99182-4212**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, o advogado **DR. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER, inscrito na OAB/SC sob nº 16.154**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, N° 511, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **gutoweinfurter@gmail.com,** fone: **(47) 984854435**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. AHIMSA DA COSTA CANENA, inscrita na OAB/SC sob nº 23.893**, com endereço Rua Major Vieira N° 409, sala 202, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **adv@canenamathiasesakr.com.br,** fone: **(47) 98415-5667**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito da Criança e do Adolescente será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito da Criança e do Adolescente, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 006/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Previdenciário da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. JANE VIEITA HORTZ DE LIMA, inscrita na OAB/SC sob nº 54.393** , com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, salas 04 e 05, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **janehortzadv@gmail.com,** fone: **(47) 988829436 e (47)988709204,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. DIONATHAN GABRIEL TABORDA, inscrito na OAB/SC sob nº 72.211**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, sala 05, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **dionathantaborda.adv@gmail.com,** fone: **(47) 999770355,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, na qualidade de **SECRETÁRIO**. Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. IGOR JULIANO CONZATTI, inscrito na OAB/SC sob nº 68.258**, com endereço na Rua Joaquim Mendes, n. 278, Bairro São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **igorpapanduva@gmail.com,** fone: **(47) 99182-4212**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANA CRISTINA GMACH, inscrita na OAB/SC sob nº 72.696**, com endereço Rua Tenente Ary Rauen, 1281, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **anacristinagmach.adv@gmail.com,** fone: **(47) 99674-3848,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI, inscrita na OAB/SC sob nº 73.106**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, sala 5, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **fernadrovski@gmail.com,** fone: **(47) 99917-4546,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PRIVEDENCIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANDRIELE DE FÁTIMA QUIRINO, inscrito na OAB/SC sob nº 57.469**, com endereço Rua 12 de Setembro, N° 300, centro, Canoinhas/SC, E-mail: **andrielefquirino@gmail.com,** fone: **(47) 99971-6411**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 8º. **INDICAR**, o estudante **DAVI BISCAIA CANANI, matriculado na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Silvino Giacomo de Luca, 487, Bairro Vila Nova - Três Barras/SC, E-mail: **cananidavi08@gmail.com,** fone: **(47) 99759-4424,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PREVEDENCIÁRIO, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE**. Art. 9º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 10º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Previdenciário será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Previdenciário, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 007/2025

Indica os membros da Comissão da Jovem Advocacia da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANDRIELE DE FÁTIMA QUIRINO, inscrita na OAB/SC sob nº 57.469**, com endereço Rua 12 de Setembro, N° 300, centro, Canoinhas/SC, E-mail: **andrielefquirino@gmail.com,** fone: **(47) 99971-6411**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MARIA GABRIELA SIMMÕES DE LIMA, inscrita na OAB/SC sob nº 67.308**, com endereço Rua Rui Barbosa n. 415, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **mariagabrielasimoesdelima@gmail.com,** fone: **(47) 99654-9853**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **VICE - PRESIDENTE.** Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. IGOR JULIANO CONZATTI, inscrito na OAB/SC sob nº 68.258**, com endereço na Rua Joaquim Mendes, n. 278, Bairro São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **igorpapanduva@gmail.com,** fone: **(47) 99182-4212**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **SECRETÁRIO GERAL.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANDRESSA KNOP, inscrita na OAB/SC sob nº 72.428**, com endereço Rua do Pomar, 419, Rio das Antas, Monte Castelo/SC, E-mail: **andressaknop0@gmail.com,** fone: **(47) 99132-4767**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **SECRETÁRIA ADJUNTA.** Art. 5º. **INDICAR**, o advogado **DR. DIONATHAN GABRIEL TABORDA, inscrito na OAB/SC sob nº 72.211**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, sala 05, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **dionathantaborda.adv@gmail.com,** fone: **(47) 999770355,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **SECRETÁRIO ADJUNTO.** Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANA CRISTINA GMACH, inscrita na OAB/SC sob nº 72.696**, com endereço Rua Tenente Ary Rauen, 1281, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **anacristinagmach.adv@gmail.com,** fone: **(47) 99674-3848**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SAMALIA IOLANDA BARCELOS KOSLOVSKI DE LARA, inscrita na OAB/SC sob nº 63.445**, com endereço na Rua Duque de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, em Canoinhas/SC, E-mail: **samalialara@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015 e (47) 98861-6397**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 8°. **INDICAR**, a advogada **DRA. LUCIANA CAMARGO, inscrita na OAB/SC sob nº 64.866**, com endereço na Rua 12 de setembro número 300, Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **lucianakamargoadv@gmail.com,** fone: (**47) 99614-6934**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 9º. **INDICAR**, o estudante **DAVI BISCAIA CANANI, matriculado na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Silvino Giacomo de Luca, 487, Bairro Vila Nova - Três Barras/SC, E-mail: **cananidavi08@gmail.com,** fone: **(47) 99759-4424,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE**. Art. 10º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 11º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual Da Jovem Advocacia será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão da Jovem Advocacia, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025.ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 008/2025

Indica os membros da Comissão OAB vai à Escola da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, 707, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. LARISSA AMANDA CHUPEL, inscrita na OAB/SC sob nº 73.105**, com endereço Avenida Papa João XXIII, 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **larissaamandachupel104@gmail.com,** fone: **(47) 99240-8538**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **SECRETÁRIA.** Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. IGOR JULIANO CONZATTI, inscrito na OAB/SC sob nº 68.258**, com endereço na Rua Joaquim Mendes, n. 278, Bairro São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **igorpapanduva@gmail.com,** fone: **(47) 99182-4212**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MUNIKE CARVALHO, inscrita na OAB/SC sob nº 66.828**, com endereço Rua Travessa Tiradentes, n. 150, Centro, Monte Castelo/SC, E-mail: **munike.c@hotmail.com** fone: **(47) 99106-7611**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. JÉSSICA DE LIMA CUNHA, inscrito na OAB/SC sob nº 65.710**, com endereço Rua

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sérgio Glevinski, nº 367, Sala 03, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **jessicaacunha.adv@gmail.com** fone: **(47) 99248-9076, (47) 99292-8256**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6º. **INDICAR**, o advogado **DR. APARÍCIO SILVA NETTO, inscrito na OAB/SC sob nº 28.819**, com endereço na Rua Ten. Ary Rauen, 700, sala 02, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **aparicio_dto@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99156-9604**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SAMALIA IOLANDA BARCELOS KOSLOVSKI DE LARA, inscrita na OAB/SC sob nº 63.445**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, em Canoinhas/SC, E-mail: **samalialara@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015 e (47) 98861-6397**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 8º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANA KAROLINE WERKA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.401**, com endereço Rua José Bartolomeu Fedalto, 20, Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **akarolinewerka@gmail.com,** fone: **(47) 99601-9024** , para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 9º. **INDICAR**, Bacharel em Direito **ANA PAULA OLESKOVICZ,** com endereço na Rua Nereu Ramos, esquina com a John Kennedy, nº 207 Apto 03 - Ed. Silveira, Bairro Centro, Papanduva/SC, E-mail: **paulaoleskovicz@gmail.com,** fone: **(47) 992022010,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB VAI À ESCOLA**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE.** Art. 10º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 11º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual OAB vai à escola será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão OAB vai à Escola, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 009/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Imobiliário da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. AMARILDO PEREIRA, inscrito na OAB/SC sob nº 23.443**, com endereço na Rua Cel. Albuquerque, 656, Sala 02, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **amarildopereira23443@gmail.com,** fone: **(47) 999069015**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CARLA MARIA ATANÁSIO, inscrita na OAB/SC sob nº 68.580**, com endereço na Rua Nereu Ramos, 2873, Bairro Centro, em Papanduva/SC, E-mail: **atanasio.cm@hotmail.com,** fone: **(47) 992024128**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KETTLYN MARLINY BRAUTL DA SILVA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.512, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 752, 2º piso, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **kettlynb@gmail.com,** fone: **(47) 99746-4348**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE, inscrita na OAB/SC sob nº 49.917A**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 1081 - sala 01, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **cilmara.fante@fanteadvogados.com,** fone: **(47) 3622-1676 (47) 99220-7055**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CELINA SCULTETUS KRAUSS, inscrita na OAB/SC sob nº 26.393**, com endereço na Rua Vidal Ramos, 655, sala 105, edifício Annemaria, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **cenila@scultetuskrauss.adv.br,** fone: **(47) 99938-0808**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ELIANE PATRÍCIA MEINERS, inscrita na OAB/SC sob nº 25.229**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, em Canoinhas/SC, E-mail: **eliane@suchek.com.br,** fone: **(47) 99902-9824**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KAROLINE DILOE SAKR ZIGER, inscrita na OAB/SC sob nº 37.214**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **adv@canenamathiasesakr,** fone: **(47) 992413941**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO IMOBILIÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 8º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 9º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Imobiliário será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Imobiliário, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025.ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 010/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Notarial e de Registro Públicos da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. FLÁVIO ANDREI HAAG, inscrito na OAB/SC sob nº 33.249**, com endereço na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 93, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **flavioandrei@hotmail.com,** fone: **(47) 3622-8994 e (47) 999668099**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KETTLYN MARLINY BRAUTL DA SILVA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.512**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 752, 2º piso, Bairro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **kettlynb@gmail.com,** fone: **(47) 99746-4348**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS**, na qualidade de **SECRETÁRIA.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE MERY ADUR JURASZEK, inscrita na OAB/SC sob nº 29.852**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 1356, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **adur_advogada@outlook.com,** fone: **(47) 984022290**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTROS PÚBLICOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE, inscrita na OAB/SC sob nº 49.917A**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 1081 - sala 01, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **cilmara.fante@fanteadvogados.com,** fone: **(47) 3622-1676 (47) 99220-7055**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRO PÚBLICOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CELINA SCULTETUS KRAUSS, inscrita na OAB/SC sob nº 26.393**, com endereço na Rua Vidal Ramos, 655, sala 105, edifício Annemaria, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **cenila@scultetuskrauss.adv.br,** fone: **(47) 99938-0808**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRO PÚBLICOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6º. **INDICAR**, o advogado **DR. ALCIDES JOSÉ PIERMANN FILHO, inscrito na OAB/SC sob nº 22.694**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, N° 1132, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **alcides22694@oab-sc.org.br,** fone: **(47) 99906-4304**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRO PÚBLICOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CARLA MARIA ATANÁSIO, inscrita na OAB/SC sob nº 68.580**, com endereço na Rua Nereu Ramos, 2873, Bairro Centro, em Papanduva/SC, E-mail: **atanasio.cm@hotmail.com,** fone: **(47) 992024128**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRO PÚBLICOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 8º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KAROLINE DILOE SAKR ZIGER, inscrita na OAB/SC sob nº 37.214**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **karolinediloe@yahoo.com.br,** fone: **(47) 992413941**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRO PÚBLICO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 9º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 10º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Notarial e de Registros Públicos será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Notarial e de Registros Públicos, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 011/2025

Indica os membros da Comissão da Mulher Advogada da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SAMALIA IOLANDA BARCELOS KOSLOVSKI DE LARA, inscrita na OAB/SC sob nº 63.445**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, em Canoinhas/SC, E-mail: **samalialara@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015 e (47) 98861-6397**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANDRESSA KNOP, inscrita na OAB/SC sob nº 72.428**, com endereço Rua do Pomar, 419, Rio das Antas, Monte Castelo/SC, E-mail: **andressaknop0@gmail.com,** fone: **(47) 99132-4767**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **SECRETÁRIA.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MILENE GAVASSO LIS, inscrita na OAB/SC sob nº 73.628**, com endereço Rua Eugênio de Souza, nº 60, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **milenegavasso@hotmail.com,** fone: **(47) 98848-1205**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. EDUARDA DE OLIVEIRA GARCIA, inscrita na OAB/SC sob nº 65.242**, com endereço Estanislau Wojciechowski, 567, Centro, Major Vieira/SC, E-mail: **adv.eduardagarcia@gmail.com,** fone: **(47) 99610-1130**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. INGRID MÔNICA GRANEMANN ADAMCHESKI, inscrita na OAB/SC sob nº 66.696**, com endereço Rua Estanislau Wotcieckovski, n° 1764, Centro Major Vieira/SC, E-mail: **ingridadamcheski@gmail.com,** fone: **(47) 99684-1766**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CÉLIA CRISTINA THEODOROVITZ, inscrita na OAB/SC sob nº 54.504**, com endereço Rua Álvaro Soares Machado, nº 135, Bairro Tricolin, Canoinhas/SC, E-mail: **celiacristheo@gmail.com,** fone: **(47) 991170137**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 8º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MONIQUE THUANY ARTNER, inscrita na OAB/SC sob nº 64.633**, com endereço na Avenida Rigesa, 1046, Bairro Vila Nova, em Três Barras/SC, E-mail: **moniqueartner@gmail.com,** fone: **(47) 999328706**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 9º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANDRIELE DE FÁTIMA QUIRINO, inscrita na OAB/SC sob nº 57.469**, com endereço Rua 12 de Setembro, N° 300, centro, Canoinhas/SC, E-mail: **andrielefquirino@gmail.com,** fone: **(47) 99971-6411**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 10º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI, inscrita na OAB/SC sob nº 47.364**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **macalossi11@hotmail.com,** fone: **(47) 99681-7758**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MULHER ADVOGADA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 11º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 12º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual da Mulher Advogada será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 13º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 14º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão Da Mulher Advogada, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 012/2025

Indica os membros da Comissão OAB por Elas da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1°. **INDICAR**, a advogada **DRA. LUCIANA CAMARGO, inscrita na OAB/SC sob nº 64.866**, com endereço na Rua 12 de setembro, nº 300, Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **lucianakamargoadv@gmail.com,** fone: **(47) 99614-6934**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB POR ELAS**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANDRESSA KNOP, inscrita na OAB/SC sob nº 72.428**, com endereço Rua do Pomar, 419, Rio das Antas, Monte Castelo/SC, E-mail: **andressaknop0@gmail.com,** fone: **(47) 99132-4767**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB POR ELAS**, na qualidade de **SECRETÁRIA.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SAMALIA IOLANDA BARCELOS KOSLOVSKI DE LARA, inscrita na OAB/SC sob nº 63.445**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, em Canoinhas/SC, E-mail: **samalialara@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015 e (47) 98861-6397**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB POR ELAS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB POR ELAS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CÉLIA CRISTINA THEODOROVITZ, inscrita na OAB/SC sob nº 54.504**, com endereço Rua Álvaro Soares Machado, nº 135, Bairro Tricolin, Canoinhas/SC, E-mail: **celiacristheo@gmail.com,** fone: **(47) 991170137**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB POR ELAS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANA KAROLINE WERKA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.401**, com endereço Rua José Bartolomeu Fedalto, nº 20, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **akarolinewerka@gmail.com,** fone: **(47) 99601-9024**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB POR ELAS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual OAB por Elas será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão OAB por Elas, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 013/2025

Indica os membros da Comissão Direito das Pessoas com Deficiência e Direito da Saúde da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1°. **INDICAR**, o advogado **DR. LUIS ALFREDO BROLINI GLINSKI, inscrito na OAB/SC sob nº 27.299**, com endereço na Rua Duque de Caxias n.º 289, sala 04, centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **luissbg@gmail.com,** fone: (**47) 3622-4136 e (47) 98421-8533**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º.**INDICAR**, a advogada **DRA. FERNANDA CARDOSO LISCOSKY NADROVSKI, inscrita na OAB/SC sob nº 73.106**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, sala 5, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **fernadrovski@gmail.com,** fone: **(47) 999174546,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **SECRETÁRIA** . Art. 3º.**INDICAR**, a advogada **DRA. TEREZINHA DE FÁTIMA JURACZKY, inscrita na OAB/SC sob nº 43.588**, com endereço na Rua Waldomiro Olsen, 1236, Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **sczimi@gmail.com,** fone: **(47) 999352923,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. JANE VIEITA HORTZ DE LIMA, inscrita na OAB/SC sob nº 54.393**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 649, salas 04 e 05, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **janehortzadv@gmail.com,** fone: **(47) 988829436 e (47)988709204,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, o advogado **DR. DIONATHAN GABRIEL TABORDA, inscrito na OAB/SC sob nº 72.211**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 649, sala 05, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **dionathantaborda.adv@gmail.com,** fone: **(47) 999770355,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, o advogado **DR. GUILHERME BIALESKI, inscrito na OAB/SC sob nº 64.049**, com endereço na Rua Adão Tyska, nº 1519, Bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas/SC, E-mail: **advogadoguilhermebialeski@gmail.com,** fone: **(47) 991115640,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. **INDICAR**, o advogado **DR. DIDEROT VOIGT CORDEIRO, inscrito na OAB/SC sob nº 10.381**, com endereço na Rua Joaquim de Paula Vieira, 999, sala, Bairro Boa Vista, em Canoinhas/SC, E-mail: **didocordeiro@gmail.com,** fone: **(47) 999188737,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 8º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 9º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EFETIVO. Art. 10º. **INDICAR**, o advogado **DR. APARÍCIO CAETANO DA SILVA NETTO, inscrito na OAB/SC sob nº 28.819**, com endereço na Rua Ten. Ary Rauen, nº 700, sala 02, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **aparicio_dto@yahoo.com.br,** fone: **(47) 991569604,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 11º. **INDICAR**, a advogada **DRA. AHIMSA DA COSTA CANENA, inscrita na OAB/SC sob nº 23.893**, com endereço Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **adv@canenamathiasesakr.com.br,** fone: **(47) 984155667**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 12º. **INDICAR**, a advogada **DRA. NATALY STEFANY MATHIAS, inscrita na OAB/SC sob nº 50.212**, com endereço Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **natalysmathias.adv@gmail.com,** fone: **(47) 98858-0915**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DIREITO DA SAÚDE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 13º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 14º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito das Pessoas com Deficiência e Direito da Saúde será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 16º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito das Pessoas com Deficiência e Direito da Saúde, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 014/2025

Indica os membros da Comissão de Legislação e Assuntos Legislativo da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1°. **INDICAR**, o advogado **DR. PEDRO RANIERI ENNES MACALOSSI, inscrito na OAB/SC sob nº 60.562**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ranierzinho@yahoo.com.br,** fone: **(47) 988510094**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI, inscrita na OAB/SC sob nº 47.364**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **macalossi11@hotmail.com,** fone: **(47) 99681-7758**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E ASSUNTOS LEGISLATIVOS**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3°. **INDICAR**, o advogado **DR. LUIS ALFREDO BROLINI GLINSKI, inscrito na OAB/SC sob nº 27.299**, com endereço na Rua Duque de Caxias n.º 289, sala 04, centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **luissbg@gmail.com,** fone: **(47) 3622-4136 e (47) 98421-8533**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LEGISLAÇÃO E ASSUNTOS LEGISLATIVOS, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 5º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Legislação e Assuntos Legislativos será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Legislação e Assuntos Legislativos, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 015/2025

Indica os membros da Comissão da Moralidade Pública da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. KEINY RODRIGO BURGARDT, inscrito na OAB/SC sob nº 17.936**, com endereço na Rua Joaquim de Paula Vieira, 40, sala 3 em Canoinhas/SC, E-mail: **krbadv@hatmail.com,** fone: **(47) 98421-4441**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MORALIDADE PÚBLICA**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2°. **INDICAR**, o advogado **DR. LUIS ALFREDO BROLINI GLINSKI, inscrito na OAB/SC sob nº 27.299**, com endereço na Rua Duque de Caxias n.º 289, sala 04, centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **luissbg@gmail.com,** fone: **(47) 3622-4136 e (47) 98421-8533**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MORALIDADE PÚBLICA**, na qualidade de **SECRETÁRIO**. Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MORALIDADE PÚBRICA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, o advogado **DR. MARCOS JORGE DE SOUZA ROCHA, inscrito na OAB/SC sob nº 38.119** , com endereço na Rua Antônio Cunha Ramos, nº 94, Centro Papanduva/SC, E-mail: **marcosrocha.adv@live.com,** fone: **(47) 99622-2839** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MORALIDADE PÚBLICA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, o advogado **DR. CEZAR VILICHINSKI, inscrita na OAB/SC sob nº 53.587**, com endereço na Rua Professora Jacy Falchetti, nº 44, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **cezarbol@gmail.com,** fone: **(47) 99173-2116,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MORALIDADE PÚBRICA** , na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, o advogado **DR. IVAN GILBERTO KRAUSS, inscrita na OAB/SC sob nº 15.823**, com endereço na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 116, centro, Canoinhas/SC, E-mail: **igkrauss@hotmail.com,** fone: **(47) 98855-8222** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DA MORALIDADE PÚBLICA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual da Moralidade Pública será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão da Moralidade Pública, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 016/2025

Indica os membros da Comissão de Conciliação e Mediação da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CÉLIA CRISTINA THEODOROVITZ, inscrita na OAB/SC sob nº 54.504**, com endereço Rua Álvaro Soares Machado, nº 135, Bairro Tricolin, Canoinhas/SC, E-mail: **celiacristheo@gmail.com,** fone: **(47) 991170137**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, na qualidade de **PRESIDENTE.**

Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANA KAROLINE WERKA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.401**, com endereço Rua José Bartolomeu Fedalto, nº 20, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **akarolinewerka@gmail.com,** fone: **(47) 99601-9024**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANDRESSA KNOP, inscrita na OAB/SC sob nº 72.428**, com endereço Rua do Pomar, nº 419, Rio das Antas, Monte Castelo/SC, E-mail: **andressaknop0@gmail.com,** fone: **(47) 99132-4767**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** . Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CAMILA HACKER, inscrita na OAB/SC sob nº 50.945**, com endereço na Rua Guilherme Goestemeier Sobrinho, nº 663, Bairro Industrial I, em Canoinhas/SC, E-mail: **camilahacker@yahoo.com.br,** fone: **(47) 98427-3038,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** . Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KETTLYN MARLINY BRAUTL DA SILVA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.512**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, nº 752, 2º piso, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **kettlynb@gmail.com,** fone: **(47) 99746-4348**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Conciliação e Mediação será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Conciliação e Mediação, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 017/2025

Indica os membros da Comissão de Esporte da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MARIANA FREITAS FIEDLER, inscrita na OAB/SC sob nº 40.398**, com endereço Rua 12 de Setembro, n° 300, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **marianafiedler.adv@gmail.com,** fone: **(47) 99126-9987**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ESPORTES**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. ANDREY JULIANO WATZKO, inscrita na OAB/SC sob nº 23.439**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, N° 912, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **andrey_watzko@hotmail.com,** fone: **(47) 98891-4878** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ESPORTE**, na qualidade de **SECRETÁRIO**. Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. DIONATHAN GABRIEL TABORDA, inscrito na OAB/SC sob nº 72.211**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 649, sala 05, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **dionathantaborda.adv@gmail.com,** fone: **(47) 999770355,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ESPORTE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, o advogado **DR. ERICK SAMPAIO, inscrito na OAB/SC sob nº 72.754**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, 669, sala 12, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ericksampaio1001@gmail.com,** fone: **(47) 989107705,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ESPORTE** , na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5°. **INDICAR**, o advogado **DR. PEDRO RANIERI ENNES MACALOSSI, inscrito na OAB/SC sob nº 60.562**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ranierzinho@yahoo.com.br,** fone: (**47) 988510094**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ESPORTE**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6°. **INDICAR**, a advogada **DRA. KARINE GALLINA, inscrita na OAB/SC sob nº 46.780**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1437, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **gallinaadv@gmail.com,** fone: (**47) 99656-8600**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE ESPORTES**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Esportes será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Esportes, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 018/2025

Indica os membros da Comissão de Direito do Trabalho e de Processo do Trabalho da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. CHARLES EDUARDO DE PAULA ALMEIDA DE BRITO, inscrito na OAB/SC sob nº 58.568**, com endereço na Rua Irmã Felicitas, nº 725, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **charlesbrito.adv@gmail.com,** fone: **(47) 99242-5581** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO E DE PROCESSO DO TRABALHO**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. GUILHERME BIALESKI, inscrito na OAB/SC sob nº 64.049**, com endereço na Rua Adão Tyska, nº 1519, bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas/SC, E-mail: **advogadoguilhermebialeski@gmail.com,** fone: **(47) 991155640,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO E DE PROCESSO DO TRABALHO**, na qualidade de **SECRETÁRIO.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 99115-0178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO E DE PROCESSO DO TRABALHO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANA KAROLINE WERKA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.401**, com endereço Rua José Bartolomeu Fedalto, nº 20, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **akarolinewerka@gmail.com,** fone: **(47) 99601-9024**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO E DE PROCESSO DO TRABALHO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, a Bacharel em Direito **ANA PAULA DOS SANTOS, pela Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Alfredo Mayer, nº 530, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **apds22@gmail.com,** fone: **(47) 99260-5667,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRABALHO E DE PROCESSO DO TRABALHO**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE**. Art. 6º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 7º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 019/2025

Indica os membros da Comissão de Direito do Trânsito da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. GUILHERME BIALESKI, inscrito na OAB/SC sob nº 64.049**, com endereço na Rua Adão Tyska, nº 1519, Bairro Alto das Palmeiras, em Canoinhas/SC, E-mail: **advogadoguilhermebialeski@gmail.com,** fone: **(47) 991155640,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRÂNSITO**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 99115-0178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRÂNSITO**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3°. **INDICAR**, o advogado **DR. PEDRO RANIERI ENNES MACALOSSI, inscrito na OAB/SC sob nº 60.562**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, nº 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ranierzinho@yahoo.com.br,** fone: (**47) 988510094**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRÂNSITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE APARECIDA DE GOSS DOBRIKOPF, inscrita na OAB/SC sob nº 72.393**, com endereço na Rua 12 de setembro, nº 578, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **si.goss@hotmail.com,** fone: **(47) 99787-3126**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRÂNSITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI, inscrita na OAB/SC sob nº 47.364**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **macalossi11@hotmail.com,** fone: **(47) 99681-7758**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRÂNSITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6°. **INDICAR**, o advogado **DR. DANILO DAVID GODOI ROSA, inscrito na OAB/SC sob nº 53.625**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 800, Apto 103, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **adv.danilorosa70@gmail.com,** fone: (**47) 99605-0542**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO TRÂNSITO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito do Trânsito será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Trânsito, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 020/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Tributário da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1°. **INDICAR**, o advogado **DR. DANILO DAVID GODOI ROSA, inscrito na OAB/SC sob nº 53.625**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 800, Apto 103, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **adv.danilorosa70@gmail.com,** fone: (**47) 99605-0542**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 99115-0178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. ERICK SAMPAIO, inscrito na OAB/SC sob nº 72.754** , com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nª 669, sala 12, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **ericksampaio1001@gmail.com,** fone: **(47) 98910-7705**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, o advogado **DR. ALCIDES JOSÉ PIERMANN FILHO, inscrito na OAB/SC sob nº 22.694**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, n° 1132, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **alcides22694@oab-sc.org.br,** fone: **(47) 999064304**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE APARECIDA DE GOSS DOBRIKOPF, inscrita na OAB/SC sob nº 72.393**, com endereço na Rua 12 de setembro, nº 578, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **si.goss@hotmail.com,** fone: **(47) 99787-3126**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO TRIBUTÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 7º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Tributário será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Tributário, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 021/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. OSVALDINO NUNES DE OLIVEIRA NETO, inscrito na OAB/SC sob nº 49.590**, com endereço na Rua Frei Menandro Kamps, nº 1116, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **osvaldinonunes.adv@gmail.com,** fone: **(47) 999551486 e (47) 999436936**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PENAL E ASSUNTOS PRISIONAIS**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. ERICK SAMPAIO, inscrito na OAB/SC sob nº 72.754**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 669, sala 12, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **ericksampaio1001@gmail.com,** fone: **(47) 989107705**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PENAL E ASSUNTOS PRISIONAIS**, na qualidade de **SECRETÁRIO.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE MERY ADUR JURASZEK, inscrita na OAB/SC sob nº 29.852**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 1356, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **adur_advogada@outlook.com,** fone: **(47) 984022290**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PENAL E ASSUNTOS PRISIONAIS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 99115-0178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PENAL E ASSUNTOS PRISIONAIS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, o advogado **DR. MARCOS JORGE DE SOUZA ROCHA, inscrito na OAB/SC sob nº 38.119**, com endereço na Rua Antônio Cunha Ramos, nº 94, Centro Papanduva/SC, E-mail: **marcosrocha.adv@live.com,** fone: **(47) 99622-2839** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PENAL E ASSUNTOS PRISIONAIS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. RENILCE MARIANO TOPOROSKY, inscrita na OAB/SC sob nº 39.965**, com endereço na Rua Clemente Procopiak, nº 1071, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **renilceadv@gmail.com,** fone: **(47) 984738010**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PENAL E ASSUNTOS PRISIONAIS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7°. **INDICAR**, o advogado **DR. PEDRO RANIERI ENNES MACALOSSI, inscrito na OAB/SC sob nº 60.562**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ranierzinho@yahoo.com.br,** fone: **(47) 988510094**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PENAL E ASSUNTOS PRISIONAIS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 8º. **INDICAR** , o estudante **DAVI BISCAIA CANANI, matriculado na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Silvino Giacomo de Luca, nº 487, Bairro Vila Nova, em Três Barras/SC, E-mail: **cananidavi08@gmail.com,** fone: **(47) 997594424,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO PENAL E ASSUNTOS PRISIONAIS**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE**. Art. 9º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 10º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Penal e Assuntos Prisionais será feita pelo Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Penal e Assuntos Prisionais, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 022/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Administrativo e Advocacia Pública da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. ANTÔNIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER, inscrito na OAB/SC sob nº 16.154**, com endereço na Rua Getúlio Vargas, n° 511, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **gutoweinfurter@gmail.com,** fone: **(47) 984854435**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E ADVOCACIA PÚBLICA**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. MAURICIO PEREIRA, inscrito na OAB/SC sob nº 54.612**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, nº 656, sala 06, centro, Canoinhas/SC, E-mail: **mauriciopereira.advg@gmail.com,** fone: **(47) 98862-4920**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E ADVOCACIA PÚBLICA**, na qualidade de **SECRETÁRIO**. Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE MERY ADUR JURASZEK, inscrita na OAB/SC sob nº 29.852**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 1356, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **adur_advogada@outlook.com,** fone: **(47) 984022290**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E ADVOCACIA PÚBLICA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI, inscrita na OAB/SC sob nº 47.364**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, nº 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **macalossi11@hotmail.com,** fone: **(47) 99681-7758**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO E ADVOCACIA PÚBLICA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5°. **INDICAR**, o advogado **DR. LUIS ALFREDO BROLINI GLINSKI, inscrito na OAB/SC sob nº 27.299**, com endereço na Rua Duque de Caxias n.º 289, sala 04, centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **luissbg@gmail.com,** fone: (**47) 3622-4136 e (47) 98421-8533**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DIREITO ADMINISTRATIVO E ADVOCACIA PÚBLICA**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 7º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Administrativo e Advocacia Pública será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Administrativo e Advocacia Pública, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 023/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Bancário da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. GIANCARLO CARVALHO, inscrito na OAB/SC sob nº 62.949**, com endereço na Rua Joaquim de Paula Vieira, nº 40, andar 01, Sala 04, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **giancarloadv@outlook.com,** fone: **(47) 99948-5473**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. LARISSA AMANDA CHUPEL, inscrita na OAB/SC sob nº 73.105**, com endereço Avenida Papa João XXIII, nº 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **larissaamandachupel104@gmail.com,** fone: **(47) 99240-8538**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO**, na qualidade de **SECRETÁRIA.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MILENE GAVASSO LIS, inscrita na OAB/SC sob nº 73.628**, com endereço Rua Eugênio de Souza, nº 60, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **milenegavasso@hotmail.com,** fone: **(47) 98848-1205**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, nº 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. INGRID MÔNICA GRANEMANN ADAMCHESKI, inscrita na OAB/SC sob nº 66.696**, com endereço Rua Estanislau Wotcieckovski, n° 1764, Centro Major Vieira/SC, E-mail: **ingridadamcheski@gmail.com,** fone: **(47) 99684-1766**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CELINA SCULTETUS KRAUSS, inscrita na OAB/SC sob nº 26.393**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 105, edifício Annemaria, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **cenila@scultetuskrauss.adv.br,** fone: **(47) 99938-0808**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO BANCÁRIO**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Bancário será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Bancário, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 024/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Digital e Proteção de Dados da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. MARCOS JORGE DE SOUZA ROCHA, inscrito na OAB/SC sob nº 38.119**, com endereço na Rua Antônio Cunha Ramos, nº 94, Centro Papanduva/SC, E-mail: **marcosrocha.adv@live.com,** fone: **(47) 99622-2839** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS**, na qualidade de **PRESIDENTE**. Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KARLA STANGE BISON, inscrita na OAB/SC sob nº 66.842**, com endereço na Rua Jair Damaso da Silveira, nº 416, apto 04, Bairro Centro, Papanduva/SC, E-mail: **karla.sbison@hotmail.com,** fone: **(47) 992726697** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SAMALIA IOLANDA BARCELOS KOSLOVSKI DE LARA, inscrita na OAB/SC sob nº 63.445**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **samalialara@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015 e (47) 98861-6397**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ELIANE PATRÍCIA MEINERS, inscrita na OAB/SC sob nº 25.229**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **eliane@suchek.com.br,** fone: **(47) 999029824**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, o estudante **DAVI BISCAIA CANANI, matriculado na Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Silvino Giacomo de Luca, nº 487, Bairro Vila Nova, em Três Barras/SC, E-mail: **cananidavi08@gmail.com,** fone: **(47) 997594424,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DIGITAL E PROTEÇÃO DE DADOS**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE**. Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Digital e Proteção de Dados será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Digital e Proteção de Dados, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 025/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Empresarial da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. ALCIDES JOSÉ PIERMANN FILHO, inscrito na OAB/SC sob nº 22.694**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, n° 1132, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **alcides22694@oab-sc.org.br,** fone: **(47) 99906-4304**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MARISA GALESKI NEPOMUCENO, inscrita na OAB/SC sob nº 69.460**, com endereço Rua Felipe Schimidt 17, sala 25, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **advmarisagaleski@gmail.com,** fone: **(47) 99778-3682**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL**, na qualidade de **SECRETÁRIA.** Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. WILLIAN NACIMENTO, inscrito na OAB/SC sob nº 42.069**, com endereço na Rua Duque de Caxias nº 289, sala 5, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **willian.adv@outlook.com,** fone: **(47) 98864-1210**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KARLA STANGE BISON, inscrita na OAB/SC sob nº 66.842**, com endereço na Rua Jair Damaso da Silveira, nº 416, apto 04, Bairro Centro, Papanduva/SC, E-mail: **karla.sbison@hotmail.com,** fone: **(47) 992726697** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, o advogado **DR. GILNEY FERNANDO GUIMARÃES, inscrito na OAB/SC sob nº 10.090**, com endereço na Rua Francisco de Paula Pereira, nº 47, sala 01, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **gilney@advogadosguimaraes.com.br,** fone: **(47) 99995-9933**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO EMPRESARIAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 6º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 7º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Empresarial será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Empresarial, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 026/2025

Indica os membros da Comissão de Direito Eleitoral da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. WILLIAN NACIMENTO, inscrito na OAB/SC sob nº 42.069**, com endereço na Rua Duque de Caxias nº 289, sala 5, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **willian.adv@outlook.com,** fone: **(47) 98864-1210**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI, inscrita na OAB/SC sob nº 47.364**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, nº 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **macalossi11@hotmail.com,** fone: **(47) 99681-7758**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, nº 707, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4°. **INDICAR**, o advogado **DR. PEDRO RANIERI ENNES MACALOSSI, inscrito na OAB/SC sob nº 60.562**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ranierzinho@yahoo.com.br,** fone: **(47) 988510094**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SAMALIA IOLANDA BARCELOS KOSLOVSKI DE LARA, inscrita na OAB/SC sob nº 63.445**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, em Canoinhas/SC, E-mail: **samalialara@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015 e (47) 98861-6397**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO ELEITORAL**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 7º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito Eleitoral será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por ele indicado. Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito Eleitoral, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 027/2025

Indica os membros da Comissão de Licitações e Contratos da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE MERY ADUR JURASZEK, inscrita na OAB/SC sob nº 29.852**, com endereço na Rua Duque de Caxias, nº 1356, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **adur_advogada@outlook.com,** fone: **(47) 984022290**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. WILLIAN NACIMENTO, inscrito na OAB/SC sob nº 42.069**, com endereço na Rua Duque de Caxias nº 289, sala 5, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **willian.adv@outlook.com,** fone: **(47) 98864-1210**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, na qualidade de **SECRETÁRIO.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ALINE RAFAELA ENNES MACALOSSI, inscrita na OAB/SC sob nº 47.364**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **macalossi11@hotmail.com,** fone: **(47) 996817758**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE APARECIDA DE GOSS DOBRIKOPF, inscrita na OAB/SC sob nº 72.393**, com endereço na Rua 12 de setembro, nº 578, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **si.goss@hotmail.com,** fone: **(47) 99787-3126**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6°. **INDICAR**, o advogado **DR. DANILO DAVID GODOI ROSA, inscrito na OAB/SC sob nº 53.625**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 800, Apto 103, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **adv.danilorosa70@gmail.com,** fone: (**47) 99605-0542**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ, inscrita na OAB/SC sob nº 27.408**, com endereço na Localidade de Fartura, s/n, em Canoinhas/SC, E-mail: **marina_nishimori@yahoo.com.br,** fone: **(47) 98841-7788**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 8º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 9º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Licitações e Contratos será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Licitações e Contratos, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 028/2025

Indica os membros da Comissão de Direito de Família e Sucessões da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CILMARA CORRÊA DE LIMA FANTE, inscrita na OAB/SC sob nº 49.917A**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, nº 1081 - sala 01, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **cilmara.fante@fanteadvogados.com,** fone: **(47) 3622-1676 (47) 99220-7055**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. WILLIAM CARLOS, inscrito na OAB/SC sob nº 65.677**, com endereço na Rua Adolfo Voigt, n. 507, Bairro Tricolin, Canoinhas/SC, E-mail: **williamcrls.adv@gmail.com,** fone: **(47) 99920-9302**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **SECRETÁRIO.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CÉLIA CRISTINA THEODOROVITZ, inscrita na OAB/SC sob nº 54.504**, com endereço Rua Álvaro Soares Machado, nº 135, Bairro Tricolin, Canoinhas/SC, E-mail: **celiacristheo@gmail.com,** fone: **(47) 991170137**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANA KAROLINE WERKA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.401**, com endereço Rua José Bartolomeu Fedalto, nº 20, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **akarolinewerka@gmail.com,** fone: **(47) 99601-9024**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMILIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. RENILCE MARIANO TOPOROSKY, inscrita na OAB/SC sob nº 39.965**, com endereço na Rua Clemente Procopiak, 1071, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **renilceadv@gmail.com,** fone: **(47) 984738010**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. CAMILA HACKER, inscrita na OAB/SC sob nº 50.945**, com endereço na Rua Guilherme Goestemeier Sobrinho, nº 663, Bairro Industrial I, em Canoinhas/SC, E-mail: **camilahacker@yahoo.com.br,** fone: **(47) 98427-3038,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 8º. **INDICAR**, a advogada **DRA. AHIMSA DA COSTA CANENA, inscrita na OAB/SC sob nº 23.893**, com endereço Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **adv@canenamathiasesakr.com.br,** fone: **(47) 984155667**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 9º. **INDICAR**, a advogada **DRA. NATALY STEFANY MATHIAS, inscrita na OAB/SC sob nº 50.212**, com endereço Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **natalysmathias.adv@gmail.com,** fone: **(47) 98858-0915**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 10º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 11º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito de Família e Sucessões será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito de Família e Sucessões, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 029/2025

Indica os membros da Comissão de Direito o Consumidor da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO O CONSUMIDOR**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ANA KAROLINE WERKA, inscrita na OAB/SC sob nº 72.401**, com endereço Rua José Bartolomeu Fedalto, nº 20, Bairro Alto das Palmeiras, Canoinhas/SC, E-mail: **akarolinewerka@gmail.com,** fone: **(47) 99601-9024**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR**, na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3°. **INDICAR**, o advogado **DR. PEDRO RANIERI ENNES MACALOSSI, inscrito na OAB/SC sob nº 60.562**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, nº 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ranierzinho@yahoo.com.br,** fone: **(47) 988510094**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SAMALIA IOLANDA BARCELOS KOSLOVSKI DE LARA, inscrita na OAB/SC sob nº 63.445**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 187, Centro, caixa postal 55, em Canoinhas/SC, E-mail: **samalialara@gmail.com,** fone: **(47) 3622-1015 e (47) 98861-6397**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE APARECIDA DE GOSS DOBRIKOPF, inscrita na OAB/SC sob nº 72.393**, com endereço na Rua 12 de setembro, nº 578, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **si.goss@hotmail.com,** fone: **(47) 99787-3126**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 6º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KAROLINE DILOE SAKR ZIGER, inscrita na OAB/SC sob nº 37.214**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **karolinediloe@yahoo.com.br,** fone: **(47) 992413941**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO** Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito do Consumidor será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito do Consumidor, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 030/2025

Indica os membros da Comissão de Direitos Humanos da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SANDRA MARA ZACKO, inscrita na OAB/SC sob nº 20.119**, com endereço na Rua Duque de Caxias, n° 237, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **bs_advocacia@hotmail.com** fone: **(47) 999648868,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. ALISSON DE CAMARGO, inscrito na OAB/SC sob nº 46.309**, com endereço na Rua Duque de Caxias nº 289, sala 5, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **alissondecamargo@hotmail.com,** fone: **(47) 99608-3993**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**, na qualidade de **SECRETÁRIO.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. GABRIELE THAYSE DE SOUZA, inscrita na OAB/SC sob nº 65.452**, com endereço na Rua Lindolfo Cordeiro, nº 105, Bairro Centro, em Major Vieira/SC, E-mail: **advgabrielethayse@gmail.com,** fone: **(47) 984738010**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS,** na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 5°. **INDICAR**, o advogado **DR. PEDRO RANIERI ENNES MACALOSSI, inscrito na OAB/SC sob nº 60.562**, com endereço na Rua Coronel Albuquerque, nº 656, sala 11, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **ranierzinho@yahoo.com.br,** fone: **(47) 988510094**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, a Bacharel em Direito **ANA PAULA DOS SANTOS, pela Instituição de Ensino UGV**, com endereço na Rua Alfredo Mayer, nº 530, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **apds22@gmail.com,** fone: **(47) 99260-5667,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS**, na qualidade de **MEMBRO OUVINTE**. Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direitos Humanos será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direitos Humanos, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 031/2025

Indica os membros da Comissão OAB Cidadã da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. KAROLINE DILOE SAKR ZIGER, inscrita na OAB/SC sob nº 37.214**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, n° 1136, Bairro Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **adv@canenamathiasesakr,** fone: **(47) 992413941**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB CIDADÃ**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. SIMONE APARECIDA DE GOSS DOBRIKOPF, inscrita na OAB/SC sob nº 72.393**, com endereço na Rua 12 de setembro, nº 578, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **si.goss@hotmail.com,** fone: **(47) 99787-3126**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB CIDADÃ**, na qualidade de **SECRETÁRIA.** Art. 3º. **INDICAR**, o advogado **DR. MARCOS JORGE DE SOUZA ROCHA, inscrito na OAB/SC sob nº 38.119**, com endereço na Rua Antônio Cunha Ramos, nº 94, Centro Papanduva/SC, E-mail: **marcosrocha.adv@live.com,** fone: **(47) 99622-2839** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB CIDADÃ**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 4º. **INDICAR**, o advogado **DR. APARÍCIO CAETANO DA SILVA NETTO, inscrito na OAB/SC sob nº 28.819**, com endereço na Rua Ten. Ary Rauen, nº 700, sala 02, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **aparicio_dto@yahoo.com.br,** fone: **(47) 991569604,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB CIDADÃ** na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, a advogada **DRA. MIRIAM SALETE IARROCHESKI MURAKAMI, inscrita na OAB/SC sob nº 29.348**, com endereço na Rua Vidal Ramos, nº 655, sala 108, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **miriamurakami@bol.com.br, miriam@muraempresarial.com,** fone: **(47) 991150178,** para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB CIDADÃ**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6°. **INDICAR**, o advogado **DR. DANILO DAVID GODOI ROSA, inscrito na OAB/SC sob nº 53.625**, com endereço na Rua Felipe Schmidt, nº 800, Apto 103, Bairro centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **adv.danilorosa70@gmail.com,** fone: (**47) 99605-0542**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO OAB CIDADÃ**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 7º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 8º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual OAB Cidadã será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão OAB Cidadã, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 032/2025

Indica os membros da Comissão do Tribunal do Júri OAB/SC da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, o advogado **DR. APARÍCIO CAETANO DA SILVA NETTO, inscrito na OAB/SC sob nº 28.819**, com endereço na Rua Ten. Ary Rauen, 700, sala 02, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **aparicio_dto@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99156-9604**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DO TRIBUNAL JÚRI OAB/SC**, na qualidade de **PRESIDENTE.** Art. 2º. **INDICAR**, a advogada **DRA. GABRIELE THAYSE DE SOUZA, inscrita na OAB/SC sob nº 65.452**, com endereço na Rua Lindolfo Cordeiro, nº 105, Bairro Centro, em Major Vieira/SC, E-mail: **advgabrielethayse@gmail.com,** fone: **(47) 996118976**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DO TRIBUNAL JÚRI OAB/SC,** na qualidade de **SECRETÁRIA**. Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ROSELI GREFFIN, inscrita na OAB/SC sob nº 25.974**, com endereço Avenida Papa João XXIII, nº 707, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **roseligreffin@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99976-9238**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DO TRIBUNAL JÚRI OAB/SC**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, o advogado **DR. ALISSON DE CAMARGO, inscrito na OAB/SC sob nº 46.309**, com endereço na Rua Duque de Caxias nº 289, sala 5, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **alissondecamargo@hotmail.com,** fone: **(47) 99608-3993**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DO TRIBUNAL JÚRI OAB/SC** , na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. **INDICAR**, o advogado **DR. CHARLES EDUARDO DE PAULA ALMEIDA DE BRITO, inscrito na OAB/SC sob nº 58.568**, com endereço na Rua Irmã Felicitas, nº 725, Centro, Canoinhas/SC, E-mail: **charlesbrito.adv@gmail.com,** fone: **(47) 99242-5581** Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DO TRIBUNAL JÚRI OAB/SC**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO**. Art. 6º. **INDICAR**, o advogado **DR. FLÁVIO ANDREI HAAG, inscrito na OAB/SC sob nº 33.249**, com endereço na Rua Senador Felipe Schmidt, nº 93, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **flavioandrei@hotmail.com,** fone: **(47) 3622-8994 e (47) 99966-8099**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DO TRIBUNAL JÚRI OAB/SC**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 7º. **INDICAR**, a advogada **DRA. LARISSA AMANDA CHUPEL, inscrita na OAB/SC sob nº 73.105**, com endereço Avenida Papa João XXIII, nº 707, sala 2, São Cristóvão, Papanduva/SC, E-mail: **larissaamandachupel104@gmail.com,** fone: **(47) 99240-8538**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DO TRIBUNAL JÚRI OAB/SC**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 8º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 9º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual do Tribunal do Júri OAB/SC será feita pelo Presidente nomeado ou por outro membro efetivo por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ele indicado. Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão do Tribunal do Júri OAB/SC, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

CANOINHAS

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

PORTARIA PORTARIA n° 033/2025

Indica os membros da Comissão de Direito dos Animais da 17ª Subseção de Canoinhas OAB/SC. Considerando, o Regimento Geral das Comissões da Subseção de Canoinhas OAB/SC; A Presidente da 17ª Subseção de Canoinhas, Seção de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, Dra. Eliane Patrícia Meiners, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB/SC, **DETERMINA:** Art. 1º. **INDICAR**, a advogada **DRA. RENILCE MARIANO TOPOROSKY, inscrita na OAB/SC sob nº 39.965**, com endereço na Rua Clemente Procopiak, nº 1071, Bairro Campo da Água Verde, em Canoinhas/SC, E-mail: **renilceadv@gmail.com,** fone: **(47) 984738010**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DOS ANIMAIS**, na qualidade de **PRESIDENTE** . Art. 2º. **INDICAR**, o advogado **DR. APARÍCIO CAETANO DA SILVA NETTO, inscrito na OAB/SC sob nº 28.819**, com endereço na Rua Ten. Ary Rauen, nº 700, sala 02, Centro, Papanduva/SC, E-mail: **aparicio_dto@yahoo.com.br,** fone: **(47) 99156-9604**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DOS ANIMAIS**, na qualidade de **SECRETÁRIO.** Art. 3º. **INDICAR**, a advogada **DRA. TALYTA MILENA DE SOUZA, inscrita na OAB/SC sob nº 66.462**, com endereço na Rua Roberto Olsen, n° 465, Bairro, Centro, em Três Barras/SC, E-mail: **talymsouza@gmail.com,** fone: **(47) 99964-2498**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DOS ANIMAIS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 4º. **INDICAR**, a advogada **DRA. ADRIANA CHAGAS, inscrita na OAB/SC sob nº 50.086**, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, N° 1437, Bairro Centro, em Canoinhas/SC, E-mail: **adrianach_adv@hotmail.com,** fone: **(47) 3624-0560 e (47) 99916-3360**, para representar a 17ª Subseção de Canoinhas da OAB/SC, junto à **COMISSÃO DE DIREITO DOS ANIMAIS**, na qualidade de **MEMBRO EFETIVO.** Art. 5º. Ficam aos Membros Efetivos nomeados e ao Presidente da Comissão conferidos poderes para deliberar, sugerir, aconselhar e assessorar a Diretoria da Subseção, cumprindo as atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC e pelo Regimento Interno das Comissões Temáticas da OAB/SC Subseção de Canoinhas e de outras normas extravagantes que existam ou venham a existir que tratem do tema. Art. 6º. A representação da Subseção de Canoinhas junto a Comissão Estadual de Direito dos Animais será feita pela Presidente nomeada ou por outro membro efetivo por ela indicado. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se no Mural, comunique-se o Presidente da Seccional Catarinense da OAB, ao Presidente Geral das Comissões Temáticas da OAB/SC, à Comissão de Direito dos Animais, aos advogados nomeados e demais advogados e advogadas desta Subseção. Cumpra-se** Canoinhas/SC., 25 de fevereiro de 2025. ELIANE PATRÍCIA MEINERS Presidente OAB/SC 17ª Subseção Canoinhas **ERNANI WOGEINAKI JUNIOR** Coordenador Geral das Comissões Temáticas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC – Subseção Chapecó notifica a advogada K.S.G.R (por sua advogada Karyn Schorr Grossl Rampanelli – OAB/SC 22.626) para cumprir o disposto conforme o art. 59, § 3º e § 4º do CED, no processo nº 1136/2024. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). A DEFESA PRÉVIA assinada e em formado PDF deverão ser apresentadas mediante protocolo eletrônico a ser realizado no site da OAB/SC de forma digital (Serviços: Requerimento On-line) e, excepcionalmente, encaminhadas para o endereço eletrônico da Subseção, qual seja: oabchapeco@desbrava.com.br.

CONCÓRDIA

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

MANIFESTAÇÃO PARA DEFESA

A OAB/SC notifica o Advogado V.L.B.C. (por seu advogado: Vanderlei Luis Brum de Camargo OAB/SC 24637), para comparecer na Sede da Subseção de Concórdia para tratar de assunto de seu interesse, protocolo nº 31303/2025. Concórdia, 03 de abril de 2025. Márcio Sandro Dal Piva - Presidente da Subseção de Concórdia.

LAGUNA

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica os advogados dos processos a seguir relacionados sobre a realização da audiência de instrução na modalidade virtual que será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma ZOOM, conforme as seguintes orientações:

a) o link virtual será encaminhado aos endereços eletrônicos das partes registrados no cadastro da OAB-SC;

b) o ato está regrado pelo Código de Ética e Disciplina: as testemunhas ouvidas serão aquelas arroladas na inicial e na defesa prévia até o máximo de cinco, nos termos do art.57, III e art. 59 § 3º e § 4º (*O representante e o representado incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas, salvo se, ao apresentarem o respectivo rol, requererem, por motivo justificado, sejam elas notificadas a comparecer à audiência de instrução do processo*),

c) a parte tem inteira responsabilidade sobre toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência virtual;

d) em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal.

e) o processo é digital e deverá ser acessado pelo site da OAB-SC: Serviços/ Área do Advogado/ Acesso ao sistema (documento GED);

f) eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria/TED da Seccional no telefone (48) 3239-3514) e e-mail (camarated@oab-sc.org.br);

PROCESSO Nº 1032/2023 L.G. (Por sua advogada: Letícia Goulart – OAB/SC 67.174) e M.V.J. (Por sua advogada Maíra Veleda Javarini – OAB/SC 57.678) – Dia 25/04/2025 às 14:00.

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

MOÇÃO

MOÇÃO Nº 01/2025 – Moção de Parabenização

A Diretoria e Conselho da OAB Subseção de Palhoça, após aprovação em Reunião Ordinária,

RESOLVEM:

Conceder à Comissão de Direito dos Autistas da OAB de Palhoça, moção de parabenização pelo I Simpósio de Autismo & Inclusão, realizado no dia 02 de abril de 2025, na sede da Subseção.

Registre-se.

Palhoça (SC), 03 de abril de 2025.

Ezair José Meurer Júnior

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica o Advogado D. F. V. (por seu advogado Deivison Fernando Venâncio OAB/SC 67.126), para entrar em contato com a Subseção de São José/SC, para tratar de assunto de seu interesse, autos nº 1033/2024, conforme art. 59, § 3º e § 4º do CED. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente através do e-mail: saojose@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, a defesa deverá ser, obrigatoriamente, realizada pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). São José (SC), 03 de abril de 2025. Pedro A. Ferrari Junior - Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC.

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os Advogados I. A. S. e B. A. C. D. B. (por seus advogados Idailson Alano Serafin OAB/SC 25.427 e a Defensora Dativa Barbara Aparecida Costa De Bem OAB/SC 49.300) **para cumprirem o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 571/2024**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as razões finais deverão ser, obrigatoriamente, realizadas pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). São José/SC, 03 de abril de 2025. Pedro A. Ferrari Junior - Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC.

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica por sua Subseção de São José o advogado A. L. S. (por seu advogado Ari Leite Silvestre OAB/SC 23.560); **para cumprir o disposto no § 8º do artigo 59 CED, autos nº 888/2023**. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados). Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: saojose@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as razões finais deverão ser, obrigatoriamente, realizadas pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). São José/SC, 03 de março de 2025 - Pedro A. Ferrari Junior - Presidente da Subseção de São José/SC.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 04/04/2025

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC notifica o Advogado J.G.G.J. (por seu advogado José Gonçalves Guimarães Junior OAB/SC 35675), para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, nos autos nº 1103/2024. Tubarão, 03 de março de 2025. Breno Angioletti Licio – Presidente da Subseção de Tubarão.

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 04/04/2025

CÂMARAS RECURSAIS

ACÓRDÃO

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

RECURSO PROCESSO CR 29679/24 ORIGEM: AMED-1.558 – Recorrente: Christiane Focesi Pinheiro – OAB/SP 119.792

Recorrido(a): Caixa de Assistência dos Advogados de São Paulo – CAASP

A C Ó R D Ã O N. 35005

EMENTA

AUXÍLIO MEDICAMENTO. CARÊNCIA NÃO DEMONSTRADA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ricardo Rui Giuntini – Presidente em exercício

José Umberto Franco – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

RECURSO PROCESSO CR 29606/24 ORIGEM: R-22146 – Recorrente: Celso Machado Vendramini – OAB/SP 105.710

Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas

A C Ó R D Ã O N. 35004

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS. NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Ricardo Rui Giuntini – Presidente em exercício

José Umberto Franco – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. (NR)146

RECURSO PROCESSO CR 29755/24 ORIGEM: R-22074 – Recorrente: Fabiana Vilas Boas – OAB/SP 310.010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recorrido(a): Comissão de Direitos e Prerrogativas

A C Ó R D Ã O N. 35002

EMENTA

PEDIDO DE ASSISTÊNCIA E DE DESAGRAVO. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE PROVAS E DE ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADEQUADA COMPREENSÃO DOS PEDIDOS. INSURGÊNCIA RECURSAL DEFICITÁRIA. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Primeira Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, mantendo a decisão recorrida, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2024.

Ricardo Rui Giuntini – Presidente em exercício

José Umberto Franco – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

01 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.095334-8: Recorrente: R.B.C.O. (Adv.: Dra. Roberta Boscolo Camargo de Oliveira OAB/SP 126.919 e Defensora Dra. Monica Lanigra Ferraz OAB/SP 121.837). Recorrido(a): Sr. Samuel dos Santos.

A C Ó R D Ã O N. 33730

EMENTA

FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E PAGAMENTO, ART. 34, INCISO XXI, E 37, DA LEI N° 8.906/94. O RECEBIMENTO DE VALORES PELO ADVOGADO COM REPASSE APÓS REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DICIPLINAR E NÃO PAGAMENTO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO LAPSO TEMPORAL. RETENÇÃO INJUSTIFICADA ACARRETA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 34, XX E XXI C/C 37, 1° § 2°, DA LEI N°8906/94. 2.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de afastar as infrações aos incisos XVI e XXV, do artigo 34, do EAOAB, bem

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

como, a pena de multa pecuniária aplicada, mantendo no mais a decisão a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

02 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.088336-2: Recorrente: Sra. Geovana Carvalho Silva. Recorrido(a): F.L.A. OAB/SP 85.773 (Adv.: Dr. Luis Gustavo Paiva de Araújo OAB/SP 349.974).

A C Ó R D Ã O N. 33731

EMENTA

AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. POSSÍVEL VIOLAÇÃO AO INC. XXI DO ART. 34 DO EAOAB. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. BAIXA DOS AUTOS À TURMA DISCIPLINAR COMPETENTE PARA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ÉTICO-DISCIPLINAR.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

03 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.088960-0: Embargante: F.C.L. OAB/SP 50.157 (Adv.: Carlos Alexandre Casanova Cruz OAB/SP 140.947, Claúdio Roberto Casanova Cruz OAB/SP 149.709 e Francisdete Tania Casanova Cruz OAB/SP 103.792). Interessado: Sr. Marcio Golçalves de Mendonça.

A C Ó R D Ã O N. 33916

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INDICAÇÃO DE OMISSÃO NO JULGADO. CONCEDIDO PARCIAL PROVIMENTO. 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE INDICA PONTO OMISSO NO JULGADO. EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDO PARA ACRESCENTAR NO JULGADO QUE A JUNTADA DE DOCUMENTO DE DEPÓSITO DO VALOR AO REPRESENTANTE EM MOMENTO POSTERIOR AO PROTOCOLO DA REPRESENTAÇÃO NÃO É CAPAZ DE AFASTAR A PRÁTICA DAS CONDUTAS TIPIFICADAS NOS INCISOS XX E XXI, DO ART. 34, DO EAOAB. 2. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DEVENDO O RECORRENTE BUSCAR A VIA ADEQUADA PARA REFORMAR A DECISÃO QUE MANTEVE O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. 3. EMBARGOS A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em acolher parcialmente os Embargos de Declaração, tão somente para suprir a omissão indicada, acrescentando ao v. acórdão que muito embora tenha o representado acostado aos autos o comprovante de depósito de fls. 218, referido ato não afasta sua condenação pela prática das infrações previstas nos incisos XX e XXI, do art. 34, do EAOAB, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Arão dos Santos Silva - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

04 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.000605-5: Recorrente: E. R. L. OAB/SP 264.460 (Adv.: Dr. José Zanin Junior OAB/SP 448.264, Dra. Camila Sparapani da Silva OAB/SP 225.193 e Dra. Hércia de Lima Gomes OAB/SP 209.224). Recorrido(a): Sr. Edinei José Nunes.

A C Ó R D Ã O N. 34075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Eduardo Ferrari Geraldes – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

05 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.000645-2: Recorrente: E. F. N. (Adv.: Elisio Ferreira Neto OAB/SP 433.253). Recorrido(a): C. C. B. OAB/SP 158.044 (Adv.: Dr. Rubens Rodrigues Francisco OAB/SP 347.767),.

A C Ó R D Ã O N. 34134

EMENTA

DECADÊNCIA DE AÇÃO. INEXISTÊNCIA ANTE AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO PREVISTA NO ART. 43, CAPUT, DO EAOAB E SÚMULA 01/2011 DO CFOAB, QUE NÃO OCORREU. EXCLUSÃO PELA PRÁTICA DE CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA. AUSÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO DE CRIME INFAMANTE. ADVOGADA QUE SE APROPRIOU DE VALOR RECEBIDO EM AÇÃO PREVIDENCIÁRIA. CONDUTA ANTI-ÉTICA PRATICADA PELA RECORRIDA. INFRAÇÃO AOS INCISOS XX E XXI DO ART. 34, DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DO ART. 37, I, DO EAOAB. 1. A DECADÊNCIA DE AÇÃO NÃO TEM LUGAR NO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. ISSO PORQUE AOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES É APLICÁVEL O INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO, QUE PASSA A CORRER SOMENTE APÓS O CONHECIMENTO OFICIAL DO FATO, CONSOANTE DISPOSIÇÃO DO ARTIGO 43 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (LEI Nº 8.906/94) E SÚMULA 01/2011, DO CFOAB; 2. HAVENDO PREVISÃO NA LEI N.º 8.906/94 DE PUNIÇÃO DIVERSA DA EXCLUSÃO, PARA PRÁTICA DE CONDUTA DESCRITA NO INC.XX, DO ART. 34, DO EAOAB, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM APLICAÇÃO DE PENA DE EXCLUSÃO, VISTO QUE JÁ EXISTE PENA ESPECÍFICA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DIVERSA PARA O CASO; 3. MUITO EMBORA JÁ TENHA O REPRESENTANTE RECEBIDO O VALOR LEVANTADO PELA REPRESENTADA NOS AUTOS DA AÇÃO PREVIDENCIÁRIA, FATO É QUE A MESMA PRATICOU A CONDUTA TIPIFICADA NO INCISO XX, DO ART. 34, DO EAOAB, SENDO NECESSÁRIO QUE OS HERDEIROS DO AUTOR INGRESSASSE COM AÇÃO CÍVEL DE COBRANÇA CONTRA A RECORRIDA, ALÉM DE AÇÃO CRIMINAL QUE CULMINOU COM SUA CONDENAÇÃO PELO ATO PRATICADO, MOTIVO PELO QUAL APLICÁVEL A SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSSIONAL. 4. RECURSO A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento ao recurso interposto, aplicando à representada a pena de suspensão do exercício profissional pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do EAOAB, nos termos do voto do Relator, com recomendação.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Arão dos Santos Silva - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

06 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.000118-4: Recorrente: Michael Czerwinski. Recorrido(a): F. B. L. S. (Adv.: Fernanda Batista Luiz Silva OAB/SP 294.300).

A C Ó R D Ã O N. 34136

EMENTA

AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO. REPRESENTADO QUE NÃO TROUXE PROVA DA ALEGADA TERGIVERSAÇÃO. ARQUIVAMENTO QUE SE IMPÕEM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 58, § 3º, DO CEDOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício e Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

07 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.000420-5: Recorrente: M. C. N. N. S. (Adv.: Maria Carolina Nogueira Nomura Santiago OAB/SP 215.144). Recorrido(a): M. F. D. G. (Adv.: Maria Fernanda Dip Goulene OAB/SP 136.043) e C. P. (Adv.: Claudia Piccioni OAB/SP 108.954).

A C Ó R D Ã O N. 34137

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA QUIINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, as violações aos artigos 35 e 36, § 2º, do CED, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício e Relatora

Natália de Vincenzo Soares Martins – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

08 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2023.006151-3: Recorrente: R. B. (Adv.: Ricardo Berezin OAB/SP 91.017) e D. A. M. (Adv.: Deborah de Araujo Molitor OAB/SP 99.455). Recorrido(a): M. F. OAB/SP 296.848 (Adv.: Matheus Baptiston Herdy Menossi Pace OAB/SP 466.750).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O N. 34138

EMENTA

ADVOGADOS DA PARTE AUTORA DE SEGUNDA AÇÃO JUDICIAL QUE JUNTARAM AS MESMAS GUIAS DE DESPESAS, PROCURAÇÃO E DECLARAÇÕES DE PROCESSO OUTRORA JULGADO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. EQUÍVOCO NA JUNTADA DE TAIS DOCUMENTOS. ERRO ESCUSÁVEL. DOSIMETRIA DA PENA. DESCARACTERIZAÇÃO DA TIPIFICAÇÃO AO ARTIGO 34, XVII PARA O INCISO IX DO MESMO ARTIGO DO EAOAB. PENA DE CENSURA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de desclassificar a infração para o inciso IX, do artigo 34, do EAOAB e converter a pena de suspensão do exercício profissional em censura, nos termos do voto do Relator designado.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Marco Antônio Pinto Soares Júnior – Relator designado

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

09 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.001304-3: Recorrente: Jose Djalma de Souza. Recorrido(a): F. C. C. R. OAB/SP 142.697 (Adv.: Sérgio Reis Gusmão Rocha OAB/SP 178.236).

A C Ó R D Ã O N. 34139

EMENTA

NÃO HÁ QUE SE FALAR EM MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS OU DOCUMENTOS NOVOS QUE JUSTIFIQUEM A MODIIFICAÇÃO DA DECISÃO RECORRIDA, ALÉM DO QUE, A REPRESENTAÇÃO NÃO FOI DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM COMPROVANTES DA PRÁTICA DA INFRAÇÃO ÉTICA. MANTIDA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Ana Paula Menezes Faustino – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

10 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.003924-1: Recorrente: C. N. O. OAB/SP 357.592 (Adv.: Jorge Coriolano Alves Lima de Toledo OAB/SP 296.461 e Thiago dos Santos Souza OAB/SP 407.052 (Defensor)). Recorrido(a): 24ª Vara Civel de São Paulo.

A C Ó R D Ã O N. 34140

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR – REPRESENTAÇÃO DE ÓRGÃO JUDICIAL – FALSIDADE DE DOCUMENTO PARA OBTER VANTAGEM E INDUZIR JUÍZ A ERRO – DOCUMENTOS DE CONVICÇÃO QUE DEVEM SER PRODUZIDOS PELAS PARTES OU EM SEDE DE DILIGÊNCIAS – AFRONTA AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA – AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DO ÓRGÃO JUDICIAL PARA A APURAÇÃO DA FALSIDADE DE DOCUMENTO SUSCITADA – DETURPAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LEI, DE CITAÇÃO DOUTRINÁRIA OU DOCUMENTO NÃO CONFIGURADO – AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA NOS AUTOS DE ORIGEM – IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver o Representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Maria Adelaide da Silva – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

11 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.004228-7: Recorrente: M. J. M. (Adv.: Moises José Marques OAB/SP 230.834). Recorrido(a): Jose Carlos Soares da Silva.

A C Ó R D Ã O N. 34141

EMENTA

REPRESENTANTE QUE NÃO MANTÉM SEU CADASTRO ATUALIZADO JUNTO AO PATRONO. 2. PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS COMPROVADOS DURANTE O DECORRER DO PROCESSO DISCIPLINAR. 3. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO POR NÃO CARACTERIZADOS O LOCUPLETAMENTO ILÍCITO E A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. 4. AUSÊNCIA DE DOLO E CULPA DO REPRESENTADO. 5. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. 1. DESCUMPRIMENTO DE ÔNUS CONTRATUAL PELO REPRESENTANTE/CLIENTE EM MANTER INFORMAÇÕES PARA CONTATO ATUALIZADAS. 2. COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE E PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA, AINDA QUE POSTERIORES À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. 3, COMPROVADA AUSÊNCIA DE PROVA DE SUA DESÍDIA E PREJUÍZO. NÃO SE VERIFICOU NA CONDUTA DO REPRESENTADO A INOBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA HONESTIDADE E VERACIDADE, DEMONSTRANDO-SE CRÍVEIS OS ELEMENTOS PROBATÓRIOS APRESENTADOS. 4. HÁ AUSÊNCIA DO DOLO OU CULPA DO REPRESENTADO E DEMONSTRADA A SUA BOA-FÉ E CONDUTA VOLUNTÁRIA DE PAGAMENTO. 5. RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO PARA JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de absolver o Representado da sanção imposta, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício e Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

12 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.004319-2: Recorrente: G. S. R. P. X. OAB/SP 343.746 (Adv.: Gilberto Giusti OAB/SP 83.943, João Pedro Simini Ramos Pereira OAB/SP 452.150, Marjurie Simionato Iamashita OAB/SP 181.708). Recorrido(a): D. E. S. (Adv.: Divaldo Evangelista da Silva OAB/SP 82.443).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A C Ó R D Ã O N. 34142

EMENTA

ARQUIVAMENTO LININAR, INDÍCIOS DE INFRAÇÃO AO ARTIGO 33, DO EAOAB E ARTIGO, 2§, INCISOS II, IV, VIII, LETRA "C" E INCISO X, TODOS DO CEDOAB. PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR O PARECER QUE OPINOU PELO ARQUIVAMENTO E RESPECTIVO DESPACHO DA ACATAMENTO. INSTAURAÇÃO DO PRESENTE DISCIPLINAR PARA REALIZAÇÃO DOS DEMAIS ATOS PROCESSUAIS.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, infração prevista no artigo 33, do EAOAB, bem como, as violações ao artigo 2º, incisos II, IV, VIII, alínea "c" e X, do CED, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício e Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

13 "Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.094592-7: Recorrente: S. R. C. P. OAB/SP 224.606 (Adv.: Dr. Paulo Jose Pinto da Fonseca OAB/SP 336.352 e Dr. Victor Santos Gasparini OAB/SP 338.315). Recorrido(a): Marcelo Rodrigues Barbosa.

A C Ó R D Ã O N. 34167

EMENTA

1. LOCUPLETAMENTO ILÍCITO. RECURSO NÃO PROVIDO. ADVOGADO QUE PERCEBE VALORES EM NOME DO CLIENTE E NÃO OS REPASSA INCIDE NO INCISO XX DO ARTIGO 34 DA LEI 8.906/94. PENA DE SUSPENSÃO QUE SE MOSTRA CABÍVEL À ESPECIE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da relatora.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

14 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.089210-1: Recorrente: Dr. H. G. L. OAB/SP 378.122 (Adv.: Dr. Marcos Lourival dos Santos OAB/SP 353.359). Recorrido(a): Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo.

A C Ó R D Ã O N. 34223

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso interposto, tão somente para reduzir a pena de multa pecuniária para 1 (uma) anuidade, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 22 de março de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício e Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

15 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.095337-0: Recorrente: Alexandre de Oliveira e Adriana Colombo de Oliveira. Recorrido(a): V. R. L. (Adv.: Dr. Vinicius da Rosa Lima OAB/SP 204.219), D. H. P. T. (Adv.: Dr.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Daniel Henrique Paiva Tonon OAB/SP 141.120), C. H. T. B. (Adv.: Dr. Carlos Henrique Terçariol Bergonso OAB/SP 166.743), N. C. S. S. (Adv.: Dra. Natália Cristhinan Solera dos Santos OAB/SP 466.780), M. V. S. (Adv.: Dr. Marcos Valério de Souza OAB/SP 119.775) e A. C. M. (Adv.: Dra. Ana Cintia Madureira OAB/SP 239.763).

A C Ó R D Ã O N. 34225

EMENTA

EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. INVIOLABILIDADE DO ADVOGADO POR SUAS MANIFESTAÇÕES – ART. 2º, §3º C.C. ART. 7º, §2º DA LEI 8.906/94. AUSÊNCIA DE ABUSO. INEXISTÊNCIA DE CONFIGURAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL. ARQUIVAMENTO LIMINAR ANTE A INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À ADMISSIBILIDADE DA REPRESENTAÇÃO. RECURSO NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Mônica Aparecida Gonçalves – Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

16 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.002279-2: Recorrente: R. A. S. R. J. OAB/SP 253.002 (Adv.: Dra. Anali Corrêa Tchepelentyky OAB/SP 192.953). Recorrido(a): T. H. B. OAB/SP 355.459 (Adv.: Dr. Raphael Vieira Nardes – OAB/SP 270.296 e Dra. Luciane Oliveira Alves OAB/SP 445.072).

A C Ó R D Ã O N. 34246

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Natália de Vincenzo Soares Martins – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

17 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.000882-8: Embargante: N. X. S (Adv.: Nivaldo Xavier dos Santos OAB/SP 245.237). Recorrido(a): Interessada Andreia Nunes Borba.

A C Ó R D Ã O N .34430

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INDICAÇÃO DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE. EMBARGOS A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO PARA SANAR OBSCURIDADE. REFORMA DO JULGADO QUE NÃO SE ADMITE PELA VIA ELEITA. 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE REQUER O ESCLARECIMENTO ACERCA DA INDICAÇÃO DAS PROVAS QUE DEMONSTRAM A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO EMBARGANTE. DADO PARCIAL PROVIMENTO, COM INDICAÇÃO DE QUE O REPRESENTADO SOMENTE PRESTOU CONTAS E REALIZOU O PAGAMENTO À CLIENTE APÓS A PROPOSITURA DA PRESENTE. 2. OBSCURIDADE SANADA NO SENTIDO DE ESCLARECER QUE, MUITO EMBORA NO V. ACÓRDÃO DE FLS. TENHA SIDO CITADA A POSSIBILIDADE DE ATENUANTE, AO CASO EM COMENTO NÃO SE APLICA A DIMINUIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE O JULGADOR APLICOU AO REPRESENTADO A PENA MÍNIMA PREVISTA NO ART. 37, §1º, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 2. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO POR MEIO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DEVENDO O RECORRENTE BUSCAR A VIA ADEQUADA PARA REFORMAR A DECISÃO QUE MANTEVE O ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. 3. EMBARGOS A QUE SE DÁ PARCIAL PROVIMENTO (SEGUNDA CÂMARA RECURSAL DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL SÃO PAULO – CR 28721/2023 (PD 09144R0000022020). CONSELHEIRO SECCIONAL RELATOR ARÃO DOS SANTOS SILVA).

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em acolher parcialmente os Embargos de Declaração opostos para prestar os esclarecimentos nos termos do voto do Relator.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Arão dos Santos Silva – Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

18 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.000601-4: Recorrente: C. L. N. OAB/SP 181.384 (Adv.: Ronaldo Agenor Ribeiro OAB/SP 215076). Recorrido(a): Júlio César Gonçalves Rosa.

A C Ó R D Ã O N .34504

AUSÊNCIA DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHAS. RESPEITADA A PREVISÃO DO ARTI. 59, §4º DO CED. AUSÊNCIA DE NULIDADE POR FALTA DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS. AUSÊNCIA DE NULIDADE POR AUSÊNCIA AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL PRA COMPARECIMENTO DA REPRESENTADA À SESSÃO DE JULGAMENTO DA TURMA. OBSERVÂNCIA DO ART. 60, § 3º DO TED, PREJUÍZO DA CLIENTE POR CULPA GRAVE DA REPRESENTADA. CONFIGURAÇÃO DO INC. IX DO ART. 34, DO EAOAB. PENA DE SUSPENSÃO MANTIDA. 1. INEXISTE NULIDADE NOS AUTOS QUANDO NÃO SE VERIFICA QUALQUER PEDIDO DE INTIMAÇÃO PESSOAL DAS TESTEMUNHAS, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PREVISTA NO § 4º, DO ART. 59, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB. 2. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM NULIDADE POR AUSÊNICA DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RAZÕES FINAIS QUANDO HÁ PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO, DANDO À RECORRENTE CIÊNCIA DO PRAZO PARA, QUERENDO, APRESENTAÇÃIO DE SUAS ALEGAÇÕES FINAIS. 3 INEXISTE NULIDADE QUANDO O EDITAL DE CHAMAMENTO OBEDECEU RIGOROSAMENTE A PREVISÃO DO ART. 60 § 3º, DO CED, VISTO QUE INTIMOU CORRETAMENTE A RECORRENTE DE QUE HAVERIA AUDIÊNCIA PRESENCIAL COM 25 (VINTE E CINCO) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, NÃO HAVENDO QUALQUE OPOSIÇÃO DA REPRESENTADA À REALIZAÇÃO DO ATO. 4. RECURSO CONHECIDO, A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Arão dos Santos Silva - Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

19 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.002377-0: Recorrente: V. M. F. OAB/SP 304.035 (Adv.: Dra. Patricia Silveira Zanotti OAB/SP 212.412). Recorrido(a): L. F. M. (Adv.: Dr. Luiz Fernando Miorin OAB/SP 76.687).

A C Ó R D Ã O N. 34720

EMENTA

CAPTAÇÃO INDEVIDA E DISSIMULADA POR ASSOCIAÇÃO LIGADA A ESCRITÓRO DE ADVOCACIA. PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. REINCIDÊNCIA CONTUMAZ. EXISTÊNCIA DE INFRINGÊNCIA PREVISTA NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 34 DO EAOAB. CONDENAÇÃO MANTIDA NOS EXATOS TERMOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar provimento parcial ao recurso interposto, a fim de reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para o prazo de 90 dias, bem como reduzir a pena de multa pecuniária para 3 (três) anuidades, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto parcialmente reformulado do Relator.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Eduardo Ferrari Geraldes - Relator

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

20 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.089564-4: Recorrente: Alice Ferrier Rodrigues Xavier. Recorrido(a): M. M. F. (Adv.: Dr. Marcelo Menchon Felcar OAB/SP 377.391).

A C Ó R D Ã O N. 34769

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

RECURSO INTEPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Natália de Vincenzo Soares Martins - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

21 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.091747-1: Recorrente: R. T. S. (Adv.: Dr. Ricardo Tadeu Sauaia OAB/SP 124.288). Recorrido(a): K. P. N. OAB/SP 235.026 (Adv.: Dra. Beatriz Rodrigues Bezerra OAB/SP 296.679).

A C Ó R D Ã O N. 34770

EMENTA

PRELIMINAR DE NULIDADE ACOLHIDA – RECLAMAÇÃO DIRIGIDA À CORREGEDORIA CONTRA MEMBRO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA – INCOMPETÊNCIA DA TURMA DISCIPLINAR – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 23 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – NULIDADE DECRETADA DESDE A DISTRIBUIÇÃO – ENVIO DOS AUTOS À CORREGEDORIA DO TED.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de decretar a nulidade processual de todos os atos praticados desde a distribuição, nos termos do voto da Relatora, com determinação de envio dos autos a Corregedoria do TED.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Vianei Aparecida Titoneli Principato - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

22 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.091236-0: Recorrente: L. L. A. C. OAB/SP 332.080-A (Adv.: Dr. João Carlos Navarro de Almeida Prado OAB/SP 203.670 e Dr. Manoel de Sousa Barros Neto OAB/SP 27.957). Recorrido(a): 4ª Vara Cível da Comarca de Taubaté/SP.

A C Ó R D Ã O N. 34771

EMENTA

PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO EX OFÍCIO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. ART. 43 DA LEI Nº 8.906/94 C/C SÚMULA Nº 01/2011 DO CF/OAB E RECURSO N. 49.0000.2016.011931-0/OEP/CF/OAB (DEOAB, A. 1, N. 123, 26.6.2019, P.2). DECLARAÇÃO E OFÍCIO. ARQUIVAMENTO. ENTRE A NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DO REPRESENTANTE E O JULGAMENTO PELA 16ª TURMA DISCIPLINAR DO TED DA OAB DECORREU MAIS DE CINCO ANOS, OCORRENDO A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NOS TERMOS DO ART. 43. DO EAOAB, E, DECLARO DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA OAB EM RELAÇÃO AO REPRESENTADO, RECONHECENDO POR CONSEGUINTE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE FEITO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em reconhecer “ex officio” a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Maria Adelaide da Silva - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

23 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.004721-3: Recorrente: Sr. Luzay Lopo Generoso e Sra. Loren de Oliveira Lopo Generoso (Adv.: Dr. Alexandre Gomes Bertão OAB/SP 284.376, Dra. Samira Monayari Bertão OAB/SP 290.349 e Dra. Beatriz Ciabatari Silvestrini Tiezzi Di Serio Dias OAB/SP 307.222). Recorrido(a): I. O. S. (Adv.: Dr. Ivan Oliveira de Souza OAB/SP 328.194).

A C Ó R D Ã O N. 34830

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, po maioria, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, violação ao art. 2º, II, do CED, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidere

Maria Adelaide da Silva - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

24 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.002484-1: Recorrente: S.B.R. (Adv.: Samara Bragantini Rodella OAB/SP 224.341). Recorrido(a): Romilda Dias da Silva.

A C Ó R D Ã O N. 34831

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR MAIORIA.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para o prazo de 60 (sessenta) dias, mantendo no mais a decisão recorrida, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Maria Adelaide da Silva – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

25 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.002838-8: Recorrente: G. C. OAB/SP 229.461 (Adv.: Nalígia Cândido da Costa OAB/SP 231.467). Recorrido(a): Inácio Clemente da Silva.

A C Ó R D Ã O N. 34908

EMENTA

1. RECURSO DO REPRESENTADO. PROVIMENTO PARCIAL PARA DESCLASSIFICAR A CONDUTA DO REPRESENTADO PARA AQUELA PREVISTA NO ART. 12, CEDOAB. Representado que cobrou valores que, em caso de improcedência da ação previdenciária, seriam devolvidos ao Representante, conforme previsão de cláusula contratual entre as partes. Descumprimento do contrato de prestação de serviços advocatícios, que não configura as infrações contidas nos incisos XX e XXI, do art. 34, do EAOAB, e sim aquela prevista no art. 12, do CED. 2. DOSIMETRIA DA PENA. ANTECEDENTES DO REPRESENTADO. APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO DE 30 DIAS, NOS TERMOS DO INCISO II, DO ARTIGO 37, DO EAOAB. Representado que já possui uma condenação à pena de censura e uma condenação à pena de suspensão. Fixada a pena de suspensão do exercício profissional, por 30 (trinta) dias, nos termos do inciso II, do artigo 37, do EAOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso interposto, a fim de desclassificar a violação para o artigo 12, do CED, e reduzir a pena de suspensão do exercício profissional para o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Maria do Carmo Roldan Gonçalves - Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

26 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.007158-5: Recorrente: E. B. B. OAB/AC 2.141 (Adv.: Edna Benedita Borejo OAB/AC 2.141 e Defensor Daniel Arini Pereira OAB/SP 204.904). Recorrido(a): 28ª Vara Cível do Foro Central Cível - SP.

A C Ó R D Ã O N. 34910

EMENTA

DEVER DE LEALDADE PROCESSUAL, PROBIDADE E BOA-FÉ DO ADVOGADO NO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - Representação Do MM Juízo Cível do Foro Central, por força de adulteração de procuração de parte falecida em processo. Ausência de informação do fato ao Juízo. Alteração da verdade dos fatos. Tentativa de levantamento de dinheiro, com base na procuração irregular. Tipificação da infração descrita no inciso XVII, art. 34, EAOAB, c/c art. 22, parágrafo único, incisos I, II e III, do CED, pena de suspensão de 45 dias, em virtude de maus antecedentes.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Maria do Carmo Roldan Gonçalves - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

27 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.007744-1: Recorrente: Donizeti Rodrigues e Marlene de Sicca Rodrigues (Adv.: Alan do Carmo Novais OAB/SP 453.848 e Alexandre Lopes da Silva Pedro OAB/SP 461.859). Recorrido(a): A. S F. (Adv.: Antonio Salustiano Filho OAB/SP 232.592).

A C Ó R D Ã O N. 34911

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA

INFRAÇÕES DOS INCISOS XX E XXI, DO ARTIGO 34, DO EAOAB. 2. COBRANÇA EXCESSIVA A TÍTULO DE DESPESAS PROCESSUAIS. Restou provado pelas próprias alegações e documentos trazidos pelos autores, que sempre houve pedido e justificativa para os valores requeridos, portanto, houve prestação de contas no presente caso. Adotada a fundamentação do voto proferido pelo Turma a quo, de que não restou caracterizada as infrações descritas nos incisos XX e XXI, do art. 34, do EAOAB. Representantes que não concordam com a prestação de contas que lhe foi prestada, deverão perquirir o que entendam por direito, junto à esfera do Poder Judiciário. Recurso conhecido e improvido para manter a absolvição do Representado.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Maria do Carmo Roldan Gonçalves - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

28 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.012999-7: Recorrente: L. P. S. OAB/SP 199.205 e H. B. OAB/SP 194.540 (Adv.: Ana Helena Pereira OAB/SP 85.663). Recorrido(a): Coordenação Nacional de Fiscalização da Atividade Profissional da Advocacia.

A C Ó R D Ã O N. 34912

EMENTA

1. NULIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA. 2. VOTO EMBASADO EM ENQUADRAMENTO LEGAL NÃO APONTADO NO PARECER DE ENQUADRAMENTO LEGAL. 1. Por questões de ordem pública, declarar nulidade absoluta da r. decisão da Turma a quo, vez que o ofício que deu início ao presente disciplinar foi com embasado em denúncia ocorrida em 30.08.2019, portanto, antes da edição da Provimento 205/2021 do Eg. CFOAB, assim, deverá ser aplicado ao presente caso, o princípio da irretroatividade da lei penal, prevista no artigo 5º, inciso XL, da Constituição Federal, que estabelece que "a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu". 2. O voto condenatório tipificou infrações não apontadas e sede de parecer de admissibilidade e parecer de enquadramento legal, portanto, os Representados não se defenderam do embasamento legal utilizado pela relatora da Turma a quo, caracterizando a nulidade absoluta decorrente da violação da ampla defesa, nos termos do inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal. Nulidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

declarada para que os autos retornem à competente Turma do TED, para nomeação de novo relator para parecer de enquadramento legal, levando em consideração a data dos fatos e o seu enquadramento na legislação em vigor na referida data da denúncia em 30.08.2019, e por consequência, a realização dos demais atos processuais, e demais providências regular andamento processual do presente disciplinar, inclusive com observância da Resolução TED 03/2022 e Provimento 200/2020 do Eg. CFOAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, a fim de decretar a nulidade da decisão de fls. 145, determinando o retorno dos autos ao tribunal de origem, para seu regular processamento, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Maria do Carmo Roldan Gonçalves - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

29 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2024.091772-2: Recorrentes: Rogério Meira e Paula de Jesus Cavalcante Meira. Recorrido(a): R. V. L. S. (Adv.: Rosangela Vieira Leitão da Silva OAB/SP 203.994).

A C Ó R D Ã O N. 34914

EMENTA

PATROCÍNIO NA AÇÃO PRINCIPAL E DEFESA EM SEDE DE RECONVENÇÃO – COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ADEQUADA – PRESTAÇÃO DE CONTAS REALIZADA PELA CAUSÍDICA E DEVIDAMENTE ASSINADA PELA CLIENTE - AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR – ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Maria do Carmo Roldan Gonçalves - Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

30 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo SGD 25.0886.2024.014542-2: Recorrente: G. P. O. (Adv.: Gustavo Padovan de Oliveira OAB/SP 287.056).

A C Ó R D Ã O N. 34915

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA DÉCIMA SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

PRESCRIÇÃO à pretensão punitiva RECONHECIDA, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por maioria, em reconhecer a prescrição à pretensão punitiva, nos termos do voto da Relatora designada.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2024.

Alexandre de Sá Domingues – Presidente

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Relatora designada

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

31 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0000.2025.001956-0: Recorrente: Sr. Antonio Pirielle Neto. Recorrido(a): P.E.S.S. (Adv.: Pedro Emanuel de Sena Santos OAB/SP 441.654)

a c Ó R D Ã O N. 35007

EMENTA

RECURSO INTERPOSTO PERANTE A SEGUNDA CÂMARA RECURSAL, CONTRA DECISÃO DA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÉTIMA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

DADO PROVIMENTO AO RECURSO INTERPOSTO, POR UNANIMIDADE.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em dar provimento ao recurso interposto, a fim de declarar instaurado o processo disciplinar, visando apurar em tese, violação ao disposto no artigo 15, do CED, bem como, a infração prevista nos incisos IX e XI, do artigo 34, do EAOAB, determinando o retorno dos autos ao Tribunal de origem, para seu regular processamento.

Sala das Sessões, 19 de julho de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Natalia de Vincenzo Soares Martins - Relatora

CÂMARAS RECURSAIS – ACÓRDÃO

32 “Art. 69. EAOAB - Todos os prazos necessários à manifestação de advogados, estagiários e terceiros, nos processos em geral da OAB, são de quinze dias uteis, inclusive para interposição de recursos.

§ 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário. NR146

Recurso Processo 25.0886.2024.008806-7: Recorrente: M. H. C. O. - OAB/SP 294.807 (Adv.: Kleber Augusto Miras Melenchon Lamas OAB/SP 341.846). Recorrido(a): Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Avaré

A C Ó R D Ã O N. 34143

EMENTA

TRANSGRESSÃO AOS INCISOS XIV (DETURPAÇÃO) ARTIGO 34 DO ESTATUTO DA OAB.

Vistos, relatados e examinados estes autos do Processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara Recursal do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o quórum exigido no art. 29 do Regimento Interno – OAB SP, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto, entretanto por deliberação do colegiado, foi alterada a tipificação da infração cometida, para a prevista no inciso XIV do artigo 34 do EAOAB, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2024.

Maria do Carmo Roldan Gonçalves – Presidente em exercício

Ana Paula Menezes Faustino – Relatora

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO

MIGRAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO - CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo Ref.: CDP- 04/2023 - Pelo presente edital, ficam os (as) Recorrente: M.L.R. – (Adv.: Marcos Leonardo Rozin – OAB/SP 499.208) – Recorrido: Prefeitura Municipal de Louvreira - cientificados da implantação do Sistema de Processo Eletrônico nas Câmaras Recursais da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

Desse modo, fica V.Sa. cientificado(a) da conversão do processo físico CDP- 04/2023 para digital, cadastrado sob o nº 25.0000.2025.029575-5.

Para ter acesso ao processo, será necessário o cadastro, com a criação de login e senha, no link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Ademais, comunicamos que consultas e manifestações no processo deverão ser feitas exclusivamente no site de peticionamento eletrônico da OAB, no link: https://peticionamento.oab.org.br.

Em caso de dúvidas, contatar a Secretaria das Câmaras Recursais no e-mail: camaras.recursais@oabsp.org.br.

SOCIEDADES DE ADVOCACIA

ATOS SOCIETÁRIOS

REGISTROS EFETUADOS NO MÊS DE MARÇO 2025

CONTRATOS SOCIAIS:

Contratos Sociais: Reg. n° 59107 - Tatiane Ribeiro Placa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59108 - M. F. Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Nova Odessa/SP - Reg. n° 59109 - Rodrigo Fernando Gomes Sociedade Individual de Advocacia - Morro Agudo/SP - Reg. n° 59110 - Rafael Pandolfo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59111 - Bottesini & Scuro Rosalen Sociedade de Advogados - Americana/SP - Reg. n° 59112 - Salvador Tomazini Sociedade Inividual de Advocacia - Torrinha/SP - Reg. n° 59113 - Jacomassi & Jacomassi Advogados Associados - Mauá/SP - Reg. n° 59114 - Marcelo Cordeiro Perez Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59115 - William Albert Pezzotti Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59116 - Danielle Yara Gonzaga Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 59117 - Ana Maria Fagundes Garcia Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59118 - Daniel Santiago Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59119 - Priscilla Sciotta Caputo Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59120 - Jaqueline Maria Dos Santos Silva Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59121 - Pareschi Advogados - Santo André/SP - Reg. n° 59122 - Clayton Willian Soares Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59123 - Guilherme Venter E Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59124 - Bruna Faria Picollo Guerra Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. n° 59125 - Sieve Granello Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59126 - Paula Thereza Potenza Fortes Muniz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59127 - Marjorie Moura Sociedade Individual de Advocacia - Campo Limpo Paulista/SP - Reg. n° 59128 - Lara Beatriz Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. n° 59129 - J. Augusto Monteiro Filho Sociedade Individual de Advocacia - Caconde/SP - Reg. n° 59130 - Giulia Loureiro Gaio Sociedade Individual de Advocacia - São

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Paulo/SP - Reg. n° 59131 - Beatriz Simoes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59132 - Renata Wagner Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59133 - Vanessa Leite Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. n° 59134 - Fernando Lobo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59135 - Maurilio Tavares Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59136 - Andreoli Moreira Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. n° 59137 - Valente E Freitas Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 59138 - Paschoal Roberto Gomes Sociedade Individual de Advocacia - Votuporanga/SP - Reg. n° 59139 - Piccioni & Goulene Sociedade de Advogadas - São Paulo/SP - Reg. n° 59140 - Oliber & Pires Sociedade de Advogados - Santo André/SP - Reg. n° 59141 - Andreia Reali de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59142 - Ari Domingues Sociedade Individual de Advocacia - Tatui/SP - Reg. n° 59143 - Kelly da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59144 - Tiago Curtarello Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59145 - Jose Paulo Nunes Goularte Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59146 - Guilherme Akira Fuziy Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. n° 59147 - Marcio Junior Cipriano Bispo Sociedade Individual de Advocacia - Batatais/SP - Reg. n° 59148 - Tais S. Araujo Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59149 - Ramacciotti Cesar Sociedade de Advogados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59150 - Teresa Cristina Candido da Silva Madeira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59151 - Marcelo Iamanaka Sociedade Individual de Advocacia - Itanhaem/SP - Reg. n° 59152 - Kamila Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia. - Boituva/SP - Reg. n° 59153 - Monalisa Rodrigues S. Simoes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59154 - Joao Henrique Lara Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 59155 - Cinthya Lima Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59156 - Novais Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59157 - Cibele Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59158 - Agnez Foltran Moniz Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59159 - Paola P. de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. n° 59160 - Gabriel Elias Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59161 - Borges & Pacheco Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 59162 - Francielly Matos Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. n° 59163 - Castilho Balbino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59164 - Henrique Prado Sociedade Individual de Advocacia - Cândido Mota/SP - Reg. n° 59165 - Marcela Firmino Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59166 - Matheus Dante Munaro Sociedade Individual de Advocacia - Botucatu/SP - Reg. n° 59167 - Livia A. Massuia Sociedade Individual de Advocacia - Jales/SP - Reg. n° 59168 - Leite & Lee Advogados - Praia Grande/SP - Reg. n° 59169 - Ferreira E Reis Sociedade de Advogadas - São Paulo/SP - Reg. n° 59170 - Marcio Limberger Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59171 - A. X. de Campos Sociedade Individual de Advocacia - Louveira/SP - Reg. n° 59172 - de Bortoli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59173 - Escudeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. n° 59174 - Silva Mutinelli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59175 - Rebecca Amorim Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59176 - Wesley Rodrigues Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59177 - Ana Amelia Correa Contro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59178 - Mayara Rodrigues Silva Sociedade Individual de Advocacia - Álvares Machado/SP - Reg. n° 59179 - Chaguri E Pereira Sociedade de Advogados - Sorocaba/SP - Reg. n° 59180 - Andre Ab Sociedade Individual de Advocacia - Tatuí/SP - Reg. n° 59181 - Rayana Cunha - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59182 - Juliana Ferreira Araujo Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. n° 59183 - Salewski Sociedade Individual de Advocacia - Santo Amaro/SP - Reg. n° 59184 - Karina Ferreira Borges Pimenta Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 59185 - Fonseca Moya Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. n° 59186 - Emanuel Santana Correia Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59187 - Gabriela Barbosa de Moraes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59188 - Marcelo Maluf - Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59189 - Gisela Belluzzo de Almeida Salles Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59190 - Carina Canizares Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59191 - Ivan de Godoy Azeredo Miranda Sociedade Individual de Advocacia - São Bento do Sapucaí/SP - Reg. n° 59192 - Emiliano Linhares Advogados Associados - Pariquera-Açu/SP -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Reg. n° 59193 - Natalia Bonilha Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59194 - Ian Becker Machado Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. n° 59195 - Valter C. Junior Sociedade Individual de Advocacia - Jardim Botucatu/SP - Reg. n° 59196 - Laura Rege Mestrinel Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Mirim/SP - Reg. n° 59197 - Andre Dib - Sociedade Individual de Advocacia - Bragança Paulista/SP - Reg. n° 59198 - Jaqueline Volf Sociedade Individual de Advocacia - Penha de França/SP - Reg. n° 59199 - Carolina Campana Camarim Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. n° 59200 - Rosandrea Correa Rocco Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 59201 - Marcelo Zocchio de Brito Sociedade Individual de Advocacia - Monte Alto/SP - Reg. n° 59202 - Fernanda Mendes da Cunha Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. n° 59203 - Alex Sandro Menezes Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59204 - Carlos Mota Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59205 - Marina Mello Salvato Corte Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Mirim/SP - Reg. n° 59206 - Gabriela de Padua Faconi Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59207 - Ana Carolina Arruda Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59208 - Laura Leopoldo Fratini Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. n° 59209 - Andrea Vieira Sociedade Individual de Advocacia - São José Dos Campos/SP - Reg. n° 59210 - Adriana Silva de Almeida Obici Sociedade Individual de Advocacia - Araçatuba/SP - Reg. n° 59211 - Beatriz Sintra Santana Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59212 - Vilar & Silva Velho Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 59213 - Gabriela Garbinato - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59214 - Weverthon Rocha Assis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59215 - Dias E Baddini Sociedade de Advogados - Guarulhos/SP - Reg. n° 59216 - Anderson Santana Carrer Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59217 - Jarbas Plinio da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59218 - Rosseti & Riva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59219 - Cresostomo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59220 - Lucila de Jesus Bastos Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59221 - Tidelly Santana Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 59222 - Maria Elaine Uchoa Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59223 - Thaina Rogerio Dias Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59224 - Paola Rezende Sociedade Individual de Advocacia - Votorantim/SP - Reg. n° 59225 - Luis Mutinelli Sociedade Individual de Advocacia - Porto Ferreira/SP - Reg. n° 59226 - Oliveira Martins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59227 - Gervasio Rodrigues da Silva Sociedade de Advogados - Sorocaba/SP - Reg. n° 59228 - Marcelo Luis da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59229 - S. Monteiro Sociedade Individual de Advocacia - Santo Amaro/SP - Reg. n° 59230 - Fernanda Dom Pedro Martucelli Sociedade Invidual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 59231 - Gustavo Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Parapuã/SP - Reg. n° 59232 - Munaretti Sociedade Individual de Advocacia - Pedreira/SP - Reg. n° 59233 - Franco de Menezes Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59234 - Leandro Moraes Leardini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59235 - Marques E Capanema Dos Reis Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59236 - Ventura Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59237 - Paulo Vitor Papa Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. n° 59238 - Afonso & Cortez Advogados Associados - Sorocaba/SP - Reg. n° 59239 - Anderson Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Santo Amaro/SP - Reg. n° 59240 - Sergio Ventura Engelberg Sociedade Individual de Advocacia - Cabreúva/SP - Reg. n° 59241 - Thiago Spegiorin Bersani Buchetti Sociedade Individual de Advocacia - Pindamonhagaba/SP - Reg. n° 59242 - Higor Crispim Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. n° 59243 - Marcus Vinicius Alves Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59244 - Caroline Soares Albertini Sociedade Individual de Advocaciac - Suzano/SP - Reg. n° 59245 - Francisco Alessandro Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Itapecerica da Serra/SP - Reg. n° 59246 - Marta Regina Linaldi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59247 - Adriana Petrolli Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. n° 59248 - Daniela Leal Sociedade Individual de Advocacia - Cotia/SP - Reg. n° 59249 - Aline Alves de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59250 - M.R Andrade Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59251 - Thais Machado Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59252 - Pedro Varricchio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59253 - Lidia da Silva Leal Santesso Sociedade Individual

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de Advocacia - Bauru/SP - Reg. n° 59254 - Andressa Costa Mendonca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59255 - Martinez Sant' Anna Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59256 - Leandro Justino da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Das Cruzes/SP - Reg. n° 59257 - Rafaela Vicente Morishita Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. n° 59258 - Agrelio & Amaral Sociedade de Advogados - Embu Das Artes/SP - Reg. n° 59259 - Renata de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. n° 59260 - Mara Pecanha Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59261 - Panarella Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59262 - Franco Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59263 - V.D. Figueiredo Sociedade Individual de Advogacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59264 - Cleonice Ferreira de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59265 - Nascimento E Pereira Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59266 - Sociedade de Advogados Renildo de Oliveira Costa - Juquiá/SP - Reg. n° 59267 - Larissa Pinheiro Kaneko Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59268 - Rosalina Leal de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. n° 59269 - Fabiana Duarte Pires Sociedade Individual de Advocacia - Salto/SP - Reg. n° 59270 - Caitano E Vieira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 59271 - Castro Esotico Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59272 - Souza & Rocha Advogados Associados - Pirassununga/SP - Reg. n° 59273 - Rafael de Medeiros Montovani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59274 - Leonardo Bueno Matioli Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. n° 59275 - Douglas Carreiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59276 - Karina da Silva Cordeiro Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Das Cruzes/SP - Reg. n° 59277 - Thiago Ferreira Cardoso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59278 - Victor Lima da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59279 - Alessandra Magnani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59280 - Marina Saraiva Pezolito Sanchez - Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. n° 59281 - Welly Galdiano Sociedade Individual de Advocacia - Ibaté/SP - Reg. n° 59282 - Maria Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. n° 59283 - Marilene Pedroso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59284 - Patricia Marin Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59285 - Amanda Abid Loureiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59286 - Richarlla Lopes Sociedade Individual de Advocacia - Praia Grande/SP - Reg. n° 59287 - Fernando Canedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59288 - Bollis - Sociedade Individual de Advocacia - Araras/SP - Reg. n° 59289 - Leticia Carolini Ramos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59290 - Priscila Faria Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59291 - Carvalho & Fuseiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59292 - de Mello Junior Sociedade Individual de Advocacia - Pindorama/SP - Reg. n° 59293 - Maria Eduarda Galliani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59294 - Mariane Firmino Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. n° 59295 - Patricia Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59296 - Tania Regina Marangoni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59297 - Eduardo Lofrano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59298 - Alexandre Miranda Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. n° 59299 - Cristian Ribeiro da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 59300 - Beatriz Buchaim Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59301 - Ana Carolina Felix Vega Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59302 - Cleidiane Viana Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. n° 59303 - Livia Franca Maia Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59304 - Anastacio Pelegrini Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59305 - Paulo Henrique Silva Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59306 - Luis Washington Sugai Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59307 - Tiago Nitopi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59308 - Livia Trevisan Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59309 - Anderson Marcio Rocha Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59310 - Reys Abreu Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59311 - Heitor Alves Sociedade Individual de Advocacia - Rio Claro/SP - Reg. n° 59312 - Smeili & Almeida Sociedade de Advogados - Guarulhos/SP - Reg. n° 59313 - Brunstein, Rocco E Fares Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59314 - Eduardo Ossamu Kluves Nakano Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. n° 59315 - Joao Guilherme Greenhalgh Jungmann - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59316

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Denise Cassano Moraes Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. n° 59317 - Susana Telles Maciel Sampaio Sociedade Individual - São Paulo/SP - Reg. n° 59318 - Ana Lucia Trentini Baptista Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. n° 59319 - D. S. Maia Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59320 - E. Amancio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59321 - Ricardo Pinheiro Sociedade Individual - São Paulo/SP - Reg. n° 59322 - Eliana Castro Sociedade Individual de Advocacia - Embu Das Artes/SP - Reg. n° 59323 - Amanda Araujo Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. n° 59324 - Amancio Junior Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 59325 - Leandro Profeta Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 59326 - Jorge M. Tokuzumi Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. n° 59327 - Andre Gustavo Isola Fonseca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59328 - Bruno Jardim Sociedade Individual de Advocacia - Mauá/SP - Reg. n° 59329 - L. Paiva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59330 - Milton Volpe Sociedade Individual de Advocacia - Birigui/SP - Reg. n° 59331 - Maria Rita Marinho Pessoa Sociedade Individual de Advocacia - Lapa/SP - Reg. n° 59332 - Irene Moraes Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59333 - S. Figueredo Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59334 - Maria Eduarda de Miranda Freire Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59335 - Rubens Ramos Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Poá/SP - Reg. n° 59336 - Luana Dias de Moura Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. n° 59337 - Milena Magalhaes - Sociedade Individual de Advocacia - Campo Limpo Paulista/SP - Reg. n° 59338 - Marisa Eiko Kobayashi Sociedade Individual de Advocacia - Bonfim Paulista/SP - Reg. n° 59339 - Alessandra Alves Sociedade Individual de Advocacia - Osasco/SP - Reg. n° 59340 - Bruno Rodrigues de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59341 - Lina Santiago Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59342 - Gandra Sociedade Individual de Advocacia - Cruzeiro/SP - Reg. n° 59343 - Richard Isique Sociedade Individual de Advocacia - Urupês/SP - Reg. n° 59344 - Vinicius Rezende - Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. n° 59345 - Alexandre Gomes Kamegasawa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59346 - Dimarzio Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59347 - Fabio Jose de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. n° 59348 - Gabriel Luiz Ramos Batalha Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. n° 59349 - Azevedo & Paulucci Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 59350 - Liana Bezzi Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 59351 - Najua Menezes Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59352 - Tailana Camelo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59353 - Patricia Suzuki Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59354 - Takahashi E Zambom Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59355 - Angelica Schwern Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59356 - Jaquelini Godeis Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59357 - Nathalya Pitsch de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59358 - Amaral Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. n° 59359 - Wilson Donizeti Liberati Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. n° 59360 - Paulo de Tarso P. Borges Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59361 - Laura Alves Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59362 - Sidney Fabro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59363 - Pinto Martinho Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59364 - Luciana Correia Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59365 - Guilherme Pereira Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. n° 59366 - Salgado E Carvalho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59367 - Melissa Alves S. Attuy Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59368 - Palo Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59369 - Isabelli Moraes Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 59370 - Cantinho Pinheiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59371 - Oliveira & Piovesan Advogados Associados - Avaré/SP - Reg. n° 59372 - Douglas Aguiar Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 59373 - Mariangela Lopes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59374 - Marcell R. F. Grandi Sociedade Individual de Advocacia - São José do Rio Preto/SP - Reg. n° 59375 - Wagner Samuel Ferreira Aguiar Sociedade Individual de Advocacia - São José Dos Campos/SP - Reg. n° 59376 - Coelho Sociedade Individual de Advocacia - Pindamonhagaba/SP - Reg. n° 59377 - Scheila Cristiane Pazatto Sociedade Individual de Advocacia - Ibaté/SP - Reg. n° 59378 - Gianitalo Germani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59379 - Walker Sociedade Individual de Advocacia -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Osasco/SP - Reg. n° 59380 - Marcello Marques Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 59381 - Andreza Lins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59382 - Tarcio Luis de Paula Durigan E Pedro Ivo Marques Rangel Alves Sociedade de Advog - Paraguaçu Paulista/SP - Reg. n° 59383 - Devidis de Souza - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59384 - Claudemir Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59385 - Maria do Carmo Santos Sociedade Individual de Advocacia - Itaberá/SP - Reg. n° 59386 - Lilian Missora Matsumoto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59387 - Debora Alves de Oliveira Maximo Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59388 - Fernando Cantelmo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59389 - Luchiari Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 59390 - Correa Foglia Sociedade de Advogados - Botucatu/SP - Reg. n° 59391 - Galeotti E Londucci Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59392 - Castanheiro Henriques Sociedade Individual de Advocacia - Ibaté/SP - Reg. n° 59393 - Bruno Cordeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59394 - Violi Sociedade de Advogados - Dois Córregos/SP - Reg. n° 59395 - Amaral Neto Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Das Cruzes/SP - Reg. n° 59396 - Marcos Campos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59397 - Marcelo de Abreu Cunha Sociedade Individual de Advocacia - Praia Grande/SP - Reg. n° 59398 - Totaro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59399 - Ceila Castanho Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. n° 59400 - Migliatti Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 59401 - Patricia Amaral Santarosa Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. n° 59402 - Sabina de Oliveira Varalda Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. n° 59403 - Katrini Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59404 - Montenegro Filho Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59405 - Laianne Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Chavantes/SP - Reg. n° 59406 - Anderson Guimaraes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59407 - Riatto & Furusho Advogados Associados - Jales/SP - Reg. n° 59408 - Rodrigo Campos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59409 - Luiz Ricardo Santos Canedo Sociedade Individual de Advocacia - Nazaré Paulista/SP - Reg. n° 59410 - Willian Alves Sociedade Individual de Advocacia - Miguelópolis/SP - Reg. n° 59411 - Jose Dias Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59412 - Marianne Tonidandel Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. n° 59413 - Porto, Costa & Pontes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 59414 - Renato C. Arruda Gimenez Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59415 - Felicio - Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59416 - Luis Gustavo Scatolin Felix Bomfim Sociedade Individual de Advocacia. - Santa Gertrudes/SP - Reg. n° 59417 - Mariana Calderan Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. n° 59418 - Carlos Constantino Sociedade de Advogados - Franca/SP - Reg. n° 59419 - Pedro Gonet Branco - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59420 - Santana Neto Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. n° 59421 - Sabrina Silva Sociedade Individual de Advocacia - Hortolândia/SP - Reg. n° 59422 - Reis Vigano Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59423 - Marta Mitico Valente Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59424 - Jessica Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia - Cajamar/SP - Reg. n° 59425 - Camila Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. n° 59426 - Matheus Lemos Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59427 - Lara Seneme Ferraz Sociedade Individual de Advocacia - Ibaté/SP - Reg. n° 59428 - Lucas Rodrigues Alves Sociedade Individual de Advocacia - Monte Aprazível/SP - Reg. n° 59429 - Henrique Garbellini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59430 - Leandro Onesti Esperidiao Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59431 - Amaral Gurgel Kiss Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59432 - Natali Nepomuceno Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59433 - Rodrigo Campos Sociedade Individual de Advocacia 59433 - São Paulo/SP - Reg. n° 59434 - Carlos Velloso Sociedade Individual de Advocacia - São José Dos Campos/SP - Reg. n° 59435 - Daniel Pires de Andrade Sociedade Individual de Advocacia - Itapetininga/SP - Reg. n° 59436 - Gusmao E Ultramari Advogados Associados - Lorena/SP - Reg. n° 59437 - Caroline Balderi Martins Sociedade Individual de Advocacia - Socorro/SP - Reg. n° 59438 - Andreza Hayde Lima Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59439 - J. Garcia Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 59440 - Isabelle Russo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59441 - Marcos Roberto Leme Assumpcao Junior Sociedade Individual de Advocacia - Guaratinguetá/SP - Reg. n° 59442 - Mello &

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Oliveira Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59443 - Maurilio Patricio de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. n° 59444 - P. H. Sikansi de Jesus Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59445 - Angela Morgana Sociedade Individual de Advocacia - Limeira/SP - Reg. n° 59446 - Felipe Gabriel Lopes Albuquerque Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59447 - Luiza Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Mirim/SP - Reg. n° 59448 - Adriana Mariano Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Jales/SP - Reg. n° 59449 - Renato Toledo de Almeida Prado Sociedade Individual de Advocacia - Jau/SP - Reg. n° 59450 - A. Fontes Caetano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59451 - Alexandre Marchioni Leite de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59452 - Angelica Morais Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59453 - Weslei Duarte de Araujo Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 59454 - Fernando H. S. Guedes Sociedade Individual de Advocacia - Taubaté/SP - Reg. n° 59455 - Elso Rodrigo da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59456 - Andressa Brito Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59457 - Eduarda Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Vasconcelos/SP - Reg. n° 59458 - Victor Rossi Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 59459 - Daniel Oliveira de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59460 - Bruno Luis Motta Querido Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59461 - Jessica Juliao Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. n° 59462 - Gonzalez Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. n° 59463 - Herbert H. P. Romao - Sociedade Individual de Advocacia - Ourinhos/SP - Reg. n° 59464 - Vivian Trevisan Sociedade Individual de Advocacia - Mineiros do Tiete/SP - Reg. n° 59465 - Marcelo Goncalves Bezerra Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59466 - Souza & Geracino Borges Advogados Associados - Barretos/SP - Reg. n° 59467 - Douglas Alexandrine Sociedade Individual de Advocacia - Brejo Alegre/SP - Reg. n° 59468 - Bianca Pires Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59469 - Gleidson Moreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59470 - Caroline Marocchi Marques Sociedade Individual de Advocacia - Rancharia/SP - Reg. n° 59471 - Joice Baumann Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. n° 59472 - Elvis Muzel Sociedade Individual de Advocacia - Itapeva/SP - Reg. n° 59473 - Samuel Canizares Madi - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59474 - Andrea Barros Auge Sociedade Individual de Advocacia - São José Dos Campos/SP - Reg. n° 59475 - Ivanildo Raimundo da Silva Junior Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 59476 - Rodolfo Shimozako Nates Sociedade Individual de Advocacia - Riolândia/SP - Reg. n° 59477 - Rodrigues de Freitas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59478 - Alan do Carmo Novais Sociedade Individual de Advocacia - Santa Bárbara D'oeste/SP - Reg. n° 59479 - Edson Aiello Coneglian - Sociedade Individual de Advocacia - Lençóis Paulista/SP - Reg. n° 59480 - Mulinari Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59481 - Kamila Sampei Sociedade Individual da Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59482 - Daniela Cristina Dias Pereira Giorgette & Advogados Associados - Limeira/SP - Reg. n° 59483 - Simone Boaventura Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59484 - Tatiane da Silva Antunes Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. n° 59485 - Lucimar Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59486 - Nicholas Soares Barros Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59487 - Andressa Vieira Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. n° 59488 - Moacir Nascimento Junior Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 59489 - Amanda Grawer Sociedade Individual de Advocacia - Franca/SP - Reg. n° 59490 - Matheus Guerra Takada Sociedade Individual de Advocacia - Lins/SP - Reg. n° 59491 - Gisele Patricio Parra Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 59492 - Gustavo Henrique Galant Pereira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59493 - Helder Luiz Pereira Veiga - Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 59494 - Igor Torres Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59495 - Manuela Bonomo Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 59496 - Thais Gabrielle Amorim da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59497 - Celia Piovezam Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59498 - Pereira Sampaio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59499 - Raquel Colani Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59500 - Nilciene Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59501 - Vanessa Santos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59502 - Gabriela Bou Ghosson Marcato Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Das Cruzes/SP - Reg. n°

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

59503 - Innocencio Sociedade Individual de Advocacia - Nova Odessa/SP - Reg. n° 59504 - Heloisa Jassous Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 59505 - Roselene Marfil Sociedade Individual de Advocacia - Lins/SP - Reg. n° 59506 - Veras Sociedade Individual de Advocacia - Itu/SP.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Alterações Contratuais: Reg. n° 342 - Advocacia Von Admaek - São Paulo/SP - Reg. n° 590 - Felsberg E Pedretti Advogados E Consultores Legais - São Paulo/SP - Reg. n° 604 - Perez de Rezende - Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 897 - Angelo Carbone Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 909 - Oliveira E Tavares Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 1024 - Ribeiro Filho, Pires Oliveira Dias E Freire Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 1033 - Ráo & Lago Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 1085 - Modesto Carvalhosa, Kuyven E Ronco Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 1142 - Bueno Barbosa Advogados Associados - Barueri/SP - Reg. n° 1488 - Emerenciano, Baggio E Associados Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 1608 - P. R. Benassi Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 1657 - Mingrone, Brandariz Socieade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 1762 - Leite, Tosto E Barros Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 2458 - Inglez de Souza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 2570 - Regis de Oliveira, Corigliano E Beneti Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 2587 - Silvia Ribeiro Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 2961 - Elias, Matias Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 3165 - Vilardi E Advogdos Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 3288 - Luiz Alberto Ferreira de Freitas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 3300 - Antonio C. Duva - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 3417 - Dal Pozzo Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 3575 - Juliana Neves Esposto Paro Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 3644 - Pires E Gonçalves Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 3802 - João Paulo Silveira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 3944 - Miquelon E Salge Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 4040 - Attié Calil E Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 4073 - Advocacia di Lullo - São Paulo/SP - Reg. n° 4133 - Assis Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 4154 - Sanchez E Sanchez Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 4296 - Schalch Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 4344 - Couto, Zacarias - Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 4715 - Borba E Poltronieri Advogados - Santo André/SP - Reg. n° 4760 - H. Almeida Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 4778 - Godoy E Purificação Advocacia Ambiental E Empresarial - São Paulo/SP - Reg. n° 4840 - Gusmão & Labrunie Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 4852 - Satiro Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 4946 - Del Mar, Sugino Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 5093 - Savin, Paiva Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 5162 - Advocacia Muzzi - São Paulo/SP - Reg. n° 5276 - Baia, Vilhena, Della Torre, Chrysostoma Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 5505 - Rodrigues Jr. Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 5542 - Adalberto Calil Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 5635 - Coutinho E Farias Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 5718 - Vaz de Almeida Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 5734 - S. Verreschi Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. n° 5964 - Deccache Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 6045 - Puoli Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 6055 - Busanelli Advogados Associados - Jundiaí/SP - Reg. n° 6749 - Franzese Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 7082 - Marco Aurélio Pereira da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 7117 - Abreu Jr . - Advogados - Itaim Bibi/SP - Reg. n° 7154 - Barros Pimentel, Alcantara Gil E Rodrigues Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 7166 - Nascimento Fiorezi Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 7222 - Ambiel, Beldiore E Hanna Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 7314 - Nogueira de Lima Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 7536 - Benicio E Benicio Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 7663 - Vieira, Drigo E Vasconcellos Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 7871 - Augelli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 7944 - Campanile Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 8310 - Manrich E Vasconcelos Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 8317 - Bicudo, Matos E Morais Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 8494 - D'acol Cardoso Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 8541 - Advocacia Marcio Aurelio Reze - Sorocaba/SP - Reg. n° 8889 - Vella, Pugliese , Buosi E Guidoni Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 8982 - Miziara - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 9352 - Almeida E Rodrigues Sociedade de Advogados - São Caetano do Sul/SP - Reg. n° 9375 - Chamma Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 9727 - P. R. Brunetti Sociedade Individual de Advocacia - São José do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rio Preto/SP - Reg. n° 9791 - Iokoi, Paiva, Jonasson E Scalzaretto Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 9886 - Carvalho & Apra - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 9970 - Loddi E Ramires Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10028 - Locatelli Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10107 - Olimpio Silva Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 10114 - Jaime Alves Junior Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10208 - Schneidar, Pugliese, Sztokfisz E Figueiredo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10229 - D'aurea Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10270 - Sandoval Filho Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10352 - Andrade Carvalho E Rodrigues - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10693 - Fonseca, Vannucci E Abreu Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10723 - Vilhena Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10739 - Silverio Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10840 - Alexandre Forne Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 10872 - Humberto Gouveia Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10880 - Tauil E Chequer Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 10899 - Fabretti, Tolentino, Massad E Motos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 11055 - Casseb Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 11188 - Assis E Mendes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 11293 - Francavilla, Assis Fonseca E Albuquerque Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 11386 - Perello Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 11491 - di Ciero Advogados - Rio de Janeiro/SP - Reg. n° 11607 - Paulo Cesar Macedo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 11616 - Vinhas E Redenschi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 11655 - Bachega Sociedade de Advogados - Barueri/SP - Reg. n° 12026 - Scheylla Furtado Sociedade de Advogados - São Caetano do Sul/SP - Reg. n° 12133 - Moreno E Palma Sociedade de Advogados - São José Dos Campos/SP - Reg. n° 12160 - Franco Guimarães - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 12335 - Salgado Junior Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 12461 - Rodrigues E Souza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 12491 - Gois, Cabete E de Melo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 12525 - Kimura E Salmerón Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 12835 - Oliveira Prado Sociedade Individual de Advocacia - Rio Claro/SP - Reg. n° 13114 - Lia E Barbosa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 13140 - Briganti Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 13146 - Leandro Muniz Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 13181 - Giusti Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. n° 13326 - Jefferson Santos Menini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 13344 - Mangini Russo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 13446 - Silviano & Bonfim Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 13449 - Marcos Roberto Luiz Sociedade Individual de Advocacia - Araras/SP - Reg. n° 13531 - Parisi E Esteves Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 13538 - Lopes Barreto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 13641 - Tortoro, Madureira E Ragazzi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 13704 - Amaral Bahia Sociedade Individual de Advocacia - Bauru/SP - Reg. n° 13710 - Ferreira E Chagas Advogados - Belo Horizonte/SP - Reg. n° 13804 - Gama Salvaia Sociedade Deadvogados - Piracicaba/SP - Reg. n° 13940 - Marins Colucci Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 14092 - Artuni, Frazatti E Bonini Sociedade de Advogados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 14318 - Torres , Falavigna E Vainer Sociedade Deadvogados - São Paulo/SP - Reg. n° 14325 - Esteves Pedraza Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 14427 - Brazuna, Ruschmann E Soriano Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 14677 - Neubern E Theodoro Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 14740 - Alves Oliveira E Duccini Sociedade de Advogados - Porto Alegre/SP - Reg. n° 14789 - Vianna, Burke & Oliveira Franco Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 14809 - Eron Pereira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 14875 - Dornelas Sociedade de Advogados - São José do Rio Preto/SP - Reg. n° 14929 - Schaffa, Amara. E Colferai Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 15024 - Manassero Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 15111 - Rodrigo de Oliveira Cevallos Sociedade Individual de Advocacia - Votuporanga/SP - Reg. n° 15140 - Tardelli & Tardelli Sociedade de Advogados - Piedade/SP - Reg. n° 15169 - Yvan Baptista de Oliveira Junior Sociedade Individual de Advocacia - São José Dos Campos/SP - Reg. n° 15242 - Matsushima Teixeira Sociedade de Advogados - Jacareí/SP - Reg. n° 15252 - Rubens Alves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 15272 - Fucci Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 15288 - Pratarotti Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 15292 - de Pádua Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 15313 - Lacerda & Carvalho Sociedade de Advogados - São Sebastião/SP - Reg. n° 15465 - Darcio Barbosa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 15568 - Souza E Tresmondi Sociedade de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 15599 - Lacerda E Gama Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 15654 - Chaves, Gelman, Machado, Gilberto E Barboza Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 15689 - Moreno Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP - Reg. n° 15793 - Gumiero Baroni Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 15836 - Machado & Risi Advogados - Bragança Paulista/SP - Reg. n° 15972 - Paulino & Lopes Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 16254 - Sartoreto & Sartoreto Sociedade de Advogados - Fernandópolis/SP - Reg. n° 16307 - Harada & Dutra Sociedade de Advogados - Guarulhos/SP - Reg. n° 16356 - Lopes, Siqueira E Mokodsi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 16532 - Tini Sociedade Individual de Advocacia - Itapetininga/SP - Reg. n° 16578 - Khodr Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 16600 - Vilarouca Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 16637 - Eleonora Coelho Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 16699 - Andrade, Chamas Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 16873 - Augusto Vazão Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 17015 - Correia, Fleury, Gama E Silva Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 17164 - Silvia Dos Santos Netto Campos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 17305 - Cahen & Mingrone Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 17648 - Carmo Sociedade de Advogados - Guarulhos/SP - Reg. n° 17770 - Mauricio Delphino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 17791 - Bruno Maggi Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 17866 - Vezzi E Lapolla Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 17876 - Paulo André Pedrosa Sociedade Individual de Advocacia - São José Dos Campos/SP - Reg. n° 18004 - Edvaldo Ramos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 18210 - Marcio Cruz Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 18522 - Monteiro, Rusu, Cameirão E Bercht Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 18676 - Weidner Nunes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 18678 - Pimentel, Helito E Razuk Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 18727 - Ribeiro, Arruda, Delmond, Oliveira E Martins Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 18773 - Montebelo Nunes Sociedade Individual de Advocacia - Piracicaba/SP - Reg. n° 18931 - Israel R. Costa Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Mirim/SP - Reg. n° 19147 - Biscaio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 19305 - Cappelletti Venafre Sociedade Individual de Advocacia - Jundiaí/SP - Reg. n° 19420 - Antonio Sergio Socolowski Junior Sociedade Individual de Advocacia - Rio Claro/SP - Reg. n° 19894 - Horta Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 19956 - M. R. Ferreira de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Atibaia/SP - Reg. n° 20450 - Ricardo Malachias Ciconelo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 20459 - Craveiro Salvio Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 20652 - Sadi & Morishita Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 20756 - Campos, Eichenberg, Lobato E Abreu Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 20802 - Nantes & Nantes Sociedade de Advogados - Santa Cruz do Rio Pardo/SP - Reg. n° 20857 - Falcão de Andrade E Batista Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 21016 - Costa & Resende Sociedade de Advogados - Bauru/SP - Reg. n° 21352 - Malerba & Sessa Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 22241 - Pedro Eliseu Filho Sociedade Individual de Advocacia - Araras/SP - Reg. n° 22251 - Preto Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 22283 - Janaina Gasparetti Sociedade Individual de Advoacia - São Paulo/SP - Reg. n° 22354 - Martins & Rodrigues Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 22429 - Tatiana Ferreira Dos Santos Oliveira Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 22485 - Alves & Strabelli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 23023 - Vavas Sociedade de Advogados - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 23238 - Fornari & Souza Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP - Reg. n° 23291 - Mário Brunhara Sociedade Individual de Advocacia - Morro Agudo/SP - Reg. n° 23449 - Iversen . Braga Advogados - Rio Claro/SP - Reg. n° 23697 - Bissolati Sociadade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 24002 - Lima E Lima Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 24077 - Camilla Hungria Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 24382 - Luis Santana Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 24391 - Ariboni Brandi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 24413 - Nara Fenocchi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 24564 - Ulisses, Vieira E Calsato Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 24565 - Carvalho de Araujo Junior Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 24982 - Schmidt Soto Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP - Reg. n° 25094 - Aureliano Santos Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 25271 - Leite Junior Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 25409 - L Ferreira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 25691 - Mauler Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 25935 - Champs Advogados Associados - São

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Paulo/SP - Reg. n° 26097 - Zürcher, Caiafa, Spolidoro & Schunck Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 26106 - Marchini, Botelho, Caselta E Della Valle - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 26261 - Rabelo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 26431 - Sergio Spinelli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 26493 - Lott Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 27066 - Marcelo Leite Dos Santos Sociedade Individual de Advocacia - Várzea da Barra Funda/SP - Reg. n° 27186 - Rodrigo Feitosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 27876 - Coeltta E Rodrigues Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 27881 - Davi Tangerino Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 28335 - Rcmoreira Assessoria Empresarial Ltda - São Paulo/SP - Reg. n° 28336 - Lollato, Lopes, Rangel, Ribeiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 28788 - Kikuchi & Brito Sociedade de Advogados - Santos/SP - Reg. n° 29470 - Breno Giamatei Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 29734 - Paulo Reales Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 29782 - Mariana Cosmo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 29833 - Bricola & Hildebrandt Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 29935 - Fagundes Alves Sociedade de Advogados - Jundiaí/SP - Reg. n° 29973 - Suely Gomes Maria Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 30189 - Caselli Guimarães Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 30396 - Mcnaughton E Pires Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 30519 - M. Luciano Lage Sociedade Individual de Advocacia - Boituva/SP - Reg. n° 30576 - Quito Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 30632 - S. S. Travagini Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 31183 - Neves & Vicentini Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 31210 - Chierighini Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 31216 - Murilo José Luz Alvarez Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 31801 - Spasiani Sociedade de Advogados - São Carlos/SP - Reg. n° 31807 - Novotny, Ney, Saldanha, Penna, Ponte, Vianna & Corrêa Sociedade de Advogados - Rio de Janeiro/SP - Reg. n° 31929 - Paulo Roberto Pereira Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 32057 - Gonsales E Cho Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 32624 - Vasconcelos E Hecker Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 32677 - Adraino Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. n° 32894 - Tais Topan Rottili Sociedade Individual de Advocacia - Itapira/SP - Reg. n° 33140 - Breno Estefanini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 33169 - Marchi Campos Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. n° 33304 - Stagni Sociedade Individual de Advogacia - São Paulo/SP - Reg. n° 33345 - Bruna Correa Rodrigues Maia Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. n° 33557 - Ferrari E Ferreira Soceidade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 33925 - Coelho - Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 34128 - Fritz E Ruivo Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 34152 - Pires Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 34160 - Eick, Haber & Pacheco Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 34167 - Vilson Helom Poier Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 34599 - Mizumukai Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 34901 - Lima, Neto, Oliveira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 34981 - R. N. Farah Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. n° 35046 - Delevedove & Melo Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 35276 - Gabriel Possenti Falaschi Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 35429 - Renata Steiner Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 35565 - Magalhães Avelar Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 35604 - Pilli & Fanucchi Sociedade de Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 35605 - Guizeline, Teixeira de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 35835 - Fasanela Pompilio Kretschmer Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 35946 - Freire, Capanema & Belmonte Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 35950 - Melo & Pinheiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 36028 - Ivan Victor - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 36677 - Rodolpho S. Ferreira Martins Sociedade Individual de Advocacia - Avaré/SP - Reg. n° 36712 - Martino Barbosa Filho Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 36783 - Rennó, Penteado, Sampaio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 36784 - Delazari, Berni & Iatarola Advogados - Campinas/SP - Reg. n° 36896 - Gomes & Simões Sociedade de Advogados - Marília/SP - Reg. n° 37393 - Callegari Melchiori Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 37608 - Daiele Fonseca Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 37977 - Rossi, Maffini, Milman E Grando Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 38459 - Elydomi Cosnultoria Emprearial Ltda - São Paulo/SP - Reg. n° 38481 - Erica Augusto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 38591 - Ernesto Borges Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 38679 - Jorge Costa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 39135

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Marcella Ribeiro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 39260 - Ghirotti Campos Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 39358 - Cesar Rodrigo Nunes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 40073 - Suellen Fortunato Sociedade Individual de Advocacia - São José Dos Campos/SP - Reg. n° 40269 - Praxedes E Asselta Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 40511 - Fabiana Castro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 40598 - Freire, Gerbasi & Bittencourt Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 40718 - Buzone Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 41104 - Souza Jr. & Moraes Sociedade de Advogados - Penápolis/SP - Reg. n° 41205 - Sidinei Donizetti da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Paulínia/SP - Reg. n° 41216 - Viviane Lima Yannaconi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 41543 - G. S. Americano Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 41581 - Amanda Lobo - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 41801 - Borges, Oliveira, Ribeiro Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 42110 - Lafani, Salomão E Cazarim Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 42290 - R. R. Imoveis E Empreendimento Ltda - Guarulhos/SP - Reg. n° 43506 - Ribeiro & Voli Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 43682 - Thaina Batista Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 43735 - Rothsteinm Kobbi E Carasso Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 44081 - Lessa Mecho Sociedade Individual de Advocacia - Guarulhos/SP - Reg. n° 44338 - Bruno Serafim Urbano Sociedade Individual de Advocacia - Itobi/SP - Reg. n° 44592 - Persoli & Vianna Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 44724 - Fabio Valentim Bastos Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 45003 - Liones Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 45044 - Lesley Garcia Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 45085 - Flavia Almeida Sociedade Individual de Advocacia - Poá/SP - Reg. n° 45126 - Luiz Raize Filho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 45166 - Ourique Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 45360 - Israel Matheus Cardoso Silva Coutini Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. n° 45404 - Fernanda Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 45714 - Ricardo Cavalcanti Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 46124 - Lessa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 46283 - Baccaro Sociedade Individual de Advocacia - Pirapozinho/SP - Reg. n° 46283 - Lopes & Stefanini Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 46619 - Mattei E Franco Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 46820 - Paulo Quissi Sociedade Individual de Advocacia - Carapicuíba/SP - Reg. n° 46883 - Motta E Oliveira Advogados - Fernandópolis/SP - Reg. n° 46980 - Tiburcio E Moura - Sociedade de Advogados - Conchal/SP - Reg. n° 47138 - Aline Ferreira de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 47199 - Schneebeli, Gimenes, Moraes E Pepe Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 47237 - Luiz Gonçalves & Mota Sociedade de Advogados - Suzano/SP - Reg. n° 47810 - Carvalho E Oliveira Sociedade de Advogados - Mogi Das Cruzes/SP - Reg. n° 48168 - Alan Santana da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 48172 - Jtap Consultoria Juridica Ltda - São Paulo/SP - Reg. n° 48394 - Colonhese Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 48574 - Willian Santos Sociedade Individual de Advocacia - Itapira/SP - Reg. n° 48696 - Denys, Dantas & Lopes Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 48956 - Mendes Sedeh & Stringueto Advogados Associados - Jundiaí/SP - Reg. n° 49174 - Joffre Sandin Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 49308 - Varoni Silveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 49355 - C. Dias - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 49937 - Pup E Paula Sociedade Individual de Advocacia - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 50452 - Mohamad Ali & Klouba Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 50455 - França E Oliveira Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 50514 - Laura de Godoy Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 50676 - Aguiar, Lisboa E Monteiro Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 51331 - Lastra Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 51338 - Eduardo Saul Pajuelo Vera Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 51689 - Almas Turssi Sociedade Individual de Advocacia - São Carlos/SP - Reg. n° 51877 - Raphael Silva Monteiro de Toledo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 51963 - Adesteves Consultoria E Serviços Ltda - São Paulo/SP - Reg. n° 52005 - Debora Castro Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 52128 - Santana E Felicio Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 52271 - Pontes de Miranda Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 52438 - Isabella Dórea Purgatto Sociedade Individual de Advocacia - Suzano/SP - Reg. n° 52440 - Rezende & Gonçalves Sociedade de Advogados - Mauá/SP - Reg. n° 52586 - Maria Gois Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 52630 - Laureano Advogados - São Paulo/SP - Reg. n°

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

52822 - Edilaine Cristina de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Araraquara/SP - Reg. n° 53190 - Vinicius Rodrigues Pazemeckas Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 53455 - Bardi Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 53514 - Murilo Henrique Bolsalobre Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 54212 - Cordó & Albuquerque Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 54488 - Wolf E Prates Sociedade de Advogados - Paulina/SP - Reg. n° 54775 - Giorleide Sousa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 55459 - Moretti Baccili Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 55859 - Guilharducci E Mendes Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 56861 - Bianca Battazza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 58112 - Rerison R. B. Redivo Sociedade Individual de Advocacia - Emilianópolis/SP.

DISTRATOS SOCIAIS:

Reg. n° 4873 - Braga E Silva - Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 4933 - Ribeiro E Dezotti, Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 6994 - Massoco E Massoco Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 7637 - Rodolfo Silvio de Almeida Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 12261 - Bonfá Dejesus Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 12920 - Nascimento Neves Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 13493 - Galizi & Dias Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 14154 - Kelie Cristianne de Paula Ferreira Carvalho Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 17148 - Esper Sociedade Individual de Advocacia - Itatiba/SP - Reg. n° 17622 - Veneziani Domingos Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 20031 - Priscila Bittar Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 21003 - Idair Pinto da Silva - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 21167 - Rafael de Melo Martins Sociedade Individual de Advocacia - Penapolis/SP - Reg. n° 22793 - Aldemar José Ferreira da Silva Filho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 23602 - Baltazar Garcia de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - Indaiatuba/SP - Reg. n° 24000 - Nilton Moreno E Fabiula Chericoni Sociedade de Advogados - São Bernardo do Campo/SP - Reg. n° 25330 - Edison Zinezi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 25444 - Erica Fabiana de Oliveira Santon Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 25601 - Martins Duarte Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 27058 - Raphael Pietropaolo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 27694 - Renato Marques Sociedade Individual de Advocacia - Mogi Mirim/SP - Reg. n° 27885 - Leonardo Sales Sociedade Individual de Advocacia - Santana de Parnaíba/SP - Reg. n° 28371 - Khoury Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. n° 28747 - Oliveira Pinto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 28793 - Frazatto & Padovani Sociedade Individual de Advocacia - Americana/SP - Reg. n° 31479 - Jéssica Fernanda da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 31630 - Nicole Mattar Haddad Terpins Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 32859 - Vitória Cândido Barboza Sociedade Individual de Advocacia - Sorocaba/SP - Reg. n° 34051 - Sabrina Santinelli Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. n° 34553 - Carlos Roberto Correia Silva Sociedade Individual de Advocacia - Presidente Prudente/SP - Reg. n° 34919 - Maria Bechara Leal Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 35266 - Rosângela Violante Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 35376 - Helenilda Rufino Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 35634 - J.L. Zanini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 36506 - Darcy Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 36844 - Hassem Hammooud Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 37030 - Amanda Deeble Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 37583 - Dario Rudnei Gomes Alves Sociedade Individual de Advocacia - Perdões/SP - Reg. n° 37771 - Leila Puzipe Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 38571 - Mauler Lobo Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 38577 - Ana Lidia Rosenberg Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 39574 - Lanay Lorena Persine Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 41282 - Capozzi Advogados Associados - São Paulo/SP - Reg. n° 41720 - M. de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 42471 - Melissa Scarpelli Gaido Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 42692 - Evandro Cesar Justiniano Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 42854 - João Ricardo Matos Lopes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

- Reg. n° 43286 - Morad Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 43760 - Camila Botelho Sociedade Individual de Advocacia - Caraguatatuba/SP - Reg. n° 44320 - Perla Gimenez Sociedade Individual de Advocacia - Jacareí/SP - Reg. n° 44363 - Andressa Misael Sociedade Individual de Advocacia - Santo André/SP - Reg. n° 45044 - Lesley Garcia Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 45270 - Danielly Araújo Sociedade Individual de Advocacia - Cotia/SP - Reg. n° 45790 - Aline Cristine Nobre Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 45878 - Dayane Ferreira Biagge Sociedade Individual de Advocacia - Votuporanga/SP - Reg. n° 45959 - Correia & Gomes Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 46050 - Marcela Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 46077 - Bruna Capistrano Pires de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 46328 - Carmem Anon Brasolin Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 46333 - Flavio Faustino Bansen Sociedade Individual de Advocacia - Diadema/SP - Reg. n° 46608 - Montemor Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 46923 - Tiago Zoia Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 47031 - Ana Carolina Ferreira de Souza Sociedade Individual de Advocacia - Taboão da Serra/SP - Reg. n° 47124 - M.A. de Mendonça Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 47270 - Gabriela Coelho Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 47411 - G. B. Tibiriçá Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 47445 - Misael Barbosa Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 47741 - Guilherme Miron Cristiano Sociedade Individual de Advocacia - Tupã/SP - Reg. n° 47822 - Gilson João Goulart Junior Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 48130 - Rafael Alonso Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 48334 - Sani Moraes Sociedade Individual de Advocacia - Itu/SP - Reg. n° 48977 - Stevie Ferrari Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 49117 - Reginaldo Evangelista da Silva Sociedade Individual de Advocacia - Birigui/SP - Reg. n° 49780 - Julia Cassini Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 49785 - Bruna Regina Martins Herinque Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 50125 - Raquel Helen Mariano Machado Sociedade Individual de Advocacia - Mococa/SP - Reg. n° 51221 - Matheus Oliveira Franco Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 52052 - Thais Braga Leles Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 52186 - Bracalenti E Moreira Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 52362 - Maria Aparecida Rubint de Paula Sociedade Individual de Advocacia - Campinas/SP - Reg. n° 52678 - Priscila Nascimento Sociedade Individual de Advocacia - Marília/SP - Reg. n° 52847 - Schmitz Sociedade Individual de Advocacia - Santos/SP - Reg. n° 53337 - Gabriela Pace Sociedade Individual de Advocacia - Ribeirão Preto/SP - Reg. n° 53680 - Renato Fussi Filho Sociedade Individual de Advocacia - Valinhos/SP - Reg. n° 54635 - Thais de Castro Larocca Gomes Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 55356 - Siqueira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 55378 - Giovana Cruz Francesconi Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 55446 - Clarissa Cardim - Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 55559 - Rosangela Valio Camargo Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 55742 - Islan Damascena da Silva Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 56276 - Humboldt, Rocha E Maas Sociedade de Advogados - São Paulo/SP - Reg. n° 56372 - Natalia Lima Ross Sociedade Individual de Advocacia - São Caetano do Sul/SP - Reg. n° 56698 - Bruna Costa Sociedade Individual de Advocacia - Barueri/SP - Reg. n° 56853 - Sociedade de Advogados Costa & Silva - São Paulo/SP - Reg. n° 57122 - Yves Finzetto Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 57297 - Gabriel Branco de Oliveira Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP - Reg. n° 58188 - Leandro Sandoval de Souza Sociedade Individual de Advocacia - São Paulo/SP.

Flavio Paschoal Júnior

Presidente da Comissão Permanente Das Sociedades de Advocacia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2025.003677-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados Luis Eduardo Gonçalves - OAB/SP 249.132 e Paulo Sergio Vianna – OAB/SP 306.929, devidamente notificados a se manifestarem sobre assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR - ARARAQUARA

25.0886.2025.002729-5 - Pelo presente edital, ficam os advogados Diego Rodrigo Saturnino – OAB/SP 324.272 e Marcelo Casteli Bonini – OAB/SP 269.234, cientificados de que A OITAVA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 07 de maio de 2025, às 09h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio

a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação estará disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma ou pelo telefone (16) 3335-4522.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.004738-1- Pelo presente edital, ficam os (a) advogados (a) L. C. de O. - OAB/SP 254.930 e C. Z. G. – OAB/SP 330.682, cientificados (a) da sessão de julgamento, designada para o dia 25 de abril de 2025, com início as 8h30min, na Casa do Advogado situada na Av. Raul Gonçalves Júnior, n° 903, Santa Rita, na cidade de Fernandópolis, sendo facultativa a presença na sessão.

Em até 24h antes da sessão de julgamento, a pessoa acima notificada poderá manifestar pretensão em realizar sustentação oral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cumpre esclarecer que a eventual falta de comunicação não obstará o direito à sustentação oral, sujeitando se, porém, à ordem estabelecida.

A consulta aos autos e o protocolo deverão ser realizados por meio de peticionamento eletrônico através do site peticionamento.oab.org.br.

Edital de Chamamento- 25ª Turma do TED – Fernandópolis-SP

25.0886.2023.004570-0– Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M. A. B. -OAB/SP 444.189 e sua procuradora Maria Ignes Cruz Francelino – OAB/SP 151.372, notificados (a) a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico através do site peticionamento.oab.org.br. Primeiro acesso realizar o cadastro através do site peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025835-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ELISANDRA APARECIDA CORTEZ MANOEL OAB/SP nº 320.427, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025754-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) MURILO OMODEI CONEGLIAN OAB/SP nº 384.585, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025754-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) VANESSA OMODEI CONEGLIAN OAB/SP nº 400.162, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024525-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA RODRIGUES OAB/SP nº 258.789, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025770-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) VINICIUS BIGNARDI OAB/SP nº 516.465 -A , notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.025770-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) REGINALDO CELSO BIGNARDI OAB/SP nº 60.348, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019284-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) AROLDO HERMES SILVA OLIVEIRA OAB/SP nº 337.056, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005141-3 (19R0000662022) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) MAURO FERREIRA TORRES OAB/SP nº 58.514, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021204-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) FABIO MANZIERI THOMAZ OAB/SP nº 427.456, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002572-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) PEDRO ALVES DE SOUSA OAB/SP nº 358.410, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002354-1 (19215R0000212022) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) BIANCA DE MOURA SANTOS OAB/SP nº 420.492, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009646-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) LETICIA BRENTANO OAB/SP nº 380.504, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003501-9 (19215R0000132023) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) Procuradores (a) ELAINE CRISTINA XAVIER MOURÃO IANNER OAB/SP nº 244.309, NAILE DE BRITO MAMEDE OAB/SP nº 215.808, VANESSA DE LUCENA SANTANA OAB/SP nº 300.578 , notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021204-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) FABIO MANZIERI THOMAZ OAB/SP nº 2427.456, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003764-8 (19R0002692022) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ROSANA FERREIRA ALTAFIN OAB/SP nº 211.142, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002763-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ADRIELLE VARGAS DA SILVA OAB/SP nº 407.505, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001798-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) FABIO BARROS DE OLIVEIRA OAB/SP nº 353.296, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001843-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) ROSMARY SARAGIOTTO VOAB/SP nº 111.367, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006649-8 (19R0000752023) - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) WALDIR BERNADO CRUZ FIGUEIRA OAB/SP nº 401.496, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003262-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) SABRINA CRISTINA DOS SANTOS OAB/SP nº 483.932, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias,

a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.008377-3 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JOSEFA A SILVA OAB/SP nº 328.753, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao ite (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.004644-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JOÃO LUIZ FERREIRA XIMENES OAB/SP nº 367.964, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024525-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) MARIA JOELMA DE OLIVEIRA

RODRIGUES OAB/SP nº 258.789, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024083-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) PATRIK ALEX BARROS CAPOZZOLI OAB/SP nº 458.918, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000489-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) TIAGO SOUZA DA SILVA OAB/SP nº 409.444, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.000489-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ OAB/SP nº 175.234, notificado(a) à manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Diante da implantação do Sistema de Processo Eletrônico no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP (Resolução TED nº 5/2023) os presentes autos foram digitalizados e cadastrado no SGD, conforme a Resolução TED nº 9/2023. Sendo necessário cadastro prévio a ser efetuado pelo link (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Para consultas e manifestações acesso ao site (https://peticionamento.oab.org.br).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.001796-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) GUILHERME BADRA (G.B) OAB/SP nº 339.677 cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia 13 de maio p. futuro, às 09h00m, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2025.001796-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JAMILE SANTOS GOMES (J.S.G) OAB/SP nº 413.033 cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia 13 de maio p. futuro, às 09h00m, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.025928-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **KAROL LUCY MENEZES RUIZ (K.L.M.R) OAB/SP nº 399.616** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **09h15m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.025928-9 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **MARIA AUGUSTA DE ANDRADE ASSAIN JOSÉ (M.A.A.A.J) OAB/SP nº 363.209** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **09h15m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.025534-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **CAIO JULIO CESAR GALVES GOMES MANGINI MOSQUEIRO (C.J.C.G.G.M.M) OAB/SP nº 330.005** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **09h30m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.025534-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **LUCAS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (L.A.O) OAB/SP nº 506.001** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **09h30m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2023.025250-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **NATHALIA RAMOS MARQUES (N.R.M) OAB/SP nº 344.078** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **09h45m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.025250-6 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **SIMONE LUIZA DE SOUZA (S.L.S) OAB/SP nº 396.353** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **09h45m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.025039-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **JOANNE DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO (J.S.A) OAB/SP nº 324.924** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h00m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.025039-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **MARCOS AUGUSTO AMADEU TEODORO (M.A.A.T) OAB/SP nº 441.625** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h00m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.024996-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **GUILHERME GOMES DE SOUZA REIMBERG (G.G.S.R) OAB/SP nº 428.756** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h15m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.024996-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **Procurador(a) LUCAS FERNANDO DIAS MIRANDA (L.F.D.M) OAB/SP nº 488.739** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h15m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.024996-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **CAROLINE COVISSI PISANI (C.C.P0 OAB/SP nº 328.123** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h15m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.024943-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ROMILSON JOSÉ DA SILVA (R.J.S)**

OAB/SP nº 512.616 cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h30m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.024943-7 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **SIMONE VALERIA PATROCINIO (S.V.P) OAB/SP nº 351.323** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h30m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.023204-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **ROGERIO BARROS GUIMARÃES (R.B.G) OAB/SP nº 239.989** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h45m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0866.2024.023204-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **FELIPE GALVILANES RODRIGUES (F.G.R) OAB/SP nº 386.282** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h45m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.023204-5 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **VINICIUS DOS SANTOS SIQUEIRA (V.S.S) OAB/SP nº 381.366** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **10h45m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.020383-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **LUCIANO HILKNER ANASTACIO (L.H.A) OAB/SP nº 210.122** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **11h00m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.020383-1 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **JOSE CARLOS GARCIA PEREZ (J.C.G.P) OAB/SP nº 104.866** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **11h00m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.019027-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **MARIANA DE ARAUJO PECCICACCO (M.A.P) OAB/SP nº 502.580** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **11h15m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.019027-4 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) **THIAGO PAIVA DE AZEVEDO (T.P.A) OAB/BA nº 35.426** cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia **13 de maio** p. futuro, às **11h15m**, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, **manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.**

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (**https://peticionamento.oab.org.br**), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br**/cadastrar**).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.018871-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) JOSE PEREIRA RIBEIRO OAB/SP nº 344.672 cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia 13 de maio p. futuro, às 11h30m, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 19ª TURMA OSASCO

25.0886.2024.018871-0 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) LUIS HENRIQUE TEOTONIO LOPES OAB/SP 341.534 cientificado(a) de que a Décima Nona Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil situada na Av. das Flores, 707 – 1º andar – Osasco/SP, designou audiência para tentativa de conciliação em assunto de seu interesse nos termos do artigo 1º, inciso II, do Provimento 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8º, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. A audiência conciliatória realizar-se-á EM AMBIENTE PRESENCIAL no dia 13 de maio p. futuro, às 11h30m, no endereço acima indicado ficando o(a) advogado(a) mencionado(a) notificado(a) a comparecer, em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24 horas antes da audiência, o(a) advogado(a) acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse ou desinteresse em participar do ato designado.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br), mediante cadastro prévio a ser efetuado no site (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma, por e-mail (etica.disciplina.osasco@oabsp.org.br) ou pelo telefone (11) 3684-1496.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021967-0 - Pelo presente edital, fica o advogado D. B. N. (Diego Bernardino do Nascimento - OAB/SP 405.845), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se

inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.018219-0 - Pelo presente edital, fica o advogado M.V. (Marcel Vajsenbek - OAB/SP 267.026), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021722-2 - Pelo presente edital, fica a advogada D.C.C.C. (Débora Cristina Chantre Cardoso - OAB/SP 348.205), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020440-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A.S.D. (Alexandre Dos Santos - OAB/SP 217.829), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.021989-9 - Pelo presente edital, fica o advogado L.M.O. (Leandro Monteiro de Oliveira - OAB/SP 327.552), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001461-8 - Pelo presente edital, ficam o advogado Y.G.M. (YURI GOMES MIGUEL – OAB/SP 281.969) e a advogada A.C.G.P. (ADRIANA CARLA GOMES PEREIRA – OAB/SP 158.266), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de junho de 2025, às 10h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3349-7651/7657.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001410-5 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.C.B. (RICARDO CRINITI BARBOZA – OAB/SP 489.614) e o advogado J.G. (JAIRO GLIKSON – OAB/SP 235.564), cientificados de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência para tentativa de conciliação, nos termos do artigo 1o, inciso II, do Provimento no 83/96, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil combinado com o inciso III, do artigo 8o, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de junho de 2025, às 10h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na conciliação apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3349-7651/7657.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000344-5 - Pelo presente edital, ficam a advogada T.F.R.O.S. (TALITA FROTA ROLDÃO OLIVEIRA SANTOS - OAB/SP 349.419) e o defensor RAFAEL VIANA BEZERRA DE LIMA – OAB/SP 519.966, cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2025, a partir das 12h20min, na Rua Maria Paula, 88 – Térreo – Bela Vista – São Paulo/SP, para julgamento.

Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 5 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003500-0 – Pelo presente edital, ficam a advogada S.C.G. (SIMONE CAVALCANTE GUERREIRO - OAB/SP 179.852) e o advogado F.R.F.S. (FABIO RICARDO FABBRI SCALON – OAB/SP 168.245-A), notificados manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.003212-9 – Pelo presente edital, ficam os patronos GINO PAULUCCI NETTO - OAB/SP 373.301 e LÍVIA DA SILVA LIMA – OAB/SP 384.201, notificados manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001430-9 – Pelo presente edital, fica a advogada G.M.K.D.E. (GRAZIELLA MIDORI KIKUCHI D'EMILIO – OAB/SP 286.572), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD), sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED - AUDIÊNCIAS

25.0886.2024.011205-0 - Pelo presente edital, fica o advogado H.C.C. (HEMILTON CARLOS COSTA), **OAB/SP 346.505** e o Patrono RONALDO RUSSO, **OAB/SP 263.232**, cientificados de que foi designado o dia 21 de maio p. futuro, às 9h30, na **Praça José Bonifácio, nº 50 - 1º andar – Centro – Santos/SP**, para

audiência de instrução e oitiva de testemunhas.

Os protocolos deverão ser realizados por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.017898-6- Pelo presente edital, fica o patrono, Michel Schifino Salomão - OAB/SP 276.654, cientificado de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de interesse de seu constituinte, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 9 de maio de 2025, às 10h00, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na audiência de instrução apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2142.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.017898-6- Pelo presente edital, ficam os advogados R.B.A. - OAB/SP 486.871-A, H.G.M. – OAB/RJ 187.189 e seus patronos Maximiliano Agostini - OAB/SP 505.152-A e Pamela Cristina Padilha Dos Santos - OAB/MG 104.379, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 9 de maio de 2025, às 10h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na audiência de instrução apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2142.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.015471-5- Pelo presente edital, fica o advogado, S.M.S.F. – (Sergio Marques de Souza Filho - OAB/SP 210.973), cientificado de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 9 de maio de 2025, às 10h30, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na audiência de instrução apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2142.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.007575-5- Pelo presente edital, ficam o advogado J.A.P.J - OAB/SP 181.183, e sua patrona Mylenne Tomass Valbão Ramos - OAB/SP 170.874, cientificados de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 9 de maio de 2025, às 11h00, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverão vossas senhorias incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem-se interesse em participarem do ato, bem como não havendo interesse na audiência de instrução apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2142.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2023.007518-9- Pelo presente edital, fica a advogada, L.M.S.N. (Livia Maria Soares Nascimbem - OAB/SP 433.499), cientificada de que A VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 9 de maio de 2025, às 11h30, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar-se interesse em participar do ato, bem como não havendo interesse na audiência de instrução apreciaríamos receber manifestação nesse sentido.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (11) 3244-2142.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0000.2022.000752-0 - Pelo presente edital, fica o advogado I.S.C. (Ítalo Souza Cunha - OAB/SP 418.966), notificado a tomar ciência em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O acesso aos autos deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010629-8 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) L.V.A.J. OAB/SP 399.245 e seu patrono Dr. Ferdinand Georges De Borba E D'alençon OAB/RS 100.800 notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002409-2 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.R.O.S. OAB/SP 309.471 e seus patronos Dr. Eduardo Levy Picchetto OAB/SP 299.384 e Dra. Ana Carolina Moreira Santos OAB/SP 231.536, notificado(a) a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009261-2 - Pelo presente edital, ficam os(as) advogados(as) G.F.E.P. OAB/SP 298.708 e seu patrono Dr. Joao Carlos Navarro De Almeida Prado OAB/SP 203.670, notificados(as) a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina.sjc@oabsp.org.br ou pelo WhatsApp 12 3921-3447.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020067-2 - Pelo presente edital, fica a advogada L.M.V. (LÍVIA MACHADO VIANNA - OAB/SP 509.990-A, cientificada do sobrestamento do processo de seu interesse.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001267-3 - Pelo presente edital, fica o advogado O.M.R. (ODILON MANOEL RIBEIRO – OAB/SP 252.670), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022275-3- Pelo presente edital, ficam o advogado S.M.F. - OAB/SP 113.029 e o patrono FERNANDO ALBERTO FERREIRA SALU - OAB/SP 268.620, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br ".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012154-5 - Pelo presente edital, fica a advogada VALERIA MARIA DE CAMPOS – OAB/SP 240.921, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.019146-5 - Pelo presente edital, fica o advogado LUIZ AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA - OAB/SP 429.737, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002423-9 Pelo presente edital, fica o Advogado MOISES DA SILVA DEAN - OAB/SP 344557 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra

dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.002365-4 Pelo presente edital, ficam os Advogados SIDNEY KLEBER MILANI MELARI MODESTO - OAB/SP 175478 FÁBIO CICERO SCHOTT RIBEIRO - OAB/SP 291959 notificados a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento- DÉCIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.003682-9 Pelo presente edital, fica o Advogado CAMILA PINHEIRO - OAB/SP 408977 notificado a manifestar em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: ``https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar´´. Onde também ficará disponível a íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, com assunção do compromisso de sigilo.

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone whatsapp18 3916-1620.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2025.002217-3 - Pelo presente edital, fica o advogado R.F.G. (Rubens Ferreira Galvão) - OAB/SP 250.287, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na

forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2025.002625-6 - Pelo presente edital, fica a advogada F.A.S. (Flávia Almeida da Silva) - OAB/SP 467.877, notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio

a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na

forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2025.003101-8 - Pelo presente edital, fica o advogado L.A.C. (Luciano de Almeida Cordeiro) - OAB/SP 199.824, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio

a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na

forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.018534-1 - Pelo presente edital, fica o advogado C.J.S. - OAB/SP 242.756 e seu patrono João Francisco Gonçalves – OAB/SP 111.729, notificados a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio

a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na

forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2023.005038-6 - Pelo presente edital, fica o advogado G.J.R.B.J. (Gilberto de Jesus da Rocha Bento Junior) - OAB/SP 170.162, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio

a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na

forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.014812-0 - Pelo presente edital, fica o advogado E.J.F. (Eduvardo Juvencio Felisbino) - OAB/SP 122.943, notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio

a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na

forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.018887-4 - Pelo presente edital, fica o advogado R.B. (Rafael Brunelli) - OAB/SP 398.891, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.Maiores informações poderão ser obtidas mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

25.0886.2024.023567-5 - Pelo presente edital, fica a advogada M.S.L.A.A. (Marcia dos Santos Lima Andrada Anconi) - OAB/SP 405.494, cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.Maiores informações poderão ser obtidas mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Vigésima Sétima Turma Disciplinar de Mogi das Cruzes

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.024225-0 - Pelo presente edital, fica o advogado C.V.B.S. (Charlles Victor Batista de Sousa) - OAB/SP 474.702, cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.Maiores informações poderão ser obtidas mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado BRUNO SHILDRES GIROTTO SILVA - OAB/SP 322.326, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado RENAN ABDALA GARCIA DE MELLO - OAB/SP 287.222, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ANA MARIA DA PIEDADE RODRIGUES LEME - OAB/SP 411.561, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado JEAN PAULO PASSOLONGO MEIRA - OAB/SP 325.864, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL DE JESUS MOREIRA - OAB/SP 400.764, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ - OAB/SP 170.930, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS DONIZETI IVO - OAB/SP 143.727, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado IVANÉSIO DE OLIVEIRA SANTOS - OAB/SP 342.280, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada KARINA FERREIRA BORGES PIMENTA – OAB/SP 301.126, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ÍSIS DE SOUZA AZEVEDO MALVESTIO – OAB/SP 442.965, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL DE JESUS MOREIRA - OAB/SP 400.764, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ANTONIO MARCOS RODRIGUES - OAB/SP 359.714, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado ERNESTO JOSE MAZARO - OAB/SP 412.201, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica a advogada ISABELLA VICTORIA FELONI - OAB/SP 457.181, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado RAFAEL APARECIDO DA SILVA ANASTÁCIO - OAB/SP 452.506, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado MAURO ATUI NETO - OAB/SP 266.971, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado KAYO HENRIQUE AZEVEDO - OAB/SP 376.114, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, fica o advogado LUCAS VIEIRA DE ABREU ALMEIDA - OAB/RJ 247.085, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Decima Terceira Turma Disciplinar do TED

Pelo presente edital, ficam os advogados EMERSON VASCONCELOS DE OLIVEIRA - OAB/SP 153.395 e ROSÂNGELA TERUKO UEDA - OAB/SP 200.107, notificados a manifestarem-se em assuntos dê seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000400-2 - Pelo presente edital, fica a advogada A.G.O. (ALESSA GONÇALVES DE OLIVEIRA OAB/SP 407.507), cientificada, de que tem o prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso, por meio da plataforma do processo eletrônico SGD “https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos”.

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000400-2 - Pelo presente edital, ficam as advogadas F.M.B. (FERNANDA MEGUERDITCHIAN BONINI OAB/SP 153.289) e Y.R.B. (YARA RIBEIRO BETTI GONFIANTINI OAB/SP 214.672), cientificadas do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.024689-4 - Pelo presente edital, fica o advogado C.B.F. (CELSO BARBOSA FERREIRA OAB/SP 144.174), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.024019-2 - Pelo presente edital, fica o advogado J.W.S.R. (JOSE WILKER DE SOUSA RODRIGUES OAB/SP 362.244), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.022663-5 - Pelo presente edital, fica o advogado R.G. (RENATO DE GIZ OAB/SP 182.628), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.023736-0 - Pelo presente edital, fica a advogada A.A.H. (ALINE DE ARAÚJO HIRAYAMA OAB/SP 323.883), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2023.005719-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados W. L (WAGNER APARECIDO LEITE OAB/SP 274.465) e W.D. (WILIAN DAMEÃO OAB/MS 9.967), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003958-2 - Pelo presente edital, fica o advogado S.M.C.A. (SAULO MARCELO DE CARVALHO ARCIPRESTTI OAB/SP 386.929), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

Edital de Chamamento – 3ª Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.003958-2 - Pelo presente edital, ficam os patronos JOSE ROBERTO SILVA DE ARRUDA PINTO OAB/SP 13.782, ROBERTO PARAHYBA DE ARRUDA PINTO OAB/SP 101.983, ESTELA PARAHYBA DE ARRUDA PINTO OAB/SP 189.132 e FERNANDA LERRO DRESBACH OAB/SP 205.692, cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O acesso ao processo poderá ser realizado por meio da plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o funcionamento, entre em contato previamente pelo e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349-7511, 7513, 7502, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000196-3 - Pelo presente edital, ficam a patrona JÉSSICA ARRUDA DE MEDEIROS OAB/SP 479.504, o advogado J.C.O. (JEFERSON CAMILLO DE OLIVEIRA OAB/SP 102.678) e seu patrono ALESSANDRO DE OLIVEIRA BRECAILO OAB/SP 157.529, cientificados de que A TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 25 de abril de 2025, às 14h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP. A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

De acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB, e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, na plataforma do processo eletrônico SGD "https://peticionamento.oab.org.br/consulta/processos".

Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail etica.disciplina3@oabsp.org.br ou pelos telefones (11) 3349 - 7502, 7511, 7513, 7515 e 7574.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005121-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado JOSE ANTONIO CHIARADIA PEREIRA - OAB/SP 143.083 e o defensor JOÃO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - OAB/SP 392.623, notificados a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0000.2024.063284-7 (04R0002122022) - Pelo presente edital, ficam os patronos THALES FERRI SCHOEDL – OAB/SP 196.377 e ANDREIA MARINS ANSSOATEGUY – OAB/SP 348.332, cientificados

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da decisão do processo de seus interesses.

Portanto, a consulta aos autos e o protocolo de manifestações deverão, a partir de agora, serem realizados por meio eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.001059-9 - Pelo presente edital, ficam os advogados BRENO DIAS CAMPOS - OAB/RS 47.932 e NELSON LACERDA DA SILVA - OAB/SP 266.740-A, notificados a manifestarem-se em assuntos dê seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica a advogada TALIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/SP 485.783, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Pelo presente edital, fica o advogado WENER SANDRO DE SÁ SOARES - OAB/SP 301.017, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.012584-7 (14132R0001352019) - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS ALBERTO SILVA OAB/SP 151.348, cientificado de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009635-5 (14R0000202020) - Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS VENTURA DE SOUZA, OAB/SP 339.106 e o defensor HANS GETHMANN NETTO, OAB/SP 213.418, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009606-1 (14044R0000272020) - Pelo presente edital, fica a advogada FABIANA MARIA DA COSTA, OAB/SP 226.116, o defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417 e o patrono RUI ELIZEU DE MATOS PEREIRA, OAB/SP 322.568, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

24.0886.2024.010671-7 (14002R0000542020) - Pelo presente edital, fica o advogado THALES CURY PEREIRA, OAB/SP 246.883 e a advogada SAMYRA CURY PEREIRA, OAB/SP 370.821, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30m (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.008575-9 (14002R0001092020) - Pelo presente edital, fica a advogada M.A.R. DE C. (MARIA ALICE RAMOS DE CASTRO, OAB/SP 120.232), a patrona MÁRCIA RENATA SILVA SIMÕES SANTOS OAB/SP 183.909 e o defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000862-1 (14205R0000022021) - Pelo presente edital, fica o advogado C.E.M. DE S. (CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA, OAB/SP 202.055) e a patrona ERICA ELIZABETH GETHMANN OAB/SP 76.535, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011891-3 (14044R0000212021) - Pelo presente edital, fica a advogada I.A.R. (ISAURA APARECIDA RODRIGUES OAB/SP 339.073), o patrono MÁRCIO QUINTILIANO DA SILVA, OAB/SP 448.960, o defensor LEONARDO PAIXÃO DOS SANTOS FREITAS PEREIRA, OAB/SP 394.417 e o patrono THYAGO GARCIA, OAB/SP 299.751, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30m (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009310-4 (14R0000332021) - Pelo presente edital, fica a advogada NAIARA LIMA HASE OAB/SP 432.153, o advogado A. DA S.D. (ALEX DA SILVA DIAS, OAB/SP 377.122), o patrono GEFERSON DOS SANTOS CRAVEIRO, OAB/SP 109.328, o patrono FILIPE HIGA MARQUES LUIZ, OAB/SP 416.032, o patrono, o patrono GUILHERME ALVES DOS SANTOS CRAVEIRO, OAB/SP 412.217, o patrono JUAN IGNACIO PEREIRA RODRIGUEZ JUNIOR OAB/SP 460.729, o patrono LUIZ RODRIGO FIORDOMO DA COSTA, OAB/SP 292.810, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.011886-5 (14002R0000422021) - Pelo presente edital, fica o advogado JOSÉ DE JESUS, OAB/SP 127.273, o advogado VALDU ERMES FERREIRA DE CARVALHO OAB/SP 95.173 e o advogado CARLOS EDUARDO FURTADO ABBUD OAB/SP 371.661, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002928-7 (14073R0000012022) - Pelo presente edital, fica a advogada M.P.W.D. (MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES, OAB/SP 124.129), o patrono ORLANDO BIBIANO JUNIOR,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SP 243.566 e a defensora VIVIANE SANTOS CLIFT, OAB/SP 404.261, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009253-1 (14243R0000052022) - Pelo presente edital, fica o advogado OLIELSON NOVAIS NORONHA, OAB/SP 280.971, cientificado de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.009977-4 (14002R0000322022) - Pelo presente edital, fica a advogada M.P.W.D. (MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES, OAB/SP 124.129), o patrono FABIO ANTONIO BOTURAO VENTRIGLIA, OAB/SP 152.102 e o patrono ORLANDO BIBIANO JUNIOR, OAB/SP 243.566, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010691-1 (14002R0000932022) - Pelo presente edital, fica o advogado FÁBIO PÓRPORA OAB/SP 260.742, cientificado de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010806-5 (14R0000102023) - Pelo presente edital, fica o advogado D.P. (DEUSIMAR PEREIRA, OAB/SP 156.647) e a patrona OLIVIA PROFILI LOIOLA, OAB/MG 201.470, cientificados de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30 (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO - DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.001740-2 - Pelo presente edital, fica o advogado VALTER COSTA JUNIOR, OAB/SP 372.533, cientificado de que foi designado o dia 06 de maio p.futuro, a partir das 13h30m (*por ordem de chegada),* na Praça José Bonifácio, nº 50, 1º andar – Centro – Santos/SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão no prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado no site **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar** e para as consultas, envios de petições e diligências estarão disponíveis as partes no site **https://peticionamento.oab.org.br**

A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE SUSPENSÃO

EDITAL DE SUSPENSÃO - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar n° 25.0000.2024.063284-7 (04R0002122022) - 4ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Jose Cretella Neto, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o n° 139.472, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, por configuradas as infrações previstas nos artigos 33 e 34, inciso XXV, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I e § 1°, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

(aa)Adriana Galvão Moura-Diretora Secretária-Geral

EDITAL DE SUSPENSÃO - QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

A Diretora Secretária-Geral torna público que no Processo Disciplinar n° 25.0886.2023.004290-0 (24102R0000592022) - 4ª Turma, foi aplicada ao(a) advogado(a) Juliana da Conceição Mascari Queiroz, inscrito(a) nesta Seção, para a Comarca da Capital, sob o n° 368.637, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal n° 8.906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § § 1° e 2°, do mesmo diploma legal.

Fica referido(a) advogado(a) intimado(a) a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, em São Paulo, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

(aa)Adriana Galvão Moura-Diretora Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 04/04/2025

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis BIANCA SANTOS DA CRUZ, CLEITON SANTANA DOS ANJOS, FABIO DANTAS FONTES, JESSICA NASCIMENTO SANTOS, JOÃO GABRIEL MEDEIROS LIMA, LOISE KAROLINE DE FARIAS BARROZO, LUIS FERNANDO DOS SANTOS CUNHA, LYLIAN VITORIA DE ALMEIDA NASCIMENTO, MOISES NEVES SANTOS, RAIKI DOS SANTOS ANDRADE, ROBSON RODRIGUES GOMES, RONALDO FLAUBER FERREIRA LIMA, ROSANE GREZIELE LEITE DOS SANTOS E YURI MENDONÇA MATOS requereram Inscrição Originaria e os advogados KAROLINE FRANÇA DOS SANTOS, THAIS FERREIRA RAMOS E THIAGO NUNES SALLES requereram Inscrição Suplementar, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 04 de abril de 2025.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral – OAB/SE

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2023.003387-5 | APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Representante: OAB/SE

Representado(a): M.O.P.S.R (Advogado(s): MATHEUS OTACILIO PEREIRA DE SÁ RORIZ - OAB/PE 53333.

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE, com base na Súmula n. 08/2016/OEP (DOU, Seção 1, 27/10/2016, p. 334), comunica que **foi aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) a PENA DE SUSPENSÃO, do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias,** nos autos do processo acima referenciado, com base no art. 37, II do Estatuto da Advocacia e da OAB - EAOAB (Lei Federal nº 8.906/1994), diante do trânsito em julgado da decisão na data 06/02/2025, por infração tipificada no inciso II do Parágrafo Único do Art. 2º do CEDOAB, combinado com o Art. 6º deste diploma legal; captação ilícita de cliente (inciso IV) e conduta incompatível com a advocacia (inciso XXV), ambos do Art. 34 do EAOAB c/c multa no valor de 01 anuidade vigente a data do pagamento.

A suspensão passará a vigorar a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme art. 69, § 2º do EAOAB.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2025

ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO

Presidente do TED

PROCESSO Nº 26.0000.2022.008050-3 | APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Representante: CICERO ALVES DA SILVA

Representado(a): L.L.P. (Advogado(s): LEÔNIO DE LIMA PONTES - OAB/SE 1266A.

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE, com base na Súmula n. 08/2016/OEP (DOU, Seção 1, 27/10/2016, p. 334), comunica que **foi aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) a PENA DE SUSPENSÃO, do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias,** nos autos do processo acima referenciado, com base no art. 37, §§1º e 2º do Estatuto da Advocacia e da OAB - EAOAB (Lei Federal nº 8.906/1994), diante do trânsito em julgado da decisão na data 06/02/2025, por infração tipificada no Art. 34, XX e XXI do mesmo diploma legal, que perdurará até que o representado prove nestes autos a satisfação integral da dívida com os acréscimos legais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A suspensão passará a vigorar a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme art. 69, § 2º do EAOAB.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2025

ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO

Presidente do TED

PROCESSO Nº 26.0000.2019.005700-5 | APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Representante: EDLANY DE JESUS FREITAS OLIVEIRA

Representado(a): K.T.C.A.D. (Advogado(s): KLEISY TATIANA CORREIA ALVES DIAS - OAB/SE 8281)

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL SERGIPE, com base na Súmula n. 08/2016/OEP (DOU, Seção 1, 27/10/2016, p. 334), comunica que **foi aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) a PENA DE SUSPENSÃO, do exercício profissional, pelo prazo de 140 (cento e quarenta) dias,** nos autos do processo acima referenciado, com base no art. 37, I e II do Estatuto da Advocacia e da OAB - EAOAB (Lei Federal nº 8.906/1994), diante do trânsito em julgado da decisão na data 06/02/2025, por infração tipificada no Art. 34, XX e XXI do mesmo diploma legal, que perdurará até que fique comprovada a quitação integral da dívida c/c multa no valor equivalente a 04 (quatro) anuidades cujo valor será o vigente na data da sua quitação.

A suspensão passará a vigorar a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste edital, conforme art. 69, § 2º do EAOAB.

Aracaju/SE, 03 de abril de 2025

ANDREA LICIA OLIVEIRA THEODORO

Presidente do TED

PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RETIFICAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA – 06/05/2025

Os membros integrantes da PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/SE, ALINE SOUZA PRADO, BENEDITO DO ESPIRITO SANTO NETO, CARLOS FREIRE MADUREIRA JUNIOR, GLAUCIA CONCEIÇÃO BORGES SANTOS GUERRA, IVIS MELO DE SOUZA E ROSANE DA SILVA FERREIRA, reunir-se-ão em Sessão Ordinária a ser realizada no **DIA 06 DE MAIO DE 2025 (TERÇA-FEIRA), a partir das 15 horas, DE FORMA PRESENCIAL**, na sala de Audiências do TED, na Sede da OAB/SE, sito à Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José, nesta Capital (entrada pelo lado da praça), podendo ser realizada de forma híbrida, quando serão julgados os processos abaixo pautados, e os remanescentes das pautas de julgamentos anteriores, facultando a sustentação oral na

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

referida sessão às partes.

PAUTA

PROCESSOS: **26.0000.2020.003710-1, 26.0000.2020.004130-5, 26.0000.2020.004380-9, 26.0000.2020.005107-4, 26.0000.2021.002736-0, 26.0000.2021.003636-0, 26.0000.2022.002306-6, 26.0000.2022.002545-6, 26.0000.2022.005334-8, 26.0000.2022.006498-9, 26.0000.2022.006807-0 e 26.0000.2022.007316-7**

OBS1: Os processos que não forem julgados na referida Sessão, permanecerão na pauta da Sessão subseqüente, sem a necessidade de novas notificações, conforme Calendário de Sessões do TED - 2025 (DEOAB, 28.03.2025, p. 131) e a Súmula nº 09/2017/OEP (DEOAB, 31/12/2018, p. 6).

Aracaju, 01 de abril de 2025

José Lucas Vilanova Nascimento

Presidente da 1ª Turma

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 26.0000.2023.001647-6 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): GIOVANNA VALENTIM COZZA OAB/SP 412625 e RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da **AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL**, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, **DESIGNADA** para o **DIA 05/05/2025, às 15h30**, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**. Caso NÃO tenha cadastro acesse o link**: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aracaju (SE), 3 de abril de 2025

CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2022.007176-6 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): TATIANE SANTOS DO CARMO - OAB/SE 12152, KELLY REGINA ALMEIDA FRAGA OAB/SE 5860 e RÔMULO JOSÉ LINS DE FIGUEIREDO OAB/SE 15420

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 05/05/2025, às 15h00, através da plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: peticionamento.oab.org.br. Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail cartorio@oabsergipe.org.br

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 3 de abril de 2025

CINTIA DE OLIVEIRA SANTOS

Relatora

PROCESSO Nº 26.0000.2023.002548-1 | DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL

ADVOGADO(A/S) INTERESSADO(A/S): MAYARA ALVES DE FARIA - OAB/SE 8784

Pelo presente, fica(m) NOTIFICADO(A/S) O(A/S) ADVOGADO(A/S) ACIMA IDENTIFICADO(A/S), no qual figura(m) como parte(s) e/ou procurador(es)/defensor(es) no processo referenciado, para participar(em) da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO VIRTUAL, por videoconferência, de que trata o Artigo 59, § 3º do Código de Ética e Disciplina da OAB, DESIGNADA para o DIA 27/05/2025, às 16h15, através da

plataforma ZOOM para oitiva das partes e das testemunhas, (já arroladas no momento oportuno) até o máximo de 05 (cinco), incumbindo as partes o comparecimento das mesmas, conforme dispõe o artigo 59, §4º do CED.

As credenciais de acesso à plataforma virtual serão enviadas para o (s) e-mail (s), constante no cadastro da OAB/SE ou nos autos. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**. Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**

Ressalte-se que a audiência se dará de forma virtual e eletrônica.

Aracaju (SE), 3 de abril de 2025

CAROLINA SANTOS TEIXEIRA DE MENEZES

Relatora

CONSELHO SECCIONAL

EDITAL

PROCESSO Nº 26.0000.2024.007355-8 | DEFESA PRÉVIA

Advogado(a) Interessado(a): A.A.R.S. (Procurador(a): LARA RAYSSA TELES DOS SANTOS - OAB/SE 14716)

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima citado(a), no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação deste, apresentar **DEFESA PRÉVIA** nos autos acima identificado. A falta de manifestação/comparecimento no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor(a) dativo(a), nos termos do art.73, § 4º, do EAOAB e art.59 § 2º, do CED.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Caso NÃO tenha cadastro acesse o link: **https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **ted@oabsergipe.org.br.**

Aracaju (SE), 3 de abril de 2025

Danniel Alves Costa

Presidente da OAB/SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que
instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil